

ÍNDICE

AMAZONAS	37
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENBERG DE SOUZA OLIVEIRA, DANIELA BARROS DE OLIVEIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ARAUJO DA ROCHA, SERGIO RICARDO MAGALHAES BELEM	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AKILYS DANIEL SOUZA E SILVA	37
BAHIA	37
BARRA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA VIANA DA CUNHA	38
CACHOEIRA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONICE PEREIRA DA SILVA	39
CANAVIEIRAS / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA LUCAS DE DEUS	40
CASA NOVA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENALDO SILVA, AFONSO SILVA, ALMIR SILVA, ALTAMIRA SILVA, ARLETE SILVA, ARTUR DE AZEVEDO SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, GENILSON DE AZEVEDO SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, JOSE MILTON SILVA, LIDIA DA SILVA, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA	40
IPIRA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANITA FERNANDES CERQUEIRA	41
ITAPETINGA / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA	41
JACARACI / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BENVINDO DOS SANTOS, JULITA SANTANA DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA DE SOUZA COTRIM RODRIGUES	42
MACARANI / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDO LOPES BATISTA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA OLIVEIRA	43

POJUCA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO	44
SALVADOR / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BISPO DOS SANTOS SOUZA, JAIRO DE JESUS SOUZA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA OLIVEIRA GUEDES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON RODRIGUES QUEIROZ	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CRUZ GOMES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ARAUJO DOS SANTOS ALVES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SILVA DE SOUZA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BORGES DOS SANTOS FILHO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA LIMA TAVARES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DA SILVA ROMA, ROSANGELA SACRAMENTO LIMA ROMA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DE LIMA COUTINHO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KELVIN MACHADO SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	50
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CARDOSO CHAGAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GUIMARAES DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORISVALDO SENA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SENA DIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES VILA FLOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN MARQUES DE PAULO	53
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE ALMEIDA DA SILVA	54
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUY DIAS ALVES, BARBARA SILVA DIAS ALVES, KARINA GARCIA LEIRO	54
VITORIA DA CONQUISTA / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBEKA DUTRA DE SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CAIRES GOMES	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAURINDA CRISTINA LIMA OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C R J ENGENHARIA LTDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SOUSA LIMA, ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DAVID RIBEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FRANCISCO ARAUJO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON SANTOS MEDEIROS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICON ALVES	61
CEARÁ	62
PINDORETAMA / CE	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DA SILVA NASCIMENTO, DANIEL DA SILVA NASCIMENTO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., BRUNO SILVA GOMES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
RUSSAS / CE	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIPES PONTES NETO	64
ESPÍRITO SANTO	64
CARIACICA / ES	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS	64

SILVA	65
LINHARES / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIA LOZER LOPES	65
MUNIZ FREIRE / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AMARO DA SILVA FILHO, MARIA MENIGUCE DA SILVA	66
PIUMA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANTOR LAYBER LIMA, SALIN LAYBER LIMA, AMANTOR LAYBER LIMA	66
SERRA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BERNARDES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELKE NASCIMENTO SALDANHA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RAQUEL RODRIGUES VIEIRA	69
VIANA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUILHERMINO OLIVEIRA	69
GOIÁS	70
ALTO PARAISO DE GOIÁS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIÁS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA RODRIGUES MODESTO, WENAS SILVA VIANA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE DA CONCEICAO BARBOSA	70
ARAGARCAS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	71
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ELIESIO RIBEIRO ALVES	71
BRAZABRANTES / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	71
CABECEIRAS / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILHO PEREIRA, MARIA FERREIRA CESARINO	72
CAIAPONIA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DIAS MACHADO	72
CALDAS NOVAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEBIDA VIEIRA, BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS DE MENDONCA, EULES MACHADO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLYN LOPES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MICHELLE DAS NEVES, EDINALDO SOARES MONTEIRO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA	74
CIDADE OCIDENTAL / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	75
CORUMBAIBA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	75
FORMOSA / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA RUBEM FELICIO	76
GOIANIA / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTA VIEIRA PEREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PILOTO EMBALAGENS LTDA, ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES, RICELY FRANCISCA DO PRADO	77
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANE ROCHA NERI	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMECIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, WELITON DE OLIVEIRA LEAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO MARCOS CHAVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI ALVES TAVEIRA DE MORAIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA GARCIA MODESTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA	79
INHUMAS / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLINHO SEVERINO FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA GOMES DOS SANTOS	80

JUSSARA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RODRIGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81
LUZIANIA / GO	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, GERALDO CARDOSO CONCEICAO FILHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILON VIEIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ALVES, MARIA DA CONCEICAO DE MATOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO QUEIROZ SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS BARBOSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMISSON DO NASCIMENTO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANDRADE DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS VIEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA THAYNARA MENDONCA OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PIMENTA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEINA DA CONCEICAO RODRIGUES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS BRITO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO COSTA MARQUES	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TAYPA URBANISMO LTDA	91
NOVO GAMA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAI MENDES CAVALCANTE, LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON ALVES NASCIMENTO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA MAXIMINO BISPO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ROSA DOS SANTOS	94

RIO VERDE / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE MORAIS DA SILVEIRA	95
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON ROSA MARTINS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DA SILVA	96
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A	97
SENADOR CANEDO / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA	97
TRINDADE / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	98
VALPARAISO DE GOIAS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMITA DE OLANDA DA SILVA RODRIGUES, JOSÉ ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA LOPES SILVA	99
MINAS GERAIS	100
ABAETÉ / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO LEITE	100
ARAGUARI / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUALYSSON PRADO NAVES	101
ARAXÁ / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR LAZARO BARBARA	101
BELO HORIZONTE / MG	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARQUES DA SILVA FERREIRA, DARIO DOS PASSOS FERREIRA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA LIMA, WAGNER SOUZA AUGUSTO, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA	102
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SILVA DE PAULO FERREIRA, MARCO PAULO AFONSO BENTO FERREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER DA SILVA MARTINS, RENATA DO CARMO SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA TEIXEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA	105
BETIM / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGIB PEREIRA SOUZA, MARISETE SOARES DE MORAIS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LAGARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO FARAH	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LACERDA SIMAN	109
CANAPOLIS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES	109
CONTAGEM / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ALVES DE MELO, WILLIAM CAMPOS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DOS ANJOS PESSOA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NIRON RIBEIRO SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRYSCILA DE ABREU MOLINARI, MARLON HELDER PEREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DE BRITO LANNA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE FERREIRA DE SOUZA, LARISSA EMANUELE DE SOUZA HORTA	112
DIAMANTINA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETTE DE MIRANDA PEREIRA, ANTONIO GABRIEL PEREIRA	113
DIVINOPOLIS / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO FERREIRA DE BRITO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANIBAL ALVES DE ARAUJO NETO	114
DORES DO INDAIA / MG	114

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DINALVA QUIRINO SILVA	115
FRUTAL / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON JOSE DE SOUZA	116
GOVERNADOR VALADARES / MG	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRO SIMOES, TAUANA SANTOS SIMOES	116
IBIRITE / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CAROLINE DE BARROS DE OLIVEIRA, WEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	117
ITABIRA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DE SOUZA LEITE	117
ITAMARANDIBA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO FERNANDES DOS SANTOS	118
ITUIUTABA / MG	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE FERREIRA DA COSTA	118
JACINTO / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	119
JACUI / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA NASCIMENTO SOUZA, EDER ANDRE DE SOUZA	120
JANUÁRIA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDES BRITO NUNES	120
JUIZ DE FORA / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS	121
MONTES CLAROS / MG	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COLARES PINHEIRO	121
MURIAE / MG	122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RUAN FREITAS DOS SANTOS	122
OURO PRETO / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE CANEDO NETO	122
PECANHA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DE ASSIS MAGALHAES	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIFAS GONCALVES DE ALMEIDA	124
PONTE NOVA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES DA COSTA	125
PORTEIRINHA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DE JESUS	125
POUSO ALEGRE / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DO DIVINO NETO, MARIA AUGUSTA DO DIVINO	126
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYDE OLIVEIRA SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER FERREIRA DA CRUZ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA DA ROCHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO FURTADO VIEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUCIANA GONCALVES COTTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE APARECIDA FRANCO DE CARVALHO, LAERCIO DE CARVALHO ROCHA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SANTOS DE ALMEIDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES CEZARIO, CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE SOUZA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY NUNES GONCALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, UILMA MARCELINA FLORENTINO	133

SACRAMENTO / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, SILENE DA SILVEIRA LIMA, OSWALDO ALVES CARRIJO	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LINO DA SILVA, RONILDA APARECIDA GARCIA DA SILVA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES CARRIJO	135
SANTA LUZIA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLEY APARECIDO FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE RAFAELA SOUZA SANTOS, EMANUEL LANDIM SANTOS LOPES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, RAFAEL GERALDO DO CARMO SOBRINHO	137
SAO FRANCISCO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN BARBOSA XAVIER	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO	138
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	138
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	138
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	141
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	145
SETE LAGOAS / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA COSTA	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUARTZO INCORPORADORA LTDA, ANDRE LIMA SAMPAIO	149
SÃO JOÃO DEL REI / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART JOSE LARA	149
UBERLANDIA / MG	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROSA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIEILA CUSTODIO DE AZEVEDO SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ELIAS	152

TRIANATAYLLOU	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO BERNARDES, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, POR SEU INVENTARIANTE LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, IOLANDA RONE BERNARDINO	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MALAQUIAS COELHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERREIRA DA FONSECA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LEMOS DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANTONIO XAVIER	155
UNAI / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAOR CAETANO DE FARIA, GENI CAETANO DE FARIA	156
VARGINHA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTACILIO MOREIRA GUIMARAES, MARIA YVONNE DONNARD GUIMARAES	162
VARZEA DA PALMA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO XAVIER DE MATOS	162
VESPASIANO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	163
MATO GROSSO DO SUL	163
CAMPO GRANDE / MS	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLETE DE FREITAS SILVA RODRIGUES, CLADISON SOUSA RODRIGUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA CUNHA RIBEIRO, KESLEY RENATA MACHADO RIBEIRO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOBIAS PILAR SOARES	165
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE APARECIDA TEODORO DE CARVALHO	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI	165
DOURADOS / MS	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA ALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ELIVAN SIQUEIRA	166

SILVA, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	166
ITAPORA / MS	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR URBAN ECOPARK ITAPORA	167
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA.	167
JARDIM / MS	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FABRAO	167
MARQUES, GILZA CABRAL DE ASSIS	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAINOR SUAR AYALA	168
MUNDO NOVO / MS	168
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ARLINDO DO MONTE, MATILDE REGINA DA SILVA MONTE	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMO ANTONIO BACH, TEREZINHA GROLI BACH	169
PONTA PORÁ / MS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO TOFFOLLI	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO TOFFOLLI	170
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FERRI	170
MATO GROSSO	171
APIACAS / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, JULIO LOPES FILHO	171
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUS BARBOZA GARCIA, DALVA REGINA ATTILIO GARCIA, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, FERNANDO GOULART SAUER	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KERGINALDO ALMEIDA CRUZ	174
DIAMANTINO / MT	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE DE SOUZA BARBOSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, JOSE ABRAHAO LARA DE FIGUEIREDO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRSO FERREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS	176

JUARA / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS GUIROS	176
NOVA XAVANTINA / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENER SILVA JAYME, SILVANA SUAVINHA JAYME, JORGE PEREIRA LIMA	177
RONDONOPOLIS / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO KARIM SHIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, SONIA MARDELEI RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON BORGES DE MELO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS FERREIRA DE SOUZA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME MACEDO JUNIOR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDESON DE SOUZA BARRETO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO OLIVEIRA PINTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DA SILVA ALVES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIRA MORAIS MUGARTE	180
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SONIA MARDELEI RODRIGUES, CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER	180
SAPEZAL / MT	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NUNES LAZZERIS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA DO NASCIMENTO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CEZAR DE AMORIM	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO STORCK	182
SINOP / MT	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT, SANDRA COELHO MACIEL	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URANDI RIBEIRO DELFIOL, MARILZA FERNANDES ZANZARINI DELFIOL	183
SORRISO / MT	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	183
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	183
VARZEA GRANDE / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROSANE RUBEL	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE NOGUEIRA DE SOUSA LIMA, ANTONIO ELIAS DE LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO DE ALMEIDA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAMIR DE FIGUEIREDO BARROS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS	186

PARÁ

ANANINDEUA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE NASCIMENTO DA COSTA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILTON ANDRE SILVA REGO	188

BELEM / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS	189

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, MILENE NOBRE DE CARVALHO	189

CASTANHAL / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS SILVA	190

MARITUBA / PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA	190

REDENCAO / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GARCIA DE PAULA	191

VIGIA / PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI SOUZA PINTO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA BENTES SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS REIS FRANCO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE NAZARE CORREA SOUSA	193

PARAÍBA

MAMANGUAPE / PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA	193

PERNAMBUCO

ABREU E LIMA / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO, CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA	194
CUPIRA / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE LUNA, JOAO ALVES DE LUNA	194
GLORIA DO GOITA / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLLANE MARIA DA SILVA ROCHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONCALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN GOMES DE FRANCA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON FERREIRA DE CARVALHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BITTENCOURT SATURNINO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JOSE DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILSON JOSE DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSÉ DE ARRUDA	199
IGARASSU / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAINÉ OSCAR DE OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERLANE GUILHERME DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA DE MELO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUE SALVIANO DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANECLEIDE FERNANDES SANTIAGO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALYSON DA SILVA LIMA, EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO MARTINS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI FRANCISCO DA COSTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA, WENDRIA RAISSA DA SILVA	204
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERIA PEREIRA DA SILVA	204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE THIAGO PESSOA DA SILVA, AMANDA MORAIS MOREIRA DALPRA, JOSE PESSOA DA SILVA, SOLANGE LUCIA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRACE MENDONCA DE SOUZA	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, JOSINEIDE BARBOSA CUNHA	205
LIMOEIRO / PE	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE BARROS ARAUJO	206
OLINDA / PE	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE EVANGELISTA DE SOUZA, ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANGELISTA DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JORGE DA SILVA REGO	208
PALMARES / PE	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURI PACHECO GOMES, CRISTINA CABRAL FERREIRA GOMES	208
PAUDALHO / PE	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI MARIA DE LIMA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR	211
PETROLINA / PE	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA LIMA DA SILVA	211
RECIFE / PE	211
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENDES DA SILVA, MARIA JOSE DE ARAUJO MENDES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RICARDO MARQUES FERREIRA, GLEICIANE DE FATIMA GERMANO RODRIGUES FERREIRA	212
SAO BENTO DO UNA / PE	213
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIARIA LTDA	213
PARANÁ	214
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE BASTIANI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES BARBOZA	214

TERRONES	215
CAMPO MOURAO / PR	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	216
CURITIBA / PR	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DAMACENO	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, DE DOMIT INCORPORACOES S/A	217
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRUZ DE PAULA	217
FAZENDA RIO GRANDE / PR	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVEIRA FABIANO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, FRANCIELE PATRICIA DE PAULA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BENGZOI SERRANO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AGUINALDO SIMOES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOMES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE GABRIEL ARRUDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA LORANY GOMES DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRIKE RABELO CARDOSO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES FEITOSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO DAMRAT, LUCIANA DOS SANTOS NECKEL DAMRAT	224
IRATI / PR	224
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MELLO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU MARIO PERUZZO	238
JOAQUIM TAVORA / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MARQUES, MIGUEL DIAS, ELEODORA MARIA DIAS	252
MANDAGUACU / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA FERREIRA RIOS	253

MARINGA / PR	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO LUIZ DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ORTIZ DA SILVA	254
NOVA ESPERANCA / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR JOSE GONCALVESGONÇALVES, NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	254
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERNANDES HERRERO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA	255
RIO DE JANEIRO	255
ANGRA DOS REIS / RJ	255
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA	256
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	256
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA	256
BARRA MANSA / RJ	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI NOVAES DA SILVA, MARDEM TEIXEIRA DE SOUZA, HEBE DE SOUZA TEIXEIRA, ADEMAR BARBOSA DA SILVA, JOSIAS MARCELINO DA FONSECA, THIAGO LEONEL DO NASCIMENTO LIMA	257
BARRA DO PIRAI / RJ	257
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA TAVORA DE OLIVEIRA, GUSTAVO ALVES FERREIRA, ALEXANDRO EIRAS SANTANA, LÍVIA GUIMARÃES LEITE PINTO SANTANA, SERGIO GUIMARAES DE SOUZA, MAGNA EMILIAO, VERA LUCIA LEAL FURTADO, RICARDO ANDRE DE MELLO CARVALHO	257
CABO FRIO / RJ	258
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO NIVALDO DA SILVA, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABEL FREITAS DUARTE, LEANDRO DUARTE DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA	259
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	260
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA DE MIRANDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOLANY CAMPOS DA SILVA, ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CHAVES DE	

ALMEIDA SALVIETE, ALESSANDRO ALVES SALVIETE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE DOS SANTOS	262
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	262
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, LILIANA ALMEIDA GOMES	262
DUQUE DE CAXIAS / RJ	263
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	263
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LND BRASIL PATRIMONIAL EIRELI	263
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE SOUZA RAMOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AFONSO VIANA MARTINS	264
ITAPERUNA / RJ	265
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO	265
MACAE / RJ	265
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RODRIGUES GOMES, ANGELA MARIA NEVES GOMES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CARDOZO RODRIGUES	266
MARICA / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI DA SILVA SAMPAIO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENE SILVA SEMEDO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN ROSE GONCALVES RAMOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DAS NEVES, EMELLI KELLI DA CRUZ FIGUEIREDO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BRUM	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA	269
NILOPOLIS / RJ	269
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNATA DAVID DE SOUZA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDVAL MANGUEIRA SANTANA	270
NITEROI / RJ	270
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA	270

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ BELLAS DA SILVA, ALESSANDRA CRISTINE PEREIRA DA SILVA E SILVA	271
NOVA FRIBURGO / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCESCO LACERDA DOS SANTOS COLONESE, ESCARLET DOS SANTOS CONCEICAO COLONESE	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JIT FRIBURGUENSE INDUSTRIA TEXTIL LTDA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR ANSELMO PEREIRA	272
NOVA IGUAÇU / RJ	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	272
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DANIEL FRAGA DE ANDRADE, SILMARA DA SILVA CALIXTO, LETICIA FRAGA DE ANDRADE BRITO, SELISON MOREIRA BRITO JUNIOR	273
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GONCALVES GOMES	273
PARAIBA DO SUL / RJ	274
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE FERREIRA	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONI VASCONCELOS PADILHA	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAMA SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA	275
PATY DO ALFERES / RJ	276
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE LEAL NUNES	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE LEAL NUNES	277
PETROPOLIS / RJ	278
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	278
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PENA DA SILVA JAQUELINE PENA DA SILVA	278
QUEIMADOS / RJ	278
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS TAVARES	279
RIO DE JANEIRO / RJ	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE SOUZA VENTURA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELITON XIMENES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BANDEIRA	280
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI FIALHO GEISENDORF, DANIEL GEISENDORF	281
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MARTINHO	282

PEREIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA RODRIGUES COUTINHO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA DA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOREIRA MACHADO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LUCIA COELHO MENDES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDESIO DA SILVA, RITA DE CASSIA LEAL CAMPOS DA SILVA	285
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR GOMES PEREIRA, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GUSMAO COIMBRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE ALMEIDA BARBEDO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER PACHECO BENTO, MARTA RODRIGUES COUTINHO PACHECO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS QUINTANILHA PELUSO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFONSO DE MORAES PAIVA	289
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH GOMES PEIXOTO	289
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES	290
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DOS SANTOS, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA SOARES, ERICK MENDONCA ANTONIO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO CAMPOS, LISIA COSTA SILVA CAMPOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FELIX LUERCIO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSIS DE MORAIS TAVARES GONÇALVES, MARCUS PAULO DE SOUZA GONCALVES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERNANDES TOSTE DA CUNHA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DE LIMA DIAS, FABIO RIBEIRO DIAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA FURTADO LOPES	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDA PERES DE MORAES, ILSO PIRES DE SOUZA JUNIOR, PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA	295

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	295
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO MACHADO PONTES, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA	295
SAO GONCALO / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DOS SANTOS, LAURECI NUNES DOS SANTOS	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	297
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE MENDONCA BREVES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA EMMERICK DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CADILHE DAUDT	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA RIMES LIMA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANGELLO DE FREITAS, PAMELA PAIVA DE FREITAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NAVEANI RODRIGUES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE BARROS VIERA PEREIRA, ARINO LUIS PEREIRA	300
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROCHA LESSA, ROBERTA DIAS LOPES VAZ LESSA	301
SAO JOAO DE MERITI / RJ	301
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PINHEIRO MAIA HIGINO	301
SILVA JARDIM / RJ	302
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASERJ	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARO VIANA	302
RIO GRANDE DO SUL	303
ALVORADA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, ELIETE PADILHA CRUZ	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ANTUNES REZENDE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA MARQUES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA KLEIN DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA ROSA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SAMPAIO XAVIER	306

.....	307
BAGÉ / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIMA MARTINS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MIRANDA JARDIM	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIANE VICENTE DA ROSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA GONCALVES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MOREIRA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SOUZA CASTRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CANEDA DIAS, PAULO RICARDO ALVES LEITE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIELI FERREIRA MESSIAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SARALEGUI DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE GONCALVES MADEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN MEDEIROS MIRANDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO GOULART	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA FREITAS MIRANDA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MENDES CORREA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PIRES GONCALVES	315
CACHOEIRINHA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA TAVARES	316
CAMPO BOM / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE OLIVEIRA DE MELLO, ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO, DENISE OLIVEIRA DE MELLO	317
CANELA / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE LOURDES VIEIRA RORATO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ZANATTA DA COSTA	318

CANOAS / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROCHA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GOMES BALDEZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BOA VISTA RIBEIRO, ANGELA SZALEK RIBEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIAZAIARA LEAL DOS SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MONTAGNA MORAES	321
CAXIAS DO SUL / RS	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MASOTTI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAURELINO SEVERO NETO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA LUZ BITENCOURT, NATHAN ANCINA QUADROS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI APARECIDA MADRUGA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLEI DE OLIVEIRA MIRANDA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DA ROSA, JUCIANE DA SILVA LEITE DA ROSA	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DORNELLES BRAGA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME XAVIER DO ROSARIO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA RODRIGUES DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINTO DE OLIVEIRA	325
ERECHIM / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONCALVES	326
FARROUPILHA / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA DE VARGAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE LIMA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE BOTTINI MARQUES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE APARECIDA TOSO	328
FELIZ / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR WILMAR RITTER, LIANE RITTER	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERSON ANTONIO ROYER, MARIA HELENA WILLRICH ROYER	330

GETULIO VARGAS / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI ROBERTO UEBEL, MIRIAM ESTER UEBEL, NRRBR CONSTRUTORA EIRELI	330
GRAVATAI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS THIAGO SACCO DE OLIVEIRA, PRISCILA CHAVES DA LUZ DE OLIVEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA XAVIER DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON TAVARES DE OLIVEIRA, MAYARA STEFANI GODOY	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA VEIGA, ODIRLEIA ALVES DA ROSA VEIGA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SACCHI SEGOBIA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARAUJO DE VARGAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE CARDOSO CLAUDINO, JULIO CESAR GIRAO BATISTA	334
LAJEADO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DE LIMA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERMANO FEIL, NAIR FEIL	335
MARAU / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LEANDRO GASPARIN	335
NOVO HAMBURGO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BEATRIZ QUARESMA, TIAGO MACIEL CAETANO	336
PASSO FUNDO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE AZEREDO DOS SANTOS	337
PELOTAS / RS	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA VALENTE HARTER	338
PORTO ALEGRE / RS	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE DE SOUZA CARVALHO	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA MARIA MARQUES DOS SANTOS, PEDRO VOLNEI DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SOUTO ZANONI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DIAS ANGELI	339

.....	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES BARBOSA BORGES	340
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI LOURENÇO PAIM, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM	341
RIO GRANDE / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS MACHADO	341
SANTA CRUZ DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GT PARTICIPACOES LTDA, INACIO VIGOR KIPPER, CASSIO FELIX KIPPER, RAFAEL DIOGO KIPPER, MARCIO ELIAS KIPPER, CLAUDIO LEO SCHMIDT, MARIA LUIZA SCHMIDT, EUGENIO DAGORT, INES FANY DAGORT, RENILSON ISER, GLADIS CELIA ISER, IVONE MARIA KIPPER, LUIZ NESTOR KIPPER, VERA REGINA KIPPER, CLOVIS FRANCISCO KIPPER, SONIA TERESINHA KIPPER, ROBERTA ELISA KIPPER, ROBSON DOS SANTOS, RODRIGO JOSE KIPPER, CLAUDINO JOSE ETGES, FABIO WAGNER, PAULO RICARDO GLESSE, IVO INGO WAECHTER, LIRIS MARLENE WAECHTER	342
SANTA MARIA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	343
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI BRAUN CAMACHO, JONI BRAUN CAMACHO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA TAVARES ROSA DOS SANTOS	350
SANTO ANGELO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA MOTTA NEDEL, SILVIO OTTO NEDEL, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, NEDEL E MELLO LTDA	351
SAO LEOPOLDO / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SANTIAGO FONSECA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FRAGA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE MOURA RIBEIRO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSON DENIS URODA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE LOPES DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO CRUZ, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ	354
SAPUCAIA DO SUL / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA OLIVEIRA FERREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LOLATTO DA SILVA	355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DA SILVA	355
TRAMANDAI / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA EUZEBIO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANI DE SOUZA LUIZ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA PEREIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI MACIEL FERNANDES DE MELO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO WILSON ROSA WAGNER, VILSON ROSA WAGNER, AURELIO JUNGTON, ELIANE JUNGTON	358
VENANCIO AIRES / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR MELLO SCHUCK	358
VIAMAO / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSI CASTILHOS LISBOA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINE FUHRKEN BATISTA MOLINA GOMES	359
SANTA CATARINA	360
BRUSQUE / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAICK SANTANA SANTOS, SHERLINE DA SILVA LIMA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BUCHS, PATRICIA PEREIRA BUCHS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MELO DO PRADO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS MACAES	361
CANOINHAS / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILCIONIR MULLER, MARINA MULLER, RICARDO MULLER	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO DOMINICO, TANIA MARIA MAIESKI DOMINICO	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS OSSOWSKI	363
CRICIUMA / SC	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MIGUEL VACHILESKI	363
FLORIANOPOLIS / SC	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS SCHMIDT	364
FRAIBURGO / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	364

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEARCINDO MELO DE GODOI	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROALVES JORGE POLESE	365
GAROPABA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	365
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES PEREIRA, MARIA ZELINA PEREIRA	365
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINO HEAD DE FREITAS, GISELA MARIA FERREIRA HEIL	366
GUARAMIRIM / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA	367
IBIRAMA / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ROSELI MORETTI, GILVAN MORETTI	368
ITUPORANGA / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE ROSA	368
JOINVILLE / SC	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINA AGUSTINHA REZINI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	370
MAFRA / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE FREITAS JUNIOR, MARIA EUGENIA DE FREITAS, GERALDO DE FREITAS	370
RIO NEGRINHO / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO	371
RIO DO SUL / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARIO POKRYWIECKI - CERÂMICA BANDEIRANTE	371
SAO JOSE / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS MARTINS	372
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCAL SCHWARZ	373

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	374
TIJUCAS / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS BITENCOURT, WAGNER REINERT DOS SANTOS, JESSICA MARIN MANGANELLI, MARLEI MARIN MANGANELLI, LUIZ CARLOS MANGANELLI, JEAN MARIN MANGANELLI, ERICA CRISTINA GERONIMO MANGANELLI, SERGIO LUIZ CHRISTOFOLETTI, MARTA MARIA SOARES	374
TUBARAO / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO BRAZ DE SOUZA, JANETE FERREIRA ALVES, ANTONIO ALVES	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA EMILIANO DE SOUZA	379
URUBICI / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILBERTO ASSUMPCAO DE ARAUJO	379
SERGIPE	380
CARIRA / SE	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MENDONCA DE MELO	380
CRISTINAPOLIS / SE	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA URUGA SANTOS	380
ESTANCIA / SE	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA ALVES SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	381
TOBIAS BARRETO / SE	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA	381
SÃO PAULO	382
ARARAS / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAMALHO DA FONSECA	383
ATIBAIA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVA DE HOLANDA	383

.....	383
BARRETOS / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PONCIANO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AURELIO DE LIMA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VITORIO RIBEIRO, ELENEIDE DA SILVA RIBEIRO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WALKIBENK MAURICIO SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SILVA SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO	386
BARUERI / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANE PRISCILLA BUENO FROZZA SANCHES, CLODOALDO FROZZA SANCHES	386
BAURU / SP	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATTOSO JORGE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO PEREIRA MACHADO, KARINA CORACINE MIGUEL	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA ADMINISTRACAO PARTICIPACOES EIRELI, FRED VIEIRA DA SILVA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA SALIONI E SAMPAIO, DANIEL BALDIM, JOSE ROBERTO PETCOV DE OLIVEIRA, ALEXANDRINA PETCOV DE OLIVEIRA, RISALVA DO CARMO SANTOS	388
CAMPINAS / SP	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOME KLEIN GOLDENSTEIN, VALERIE ANNE MILLER	389
CATANDUVA / SP	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE VIII LTDA	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RZT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA	391
COTIA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBA DA SILVA DUQUE, MARCIO MAIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA BERNARDES PEREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ADELINO SOBREIRA	394
CUNHA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE LORENA	394

FRANCA / SP	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA	399
FRANCO DA ROCHA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON TADEU DE FREITAS	401
GUARULHOS / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARRETEIRO REVENDEDOR DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CARLOS PAIS TAVARES DOS REIS, RODRIGO DE GODOY TAVARES DOS REIS, ALDO RAMOS JACOMIN, TULIO MARTELLO JUNIOR	403
IBITINGA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GONCALVES DO PRADO	404
JARDINOPOLIS / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS BONINI, BARRA RIUL LIRA BONINI	404
LENCOIS PAULISTA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI PEREIRA GOIS	405
LIMEIRA / SP	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA SILVIA DE SOUZA	406
MARILIA / SP	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GALEGO PONCE	407
MOGI DAS CRUZES / SP	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA TOLEDO	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORONADO	408
OSASCO / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MARTINS SOBRINHO, ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUCAS DE FARIA,	

IDALINA ALINE DOS SANTOS	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTEU AURELIANO DA SILVA, NEUSA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE BAPTISTA GREGORIO, DEOCLECIO CONSTANTINO RANIERI, SIDNEYA MOREIRA SANTOS, RAPHAEL FRANCISCO MICIELI FILHO	410
PIRACICABA / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEMINE WILSON SIQUEIRA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMAO	411
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELOISA HELENA MORETO TUZIN, FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, LUIS FERNANDO KATALIFOS, MATHEUS MORETO TUZIN, BRUNA CAPOZZI TUZIN, ARIOVALDO TUZIN JUNIOR	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS EDUARDO PALMA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ONOFRE MARCOLINO	413
POA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DOS ANJOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SOSTE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BRASILEIRO DE SOUZA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, LARISSA CORREIA GARCIA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS, ISAIAS AUGUSTO GOMES, TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES	416
REGENTE FEIJO / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR ANTONIO DE LIMA	416
RIBEIRAO PRETO / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVAN DOS SANTOS COELHO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE FREITAS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSY CRISTINA TENAN	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, NAIADY CRISTINA SEGNETTO MONTALVAO PEREIRA	419
SANTO ANDRE / SP	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO PAULISTA, LUCIA TONDI CASCONI, AFONSO CASCONI, OSWALDO CENTOAMORE, WAGNER MORE GUZZO, OSWALDO JOSE CENTOAMORE, LIANA FRADA CENTOAMORE, PLINIO CENTOAMORE, MARIA MARGARETE FERRARI CENTOAMORE, KATIA CENTOAMORE AISSA, JOAO AISSA FILHO, KERY CENTOAMORE SIMAO, ROBERTO TADEU SIMAO, FABIO TONDI GUZZO, LUIS RICARDO DE OLIVEIRA CAMPANER, VALDETE MONTANARI, VALDIR ROBERTO DE SOUZA, WANDISLAU ROBERTO DE SOUZA	420

SANTOS / SP	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONRADO GARCIA SANTOS	421
SAO CARLOS / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BRILHANTE JUNIOR, TATIANE REGINA DA SILVA	422
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO	423
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PEREIRA, IRAQUIELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS RODRIGUES DA SILVA, SIMONE DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO DE ALMEIDA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CESAR BARBOSA	425
SAO PAULO / SP	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA	425
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): E - DORI PARTICIPACOES LTDA	426
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR ROZ DA SILVA	426
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ODRIA MAIA, MARIA APARECIDA FILEV MAIA	427
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORIVALDO RODRIGUES, SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, ANTONIO BOSCO CABRAL, MARIA PASTORA NUNES CABRAL	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HOLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA VALE	430
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO VIEIRA JAGER	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	432
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTENUDO DE LIMA, ANTÔNIA MARIANO DE LIMA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ GERMANO DE LIMA, CLEONICE RODRIGUES DE LIMA	433
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	434

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	434

SAO PEDRO / SP 435

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO 435

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGNEZ ASSINE GIOCONDO, PEDRO GIOCONDO, SERGIO GIOCONDO, ANTONIA LUCIA PEREIRA GIOCONDO, SANDOVAL EUGENIO GIOCONDO, MARIA BEATRIZ MACHADO CARVALHO GIOCONDO	435

SAO VICENTE / SP 436

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE 436

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCES	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA BORGES DOS SANTOS	437

SUMARE / SP 438

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 438

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO PERISSINOTTO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA CRISTINA CARVALHO DUETES, SUPERMERCADO BARBARENSE LTDA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA CASSIA DA SILVA, GLEWBER ALLAN DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOSTENES DE ARAUJO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO VINICIUS ARAUJO ALMEIDA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ELIZEU GOMES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA FERREIRA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA TRUZZI GOMES	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GUSTAVO NORIM BENE	442

TUPI PAULISTA / SP 442

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA 442

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP	442

TOCANTINS 443

PARAISO DO TOCANTINS / TO 443

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS 443

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON FIUZA ALVES, LAIS FIUZA OLIVEIRA DE CARVALHO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA QUEIROZ BRITO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INIELSE FRANCO CLEMENTINO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA TEODORO DA SILVA	

.....	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CEZAR BENTO DE ARAUJO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKISON RIBEIRO SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SANTOS SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BAUER JOSE DA SILVA PIAU, MARIA DE CASSIA LOPES DA SILVA PIAU	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO VIEIRA DE SOUZA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IANOWICH FILHO, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL FERREIRA SANTOS, GRACIELLA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE ALVES FERREIRA CARDOSO	449

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENBERG DE SOUZA OLIVEIRA, DANIELA BARROS DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15552337710 Mutuários: ROSENBERG DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 284.115.362-20 e DANIELA BARROS DE OLIVEIRA, CPF: 599.006.282-68 Endereço: RUA BORBA, Nº 1583, CACHOEIRINHA, MANAUS/AM Matrícula: 47.989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ARAUJO DA ROCHA, SERGIO RICARDO MAGALHAES BELEM**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553349252 Mutuários: TATIANE ARAUJO DA ROCHA, CPF: 650.433.242-87 e SERGIO RICARDO MAGALHAES BELEM, CPF: 445.215.962-15. Endereço: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 290, APARTAMENTO 730D, FLORES, MANAUS/AM. Matrícula: 83.863

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AKILYS DANIEL SOUZA E SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: AKILYS DANIEL SOUZA E SILVA, CPF: 693.244.502-63 Matrícula nº: 89.089 Endereço: APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE LARANJEIRAS, SITUADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 155, LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, FLORES, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVANA VIANA DA CUNHA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 003/2023, HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.804, lançada, em 22 de maio de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 002/2023 a pedido de SILVANA VIANA DA CUNHA, brasileira, maior e capaz, divorciada, aposentada, nascida em 26/06/1962, natural de Barra/BA, filha de Genádio Ferreira da Cunha e Valdina Viana da Cunha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.337.080-55 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 279.206.405-63, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 478, Bairro Centro, em Barra/BA, sem endereço eletrônico, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 342,35 m² (trezentos e quarenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 99,90 m (noventa e nove metros e noventa centímetros), com as medidas, os limites e as confrontações que constam no memorial descritivo da seguinte forma: Um imóvel urbano territorial inicia-se no Ponto 1, com coordenadas (23L 702795/UTM 8773296). Segue até o Ponto 2, com a distância de 8,10 metros confrontando-se a frente para RUA MAL. DEODORO DA FONSECA. Do Ponto 2 com coordenadas (23L 702787/UTM 8773295) segue-se pela lateral direita até o Ponto 3, com a distância de 41,90 metros confrontando-se com a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 01.01.024.0087.001. Do Ponto 3, com coordenadas (23L 702779/UTM 8773336) segue-se pelo fundo até o Ponto 4, com a distância de 8,30 metros confrontando-se com a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 01.01.024.0331-001. Do ponto 4, com coordenada (23L 702787/UTM 8773337) segue-se pela lateral esquerda até o Ponto 5, com a distância de 7,15 metros confrontando-se com a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 01.01.024.0028.001. Do Ponto 5, com coordenadas (23L 702789/UTM 8773330) segue-se ainda lateral esquerda até o ponto 6, com a distância de 4,75 metros confrontando-se com a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 01.01.024.0037.001. Do Ponto 6, com coordenada (23L 702790/UTM 8773326) segue-se ainda lateral esquerda até o Ponto 7, com a distância de 6,00 metros confrontando-se com a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 01.01.024.0043.001. Finalmente do Ponto 7 com coordenadas (23L 702791/UTM 8773320) ainda segue-se pela lateral esquerda até o Ponto 1, início da descrição com a distância de 23,70 metros confrontando-se a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 01.01.024.0070.001 fechando assim o polígono com 99,90 metros acima descrito com uma área territorial de 342,355m². Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E que anteriormente estava devidamente Transcrito sob nº 3.137, no Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-C, à Folha nº [...], conforme descrito e caracterizado a seguir: Uma casa coberta de telhas, sita à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, (antiga Rua Doutor Manoel Vitorino Pereira), nesta cidade, em terreno foreiro deste município, com uma porta e quatro janelas de frente, com quintal murado de alvenaria, limitando-se pelo lado de cima com uma posse vaga pertencente ao Sr. Altamirando Rocha e pelo lado de baixo com uma casa de propriedade da Sra. D. Etelvina Emerenciano; casa esta que os transmitentes adquiriram por compra que fizeram ao Sr. Antônio Candido Sertão e sua mulher D. Maria Ferreira Sertão, conforme escritura pública lavrada nas notas do tabelionato desta cidade da Barra, em data de 22 de setembro de 1925. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse da requerente e do seu antecessor por mais de 20 (vinte) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 08/11/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 26, às Folhas nº 140 a 145-Verso. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 08/11/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no

Livro nº 01, Termo nº 26, às Folhas nº 140 a 145 -Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 29/03/2021, pela arquiteta e urbanista PATRÍCIA DURÃES MARTINS, inscrita no CAU nº A44022-1; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 29/03/2021, pela arquiteta e urbanista PATRÍCIA DURÃES MARTINS, inscrita no CAU nº A44022-1; 4) Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT Simples nº SI10737362I00, datada e assinada em 11/05/2021, paga em 12/05/2021, pela arquiteta e urbanista PATRÍCIA DURÃES MARTINS, inscrita no CAU nº A44022-1; 5) Certidão de Inteiro teor do imóvel, Transcrição nº 3.137, inscrita no Livro de Transcrição das Transmissões 3-C, expedida em 14/07/2023; 6) Boletins de Cadastros Imobiliário em nome da requerente/usucapiente e dos vizinhos confrontantes; 7) Extrato de Movimentação -- Imposto Predial e Territorial Urbano -- IPTU dos últimos 20 (vinte anos) em nome da requerente/usucapiente; 8) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 14/07/2023, em nome da requerente; 09) Cópia simples dos documentos Pessoais da requerente/usucapiente; 10) Petição Inicial, datada de 10/05/2023 assinada pelo Bel. Luiz Aurelio Soares de Andrade, OAB/BA 14.170; 11) Certidões Negativas de Débitos Municipais em nome do imóvel e da requerente/usucapiente, Estaduais, Federais e trabalhista em nome da requerente/usucapiente; 12) Instrumento público de certidão de procuração, lavrado no Cartório do 13º Tabelionato de Notas de Salvador/BA (livro 71-P, Folha: 171 à 171-Verso), em 07/07/2023 e 13) Procuração particular em nome da requerente, expedida em 15/03/2021 em favor do Bel. Luiz Aurelio Soares de Andrade. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - CACHOEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVONICE PEREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO DE ÁREA. EDITAL PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de São Cachoeira, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, assim como ao proprietário do imóvel confrontante que se encontra em local incerto e não sabido, que Ivonice Pereira da Silva, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade sob n.º 00.906.045-63, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n.º 089.719.515-91, residente e domiciliada a Rua dos Artistas, n.º 2-A, Centro, CEP 44.300-000, Cachoeira/BA, sito na mesma cidade e Estado, a retificação administrativa da área do imóvel registrado sob n.º 3.735 do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia Extrajudicial, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Em razão da falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Nancy Pereira Rodrigues, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade sob n.º 2.555.541, expedido pela SSP/BA, CPF sob n.º 487.288.715-00, residente e domiciliada na Rua Martins Gomes, sob n.º 88, qualificada no imóvel de matrícula n.º 1.455, fica o seu titular NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do protocolo n.º 13.551, deste Ofício de Registro de Imóveis, acostados ao referido requerimento de retificação, que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei

confere ao notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam quem anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). E para que se dê ampla publicidade deste fato, faz-se a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação da retificação pretendida. O Oficial de Registro de Imóveis, Bel. Rafael dos Santos Ramos Russo.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMELITA LUCAS DE DEUS

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que a proprietária CARMELITA LUCAS DE DEUS, CPF: 392.712.345-53, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 8.502, do registro de imóveis desta Comarca, localizado na Rua Almir Nonato, n 530, Centro, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular CLEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: não consta, que se recusou a aceitar a referida notificação e MARIA ALBERTINA MACHADO DE JESUS, que não se encontrava no local, então a notificação foi entregue ao seu esposo, senhor ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 18 de agosto de 2023.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ENALDO SILVA, AFONSO SILVA, ALMIR SILVA,
ALTAMIRA SILVA, ARLETE SILVA, ARTUR DE AZEVEDO SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, GENILSON DE AZEVEDO
SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, JOSE MILTON SILVA, LIDIA DA SILVA, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 899 do Código de Normas e

Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, informa que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula nº 2.350, denominado "UMA POSSE DE TERRAS EM COMUM NA FAZENDA TATU", DE PROPRIEDADE DO ALMIR SILVA, JOSÉ MILTON SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, LIDIA DA SILVA ALMEIDA, HELENITA DE AZEVEDO SILVA, GENILSON DE AZEVEDO SILVA, ARTUR DE AZEVEDO SILVA, ALAIDE SILVA, em razão do qual NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS A ELE CONTÍGUOS, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº950.033.473.529-5. CIB 5.143.121-1. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 11 de maio de 2023. Kamilla Silva Miranda -- Bela. Delegatária de Registros Públicos.

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIANITA FERNANDES CERQUEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. MARIANITA FERNANDES CERQUEIRA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado a Rua Gaudêncio Santos, nº 476, bairro Jaguarão, com os seguintes confrontantes: lado direito com a casa nº 464 na mesma rua de posse da sra Belaniza Soares Serra; lado esquerdo com a casa nº 489 na Rua César Soares, registrado sob matrícula 4.138 de propriedade do sr. Joao Oliveira Silva e fundo imovel com a casa nº 481 na Rua César Soares, registrado sob matrícula 22.081 de propriedade do sr. Alonso Faustino de Jesus , que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74969. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Vander Almeida Barros, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de ITAPETINGA Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 885.137.265-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 00108354-02, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/10/2015, com a ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP., referente ao imóvel situado na Avenida Laudelino Teodoro da Silva, nº 101, LT. nº 08-A da QD. 28, Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, registrado sob matrícula 7.366. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente

editais, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de ITAPETINGA, Estado - Bahia.

COMARCA - JACARACI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO BENVINDO DOS SANTOS, JULITA SANTANA DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA DE SOUZA COTRIM RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- NA FORMA DO ARTIGO 213 § 3º DA LEI 6.015/73 O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para notificação da confrontante ANGELA APARECIDA DE SOUZA COTRIM RODRIGUES -- CPF: 034.848.795-99, que não pode ser encontrada no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, que pelo protocolo nº 11.359 de 17/07/2023, em que FRANCISCO BENVINDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, casado, CPF: 257.136.045-00, residente e domiciliado na Travessa Antônio Domingues, s/n, Vila Recreio, no Município de Jacaraci-BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano de que trata a matrícula nº 2533 do Livro 2-N de Registro Geral deste Ofício, solicitou a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do citado imóvel urbano, para inserção da área atual apurada e medidas perimetrais de 643,08m², e tendo em vista que a notificada é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica a mesma NOTIFICADA e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado as opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de uma declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (§4º do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Jacaraci-BA, 30 de agosto de 2023. José Rubens da Silveira Filho -- Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACARANI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONILDO LOPES BATISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ED007/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IVONILDO LOPES BATISTA, CPF nº 349.798.915-00, com endereço anterior R DR FERNANDO SA MIRANDA 43 CASA CENTRO MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 806350000591-7, firmado em 23/01/2008, registrado no R-6 da Matrícula nº 3.096, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R DR FERNANDO SA MIRANDA 43

CASA CENTRO MACARANI BA 45760000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 02/10/2023, correspondem a R\$ 849,01, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ED008/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 904.235.505-00, com endereço anterior R VANILDO FERREIRA COQUEIR 45 LOT L ROCHA BELA VISTA MAIQUINIQUE BA 45, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550040524-0, firmado em 29/03/2010, registrado no R-4 da Matrícula nº 9594, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R VANILDO FERREIRA COQUEIR 45 LOT L ROCHA BELA VISTA MAIQUINIQUE BA 45780000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 19/08/2023, correspondem a R\$ 3.772,75, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUSA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ED006/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 065.837.725-66, com endereços anteriores em R I QUADRA 22 LOTE 07 NO 27 CASA LOTEAMENTO NOV MACARANI BA 45760000 e RUA BELA VISTA, Nº13, 13 AP, MARJORYE PARQUE, MACARANI/BA, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441779555-7, firmado em 08/06/2018, registrado no R-4 da Matrícula nº 11680, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R I QUADRA 22 LOTE 07 27 CASA LOTEAMENTO NOV MACARANI BA 45760000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 02/06/2023, correspondem a R\$ 14.420,53, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os

pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - POJUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 24/2022, Prenotação n. 11369, de 30/07/2023, requerida por JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, nascido em 13/10/1953, filho de Josefina de Araújo, aposentado, portador do RG n. 01.361.594-78 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n. 275.376.415-87, e sua cônjuge DAMIANA DIAS DE ARAÚJO, brasileira, nascida em 20/04/1960, aposentada, portadora do RG n. 02.239.525-32 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n. 613.523.145-68, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens em 24/09/1977, nos termos da certidão de casamento n. 0134330155 1977 3 00001 038 0000034 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Catu/BA, residentes e domiciliados na Rua D Loteamento Retirolândia, n. 116, Bairro Retiro, em Pojuca/BA, sendo objeto de usucapião o imóvel situado no mesmo endereço anteriormente referido, sem matrícula imobiliária, com cadastro imobiliário municipal sob n. 03.01.053.0336.001, terreno com área de 263,75 m2 (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) com edificação com área total construída de 278,95m2 (duzentos e setenta oito metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), possuindo as seguintes coordenadas geográficas. P1= E= 575010,4140 N=8628382,29; P2= E=575003.2378 N=8628374,76; P3= E=574984,8000 N=8628392,23 e P4= E=574991,9531 N=8628399,78. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos, confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 01/09/2023. O oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 24/2022, Prenotação n. 11369, de 30/07/2023, requerida por JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, nascido em 13/10/1953, filho de Josefina de Araújo, aposentado, portador do RG n. 01.361.594-78 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n. 275.376.415-87, e sua cônjuge DAMIANA DIAS DE ARAÚJO, brasileira, nascida em 20/04/1960, aposentada, portadora do RG n. 02.239.525-32 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n. 613.523.145-68, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens em 24/09/1977, nos termos da certidão de casamento n. 0134330155 1977 3 00001 038 0000034 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Catu/BA, residentes e domiciliados na Rua D Loteamento Retirolândia, n. 116, Bairro Retiro, em Pojuca/BA, sendo objeto de usucapião o imóvel situado no mesmo endereço anteriormente referido, sem matrícula imobiliária, com cadastro imobiliário municipal sob n. 03.01.053.0336.001, terreno com área de 263,75 m2 (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) com edificação com área total construída de 278,95m2 (duzentos e setenta oito metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), possuindo as seguintes coordenadas geográficas. P1= E= 575010,4140 N=8628382,29; P2= E=575003.2378

N=8628374,76; P3= E=574984,8000 N=8628392,23 e P4= E=574991,9531 N=8628399,78. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos, confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 01/09/2023. 0 oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BISPO DOS SANTOS SOUZA, JAIRÓ DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SILVANA BISPO DOS SANTOS SOUZA, CPF: 682.531.925-68 e JAIRÓ DE JESUS SOUZA, CPF: 678.928.685-34, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 04, edifício nº 169, Condomínio Vale dos Lagos situado na Rua Jornalista Ulisses Madruga, nº 169, Canabrava, CI nº 310.035-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 25.239. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS, CPF 804.504.665-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa residencial do tipo "A", com área construída de 69,52m², da quadra 11, lote 50, integrante do Parque Residencial Jardim das Margaridas, situado na Rua Dália Lilás, nº 277, Jardim das Margaridas, CI nº 334.339-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 31.094. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.072

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA OLIVEIRA GUEDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício

de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDREA OLIVEIRA GUEDES, CPF: 795.159.405-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento 202, bloco 18J, Condomínio Moradas do Campo situado na Rua Professor Arnaldo Silveira, nº 480B, São Marcos, CI nº 359.539-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 44.638. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439287.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON RODRIGUES QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GENILTON RODRIGUES QUEIROZ, CPF 388.989.265-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 17 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento superior de um prédio de dois pavimentos, situado na Rua Heide Carneiro, nº 27, Trobogy, CI nº 620.281-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 108.301. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 444.642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CRUZ GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADRIANO CRUZ GOMES, CPF 822.829.865-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 41, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Cajazeiras VI, situado na Rua do Matadouro, nº 986, Águas Claras, CI nº 350.315-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 113.070. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE ARAUJO DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DENISE DOS SANTOS MACHADO, CPF 821.820.195-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Dois de Julho, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 22, Nova Brasília, CI nº 652.933-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.230. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 020.172.625-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 28 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco 5, integrante do empreendimento denominado Residencial Summer Ville, situado na Avenida Ulysses Guimarães, s/n, Sussuarana, CI nº 707.982-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.278. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAMELA SILVA DE SOUZA, CPF 046.397.895-13, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, bloco 02, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardim Imperial, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3481, Sussuarana, CI nº 686.438-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.797. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 445.516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 819.055.995-87 e APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 041.941.065-12, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 77, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Fazenda Grande IV - Setor 07, situado no caminho 47, setor 7, Cajazeiras, CI nº 461.574-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.322. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: **_**. Protocolo 440.831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BORGES DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOAO BORGES DOS SANTOS FILHO, CPF: 008.435.665-07, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 15 e 17/08/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apto 1007, bloco Sul do Fórmula Residencial Cielo situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 7.983 - Mussurunga I, CI nº 741.821-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 158.845. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 443.277.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILMA LIMA TAVARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EDILMA LIMA TAVARES, CPF: 047.085.945-85, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos da certidão datada de 11 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 401, bloco 20, Condomínio Residencial Vila Imperial situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI nº 916.172-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.831. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL DA SILVA ROMA, ROSANGELA SACRAMENTO LIMA ROMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LOURIVAL DA SILVA ROMA, CPF 332.666.465-68 e ROSANGELA SACRAMENTO LIMA ROMA, CPF 364.015.795-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, com área construída de 66,00m², situado na Rua da Prefeitura, nº 166, Periperi, CI nº 699.802-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.533. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NIELE COSTA DE ALMEIDA, CPF: 058.048.715-60 e FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA, CPF: 036.229.045-85, por não terem sido encontradas, tendo certificado estarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de julho, 04 e 10 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 303, BLOCO 12 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Ceslestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 915.875-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.553. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 442.387.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE DE LIMA COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IVONE DE LIMA COUTINHO inscrita no CPF sob o nº 630.153.155-87, por encontrar-se em local IGNORADO/INCCERTO, nos termos das certidões datadas de 07 e 21 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 102 do Bloco 02 do Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, em Salvador/BA,

CI nº 926.601-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.809. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 442.189.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, CPF 060.410.525-82 e RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA, CPF 859.051.985-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 21, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.257-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.700. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN KELVIN MACHADO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUAN KELVIN MACHADO SILVA, CPF nº 049.130.235-51 e KARINA ARAUJO DA CRUZ CPF nº 058.831.455-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 e 18 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 104, bloco 14, 2º Pavimento, imóvel situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.856-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 442382.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 767.400.055-91 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203 do bloco 04, integrante do Parque Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, Plataforma, CI nº 924.543-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.066. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 441.514.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL DE JESUS SILVA - CPF: 920.058.535-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 301, Bloco 36, Conjunto Jardim Santa Barbara, Av. Dom João VI, Salvador/BA, Matrícula 56.651. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 6.156,94, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE CARDOSO CHAGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KAROLINE CARDOSO CHAGAS - CPF: 827.993.935-00 por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 301, BLOCO 36, Conjunto Jardim Santa Barbara, Av. Dom João VI, Salvador/BA, Matrícula 56.651. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 6.156,94, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL GUIMARAES DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ISRAEL GUIMARAES DA SILVA - CPF: 785.624.735-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521464), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao CASA, PAVIMENTO TÉRREO, RUA MELO MORAIS FILHO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador/BA, Matrícula 95151. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/08/2023 como sendo no importe de R\$ 12.547,16, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAQUELINE SOUZA GUIMARAES DA SILVA - CPF: 806.893.705-63, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521519), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao CASA PAVIMENTO TÉRREO, RUA MELO MORAIS FILHO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador/BA, Matrícula 95151. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/08/2023 como sendo no importe de R\$ 12.547,16, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORISVALDO SENA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ORISVALDO SENA DA SILVA - CPF: 271.717.105-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521232), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, TORRE FAROL DE HUMAITA, CONDOMINIO CLUBE MÁXIMO RESIDENCE, RUA SILVEIRA MARTINS. Nº 95, Salvador/BA, Matrícula 102180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 69.810,92, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SENA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DAS GRACAS SENA DIAS - CPF: 214.216.925-20 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521233), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, TORRE FAROL DE HUMAITA, CONDOMINIO CLUBE MÁXIMO RESIDENCE, RUA SILVEIRA MARTINS. Nº 95, Salvador/BA, Matrícula 102180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 69.810,92 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES VILA FLOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO RODRIGUES VILA FLOR - CPF: 015.418.025-43 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521440), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2207, TIPO 20 TORRE RESIDENCIAL 1, CONDOMINIO SALVADOR PRIME, AV. TANCREDO NEVES, Nº 2227, Salvador/BA, Matrícula 106216. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/08/2023 como sendo no importe de R\$ 187.486,78 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN MARQUES DE PAULO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDVAN MARQUES DE PAULO - CPF: 618.053.603-10 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521020), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao RUA MARTINIANO BONFIM, Nº 518, CABULA , Salvador/BA, Matrícula 118852. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/06/2023 como sendo no importe de R\$ 21.006,81, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE ALMEIDA DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRENE ALMEIDA DA SILVA, CPF 203.293.185-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao APT0. 201, EDIFÍCIO BAÍA DE TÓQUIO, do Condomínio RESIDENCIAL BAÍA AZUL, C.I. nº 563.635-3, situado no LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA, matrícula nº 52.807. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271859

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARACY LARANJEIRA DE ALMEIDA CPF: 010.198.205-43, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 52196. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUY DIAS ALVES, BARBARA SILVA DIAS ALVES, KARINA GARCIA LEIRO**

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, subassinado, Delegatário do 7º de Registro de Imóveis desta Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, no endereço Av. Professor Magalhães Neto, 1550, Ed. Premier Tower, Sl. 201, Pituba - CEP: 41.810-012, onde recebe comunicações também, através do e-mail: oficial@7risalvador.com.br, na forma da Lei, etc. ; vem através do presente, nos termos estabelecidos nos §§ 2º e 3º, do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos), com as alterações introduzidas pelo art. 59, da Lei Federal nº 10.931/2004; NOTIFICAR VOSSA SENHORIA, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, sobre o Pedido Administrativo de Retificação de Área que se encontram em tramitação sob Prenotação nº 178.828, feito pelas Proprietárias, KARINA GARCIA LEIRO, brasileira, publicitária, divorciada, CI

nº 04.216.891-02 e CPF nº 632.934.555-49 e ALZIRA GARCIA RIVAS, espanhola, do lar, viúva, portadora do RNE nº W122993-G e CPF nº 726.462.175-87, residentes e domiciliadas à Rua Deraldo Mota nº 1019, Jaguaribe, Salvador/BA, relativo ao imóvel ÁREA DE TERRENO com 1.144,80m², objeto da Matrícula 10.678 do Registro Geral desta Serventia, cuja retificação se refere a inserção ou alteração de medida perimetral e georreferenciamento com alteração de área, passando a ter a seguinte descrição, conforme constatado em levantamento topográfico: Casa de nº1019 da porta com Inscrição Municipal nº 191.702-1, situada na Rua Deraldo Mota, Jaguaribe, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Cidade; com área de 478,12m², constituída de dois pavimentos, tendo no Pavimento Inferior: Garagem, salão de jogos com bar, pátio, área de serviço e dependências completas para empregada, toilette e depósito; Pavimento Superior: Cinco suítes, living, varanda, cozinha, área de circulação e toilette, edificada na ÁREA DE TERRENO do LOTE 57, do LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, com 1.582,11m² e perímetro de 152,51m com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 8.567.684,937 m e E 566.135,059 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°24'06" e 31,88m, até o vértice P2 de coordenadas N 8.567.683,601 m e E 566.166,912 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°51'08" e 1,16m, até o vértice P3 de coordenadas N 8.567.683,524 m e E 566.168,064m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°12'28" e 1,16m, até o vértice P4 de coordenadas N 8.567.683,379 m e E 566.169,210 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°08'56" e 1,49m, até o vértice P5 de coordenadas N 8.567.683,066 m e E 566.170,662 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°39'05" e 1,51m, até o vértice P6 de coordenadas N 8.567.682,658 m e E 566.172,119 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°55'12" e 1,50m, até o vértice P7 de coordenadas N 8.567.682,099 m e E 566.173,509 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°34'01" e 1,50m, até o vértice P8 de coordenadas N 8.567.681,337 m e E 566.174,798 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34'13" e 0,75m, até o vértice P9 de coordenadas N 8.567.680,891 m e E 566.175,400 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°09'18" e 0,75m, até o vértice P10 de coordenadas N 8.567.680,428 m e E 566.175,989 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°55'59" e 1,50m, até o vértice P11 de coordenadas N 8.567.679,407 m e E 566.177,087 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°23'16" e 2,99m, até o vértice P12 de coordenadas N 8.567.677,100 m e E 566.178,996 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°22'36" e 1,50m, até o vértice P13 de coordenadas N 8.567.675,838 m e E 566.179,804 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°58'17" e 1,50m, até o vértice P14 de coordenadas N 8.567.674,527 m e E 566.180,531 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°15'49" e 1,51m, até o vértice P15 de coordenadas N 8.567.673,124 m e E 566.181,091 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°28'31" e 1,48m, até o vértice P16 de coordenadas N 8.567.671,714 m e E 566.181,536 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°10'56" e 0,99m, até o vértice P17 de coordenadas N 8.567.670,745 m e E 566.181,739 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°27'25" e 1,00m, até o vértice P18 de coordenadas N 8.567.669,747 m e E 566.181,836 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°09'02" e 1,00m, até o vértice P19 de coordenadas N 8.567.668,749 m e E 566.181,868 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°45'18" e 1,50m, até o vértice P20 de coordenadas N 8.567.667,255 m e E 566.181,796 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°25'27" e 1,50m, até o vértice P21 de coordenadas N 8.567.665,769 m e E 566.181,602 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°39'53" e 1,50m, até o vértice P22 de coordenadas N 8.567.664,320 m e E 566.181,223 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°20'08" e 1,50m, até o vértice P23 de coordenadas N 8.567.662,907 m e E 566.180,728 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°35'57" e 1,48m, até o vértice P24 de coordenadas N

8.567.661,574 m e E 566.180,088 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°49'39" e 1,51m, até o vértice P25, de coordenadas N 8.567.660,276 m e E 566.179,314 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°14'32" e 1,50m, até o vértice P26 de coordenadas N 8.567.659,100 m e E 566.178,387 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°17'10" e 1,50m, até o vértice P27 de coordenadas N 8.567.657,992 m e E 566.177,380 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°54'24" e 1,50m, até o vértice P28 de coordenadas N 8.567.657,027 m e E 566.176,234 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°14'37" e 1,50m, até o vértice P29 de coordenadas N 8.567.656,152 m e E 566.175,018 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°10'47" e 7,41m, até o vértice P30 de coordenadas N 8.567.651,816 m e E 566.169,010 m; deste segue confrontando com a RUA DERALDO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°48'06" e 23,14m, até o vértice P31 de coordenadas N 8.567.638,476 m e E 566.150,099 m; deste segue confrontando com o CONDOMÍNIO VILAGE JAGUARIPE - Nº 157, LOTE 56 DO LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, MATRÍCULA 1.102 -- 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°00'37" e 22,74m, até o vértice P32 de coordenadas N 8.567.656,402 m e E 566.136,100 m; deste segue confrontando com o CONDOMÍNIO VILAGE JAGUARIPE - Nº 157, LOTE 56 DO LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, MATRÍCULA 1.102 -- 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°12'01" e 1,60m, até o vértice P33 de coordenadas N 8.567.657,594 m e E 566.135,034 m; deste segue confrontando com o CONDOMÍNIO VILAGE JAGUARIPE - Nº 157, LOTE 56 DO LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, LOTE 56 DO LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, MATRÍCULA 1.102 -- 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°38'13" e 1,57m, até o vértice P34 de coordenadas N 8.567.659,056 m e E 566.134,462 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL 58-B, DE PROPRIEDADE DE RUY DIAS ALVES, CPF: 071.815.405-30 E BARBARA SILVA DIAS ALVES, CPF: 104.243.425-53, LOTE 58 DO LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, MATRÍCULA 4.591 -- 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°54'11" e 9,03m, até o vértice P35 de coordenadas N 8.567.668,087 m e E 566.134,605 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL 58-B, DE PROPRIEDADE DE RUY DIAS ALVES, CPF: 071.815.405-30 E BARBARA SILVA DIAS ALVES, CPF: 104.243.425-53, LOTE 58 DO LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, MATRÍCULA 4.591 -- 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°32'37" e 16,86m, até o vértice P1 de coordenadas N 8.567.684,937 m e E 566.135,059 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente notificação encontra legitimidade tendo em vista ser o(a) notificado(a) proprietário(a) da Casa residencial sem número de porta, com área construída de 201,00m², edificada na ÁREA DE TERRENO do LOTE 58, do LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, com 1.144,80m², objeto da matrícula 4591 do Registro Geral desta Serventia, confrontante da Casa de nº1019, com área construída de 478,12m², edificada na ÁREA DE TERRENO do LOTE 57, do LOTEAMENTO JARDIM JAGUARIPE, com 1.582,11m², objeto da matrícula 10.678, a qual se pretende retificar. Dou fé. Salvador, 28 de agosto de 2023. JOÃO BORGES HEGUET NETO - Oficial Titular

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBEKA DUTRA DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBEKA DUTRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 058.953.335-59, a comparecer(em) nos dias

úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 878770106630-3, firmado em 21/07/2017, registrado sob o nº da matrícula 101.978, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS CAIRES GOMES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MATEUS CAIRES GOMES, inscrito(a) no CPF: 860.229.435-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada no Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 178770056864-1, firmado em 14/05/2020, registrado sob o nº da matrícula 155.613, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIO NOLASCO NETO, inscrito(a) no CPF: 413.408.255-20 e o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA NEILDA SILVA NOLASCO, inscrito(a) no CPF: 765.479.145-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Rua Dep. Alves de Macedo, NUM 947 - CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/06/2023, referente ao Contrato nº 155552659284-7, firmado em 17/05/2013, registrado sob o nº da matrícula 17.874, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAURINDA CRISTINA LIMA OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 428.066.665-20 e o(a)(s) Sr(a)(s) LAURINDA CRISTINA LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 022.591.225-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 29/06/2023, referente ao Contrato nº 855551587136-5, firmado em 21/09/2011, registrado sob o nº da matrícula 46.860, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): C R J ENGENHARIA LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) C R J ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no Cnpj: 10.217.557/0001-32 e o representante legal o(a)(s) Sr(a)(s) RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR. inscrito(a) no CPF: 389.727.355-15, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 0345886060000018-82, firmado em 13/11/2018, registrado sob o nº da matrícula 60.274, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) J J S PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 11.724.774/0001-81, representante legal Sérgio Luiz Mendonça de Jesus, inscrito(a) no CPF n. 575.501.665-87, e Lourena Ferreira do Nascimento Macedo, inscrito(a) no CPF: 965.573.465-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, no RESIDENCIAL VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.095.244/0001-72, situada na Rodovia Conquista Itambé, nº 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, CEP: 45023-490,

ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/04/2023, referente ao Contrato nº 15336-0, firmado em 08/08/2013, registrado sob o nº da matrícula 64.344 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 11.724.774/0001-81, representante legal Sérgio Luiz Mendonça de Jesus, inscrito(a) no CPF n. 575.501.665-87, e Lourena Ferreira do Nascimento Macedo, inscrito(a) no CPF: 965.573.465-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, no RESIDENCIAL VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.095.244/0001-72, situada na Rodovia Conquista Itambé, nº 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, CEP: 45023-490, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/04/2023, referente ao Contrato nº 15333-0, firmado em 08/08/2013, registrado sob o nº da matrícula 64.345 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR SOUSA LIMA, ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADEMIR SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF: 210.341.175-72 e o (a)(s) Sr(a)(s) ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 923.778.075-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada no Av. Crescência Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 155552561726-9, firmado em 04/03/2013, registrado sob o nº da matrícula 66.026, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON DAVID RIBEIRO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAILTON DAVID RIBEIRO, inscrito(a) no CPF: 296.052.025-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 855553673583-5, firmado em 25/05/2016, registrado sob o nº da matrícula 67.535, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL FRANCISCO ARAUJO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NATANAEL FRANCISCO ARAUJO, inscrito(a) no CPF: 050.696.015-39, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Rua Dep. Alves de Macedo, NUM 947 - CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 844442319782-8, firmado em 04/06/2020, registrado sob o nº da matrícula 82.488, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY, inscrito(a) no CPF: 469.849.415-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais,

posicionado em 27/06/2023, referente ao Contrato nº 178770048220-8, firmado em 04/03/2020, registrado sob o nº da matrícula 82.737, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 047.046.115-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 855553097831-0, firmado em 13/08/2014, registrado sob o nº da matrícula 84.544, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDSON SANTOS MEDEIROS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JARDSON SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF: 038.186.725-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/06/2023, referente ao Contrato nº 878771093395-2, firmado em 10/03/2021, registrado sob o nº da matrícula 87.229, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAICON ALVES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSE MAICON ALVES, inscrito(a) no CPF: 070.620.235-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04,

situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/06/2023, referente ao Contrato nº 878771092615-8, firmado em 19/03/2021, registrado sob o nº da matrícula 87.297, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DA SILVA NASCIMENTO, DANIEL DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DANIELA DA SILVA NASCIMENTO E DANIEL DA SILVA NASCIMENTO A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de DANIELA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 06/04/1994, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da carteira de identidade RG de nº 564628852, expedida por SSP/SP, em 15/01/2018 e do CPF nº 609.885.363-07, solteira, residente e domiciliada na Rua Padre Edilson, nº 99999, Centro, no Município de Pindoretama/CE e DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/01/1998, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da cédula de identidade de nº 598707293, expedida por SSP/SP, em 23/04/2015, e do CPF/MF sob o nº 077.476.523-21, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Edilson, nº 99999, Centro, no Município de Pindoretama/CE, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 20772, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.116,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 844442207625-3, assinado em 18 de Novembro de 2019 em Pindoretama/CE, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 1710, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel com a seguinte descrição: uma casa residencial geminada, situada nesta Cidade e Comarca de Pindoretama-CE, com frente para a Rua B, número 293, Loteamento Nova Pindoretama, Bairro Centro, com área construída de 73,00 m² (setenta e três metros quadrados) e fração ideal de 33,33%, do terreno onde se acha encravada, constituído pelos lotes 25 e 26 da quadra 07, do já citado loteamento, medindo 12m de frente por 25m de fundos, com área total de 300m² limitando-se da seguinte maneira: AO SUL (Lado Esquerdo) com o Lote 24 da mesma quadra; AO OESTE (Fundo) com os Lotes 38 e 39; AO NORTE (Lado Direito) com o Lote 27, da mesma quadra; AO LESTE (Frente) com a já citada Rua B, da mesma quadra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele Gazzineo, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele Gazzineo, Tabeliã Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., BRUNO SILVA GOMES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE BRUNO SILVA GOMES A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de BRUNO SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, carpinteiro, portador da cédula de identidade RG nº 20082604910, inscrito no CPF sob nº 068.139.993-70, residente e domiciliado em Eusébio/CE, na Rua Miguel Ximenes de Melo, 100, Casa 62, Nathus Ville, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, prenotação nº 20774, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.423,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 1017985990-6, assinado em 12 de dezembro de 2022 em Pindoretama/CE, registrado no R/4 da Matrícula nº 17126, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: Uma casa residencial localizada nesta Cidade e Comarca de Pindoretama-CE, com frente para a Rua 12, nº 52, com uma área construída de 74,21m² (Setenta e Quatro Virgula Vinte e Um Metros Quadrados) e fração ideal de 33,33% do terreno onde se acha encravada, medindo e extremado da forma seguinte; Um terreno localizado nesta cidade e comarca de Pindoretama-Ce, no Loteamento denominado JARDINS DE FÁTIMA, constituído pelos lotes 08 e 10 da Quadra I, medindo e extremado da forma seguinte: Lote 08: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 07 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 06 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 10 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². Lote 10: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 09 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 08 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 12 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1993, motorista, portador da carteira nacional de habilitação CNH de nº 06640854812, expedido por DETRAN/CE Em 19/06/2017 e do CPF 068.375.843-83, solteiro, residente e domiciliado na R 01 451 Fazenda Paraíso - Barroão, Pindoretama-CE -- cep 62860-000, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 20773, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.529,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 844441739179-0, assinado em 15 de dezembro de 2017 em Pindoretama/CE, registrado no R. 4 da Matrícula nº 17457, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste

município, com a seguinte descrição: Um terreno de forma irregular situado no lugar sitio Barroão município de Pindoretama, medindo e extremado da seguinte forma: AO POENTE (frente) medindo 7,00m (sete metros) extremado com o a Rua 01; AO NASCENTE (fundos) medindo 3,00m (três metros) extremado com terras do Senhor Galdino Ribeiro; AO NORTE: (lado direito) medindo 20,00m (vinte metros) extremado com Terreno 01 ora desmembrado; e AO SUL (lado esquerdo) em dois seguimentos o 1º seguimento medindo 09,00m (nove metros) extremado com a Estrada do Barroão; no segundo seguimento medindo 13,00m (treze metros) extremado com Área Remanescente do imóvel pertencente a matrícula 17152; perfazendo urna área total de 135,40m² (cento e trinta e cinco metros quarenta centímetros quadrados). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora.

COMARCA - RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLORIPES PONTES NETO**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28.06.2011, e registrado sob o R-3 na Matrícula nº 3.873, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua D. Maria Ramalho Ferreira, nº 736, Vila Ramalho, Russas/CE, INTIMA FLORIPES PONTES NETO, brasileiro, solteiro, servidor público federal, RG nº 99010126308 SSPDC-CE, CPF nº 123.243.883-91, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05.02.2023 a 05.06.2023. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 15.06.2023, corresponde a R\$ 5.252,67 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devesse ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE. Eu, Régis Matoso, substituto do Titular, digito e subscrevo.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS SILVA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.*4*.4*4-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 1**.31*.7*7-0*, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, n.º 86, D, Apt. 02, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, sob o n.º 8.7877.0745059-8, datado de 27/012/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/12/2022, importa em R\$ 15.617,64 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 203, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 08, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.638 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIA LOZER LOPES

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMAR a mutuária MONIA LOZER LOPES - CPF nº 054.571.537-70, fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 144440688810, datado de 14/11/2014, garantido por alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote nº 09-B (nove-B) da quadra AD, situado no LOTEAMENTO JARDIM LAGUNA, no lugar Lagoa do Meio, nesta Cidade, matriculado sob nº 27.306, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, a fim de que compareça nesta Serventia na Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, e as que vencerem até a data do pagamento, cujo valor calculado até 12/04/2023 é de R\$ 73.326,35 (setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), sujeita ao acréscimo de multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, além das despesas de intimação a serem apuradas pelo Cartório, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obs.: A presente intimação está sendo feita através de Edital, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em local ignorado e incerto. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - MUNIZ FREIRE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AMARO DA SILVA FILHO, MARIA MENIGUCE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIRO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Muniz Freire/ES, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 486 do Provimento 03/CGJ/2020, na impossibilidade de localizar o herdeiro do proprietário José Amaro da Silva, CPF: 721.389.397-15, e nos termos da Declaração firmada em data de 01 de agosto de 2023 pela viúva Maria Meneguice da Silva (CPF: 115.768.287-19), estando o herdeiro em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar o senhor JOSÉ AMARO DA SILVA FILHO, CPF nº 121.855.867-93, tendo em vista que não há sua anuência expressa no requerimento apresentado nesta Serventia para retificação da matrícula 1756, disponível com os demais documentos para consulta no endereço infra; V. Sa. fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 23959, podendo, impugnar fundamentadamente o presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Praça Divino Espírito Santo, 296, Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29380-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Cristiano Afonso Gomes Oficial de Registro Substituto

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMANTOR LAYBER LIMA, SALIN LAYBER LIMA, AMANTOR LAYBER LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 20.886 em 10/12/2021, com os seguintes dados: A) Requerentes: CLEBER LUIZ RIGOTTI e sua esposa NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI, brasileiros, casados em 10 de dezembro de 1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00699691294 DETRAN/ES expedida em 01/04/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.640.877-29, natural de Piúma-ES, nascido em 26 de agosto de 1970, filho de Francisco Xavier Rigotti e Elza Grassi Rigotti, endereço eletrônico: cleber.rigotti@frutasbrasilsul.com.br, ela empresária, portadora da CNH nº 01782052685 DETRAN/ES expedida em 17/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.873.337-54, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 20 de fevereiro de 1973, filha de Ilso Lovate e Vernilda Maria Volponi Lovate, endereço eletrônico: neurilr@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Eurico Donatelli, s/n, Centro, na cidade de Iconha-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DE OROBÓ E LARANJEIRAS, neste município de Piúma-ES, com área de 50.235,00m² (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), encerrado num perímetro de 1.057,38m (um mil, cinquenta e sete metros e trinta e oito centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica, estando georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OYD0-M-00215, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -20°47'38,321" S e -40°46'12,417" W; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, de Titularidade do Município de Piúma, com azimute de 143°29'24" por uma distância de 11,38m até o vértice

OYD0-P-00119, de coordenadas -20°47'38,621" S e -40°46'12,187" W; deste segue com azimute de 196°02'10" por uma distância de 2,37m até o vértice OYD0-P-00200, de coordenadas -20°47'38,694" S e -40°46'12,210" W; deste segue com azimute de 213°55'07" por uma distância de 9,29m até o vértice OYD0-P-00201, de coordenadas -20°47'38,943" S e -40°46'12,392" W; deste segue com azimute de 222°59'05" por uma distância de 12,78m até o vértice OYD0-P-00202, de coordenadas -20°47'39,244" S e -40°46'12,697" W; deste segue com azimute de 211°53'15" por uma distância de 18,52m até o vértice OYD0-P-00203, de coordenadas -20°47'39,752" S e -40°46'13,041" W; deste segue com azimute de 189°41'48" por uma distância de 15,79m até o vértice OYD0-P-00204, de coordenadas -20°47'40,257" S e -40°46'13,139" W; deste segue com azimute de 179°34'49" por uma distância de 33,01m até o vértice OYD0-P-00205, de coordenadas -20°47'41,330" S e -40°46'13,143" W; deste segue com azimute de 185°11'59" por uma distância de 23,75m até o vértice OYD0-P-00206, de coordenadas -20°47'42,098" S e -40°46'13,226" W; deste segue com azimute de 183°01'37" por uma distância de 24,60m até o vértice OYD0-P-00207, de coordenadas -20°47'42,897" S e -40°46'13,281" W; deste segue com azimute de 180°21'24" por uma distância de 38,14m até o vértice OYD0-M-00216, de coordenadas -20°47'44,137" S e -40°46'13,304" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Filipe Laeber, com azimute de 255°17'44" por uma distância de 137,21m até o vértice OYD0-P-00208, de coordenadas -20°47'45,221" S e -40°46'17,905" W; deste segue com azimute de 254°50'00" por uma distância de 146,28m até o vértice OYD0-M-00217, de coordenadas -20°47'46,415" S e -40°46'22,801" W; deste segue com azimute de 289°19'51" por uma distância de 76,99m até o vértice OYD0-M-00218, de coordenadas -20°47'45,561" S e -40°46'25,303" W; deste segue com azimute de 345°11'48" por uma distância de 87,50m até o vértice OYD0-M-00212, de coordenadas -20°47'42,802" S e -40°46'26,044" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Roberto Geraldo Casali, com azimute de 75°09'42" por uma distância de 223,87m até o vértice OYD0-M-00213, de coordenadas -20°47'41,016" S e -40°46'18,540" W; deste segue com azimute de 61°50'13" por uma distância de 104,38m até o vértice OYD0-M-00214, de coordenadas -20°47'39,447" S e -40°46'15,340" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Jucelino Longue, com azimute de 63°37'36" por uma distância de 52,35m até o vértice OYD0-P-00209, de coordenadas -20°47'38,707" S e -40°46'13,710" W; deste segue com azimute 71°44'43" por uma distância de 39,22m até o vértice OYD0-M-00215, ponto inicial deste perímetro. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área objeto da matrícula nº 2635, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: Não menos de 11 anos e 9 meses. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os Interessados Certos: Herdeiros do Sr. Amantor Layber - CPF n. 098.024.317-53; Herdeiros do Sr. Farid Layber - CPF n. 793.706.757-87 e Herdeiros do Sr. Salim Layber - CPF n. 479.499.887-20 . (que se encontram em lugar incerto e não sabido) para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 11(onze) de agosto de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

COMARCA - SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA - CPF nº 110.137.277-03, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Lucia, nº 3098, Apto 607, Bloco B, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553043852-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2014. - Matrícula do Imóvel nº 41.989, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BERNARDES DE OLIVEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO SEMEAR S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WELLINGTON BERNARDES DE OLIVEIRA -- CPF: 359.149.288-42, proprietário do imóvel localizado à Rua 05, lote 13, quadra 07, no loteamento Cidade Verde Serra, no Bairro Continental, Distrito da Sede, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SEMEAR S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2021 - Matrícula do Imóvel nº 43.436, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELKE NASCIMENTO SALDANHA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELKE NASCIMENTO SALDANHA - CPF nº 085.224.257-36, proprietário do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 207, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO

IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0462430-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.779, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RAQUEL RODRIGUES VIEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CARLOS AUGUSTO VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 282.254.657-68 e RAQUEL RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 343.355.367-04, notificar o Sr. ANTÔNIO SILVA, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar o PROJETO DE REMEMBRAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTANTES, na qualidade de confrontante do LOTE 09 da QUADRA "C", RUA ESPÍRITO SANTO, LOTEAMENTO BALNEÁRIO SANTA ROSA DE LIMA, BICANGA, SERRA-ES, registrado sob a matrícula 16.449 do Livro 2. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §3º do art. 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GUILHERMINO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO GUILHERMINO -- CPF n.º 152.025.957-35, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 404, Bloco 07, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553750717, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 8.552, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA -- CPF n.º 112,704.007-38, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 401, Bloco 15, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8787702615238, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 9.792, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA RODRIGUES MODESTO, WENAS SILVA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: WENAS SILVA VIANA e EVA RODRIGUES MODESTO Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores WENAS SILVA VIANA, CPF nº 034.086.431-13 e EVA RODRIGUES MODESTO, CPF nº 015.577.551-08, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.870,74 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), posicionados em 30/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552448799, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.365, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 07 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 30 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE DA CONCEICAO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA, CPF nº 021.260.351-58, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.918,78 (sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), posicionados em 30/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552450179, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado na Matrícula nº 2.372, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 14 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se a notificada em lugar incerto e não

sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 30 de Agosto de 2023.

COMARCA - ARAGARCAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ELIESIO RIBEIRO ALVES**

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de ELIESIO RIBEIRO ALVES - brasileiro, solteiro, maior e capaz, eletricista, portador da CI/RG nº 1034611 SSP/TO e CPF/MF nº 031.806.351-42, residente e domiciliado na Rua Padre Faceiro, nº 22, Setor Bela Vista, nesta cidade, não foi notificado por conta de o endereço ser inexistente. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o devedor se encontra em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 14 do Decreto 3079/38, bem como pela credora -- H. MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, garantido por contrato nº 086/2020 e registrado, na Matrícula nº 39.463, do Cartório Imobiliário da Comarca de Barra do Garças - MT, referente ao imóvel situado na Rua Turmalina, Quadra A-17, Lote 20, Loteamento Jardim dos Ypês, em Barra do Garças - MT, CEP: 78.606-536, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 31 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 5.093,84 (cinco mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 10 dias contados da segunda e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de medidas judiciais em favor da credora -- H. MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, nos termos do Art. 14 do Decreto 3079/38. Aragarças-GO, 31 de agosto de 2023.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441544324 Registrado sob a Matrícula nº 1848 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, CPF: 704.932.211-31 e TAINY OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 708.212.521-60 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 01, lote 08, quadra are chácara e Rua 06, lote 08 quadra área Setor Bela Vista em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 31/05/2023 corresponde ao valor R\$ 3.152,67(três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos

juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 21 de agosto de 2023.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILHO PEREIRA, MARIA FERREIRA CESARINO**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Jose Filho Pereira, inscrito no CPF nº 454.398.261-49 e a Sra. Maria Ferreira Cesarino, inscrita no CPF nº 341.751.051-15, a comparecerem em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 855551140941 firmado em 28/04/2011, registrado sob o nº R-06 e R-07 na matrícula nº 2202, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua das Camélias, Quadra nº 16, Lote nº 07-A, Bairro Redenção, nesta cidade, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292308212175325430004

COMARCA - CAIAPONIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUSTAVO DIAS MACHADO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóvel, no Registro de Imóveis de Caiapônia, Protocolo nº 69.378, com os seguintes dados. REQUERENTE -- GUSTAVO DIAS MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade de nº 3140618 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 029.690.546-12, residente e domiciliado na Rua Onze, nº 114, Zona Rural de Belo Horizonte/MG. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -- Matrícula 14.299. CONFRONTANTE INTIMADO -- ADILBERTO PACHECO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 540.982 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 195.655.501-34, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, nº 637, Apartamento 801, Edifício Long Beach, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-900, proprietário do imóvel descrito na Matrícula 10.507 deste Serviço Registral, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e §2º do artigo 1.118 do Código

de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, §5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, situado na Avenida do Comércio nº 96, Centro, Caiapônia/GO, endereço eletrônico: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br, fones: (64) 3663-2417 e (64) 3663-1023. Caiapônia/GO, 01 de setembro de 2023. Oficial de Registro Interina, Dayana do Carmo Faria.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CONCEBIDA VIEIRA, BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças e Aditamento - Contrato nº 9061014, datado de 07/05/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 56.692, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA CONCEBIDA VIEIRA, CPF nº 488.964.546-20 e o Sr. BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 107.818.116-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Tiradentes, Apart. nº 602, Bloco A, Residencial Thermas do Bandeirante, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-110;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SANTOS DE MENDONCA, EULES MACHADO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26/08/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0388924-6 Série: 0813, em 26/08/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 81.929, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARCELA SANTOS DE MENDONÇA, CPF nº 897.635.801-53 e o Sr. EULES MACHADO DA SILVA, CPF nº 957.586.821-87, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 23, Quadra nº 15, Lote nº 16-C, Turista II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-160", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2283024-1, datado de 17/03/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 114.769, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVELLYN LOPES DA SILVA, CPF nº 010.907.151-45, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dr. Amauri Gerim de Amorim, nº 327, Quadra nº 18, Lote nº 24-B, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-692", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MICHELLE DAS NEVES, EDINALDO SOARES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 9034513, datado de 17/08/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDINALDO SOARES MONTEIRO, CPF nº 906.763.601-06 e a Sra. THAIS MICHELE DAS NEVES MONTEIRO, CPF nº 000.092.581-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, nº 106, Quadra nº AR 73-A, Lote nº 2, Santa Clara Premium, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-550", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2837580-5, datado de 09/12/2022, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 135.532, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA, CPF nº 055.311.571-50, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 24, Quadra nº 33, Lote nº 03-B, Portal das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696540", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada

Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2494755 SSP-PI e CPF nº 017.284.143-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1736198-0, firmado nesta cidade, em 06/02/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 62, Rua 36, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29611 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950032 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000 Fones:(064)3447-1279 Maria Bethanya da Silva Leite Respondente EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979. Maria Bethanya da Silva Leite, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que MATHEUS MOREIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CNH nº 06725658790-ETRA-N-GO, onde consta a cédula de identidade RG nº 6496662-SSP-GO, CPF nº 064.858.481-00, residente neste domicílio de Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado "Lote urbano de nº 06, da Quadra 69, situado na Rua do Buriti esquina com a Rua Campo Alegre, no Vila Nova, desta cidade de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com 6,09m.(seis metros e nove centímetros) confrontando com a Rua do Buriti; pelo lado direito com 24,68m.(vinte e quatro metros

e sessenta e oito centímetros) confrontando com a Rua Campo Alegre; pelo lado esquerdo com 27,37m.(vinte e sete metros e trinta e sete centímetros) confrontando com o lote 05 e pelo fundo com 9,50m.(nove metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 07 e com o chanfro de 4,34m.(quatro metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com a Rua do Buriti e a Rua Campo Alegre, perfazendo a área total de 255,48m².(duzentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados)., que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma: I: "Um lote residencial de nº 06, da Quadra 69, situado na Rua Campo Alegre, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Campo Alegre com 13,60m, pelo lado direito com o lote de nº 07 com 9,50m, pelo lado esquerdo com o lote de nº 06^a com 9,50m, e pelos fundos com o lote de nº 05 com 13,60m, perfazendo a área total de 129,20m².(cento e vinte e nove metros e vinte centímetros quadrados)"; II: "Um lote residencial de nº 06A, da Quadra 69, situado na Rua Buriti, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua do Buriti com 6,09m, pelo lado direito com Rua Campo Alegre com 11,08m, pelo lado esquerdo com o lote de nº 05 com 13,77m, e pelos fundos com o lote de nº 06 com 9,50m e um chanfro de 4,34 m confrontando com a Rua do Buriti e Rua Campo Alegre, perfazendo a área total de 126,28m².(cento e vinte e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados)". Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 943/23 expedido em Corumbáiba(GO) em 26 de maio de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Corumbáiba, 01 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA RUBEM FELICIO**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 160.334 o pedido pelo qual Juliana Rubem Felicio CPF 027.327.961-07, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Fazenda Santa Rosa, Água Doce, situada na Zona Rural de Santa Rosa, Formosa-GO, com área de 145,4884 hectares, sem propriedade reconhecida por não estar matriculado, declarando a solicitante estar na posse do imóvel, cujo procedimento tramita nos termos do artigo 1.238 do Código Civil O imóvel não tem propriedade reconhecida, por não estar matriculado. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTA VIEIRA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NILTA VIEIRA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 304.498.201-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida de uma Casa Residencial n. 270, do Residencial Atibaia B, da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 212220. O valor do débito até 30/08/2023 era de R\$3.875,08(oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PILOTO EMBALAGENS LTDA, ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES, RICELY FRANCISCA DO PRADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a PILOTO EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 08.373.711/0001-13, o Sr. ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES inscrito sob o CPF n. 840.162.641-20 e a Sra. RICELY FRANCISCA DO PRADO, inscrita sob o CPF n. 016.679.611-52, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-1241.003.00001482-4, de uma área reservada para particular, no Alphaville Residencial, lotes 1 e 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16 da quadra 36 pela Avenida Gamaville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-04 da matrícula n. 240.921. O valor do débito até 30/08/2023 era de R\$ 876.422,20 (oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950016.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIANE ROCHA NERI**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JUCIANE ROCHA NERI, RG 4621950-DGPC/GO, CPF n. 944.217.141-00, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 33, Rua 15, Unidade 201, no loteamento PARQUE ATHENEU, bem como nele edificada uma casa, do conjunto residencial Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-19.962, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da

planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMECIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, WELITON DE OLIVEIRA LEAO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMECIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n. 16.703.239/0001-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), representada por seu representante WELITON DE OLIVEIRA LEÃO, CPF n. 730.504.741-49, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 2.402 e Box de n. 99/99A - 1º Subsolo - Edifício Málaga - empreendimento Borges Landeiro Plaza, edificadas no lote de terras de n. 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29, da quadra 14, situado à Avenida São João, Rua João Pessoa, no Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-63.146 e R-6-63.316, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 29.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MARCOS CHAVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CELIO MARCOS CHAVES, RG 1048518 SSP-GO, CPF n. 213.202.761-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 02, Quadra 16, sito à Rua Tiradentes, bem como a benfeitoria nele edificada, Jardim Vitória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-14.088, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI ALVES TAVEIRA DE MORAIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n. 91.108.027/0001-58 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARLI ALVES TAVEIRA DE MORAIS, RG 320718-2ª VIA-SSP-GO, CPF n. 169.560.951-49,

devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras n. 32, Unidade 205, sito à Rua 2.051, bem como a benfeitoria nele edificada, Parque Atheneu III, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14, R-15 e Av-16-23.620, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA GARCIA MODESTO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIMARA GARCIA MODESTO, RG 03331037148-SSP-GO, CPF n. 906.914.231-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa de n. 02, do Residencial Oliveira Campos, edificado no lote de terras de n. 05, Quadra 01, sito à Rua 02, Vila Matilde, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e Av-3-84.108, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por como, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENTO DE MOURA LIMA, RG 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91, ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, RG 1994200-SSP-GO, CPF n. 589.690.201-87 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 24, da Quadra 42, sito à rua Dona Diula de Oliveira Santana França, no loteamento denominado PARQUE FLAMBOYANT, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-87.455, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com

fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA, CNH 07152195120 OT-PA, CPF n. 045.678.643-01, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 01 - Residencial Queiroz 10, edificado no Lote n. 01, Quadra B-3, sito à Rua 11, Vila Pedrosa, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-106.996, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLINHO SEVERINO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CARLINHO SEVERINO FERREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 90047818115, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442161886 firmado em 18/09/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-01, Quadra 06, Lote 01, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.100, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de setembro de 2023. Ana Maria Borges Bastos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172308212691425430013 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LUA GOMES DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 039.960.091-43, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442574508 firmado em 11/08/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-03, Quadra 05, Lote 17, Casa 02, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.905, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

(quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de setembro de 2023. Ana Maria Borges Bastos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172308212691425430011 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON RODRIGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 65697/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Elton Rodrigo da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 956.687.481-20, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Jussara, lote 01 (um), quadra 17 (dezessete), Condomínio Residencial Disousa 05 -- Casa 02, no loteamento denominado "Bairro Alto da Boa Vista", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0763917, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24 de novembro de 2014 e Registrado sob o nº R.03-Mat.12.482, na Matrícula nº 12.482, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais os respectivos emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Informamos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (agosto) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE, CPF nº 801.115.803-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440841997, firmado em: 26/02/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE

OESTE XXVI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa principal de 67,81 m². Edificada no Lote 15 da Quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itu, objeto da matrícula nº 3.255. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.479 selo eletrônico nº 00812308212304225430155, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA, CPF nº 005.026.951-88, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 12/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÚNICA X, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,02 m². Edificada no Lote 07 da Quadra 293, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 171, objeto da matrícula nº 3.513. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.493 selo eletrônico nº 00812308212304225430166, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, GERALDO CARDOSO CONCEICAO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, CPF nº 042.648.481-99 e seu cônjuge GERALDO CARDOSO CONCEICAO FILHO inscrito (a) no CPF nº 056.792.621-42, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1494713-5 firmado em Luziânia - GO, em 30/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOSÉ BATISTA COURY, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, Edificada no lote 03 da quadra 149, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 15.958. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.495 selo eletrônico nº 00812308212304225430168, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS, CPF nº 001.504.751-28, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1828010-0, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICIO EMBRACI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá. Edificado no lote 25 da quadra 65, com a área de 413,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 22.398. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.494 selo eletrônico nº 00812308212304225430167, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILON VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ EDILON VIEIRA DA SILVA, CPF nº 025.776.531-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao e Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1961980-2, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICIO EMBRACI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, Edificado no lote 25 da quadra 65, com a área de 413,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 22.397. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.498 selo eletrônico nº 00812308212304225430171, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR ALVES, MARIA DA CONCEICAO DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSIMAR ALVES, CPF nº 024.089.343-38 e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS, CPF nº 998.638.473-72 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.213, nº. 8.4444.2664488-4, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO J.J. PINTO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 60,11 m². Edificada no lote 08 da quadra 571, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 2, Matrícula nº 24.924. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.475 selo eletrônico nº 00812308212304225430151, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO QUEIROZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: TIAGO QUEIROZ SANTOS, CPF nº 001.693.861-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 13 da Quadra 288, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 104, bem como uma casa residencial com a área total construída de 70,00 m², objeto da matrícula nº 25.089. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.497 selo eletrônico nº 00812308212304225430170, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAILSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito (a) no 718.045.601-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2065505-1, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 10, da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 25.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.505 selo eletrônico nº 00812308212304225430178, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 787.710.641-68, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 11º Ofício de Notas e Protesto de Sobradinho - DF, no Lº 173, fls. 083/097, em 20/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 54,67 m². Edificada no lote 07 da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 27.379. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.481 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMISSON DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEMISSON DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 128.436.854-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av073 - HH200.198 nº.8.4444.2536568-0, firmado em Brasília - DF, em 13/05/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 43.550, em 20/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL ARARA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 47,10m². Edificado no lote 02 da quadra 84, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 59. objeto da matrícula nº 33.413. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.499 selo eletrônico nº 00812308212304225430172, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ANDRADE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO ANDRADE DA SILVA CPF nº 043.521.215-09 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.213, nº. 8.4444.2664488-4, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no PRIMEIRO PAVIMENTO do EDIFÍCIO ÂMBAR AMARELO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, com a área privativa interna de 57,68m². Edificado no lote 13, da Quadra 23, com a área de 369,90 m2, confrontando pela frente com a Rua Seis, Matrícula nº 37.820. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.474 selo eletrônico nº 00812308212304225430150, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO MARCOS VIEIRA CPF nº 000.878.091-92 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av076 - HH200.200 nº.8.4444.2568064-0, firmado em Brasília - DF, em 21/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA XIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com a área privativa de 69,69 m². Edificada no lote 21, da quadra 156, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 37.088. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.476 selo eletrônico nº

00812308212304225430152, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 032.956.691-12, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2701837-5, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º Pavimento, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa coberta de 65,60 m², edificado no Lote 72 da Quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia. objeto da matrícula nº 38.936. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.504 selo eletrônico nº 00812308212304225430177, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA THAYNARA MENDONÇA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CARLA THAYNARA MENDONÇA OLIVEIRA, CPF nº 700.529.981-77, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209, nº 8.4444.2626042-3, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m². Edificado no lote 15, da quadra 67, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 38.049. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.559 selo eletrônico nº 00812308212304225430209, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PIMENTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUSTAVO PIMENTA DA SILVA CPF nº 095.234.241-30 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234, nº 8.4444.2805717-0, firmado em Brasília - DF, em 27/10/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 204, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P55", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 59,480 m². Edificado no lote 15A da Quadra 259, (formado pela unificação dos Lotes 15 e 17 da Quadra 259), apresentando o conjunto a área de 720,00 m², confrontando pela frente com Rua 86, objeto da matrícula nº 40.783. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.477 selo eletrônico nº 00812308212304225430153, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEINA DA CONCEICAO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GLEINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, CPF nº 056.761.531-64, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av089 - HH200.235, nº 8.4444.2820103-3, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART ALMEIDA BASTOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, Edificado no lote 67, da quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 41.846. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.480 selo eletrônico nº 00812308212304225430156, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO DOS SANTOS BRITO, CPF nº 071.061.763-11, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234, nº 8.4444.2817623-3, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2022,, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL LORRANY - PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, área privativa total de 58,67m². Edificado no lote 14 da Quadra 523, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 42.015. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.478 selo eletrônico nº 00812308212304225430154, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO COSTA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SERGIO COSTA MARQUES, inscrito (a) no CPF nº 080.203.243-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, Contrato nº 8.4444.2843116-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 50,58 m², edificado no lote 05 da quadra 43, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 38. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que

se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.503 selo eletrônico nº 00812308212304225430176, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TAYPA URBANISMO LTDA

Gênea Carla Martins da Silva -- Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE LUZIÂNIA/GO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa TAYPA URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sara Kubitschek, Quadra 02, Lote A, Sala 05, Vila Roriz, nesta cidade de Luziânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.361.670/0001-34, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com nova redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO HARAS TAYPÁ, no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 40.103 desta Serventia, referente a uma gleba de terras com a denominação de GLEBA nº 04, com a área de 11,4042 hectares, situada na zona suburbana deste município de Luziânia - GO, na FAZENDA TAIPAS, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O loteamento "Loteamento Fechado Haras Taypá", possui característica residencial, sendo composto de 90 lotes, subdivididos em 04 quadras designadas de "01", "02", "03" e "04", com a seguinte distribuição: - Área dos lotes: 92.648,48 m²; - Sistema Viário: 13.137,89 m²; - Áreas Públicas de Recreação: 2.552,33 m²; - Áreas Verdes: 5.703,30 m²; Área Loteada: 114.042,00 m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes: - Decreto Municipal nº 155, de 02 de junho de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal da Cidade de Luziânia - GO, e assinado pelo Prefeito, Diego Vaz Sorgatto. Foram apresentados, além da documentação exigida pelo Art. 18 da Lei 6.766 de 20/12/1979, os seguintes documentos: Dispensa do Atestado de Salubridade, de acordo com o Ofício Circular nº 170/2018-SEC, expedido pelo Corregedor Geral da Justiça Walter Carlos Lemes, firmado em Goiânia - GO, em 14/05/2018; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, perante o CREA-GO, sob o nº 1020220320948, em nome do engenheiro civil Newiton Medeiros, RNP: 1007567716, Registro: 2477/D-GO; Licença de Instalação nº 006/2023 -- Processo: 2022036383, expedido pela SEMARH-LUZ -- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia, firmada em data de 04/07/2023, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, com validade até 15/02/2025; Aprovação pela Saneago: Ofício nº 4696/2023 -- DIPRO, firmado em Goiânia -- GO, em 07/08/2023, assinado pelo Diretor de Produção, Sr. Marco Tulio de Moura Faria e Ofício nº 4550/2020 -- DICOM, firmado em Goiânia -- GO, em 03/11/2020, assinado pelo Diretor Comercial, Sr. Marcos Roberto Custodio Santos; Aprovação pela Equatorial Energia: Orçamento Estimado nº 0C10624258673, assinado pelo Sr. Jonas de Arruda Silva, responsável pelo setor de Planejamento e Meio Ambiente; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.169.416/0001-09, com sede e foro na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, na cidade de Luziânia - GO, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, datada de 28/07/2023, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 903, às fls. 176/179V, os lotes nºs. 01 ao 18 da quadra 01; lotes 01 ao 09 da quadra 02, todos do aludido loteamento denominado "LOTEAMENTO FECHADO HARAS TAYPÁ". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-500, no prazo de 15 (quinze) dias, das 08:00hs às 17:00hs, contados da data da última publicação. Protocolo nº 65.569. Selo Eletrônico nº 00812308212304225430215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAI MENDES CAVALCANTE, LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIONAI MENDES CAVALCANTE CPF: 012.510.301-81 e LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES CPF: 054.625.621-01 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIONAI MENDES CAVALCANTE CPF: 012.510.301-81 e LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES CPF: 054.625.621-01, residentes e domiciliados em Quadra 4, Lote 22, Jardim Tropical, devedores fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Lote 34, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 34, Lunabel, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Lote 34, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 34, Lunabel, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 15.841 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.094,75 (seis mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON ALVES NASCIMENTO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: 054.080.291-31 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: 054.080.291-31, residente e domiciliado em Conjunto 01-HI, Bloco 07, Casa 02, Núcleo Habitacional Novo Gama, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.918 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.214,17 (três mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA MAXIMINO BISPO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUSSARA MAXIMINO BISPO CPF: 071.108.171-99 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUSSARA MAXIMINO BISPO CPF: 071.108.171-99, residente e domiciliada em Quadra 470, Lote 05, Casa 02, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 9, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 9, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.182 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.726,30 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA CPF: 010.465.131-84 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA CPF: 010.465.131-84, residente e domiciliada em Quadra 04, Rua 04, Lote 31, Lunabel 3, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 11, Quadra 02, 2º Pavimento Condomínio Residencial Iguatemi IV, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 11, Quadra 02, 2º Pavimento Condomínio Residencial Iguatemi IV,

Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.611 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.484,34 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO DA SILVA SANTOS CPF: 059.888.643-50 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RONALDO DA SILVA SANTOS CPF: 059.888.643-50, residente e domiciliado em Quadra 07, Lote 06, Apto 103, Setor Leste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.482 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.184,26 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ROSA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENIS ROSA DOS SANTOS CPF: 060.035.441-55 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DENIS ROSA DOS SANTOS CPF: 060.035.441-55, residente e domiciliado em Quadra 13, Casa 6A, Lunabel 3, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-15, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-15, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 13.042 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.209,37 (quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMONE MORAIS DA SILVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. CARLOS LEAL BORGES, inscrito no CPF nº 290.619.621-53, residente na Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão, nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 41.460 e 41.461 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante "Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão", matrícula nº 82.287, fica o seu titular, Sra. SIMONE MORAES SILVEIRA, inscrita no CPF nº 063.804.818-42, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON ROSA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PETERSON ROSA MARTINS Lúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 0010345497 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento. Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 14 de Novembro de 2022, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 23.714 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 605, edificada sobre o Lote 27, da Quadra 54, com 137,50 metros quadrados, na Rua Bem-Te-Vi, Parque Residencial Isaura, em Santa Helena de Goiás, cientificado por este Ofício, o devedor -- PETERSON ROSA MARTINS, CPF: nº 702.727.261-09 - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- VALDIVINO DA SILVA Lúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 812540000871 - Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos de Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 08 de setembro de 2009, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 14.250 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial edificada sobre o Lote 22 da Quadra 43, na Rua José Vieira dos Santos, antiga rua Pau Brasil, Bairro Rodrigues, com 253,00 metros quadrados, número 472, em Santa Helena de Goiás, cientificado por este Ofício, o devedor -- VALDIVINO DA SILVA, CPF: 509.940.771-49 - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03

vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO Nº4986 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642308213713525430002 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Santo Antônio de Goiás, 01 de setembro de 2023. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA" Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: PORTAL DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., personalidade jurídica de direito privado Sociedade Anônima Fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 24.523.764/0001-20, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás -- JUCEG sob o NIRE nº5230001874-9, com sede a Alameda dos Buritis, nº 408, Edif. Buriti Center, sala 1.205, Setor Central em Goiânia-GO, CEP 74.015-080; neste ato representado pelos Diretores: PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO -- CPF/MF nº 938.237.468-04, e HELVIO SANTOS ABADIA -- CPF/MF nº 283.595.341-87, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 416, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 96.800,32m² (noventa e seis mil e oitocentos metros e trinta e dois centímetros quadrados) sendo:09 (nove)Quadras; composto por:116 (centos e dezesseis) Lotes,63.498,67m², igual a 67,511%; Sistema Viário: 19.481,59m², igual a 20,712%; Áreas de Preservação Permanente -- APP 01, 2.742,98m²; Áreas Verdes, 10.498,82m² igual à 11,162%; APMS -- (Área Reservadas para SANEAGO) 578,26m², igual à 0,615; Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal nº 072/2023, publicado em 01/08/2023, que renova o Decreto nº 023/2023 que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Condomínio Fechado denominado "PORTAL DA MATA". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: Andrea Pimentel Accioly-- Arquiteta e Urbanista. Registro CREA: A38968-4 RRT Simples nº 0000007844114, recolhido em 25/01/2019. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 4986, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA**

EDITAL EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADAGILZA DUARTE ABRANCHO, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETTE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA e MARIA DAS DORES SANTOS CASTANHEIRA, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A,

da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADALGIZA DUARTE ABRANCHO, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA e MARIA DAS DORES SANTOS que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 11/07/2022, sob o protocolo nº 86437, com tempo de posse de aproximadamente 31 anos, formulado por LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3600003^{av}, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 972.938.141-00, casado sob o regime da Separação Absoluta de Bens com Leticia Carneiro Roriz Ribeiro Azevedo, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade nº 5082046, expedida pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 030.392.071-80, residente e domiciliado na Rua 56, Quadra B-25, Lote 4/8, Edifício Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 04 Quadra 4-A, situado na Rua 12 de outubro, no loteamento denominado "Vila Santa Ros -Prolongamento", neste município, com área total de 570,00 metros quadrados, pela frente medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua 12 de outubro; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 06; pela lado direito medindo 38,00 metros, confrontando com o lote nº 05; pelo lado esquerdo medindo 38,00 metros, confrontando com o lote nº 03, objeto da Matrícula nº 03, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO e consta ser de propriedade tabular de Sr.º Benjamim Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis,. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 06038950364 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 053.035.921-97, residente e domiciliado na Rua Professor M S Matos Lima, Quadra 05, Lotes 21/22, Residencial Junqueira, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0696004-7 de 01 de agosto de 2014, passado em Anápolis-GO, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 14, da quadra 64, situado na Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 45.509, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo

eletrônico: 04782308293546325430065

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SULAMITA DE OLANDA DA SILVA RODRIGUES, JOSÉ ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 186179. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral ---
Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares ---
Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE
INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de
Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a
mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a
comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B,
Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SULAMITA DE OLANDA DA SILVA
RODRIGUES, cabeleireira, portadora da CI nº 2.676.141 SSP/DF e CPF nº 023.932.751-93 e seu esposo
JOSÉ ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA, auxiliar de depósito, portadora da CI nº 1.678.942 SSP/DF e
CPF nº 786.896.781-15, residentes e domiciliados na QN 05, Conjunto 09, Lote 01, Riacho Fundo I,
Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do
pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato
Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como
objeto o imóvel Lote nº 05, Quadra 05, Casa nº 47, do Conjunto III, Condomínio Flores do Bosque,
Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.967,
cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última
publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no
prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora ---
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:
BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos
interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da
plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de
Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2023.
Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 136.157. Selo: 01392304032958725430049 Isis
Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LOPES SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 245444. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral ---
Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares ---
Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE
INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de
Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a
mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer
neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria
Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSEFA LOPES SILVA, brasileira, solteira,
artesã, portadora da CI nº 24071122003-0-SSP/MA e CPF nº 017.111.063-30, residente e domiciliada na
Quadra 19, Lote 33, Setor C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a
vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação,
referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com
Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha
Casa Minha Vida, datado de 13/09/2011, que tem

como objeto o imóvel Casa 39, Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa II, Lote nº 10, Quadra 09, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.360, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.434. Selo: 01392308013121725430266 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PAULO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250588697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176394694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637632-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ARLINDA ANDRA 645 JARDIM PRIMAVERA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 20.457,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO LEITE**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06495837607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878147-6, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO EULALIO FEIJO 114 CASA PROGRESSO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 9.712,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUALYSSON PRADO NAVES**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº270244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUALYSSON PRADO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13777633666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442339107-1, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 71526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 310 RESIDENCIAL P ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.878,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR LAZARO BARBARA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR LAZARO BARBARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90518543668, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937454-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WELLINGTON LEMOS 570 A PEDRA AZUL ARAXA MG 38181703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 20.160,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARQUES DA SILVA FERREIRA, DARIO DOS PASSOS FERREIRA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARQUES DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05674800626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARIO DOS PASSOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69817677672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815330001536-5, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 76417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOM JOAO VI, 770, AP 301-A, BL 4, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE MG, 30575460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.030,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUZA LIMA, WAGNER SOUZA AUGUSTO, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUZA LIMA, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA E WAGNER SOUZA AUGUSTO Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciante(s), ALINE DE SOUZA LIMA, CPF nº 061.739.476-84, ENER BATISTA DE LIMA, CPF nº 143.282.916-53, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA, CPF nº 129.821.216-20 e WAGNER SOUZA AUGUSTO, CPF nº 101.812.056-45, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$29.427,39, em 05/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a cédula de crédito bancário nº 0010111390 e garantida por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 33.409, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PALOMA SILVA DE PAULO FERREIRA, MARCO PAULO AFONSO BENTO FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA SILVA DE PAULO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06763906684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO PAULO AFONSO BENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05563355624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742547-3, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 59.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1304 BLOCO C, CASA 25 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 12.894,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER DA SILVA MARTINS, RENATA DO CARMO SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04848240662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06830458650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802001-3, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 74.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL, nº 1230, AP 402 BL-15, JD ATLANTICO, BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 11.651,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BATISTA TEIXEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BATISTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06204037641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040829-6, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 301 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 10.539,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71479899615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53199456634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551866364-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAS SANTOS, nº 407, AP 304 BL-2, SAO BERNARDO, BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 18.286,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº328301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247967608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014053100-6, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.778 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Celuta Monteiro, nº 55, apartamento nº 101, , Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31260-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 8.086,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGIB PEREIRA SOUZA, MARISETE SOARES DE MORAIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAGIB PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05157840608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISETE SOARES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12014319642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466325-7, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 203, APTO 203 BL15, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865 - RESIDENCIAL BELVEDERE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 41.323,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LAGARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26545896687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553164164-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, APTO 201 BL6, NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235 - RESIDENCIAL TUPINAMBAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 104.082,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO DE JESUS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314067658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12668764645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472838-2, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 - BL.12 AP204 - RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS - PARQUE DAS CACHOEIRAS - BETIM/MG - CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.933,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA RIBEIRO FARAH

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01533140600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705789-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, Nº 250 - APT0 201 - BL 07 - PONTO ORQUIDEA - VILA FLORES - BETIM/MG, CEP.: 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 57.151,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016691647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13071065604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553717854-9, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163175, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 203, BLOCO C, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG - CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 61.761,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11196650608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553696870-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 501, BLOCO A, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG - CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 53.807,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LACERDA SIMAN

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LACERDA SIMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09777344635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552743681-2, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 153.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, 49, APT0 202, BLOCO 11, GRANJAS SAO JOAO, BETIM- MG CEP: 32.655-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 3.760,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10105839647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11748585673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680739-7, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 5214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARBOSAS 41 ESQ.C/AV.DO CENTRO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.921,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE ALVES DE MELO, WILLIAM CAMPOS DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09899651630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07026546635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782457-9, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 152327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL.4 APT0. 202, SUBCONDOMÍNIO 1, BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 5.705,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): POLIANA DOS ANJOS PESSOA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA DOS ANJOS PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07874853652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441546606-8, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 119265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETO FRED, 290, APT0. 304, BLOCO 09, BAIRRO ARPOADOR, CONTAGEM, MG, 32145644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 10.064,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NIRON RIBEIRO SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NIRON RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65668324591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810901267-3, firmada em 30/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 115890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS, 181, APT0. 203, BLOCO 03, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.380,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRYSCILA DE ABREU MOLINARI, MARLON HELDER PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRYSCILA DE ABREU MOLINARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08146836658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON HELDER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99951258115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551960266-2, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103866, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS COLIBRIS, 120, BLOCO 3, APT0. 403, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, 32146006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 12.848,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON DE BRITO LANNA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON DE BRITO LANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73983276687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791035-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 48358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPIJARA 870 APT0. 202, RESIDENCIAL ELDORADO II, NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 34.623,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY JOSE FERREIRA DE SOUZA, LARISSA EMANUELE DE SOUZA HORTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY JOSE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02029732630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA EMANUELE DE SOUZA HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02255276690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770900839-6, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155320, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM, 370, COM RUA SUCUPIRA, BLOCO 6, APT0. 203, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32183172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 14.300,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIAMANTINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA BERNADETTE DE MIRANDA PEREIRA, ANTONIO GABRIEL PEREIRA**

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Requerente: Maria Bernadete de Miranda Pereira -- CPF nº003.271.821-72. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 65/CNJ/2017 e Provimento Conjunto nº 93/2020, foi requerido por MARIA BERNADETE DE MIRANDA PEREIRA -- CPF nº003.271.821-72, CI M-155.741, brasileira, viúva, aposentada, domiciliada em Diamantina-MG, através de seu advogado Carlos Alberto Pereira de Avelar, inscrito sob o nº 68.427/OAB-MG, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, de uma área de terreno urbano situada na Travessa Mercedes Mourão, nº41 -- Fundos, Centro, nesta cidade, com a área de 866,00m², encerrada num perímetro de 124,10 metros, com a descrição exata constante nas características da matrícula nº 24.478 do Livro 2, como pertencente a Antônio Gabriel Pereira -- CPF nº007.311.456-15, cujo acesso a via pública, se dá por servidão de passagem, devidamente constituída e registrada no R-5 da matrícula 12.659 do Livro 02, comprovando posse mansa e pacífica superior a 10 (dez) anos ininterruptos. Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 01 publicação, cientificando que todo aquele, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei. Diamantina, 01 de Setembro de 2023. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIVALDO FERREIRA DE BRITO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIVALDO FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00255542550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552751369-8, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 121.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO DOMINGOS BRANDAO 630 BL13 AP 101 CACHOEIRINHA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 13.019,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANIBAL ALVES DE ARAUJO NETO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANIBAL ALVES DE ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09608836654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553914870-1, firmada em 20/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 126102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA 1501 BL06 AP301 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA CHÁCARA OU PONTE FUNDA DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.459,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DORES DO INDAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZANGELA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 46.243 do único Ofício de Registro de Imóveis de Dolores do Indaiá, Minas Gerais, situado na Rua: Benedito Valadares, 36-A, Centro, Dolores do Indaiá, MG - CEP: 35.610-000. Requerentes: ELIZANGELA SILVA, brasileira, do lar, filha de Blandina Eugenia da Silva, portadora da C.I. MG-13.787.941 PC/MG, inscrita no CPF 014.137.586-81, divorciada, conforme certidão de casamento expedida aos 22/07/2020, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Lagoa Santa, matrícula 0504430155 1998 2 00022 028 0002148 10, residente e domiciliada na Avenida Antônio Quirino, nº 381, nesta cidade de Quartel Geral/MG, CEP 35.625-000. Modalidade da Usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de vinte anos -- somando-se sua posse com a de sua antecessora, conforme depoimentos das testemunhas acima transcritos e documentação apresentada. Identificação do imóvel objeto do pedido: trata-se de um imóvel situado na Avenida Antônio Quirino, nº 381, nesta cidade de Quartel Geral, onde reside desde o ano de 2018, constituído por: "um lote urbano construído com área do terreno de 545,35m², topografia com caimento no sentido fundos/frente localizado na Av. Antônio Quirino, nº 381, bairro José Caetano de Faria, nesta cidade de Quartel Geral/MG, com área residencial construída de 83,43m². O lote apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Frente -- Confronta com a Av. Antônio Quirino em 15,70 metros; Direita -- Confronta no 1º imóvel com Lote de posse de Irene Campos, em 16,17 metros e no 2º imóvel também de posse de Irene Campos em 21,14 metros; Esquerda -- Confronta com lote de posse de Francielle Fernanda Quirino dos

Santos em 39,44 metros; Fundos -- Confronta com lote de posse de Francielle Fernanda Quirino dos Santos em 12,33 metros". O imóvel está compreendido dentro do seguinte CÍRCULO PERIMÉTRICO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 441.908,920 m e N: 7.868.981,000 m; confrontando com a AV: ANTONIO QUIRINO, segue por GRADIL E PORTÕES DE ACESSO com azimute 356° 20' 54,79'' e distância de 15,70 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 441.907,920 m e N: 7.868.996,670 m; confrontando com terras de POSSE DE IRENE CAMPOS, CPF: 698.078.766-72, segue por MURO com azimute 85° 19' 07,43'' e distância de 16,17 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 441.924,040 m e N: 7.868.997,990 m; confrontando com terras de POSSE DE IRENE CAMPOS, CPF: 698.078.766-72, segue por MURO com azimute 83° 45' 17,09'' e distância de 2,67 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 441.926,690 m e N: 7.868.998,280 m; confrontando com terras de POSSE DE IRENE CAMPOS, CPF: 698.078.766-72, segue por MURO com azimute 112° 23' 52,68'' e distância de 8,74 m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E: 441.934,770 m e N: 7.868.994,950 m; confrontando com terras de POSSE DE IRENE CAMPOS, CPF: 698.078.766-72, segue por MURO com azimute 79° 24' 21,20'' e distância de 12,40 m até o vértice 06, definido pelas coordenadas E: 441.946,960 m e N: 7.868.997,230 m; confrontando com terras de POSSE DE FRANCIELE FERNANDA QUIRINO DOS SANTOS E OUTROS, CPF: 049.977.686-00, segue por MURO com azimute 174° 24' 51,35'' e distância de 12,33 m até o vértice 07, definido pelas coordenadas E: 441.948,160 m e N: 7.868.984,960 m; confrontando com terras de POSSE DE FRANCIELE FERNANDA QUIRINO DOS SANTOS E OUTRO, CPF: 049.977.686-00, segue por MURO com azimute 264° 14' 14,52'' e distância de 39,44 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula/Transcrição: Que o imóvel acima descrito não possui registro junto ao Serviço Registral Imobiliário da comarca de Dorés do Indaiá/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dorés do Indaiá, 31 de agosto de 2023. A Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dorés do Indaiá/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DINALVA QUIRINO SILVA**

COMARCA -- Dorés do Indaiá/MG Registro de Imóveis de Dorés do Indaiá/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: DINALVA QUIRINO SILVA, CPF: 108.591.286-87. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ/MG. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte dos herdeiros de PAULO LUÍS DOS SANTOS, me foi requerido nos termos do artigo 1.050, §6º do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e artigo 213 da Lei Federal 6.015/1973, a Retificação de área do imóvel de propriedade dos mesmos, registrado na transcrição 19.544 desta serventia, sendo este imóvel caracterizado por um imóvel situado no lugar denominado Rua Monsenhor Cesar, Bairro Centro, no Município de Estrela do Indaiá/MG, medindo a área de 1.053,53 m² (um mil, cinquenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 32,60 metros de frente com a Rua Monsenhor Cesar, pela direita dividido em dois lances, sendo o primeiro confrontando com Espólio de Paulo Luís dos Santos (posse), medindo 13,20 metros, e o segundo confrontando com Elizabeth Helena de Oliveira e outro (M-1110) medindo 19,12 metros, somando os dois lances temos um total de 32,32 metros; pela esquerda confrontando com Maria Inês da Silva (M-10.029) medindo 32,00 metros; e pelos fundos confrontando com Sandra de Fátima Silva e outros (M-19.628) medindo 32,60 metros, conforme preconiza o artigo 213, §3º da Lei Federal 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a notificação deste confrontante por meio do

presente Edital. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo nº 46.928 do Livro 01. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua: Benedito Valadares, 36-A, Centro, Dorés do Indaiá, MG - CEP: 35.610-000, até 15 dias úteis contados de cada publicação deste edital, Editais Online. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal à presente averbação de retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Dorés do Indaiá/MG, aos 31 de agosto de 2023.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON JOSE DE SOUZA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97703796620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440606865-9, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIAS FORTES 1605 XV DE NOVEMBRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.188,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRO SIMOES, TAUANA SANTOS SIMOES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05763018680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAUANA SANTOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09557010665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442053426-2, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 57467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE ALTO 499 CS VILA D MONTES GOVERNADOR VALA MG 35041430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.660,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CAROLINE DE BARROS DE OLIVEIRA, WEMERSON SILVA DE OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CAROLINE DE BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10683980602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEMERSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10256173630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964160-0, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARANDAI 151 AP 104 CANAA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 14.796,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON DE SOUZA LEITE**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055114671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550016149-9, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 3.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA KATIA 103 APT0/BL B17 AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900463. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.725,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO FERNANDES DOS SANTOS**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO, prenotado sob o nº 25.233, no qual: GERALDO FERNANDES DOS SANTOS e NELI FELIPE DOS SANTOS, requerem, com fulcro no art. 1.149 e seguintes, do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG, que proceda ao registro da Escritura Pública de Estremação, lavrada às fls. 059 a 062, do Livro: 22-N, de 28/07/2023, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Itamarandiba, MG, do imóvel rural denominado Fazenda Gandra, situado no município de Itamarandiba, MG, com área de 28,6721 há (vinte e oito hectares sessenta e sete ares e vinte e um centiares), dentro de um perímetro de 2.448,77 metros, matriculado sob o nº 5104, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Juntamente com a Escritura Pública acima citada, apresentaram toda documentação hábil necessária ao pleito almejado. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência do ocupante do imóvel confrontante. Dessa forma, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000. Itamarandiba, MG, 01 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE FERREIRA DA COSTA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245794, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422496600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002285-0, firmada em 29/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRADIQUE CORREIA 331 MARTA HELENA ITUIUTABA MG 38307154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 8.606,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537696646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07504185671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO 0 LOTE CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 54.951,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE FATIMA NASCIMENTO SOUZA, EDER ANDRE DE SOUZA**

Tiago Luís do Nascimento, oficial do Registro de Imóveis de Jacui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38.336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELIANE DE FATIMA NASCIMENTO SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11099059631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDER ANDRE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04802814674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 312, Santa Cruz Jacui MG CEP 37965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441832703-4, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 9862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLOR 0 LT 03, QD H RESIDENCIAL RE JACUI MG 37965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 3.592,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacui-MG. Tiago Luís do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUÁRIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MENDES BRITO NUNES**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANA MENDES BRITO NUNES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972630631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030541-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 24155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE MOURA 430 CIDADE NOVA JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 33.230,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493317662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551161423-6, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE CASTRO 501 IPIRANGA JUIZ DE FORA MG 36031510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.734,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO COLARES PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COLARES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732056685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551985893-4, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO GONCALVES 545 APT0 201 SAO JOSE MONTES CLAROS MG 39400359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 594.995,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RUAN FREITAS DOS SANTOS**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RUAN FREITAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11833798627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441523708-7, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISS DINORAH 109 APARTAMENTO 203 SAFIRA MURIAE MG 36883064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 8.401,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE CANEDO NETO**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE CANEDO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38901803615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734238100300002973-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 ; na matrícula nº 8095, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITIO CARDOSO OU VARGEM s/n ZONA RURAL - DISTRITO DE SAO BARTOLOMEU - OURO PRETO/MG - CEP: 35.406-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 246.556,56, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DE ASSIS MAGALHAES**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Maria Francisca de Assis, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG-MG-6.042.992 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.787.506-04, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Tabatinga, zona rural, Frei Lagonegro/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 25/11/2022 no Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas de São João Evangelista/MG, livro nº 042, fls. 148 a 159, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 166, situado no lugar denominado "Cabeceira do Ribeirão Tabatinga, Córrego do Barro Preto, Grota das Sete Voltas, Grota do Mendonça e Grota das Velhas" "Gleba B", município de Frei Lagonegro-MG, de propriedade dos senhores Jacira de Carvalho Amaral, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº MG-448.489-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.319.776-04; residente e domiciliada à Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Lucas Pimenta Amaral, brasileiro, servidor público, portador da RG-400.469.250-ME/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 087.860.636-00 e s/m Paulla Linhares Couto, brasileira, médica, portadora da CI-MG-137.931-30 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.954.706-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, nº 143, Apto 102, Bairro Preto, elo Horizonte/MG; Tiago Pimenta Amaral, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI nº 0400.468.955 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.646-73, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Tânia Mara Pimenta Amaral, brasileira, viúva, portadora da CI nº 052.059.414-4-MDEB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.991.616-68, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Alexandre César de Carvalho Amaral, brasileiro, casado, professor, portador da CI-M-8.782.766 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.246.616-90 e s/m Ivana Cândido Amâncio, brasileira, comerciante, portadora da CI-MG-10.436.425 DDP/MG, inscrita no CPF nº 038.495.816-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Viçoso, nº 345, Aptº 201, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG; Simone de Carvalho Amaral, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade CI-M-2.150.258-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 596.288.476-00 e s/m João Bosco de Carvalho, brasileiro, árbitro de futebol, portador da cédula de identidade RG-MG-1.176.369 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 311.421.176-34, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Júnia de Carvalho Amaral Mendonça, brasileira, casada, psicóloga, portadora da CI-MG-6.062.959 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 956.208.506-68 e s/m Valdir Mendonça, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG-M-3.523.029 SSP/MG, inscrito no CPF/MF 758.245.156-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Jefferion, nº 445, bairro união, Belo Horizonte/MG; Cláudia de Carvalho Amaral, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da CI-M-3.493.410-PC/MG, inscrita no CPF/MF 747.081.986-04, residente e domiciliada à Rua Ozanan, nº 169/202, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG. E por isso se faz necessário à sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial

descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIFAS GONCALVES DE ALMEIDA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Elifas Gonçalves de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG-MG-12.583.975, inscrito no CPF sob o nº 857.859.626-91, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda São Miguel, zona rural, Frei Lagonegro/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 25/11/2022 no Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas de São João Evangelista/MG, livro nº 042, fls. 148 a 159, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 166, situado no lugar denominado "Cabeceira do Ribeirão Tabatinga, Córrego do Barro Preto, Grota das Sete Voltas, Grota do Mendonça e Grota das Velhas" "Gleba A", município de Frei Lagonegro-MG, de propriedade dos senhores Jacira de Carvalho Amaral, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº MG-448.489-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.319.776-04; residente e domiciliada à Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Lucas Pimenta Amaral, brasileiro, servidor público, portador da RG-400.469.250-ME/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 087.860.636-00 e s/m Paulla Linhares Couto, brasileira, médica, portadora da CI-MG-137.931-30 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.954.706-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, nº 143, Apto 102, Bairro Preto, elo Horizonte/MG; Tiago Pimenta Amaral, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI nº 0400.468.955 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.646-73, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Tânia Mara Pimenta Amaral, brasileira, viúva, portadora da CI nº 052.059.414-4-MDEB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.991.616-68, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Alexandre César de Carvalho Amaral, brasileiro, casado, professor, portador da CI-M-8.782.766 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.246.616-90 e s/m Ivana Cândido Amâncio, brasileira, comerciante, portadora da CI-MG-10.436.425 DDP/MG, inscrita no CPF nº 038.495.816-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Viçoso, nº 345, Aptº 201, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG; Simone de Carvalho Amaral, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade CI-M-2.150.258-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 596.288.476-00 e s/m João Bosco de Carvalho, brasileiro, árbitro de futebol, portador da cédula de identidade RG-MG-1.176.369 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 311.421.176-34, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Júnia de Carvalho Amaral Mendonça, brasileira, casada, psicóloga, portadora da CI-MG-6.062.959 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 956.208.506-68 e s/m Valdir Mendonça, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG-M-3.523.029 SSP/MG, inscrito no CPF/MF 758.245.156-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Jefferion, nº 445, bairro união, Belo Horizonte/MG; Cláudia de Carvalho Amaral, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da CI-M-3.493.410-PC/MG, inscrita no CPF/MF 747.081.986-04, residente e domiciliada à Rua Ozanan, nº 169/202, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG. E por isso se faz necessário à sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ALVES DA COSTA

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84036338668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269005-3, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 110 AP 101 VILA ALVARENGA PONTE NOVA MG 35430047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.665,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE JESUS

COMARCA - PORTEIRINHA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE JESUS Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354184607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551839697-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBSON ALBUQUERQUE DE M 195 CASA SAO SEBASTIAO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.203,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DO DIVINO NETO, MARIA AUGUSTA DO DIVINO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DO DIVINO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49761978672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA AUGUSTA DO DIVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453622631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571059-6, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 94501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAO C RIBEIRO 700 BL07 AP707 S EXPEDITO III POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.803,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYDE OLIVEIRA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYDE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418673617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441244094-7, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 39.191,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER FERREIRA DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 50517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831254665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000759-6, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GUADANINI 126 APT201 SANTO ANTONIO RIBEIRAO DAS NE MG 33805110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 978,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 50314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11338494660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094355-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APA103 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.151,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546367610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124134690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552521361-1, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 37 BL 02 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 42.266,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NOGUEIRA DA ROCHA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NOGUEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04961916676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551521876-9, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP302 BL03 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.621,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ROBERTO FURTADO VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROBERTO FURTADO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608081621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441610541-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 262 AP 109 BL 0 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.432,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA LUCIANA GONCALVES COTTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA LUCIANA GONCALVES COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85063398634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441378396-1, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGICO 166 CASA 01 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.862,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE APARECIDA FRANCO DE CARVALHO, LAERCIO DE CARVALHO ROCHA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE APARECIDA FRANCO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005500645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAERCIO DE CARVALHO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231721689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183972-2, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 40639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA G DA COSTA 545 CASA 04 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.578,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SANTOS DE ALMEIDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04654636650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119471-3, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUCIO EVANGELISTA 103 CASA 03 HAWAI RIBEIRAO DAS NE MG 33935280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.094,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES CEZARIO, CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342299671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996267632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822354-6, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 226 CASA 01 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.011,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDE SOUZA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05351616629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700564-2, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 28720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 APT0202 BL1 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.276,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FELIX PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06271003508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05810924573, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608706-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 505 CASA 2 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 101.539,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANY NUNES GONCALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY NUNES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06758062678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553286-6, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HELENA VIANA 57 CASA 03 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 25.986,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, UILMA MARCELINA FLORENTINO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03754061666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILMA MARCELINA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98864190678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193659-8, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 14104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP102 BL02 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.806,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, SILENE DA SILVEIRA LIMA, OSWALDO ALVES CARRIJO

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §13º da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, por meio deste edital intimo as seguintes pessoas: 1) ESPÓLIO DE OTAVIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF desconhecido; 2) JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, titular do CPF nº 161.239.806-53; 3) LUZIA LUDIVINA DA CONCEIÇÃO, CPF desconhecido; 4) AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, titular do CPF nº 101.084.246-34; 5) SILENE SILVEIRA DE LIMA, titular do CPF nº 904.845.506-59; e 6) OSWALDO ALVES CARRIJO, titular do CPF nº 594.395.648-49, todos titulares de direitos sobre o imóvel objeto da matrícula nº 3.695 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, para informar que ingressou no Ofício de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, sob o protocolo nº 75.155, em 22/12/2020, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente JULIANA ALVES CARRIJO, brasileira, separada judicialmente desde 21/12/1993, empreendedora, titular do CPF nº 181.053.108-05 e do RG nº 44324651-8 SSP/SP, e domiciliada à Rua Josepha Cano Vergara Pereira, 710, Samel Park, em Franca/SP, relativamente ao IMÓVEL RURAL situado neste Município de SACRAMENTO/MG, denominado FAZENDA SÃO JERÔNIMO, sem informação sobre a existência de benfeitorias, com área de 51,2931ha (cinquenta e um hectares, vinte e nove ares e trinta e um centiares), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados na Serventia. O imóvel objeto da pretensão aquisitiva é objeto da matrícula nº 3.695 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE

OTAVIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, LUZIA LUDIVINA DA CONCEIÇÃO, AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, SILENE SILVEIRA DE LIMA, OSWALDO ALVES CARRIJO e JULIANA ALVES CARRIJO. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, relativamente à Estrada Municipal; ANTONIO PAULO LIMA ACRA, LUCIANA DE OLIVEIRA ACRA, ALOYSIO MIGUEL ACRA e EMIRENA LIMA ACRA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 12.559 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; e ANTONIO DE PADUA SOUZA e EDNA APARECIDA SOUZA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 11.298 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia. Afirma a requerente possuir o imóvel objeto da pretensão aquisitiva como seu, sem interrupção, nem oposição, alegando a posse mansa, pacífica e contínua sobre a parcela há mais de 15 anos, desde 09/01/1998, data em que a requerente comprou a terra de Cleusa Maria Carrijo, mediante escritura pública registrada sob o R-18 da matrícula nº 3.695. A justificativa para ingresso do pleito é que a referida matrícula, após sucessivos desmembramentos, apresentou saldo de área negativo, o que, segundo a alegação da requerente, não condiz com a realidade fática. A requerente pleiteia, portanto, o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, que independe de justo título e boa-fé, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(a)(s) senhor(a)(es), conferindo-lhe(s) o prazo de 15 (quinze) dias para que manifeste(m) impugnação relativamente ao pedido. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, §13 da Lei 6.015/1973 e do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LINO DA SILVA, RONILDA APARECIDA GARCIA DA SILVA**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento de todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que ingressou no Ofício de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, sob o protocolo nº 80.787, em 06/06/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente JOSÉ LINO DA SILVA, brasileiro, sitiante, titular do CPF nº 007.183.766-33 e do RG nº MG-11.791.164 SSP/MG, casado desde 28/09/2002, sob o regime de comunhão universal de bens, com RONILDA APARECIDA GARCIA DA SILVA, brasileira, do lar, titular do CPF nº 114.137.526-59 e do RG nº MG-10.929.732 SSP/MG, domiciliados Na Fazenda Sete Voltas, na região de Sete Voltas, na zona rural deste Município de Sacramento/MG, relativamente ao IMÓVEL RURAL situado neste Município de SACRAMENTO/MG, denominado FAZENDA SETE VOLTAS, sem informação sobre a existência de benfeitorias, com área de 14,6557ha (quatorze hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e sete centiares), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados na Serventia. Não há matrícula para o imóvel objeto da pretensão aquisitiva. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: ADELINO JUSTINO DA SILVEIRA e TEREZINHA ROSA DA SILVEIRA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 2.288 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; HENRIQUE RESENDE GOMES e ENILSON ROSA DE RESENDE, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.680 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; MARIA ABADIA DE MORAIS, JOSÉ HORACIO MACHADO, JOSÉ PEREIRA DE MORAIS, SILVAL PEREIRA DE MORAIS, PEDRO PEREIRA DE MORAIS, MARIA GUIA DE MORAIS, EMÍDIA PEREIRA DE MORAIS, PROTESTATO PEREIRA DE MORAIS, MARIA DA CONCEIÇÃO DOLADO, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, AUTA PEREIRA DE MORAIS, HIGINO PEREIRA DE MORAIS, BALDUINA PEREIRA DE MORAIS, EURIPEDES GARCIA DE BEM, BALDUINO GARCIA DE BEM e MARCELINO PEREIRA DE MORAIS, todos estes relativamente ao imóvel objeto da transcrição nº 12.885 -- Livro 3-S, desta Serventia; e PAULO HENRIQUE JOÃO, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 30.377 -- Livro 02 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Cássia/MG. Afirma o requerente possuir o imóvel objeto da pretensão aquisitiva como seu, sem interrupção, nem oposição, alegando a posse mansa, pacífica e contínua sobre a parcela há mais de 15 anos, desde 16/08/1999, data em que o requerente comprou a terra de Nelio Garcia Rosa de Bem, mediante instrumento particular de compra e venda. O requerente pleiteia, portanto, o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, que independe

de justo título e boa-fé, conforme previsão do art. 1.238, caput do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar terceiros eventualmente interessados, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 16, inciso V do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIANA ALVES CARRIJO

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento de todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que ingressou no Ofício de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, sob o protocolo nº 75.155, em 22/12/2020, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente JULIANA ALVES CARRIJO, brasileira, separada judicialmente desde 21/12/1993, empreendedora, titular do CPF nº 181.053.108-05 e do RG nº 44324651-8 SSP/SP, e domiciliada à Rua Josepha Cano Vergara Pereira, 710, Samel Park, em Franca/SP, relativamente ao IMÓVEL RURAL situado neste Município de SACRAMENTO/MG, denominado FAZENDA SÃO JERÔNIMO, sem informação sobre a existência de benfeitorias, com área de 51,2931ha (cinquenta e um hectares, vinte e nove ares e trinta e um centiares), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados na Serventia. O imóvel objeto da pretensão aquisitiva é objeto da matrícula nº 3.695 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE OTAVIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, LUZIA LUDIVINA DA CONCEIÇÃO, AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, SILENE SILVEIRA DE LIMA, OSWALDO ALVES CARRIJO e JULIANA ALVES CARRIJO. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, relativamente à Estrada Municipal; ANTONIO PAULO LIMA ACRA, LUCIANA DE OLIVEIRA ACRA, ALOYSIO MIGUEL ACRA e EMIRENA LIMA ACRA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 12.559 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; e ANTONIO DE PADUA SOUZA e EDNA APARECIDA SOUZA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 11.298 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia. Afirma a requerente possuir o imóvel objeto da pretensão aquisitiva como seu, sem interrupção, nem oposição, alegando a posse mansa, pacífica e contínua sobre a parcela há mais de 15 anos, desde 09/01/1998, data em que a requerente comprou a terra de Cleusa Maria Carrijo, mediante escritura pública registrada sob o R-18 da matrícula nº 3.695. A justificativa para ingresso do pleito é que a referida matrícula, após sucessivos desmembramentos, apresentou saldo de área negativo, o que, segundo a alegação da requerente, não condiz com a realidade fática. A requerente pleiteia, portanto, o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, que independe de justo título e boa-fé, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar terceiros eventualmente interessados, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 16, inciso V do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSELITA SIMÕES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06542496602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZESIELIO PIRES MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09575161696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747609-4, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP501 BL2 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 13.052,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLEY APARECIDO FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLEY APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757188626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441561050-9, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DENILSON DE OLIVEIRA PIN 50 AP 101 BL 7 LIBERDADE SANTA LUZIA MG 33170814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.128,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE RAFAELA SOUZA SANTOS, EMANUEL LANDIM SANTOS LOPES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE RAFAELA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12583426699, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, EMANUEL LANDIM SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13196757609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310574-5, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 35462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ 1300 APT0 124 BLOCO 25 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.224,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, RAFAEL GERALDO DO CARMO SOBRINHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10135327679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL GERALDO DO CARMO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09836067655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455352-8, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 40902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 50 AP302BL03 LIBERDADE SANTA LUZIA MG 33170814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 21.426,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN BARBOSA XAVIER**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN

BARBOSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26089762806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440738015-0, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AGUIAR 110 QUADRA 03 LOTE 03C SANTA LUZIA PINTOPOLIS MG 39317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.227,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47710802672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552152775-3, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 18.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JARBAS SOARES 0 SAO LUIZ SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.763,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 01 de Setembro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público,

com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 16.499,80m², localizado no perímetro (m): 613,40, no lugar denominado BAIRRO BOA VISTA, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.982.987,18m e E: 728.539,80m), deste, segue confrontando com TRAVESSA JOSUÉ AMADOR, com o azimute de 63°42'29" e distância de 15,01m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.982.993,83m e E: 728.553,26m), com o azimute de 67°51'54" e distância de 4,04m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.982.995,35m e E: 728.557,00m), com o azimute de 76°44'07" e distância de 7,22m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.982.997,01m e E: 728.564,03m), com o azimute de 78°58'28" e distância de 7,50m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.982.998,44m e E: 728.571,39m), com o azimute de 83°25'20" e distância de 10,93m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.982.999,70m e E: 728.582,25m), com o azimute de 83°37'47" e distância de 11,00m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.983.000,92m e E: 728.593,18m), com o azimute de 352°54'55" e distância de 0,57m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.983.001,48m e E: 728.593,11m), com o azimute de 84°06'00" e distância de 2,19m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.983.001,70m e E: 728.595,29m), com o azimute de 99°17'01" e distância de 1,85m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.983.001,40m e E: 728.597,12m), com o azimute de 139°57'15" e distância de 1,40m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.983.000,34m e E: 728.598,01m), com o azimute de 155°07'33" e distância de 1,13m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.982.999,31m e E: 728.598,49m), com o azimute de 164°07'18" e distância de 4,68m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.982.994,80m e E: 728.599,77m), com o azimute de 159°12'27" e distância de 1,52m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.982.993,38m e E: 728.600,31m), com o azimute de 167°22'36" e distância de 1,55m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.982.991,87m e E: 728.600,65m), com o azimute de 182°05'58" e distância de 15,92m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.982.975,96m e E: 728.600,07m), com o azimute de 179°37'05" e distância de 14,58m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.982.961,38m e E: 728.600,16m), com o azimute de 175°38'24" e distância de 10,00m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.982.951,41m e E: 728.600,92m), com o azimute de 173°21'38" e distância de 14,50m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.982.937,00m e E: 728.602,60m), com o azimute de 85°38'42" e distância de 1,48m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.982.937,12m e E: 728.604,07m), com o azimute de 74°34'56" e distância de 2,86m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.982.937,88m e E: 728.606,83m), com o azimute de 66°50'26" e distância de 2,45m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.982.938,84m e E: 728.609,09m), com o azimute de 61°27'11" e distância de 11,28m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.982.944,23m e E: 728.618,99m), com o azimute de 59°09'07" e distância de 8,40m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.982.948,54m e E: 728.626,20m), com o azimute de 333°50'11" e distância de 0,51m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.982.948,99m e E: 728.625,98m), com o azimute de 60°35'07" e distância de 10,16m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.982.953,98m e E: 728.634,83m), com o azimute de 61°45'05" e distância de 10,29m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.982.958,85m e E: 728.643,90m), com o azimute de 60°02'28" e distância de 8,76m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.982.963,23m e E: 728.651,49m), com o azimute de 61°11'42" e distância de 2,00m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.982.964,19m e E: 728.653,24m), com o azimute de 59°02'50" e distância de 11,50m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.982.970,11m e E: 728.663,10m), com o azimute de 59°02'50" e distância de 15,36m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.982.978,01m e E: 728.676,28m), deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM CHAVES, com o azimute de 149°31'55" e distância de 7,36m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.982.971,66m e E: 728.680,01m), com o azimute de 149°53'34" e distância de 9,58m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.982.963,38m e E: 728.684,82m), com o azimute de 145°46'56" e distância de 2,16m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.982.961,59m e E: 728.686,03m), com o azimute de 145°50'16" e distância de 18,41m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.982.946,35m e E: 728.696,37m), com o azimute de 60°58'46" e distância de 1,27m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.982.946,97m e E: 728.697,48m), com o azimute de 141°16'34" e distância de 6,50m, até o marco M37, definido pelas

coordenadas (N: 7.982.941,90m e E: 728.701,55m), com o azimute de 148°47'05" e distância de 4,47m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.982.938,07m e E: 728.703,86m), com o azimute de 241°35'00" e distância de 0,50m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.982.937,83m e E: 728.703,43m), com o azimute de 152°48'45" e distância de 6,00m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.982.932,50m e E: 728.706,17m), com o azimute de 167°42'34" e distância de 14,54m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.982.918,29m e E: 728.709,26m), com o azimute de 257°43'42" e distância de 1,00m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.982.918,07m e E: 728.708,29m), com o azimute de 170°09'34" e distância de 9,77m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.982.908,45m e E: 728.709,95m), com o azimute de 174°58'53" e distância de 7,44m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.982.901,03m e E: 728.710,61m), com o azimute de 171°37'19" e distância de 9,03m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.982.892,10m e E: 728.711,92m), com o azimute de 173°08'40" e distância de 7,21m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.982.884,94m e E: 728.712,78m), com o azimute de 177°05'16" e distância de 6,95m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.982.878,00m e E: 728.713,14m), com o azimute de 267°21'38" e distância de 0,50m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.982.877,98m e E: 728.712,64m), com o azimute de 182°35'00" e distância de 4,99m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.982.873,00m e E: 728.712,41m), com o azimute de 198°08'29" e distância de 5,38m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.982.867,89m e E: 728.710,74m), com o azimute de 286°41'25" e distância de 0,50m, até Página 2 o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.982.868,03m e E: 728.710,26m), com o azimute de 203°26'57" e distância de 1,92m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.982.866,27m e E: 728.709,49m), com o azimute de 231°18'46" e distância de 2,68m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.982.864,60m e E: 728.707,40m), com o azimute de 155°03'48" e distância de 0,40m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.982.864,23m e E: 728.707,57m), com o azimute de 239°49'05" e distância de 4,60m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.982.861,92m e E: 728.703,60m), com o azimute de 150°26'43" e distância de 0,40m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.982.861,57m e E: 728.703,79m), com o azimute de 241°05'11" e distância de 4,00m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.982.859,64m e E: 728.700,29m), com o azimute de 250°18'17" e distância de 4,00m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.982.858,29m e E: 728.696,53m), com o azimute de 251°27'26" e distância de 1,80m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.982.857,72m e E: 728.694,82m), com o azimute de 255°47'13" e distância de 3,24m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.982.856,92m e E: 728.691,68m), com o azimute de 178°49'27" e distância de 1,80m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.982.855,13m e E: 728.691,72m), com o azimute de 250°13'09" e distância de 8,42m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.982.852,28m e E: 728.683,79m), com o azimute de 249°50'12" e distância de 6,76m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.982.849,95m e E: 728.677,45m), com o azimute de 284°43'40" e distância de 4,82m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.982.851,17m e E: 728.672,79m), com o azimute de 250°25'52" e distância de 10,20m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.982.847,76m e E: 728.663,18m), com o azimute de 249°06'51" e distância de 13,37m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.982.842,99m e E: 728.650,68m), com o azimute de 256°18'44" e distância de 30,30m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.982.835,82m e E: 728.621,25m), deste, segue confrontando com RUA BOA VISTA, com o azimute de 338°23'43" e distância de 4,21m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.982.839,73m e E: 728.619,70m), com o azimute de 309°50'50" e distância de 10,30m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.982.846,33m e E: 728.611,79m), com o azimute de 220°48'58" e distância de 2,20m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.982.844,67m e E: 728.610,35m), com o azimute de 320°20'58" e distância de 11,00m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.982.853,14m e E: 728.603,33m), com o azimute de 320°19'17" e distância de 7,50m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.982.858,91m e E: 728.598,54m), com o azimute de 295°22'13" e distância de 4,42m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.982.860,80m e E: 728.594,55m), com o azimute de 334°40'13" e distância de 12,00m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.982.871,65m e E: 728.589,41m), com o azimute de 66°34'58" e distância de 1,10m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.982.872,09m e E: 728.590,42m), com o azimute de 334°00'07" e distância de 7,73m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.982.879,03m e E: 728.587,03m), com o azimute de 245°56'59" e distância de 0,81m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.982.878,70m e E: 728.586,29m), com o azimute de 337°44'27" e distância de 4,90m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.982.883,24m e E: 728.584,44m), com o azimute de 336°41'56" e distância de 0,80m, até o marco M79, definido pelas

coordenadas (N: 7.982.883,97m e E: 728.584,12m), com o azimute de 58°29'50" e distância de 1,30m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.982.884,65m e E: 728.585,23m), com o azimute de 331°02'20" e distância de 6,00m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.982.889,90m e E: 728.582,32m), com o azimute de 330°01'57" e distância de 3,21m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.982.892,68m e E: 728.580,72m), com o azimute de 336°31'01" e distância de 14,70m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.982.906,17m e E: 728.574,86m), com o azimute de 337°34'22" e distância de 8,30m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.982.913,84m e E: 728.571,69m), com o azimute de 337°34'06" e distância de 10,70m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.982.923,73m e E: 728.567,61m), com o azimute de 337°34'06" e distância de 6,00m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.982.929,28m e E: 728.565,32m), com o azimute de 337°33'53" e distância de 15,18m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.982.943,31m e E: 728.559,53m), com o azimute de 337°16'44" e distância de 6,49m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.982.949,30m e E: 728.557,02m), com o azimute de 337°16'44" e distância de 6,49m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.982.955,29m e E: 728.554,51m), com o azimute de 334°33'19" e distância de 9,00m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.982.963,42m e E: 728.550,64m), com o azimute de 334°20'11" e distância de 8,60m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.982.971,17m e E: 728.546,92m), com o azimute de 336°01'28" e distância de 17,52m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.982.987,18m e E: 728.539,80m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor -- Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567- 7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 01 de Setembro de 2023 Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 01 de Setembro de 2023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 38.231,35m², localizado no perímetro (m): 1.126,68, no lugar denominado BAIRRO DONA LOLOIA, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.983.189,33m e E: 728.512,96m), deste, segue confrontando com RUA ULISSES GUSMÃO, com o azimute de 82°50'56" e distância de 11,13m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.983.190,72m e E: 728.524,00m), com o azimute de 17°02'15" e distância de 1,32m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.983.191,98m e E: 728.524,39m), com o azimute de 74°13'53" e distância de 2,78m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.983.192,74m e E: 728.527,06m), com o azimute de 114°20'47" e distância de 1,56m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.983.192,09m e E: 728.528,48m), com o azimute de 72°48'31" e distância de 3,85m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.983.193,23m e E: 728.532,16m), com o azimute de 31°27'23" e distância de 1,51m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.983.194,52m e E: 728.532,94m), com o azimute de 72°24'24" e distância de 16,96m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.983.199,64m e E: 728.549,11m), com o azimute de 73°07'06" e distância de 10,20m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.983.202,61m e E: 728.558,87m), com o azimute de 71°54'34" e distância de 7,43m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.983.204,91m e E: 728.565,93m), com o azimute de 59°09'33" e distância de 12,10m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.983.211,12m e E: 728.576,32m), com o azimute de 56°06'23" e distância de 11,41m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.983.217,48m e E:

728.585,79m), com o azimute de 56°46'43" e distância de 13,30m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.983.224,77m e E: 728.596,92m), com o azimute de 56°46'43" e distância de 12,94m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.983.231,86m e E: 728.607,74m), com o azimute de 36°20'33" e distância de 23,76m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.983.250,99m e E: 728.621,82m), com o azimute de 95°23'43" e distância de 1,85m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.983.250,82m e E: 728.623,67m), com o azimute de 120°12'15" e distância de 1,43m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.983.250,10m e E: 728.624,91m), com o azimute de 173°53'31" e distância de 2,30m, Página 1 até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.983.247,81m e E: 728.625,15m), com o azimute de 186°36'05" e distância de 6,89m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.983.240,97m e E: 728.624,36m), com o azimute de 184°18'54" e distância de 40,79m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.983.200,30m e E: 728.621,29m), com o azimute de 177°46'13" e distância de 2,94m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.983.197,36m e E: 728.621,40m), com o azimute de 173°12'03" e distância de 4,76m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.983.192,64m e E: 728.621,97m), com o azimute de 92°42'55" e distância de 9,45m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.983.192,19m e E: 728.631,40m), com o azimute de 51°54'11" e distância de 4,80m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.983.195,16m e E: 728.635,18m), com o azimute de 70°12'39" e distância de 2,14m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.983.195,88m e E: 728.637,19m), com o azimute de 75°20'50" e distância de 4,35m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.983.196,98m e E: 728.641,40m), com o azimute de 16°22'22" e distância de 6,98m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.983.203,68m e E: 728.643,37m), com o azimute de 16°54'55" e distância de 5,76m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.983.209,19m e E: 728.645,04m), com o azimute de 30°03'40" e distância de 18,39m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.983.225,10m e E: 728.654,25m), com o azimute de 31°08'22" e distância de 12,82m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.983.236,07m e E: 728.660,88m), com o azimute de 355°41'53" e distância de 4,26m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.983.240,32m e E: 728.660,56m), com o azimute de 8°00'19" e distância de 6,34m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.983.246,60m e E: 728.661,44m), com o azimute de 14°15'31" e distância de 8,20m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.983.254,55m e E: 728.663,46m), com o azimute de 18°08'38" e distância de 5,00m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.983.259,30m e E: 728.665,02m), com o azimute de 18°08'38" e distância de 4,77m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.983.263,83m e E: 728.666,51m), com o azimute de 11°49'48" e distância de 7,41m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.983.271,09m e E: 728.668,03m), com o azimute de 11°49'48" e distância de 5,50m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.983.276,47m e E: 728.669,15m), com o azimute de 14°29'34" e distância de 12,80m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.983.288,87m e E: 728.672,36m), com o azimute de 10°40'01" e distância de 7,94m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.983.296,67m e E: 728.673,83m), com o azimute de 16°07'07" e distância de 2,41m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.983.298,99m e E: 728.674,50m), com o azimute de 12°42'31" e distância de 2,70m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.983.301,62m e E: 728.675,09m), com o azimute de 71°39'55" e distância de 1,40m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.983.302,06m e E: 728.676,42m), com o azimute de 8°52'21" e distância de 8,66m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.983.310,62m e E: 728.677,75m), com o azimute de 6°25'08" e distância de 7,33m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.983.317,90m e E: 728.678,57m), com o azimute de 15°57'43" e distância de 5,50m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.983.323,19m e E: 728.680,08m), com o azimute de 18°02'30" e distância de 8,46m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.983.331,23m e E: 728.682,70m), com o azimute de 43°18'36" e distância de 1,26m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.983.332,15m e E: 728.683,57m), com o azimute de 94°00'00" e distância de 1,30m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.983.332,05m e E: 728.684,87m), deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM CHAVES, com o azimute de 138°52'28" e distância de 1,27m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.983.331,10m e E: 728.685,70m), com o azimute de 170°50'41" e distância de 7,67m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.983.323,53m e E: 728.686,92m), com o azimute de 170°50'41" e distância de 4,50m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: Página 2 7.983.319,09m e E: 728.687,64m), com o azimute de 169°03'37" e distância de 7,50m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.983.311,72m e E: 728.689,06m), , com o azimute de 173°53'07" e distância de 9,40m, deste, segue confrontando com , com o azimute de 175°00'11" e distância de 10,30m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.983.292,12m e E: 728.690,96m), com o azimute de 169°21'56" e

distância de 4,50m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.983.287,69m e E: 728.691,79m), com o azimute de 174°48'14" e distância de 11,60m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.983.276,14m e E: 728.692,84m), com o azimute de 176°28'38" e distância de 5,20m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.983.270,95m e E: 728.693,16m), com o azimute de 175°41'27" e distância de 6,00m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.983.264,97m e E: 728.693,61m), com o azimute de 168°46'48" e distância de 4,31m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.983.260,74m e E: 728.694,45m), com o azimute de 171°24'48" e distância de 4,45m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.983.256,34m e E: 728.695,11m), com o azimute de 174°27'58" e distância de 8,00m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.983.248,37m e E: 728.695,89m), com o azimute de 175°47'06" e distância de 10,50m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.983.237,90m e E: 728.696,66m), com o azimute de 177°08'52" e distância de 19,75m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.983.218,18m e E: 728.697,64m), com o azimute de 178°34'25" e distância de 7,40m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.983.210,78m e E: 728.697,82m), com o azimute de 178°34'25" e distância de 1,10m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.983.209,68m e E: 728.697,85m), com o azimute de 178°34'10" e distância de 10,85m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.983.198,83m e E: 728.698,12m), com o azimute de 191°56'09" e distância de 12,38m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.983.186,71m e E: 728.695,56m), com o azimute de 268°09'28" e distância de 0,47m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.983.186,70m e E: 728.695,10m), com o azimute de 196°51'55" e distância de 9,50m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.983.177,61m e E: 728.692,34m), com o azimute de 196°51'55" e distância de 1,73m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.983.175,96m e E: 728.691,84m), com o azimute de 87°57'05" e distância de 0,82m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.983.175,99m e E: 728.692,66m), com o azimute de 192°54'27" e distância de 13,56m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.983.162,77m e E: 728.689,64m), com o azimute de 194°22'55" e distância de 6,73m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.983.156,25m e E: 728.687,96m), com o azimute de 196°04'20" e distância de 7,75m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.983.148,80m e E: 728.685,82m), com o azimute de 196°04'20" e distância de 1,54m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.983.147,32m e E: 728.685,39m), com o azimute de 85°54'38" e distância de 0,88m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.983.147,38m e E: 728.686,27m), com o azimute de 192°40'13" e distância de 10,50m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.983.137,13m e E: 728.683,97m), com o azimute de 190°58'51" e distância de 12,80m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.983.124,57m e E: 728.681,53m), com o azimute de 269°50'15" e distância de 0,89m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.983.124,57m e E: 728.680,64m), com o azimute de 188°54'36" e distância de 3,23m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.983.121,37m e E: 728.680,14m), com o azimute de 188°54'36" e distância de 6,79m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.983.114,67m e E: 728.679,09m), com o azimute de 216°36'13" e distância de 3,04m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.983.112,23m e E: 728.677,28m), com o azimute de 182°56'14" e distância de 4,99m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.983.107,24m e E: 728.677,02m), com o azimute de 188°42'05" e distância de 9,57m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.983.097,79m e E: 728.675,58m), com o azimute de 187°58'33" e distância de 19,91m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.983.078,07m e E: 728.672,81m), com o azimute de 187°51'36" e distância de 18,39m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.983.059,86m e E: 728.670,30m), com o azimute de 188°34'46" e distância de 13,82m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.983.046,20m e E: 728.668,24m), com o azimute de 183°45'58" e distância de 11,47m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.983.034,75m e E: 728.667,48m), com o azimute de 180°23'02" e distância de 10,00m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.983.024,75m e E: 728.667,42m), com o azimute de 178°58'45" e distância de 10,00m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.983.014,75m e E: 728.667,60m), com o azimute de 178°39'13" e distância de 6,14m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.983.008,61m e E: 728.667,74m), com o azimute de 171°15'54" e distância de 3,88m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.983.004,78m e E: 728.668,33m), com o azimute de 166°23'22" e distância de 7,51m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.982.997,48m e E: 728.670,10m), com o azimute de 164°41'29" e distância de 9,50m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.982.988,32m e E: 728.672,60m), com o azimute de 164°41'29" e distância de 6,50m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.982.982,05m e E: 728.674,32m), deste, segue confrontando com TRAVESSA JOSUÉ AMADOR, com o azimute de 242°50'41" e distância de 15,46m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.982.974,99m e E: 728.660,56m), com o azimute de

160°18'11" e distância de 0,32m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.982.974,69m e E: 728.660,67m), com o azimute de 240°53'55" e distância de 8,60m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.982.970,51m e E: 728.653,16m), com o azimute de 244°01'42" e distância de 22,73m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.982.960,55m e E: 728.632,73m), com o azimute de 238°49'09" e distância de 29,06m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.982.945,51m e E: 728.607,87m), com o azimute de 300°24'43" e distância de 1,87m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.982.946,45m e E: 728.606,26m), com o azimute de 323°47'36" e distância de 1,82m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.982.947,93m e E: 728.605,18m), com o azimute de 356°56'51" e distância de 5,60m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.982.953,52m e E: 728.604,88m), com o azimute de 356°56'51" e distância de 10,00m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.982.963,50m e E: 728.604,35m), com o azimute de 0°09'35" e distância de 6,26m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.982.969,77m e E: 728.604,37m), com o azimute de 4°52'29" e distância de 5,77m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.982.975,52m e E: 728.604,86m), com o azimute de 2°15'13" e distância de 12,69m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.982.988,20m e E: 728.605,36m), com o azimute de 348°45'32" e distância de 9,49m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.982.997,51m e E: 728.603,50m), com o azimute de 346°26'21" e distância de 12,67m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.983.009,82m e E: 728.600,53m), com o azimute de 256°34'06" e distância de 9,00m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.983.007,73m e E: 728.591,78m), com o azimute de 171°38'16" e distância de 1,26m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.983.006,49m e E: 728.591,96m), com o azimute de 259°53'47" e distância de 9,72m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.983.004,78m e E: 728.582,39m), com o azimute de 259°53'47" e distância de 9,29m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.983.003,15m e E: 728.573,25m), com o azimute de 258°14'43" e distância de 10,50m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.983.001,01m e E: 728.562,97m), com o azimute de 254°29'42" e distância de 9,60m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.982.998,45m e E: 728.553,72m), com o azimute de 245°30'25" e distância de 17,50m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: Página 4 7.982.991,19m e E: 728.537,80m), deste, segue confrontando com RUA OSVALDO PIMENTA, com o azimute de 337°09'05" e distância de 6,98m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.982.997,62m e E: 728.535,08m), com o azimute de 349°06'36" e distância de 9,12m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.983.006,58m e E: 728.533,36m), com o azimute de 353°39'02" e distância de 42,70m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.983.049,02m e E: 728.528,64m), com o azimute de 354°08'31" e distância de 8,50m, até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.983.057,48m e E: 728.527,77m), com o azimute de 84°58'49" e distância de 0,74m, até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.983.057,54m e E: 728.528,51m), com o azimute de 354°14'25" e distância de 15,02m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.983.072,49m e E: 728.527,01m), com o azimute de 354°14'25" e distância de 7,77m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.983.080,22m e E: 728.526,23m), com o azimute de 263°47'31" e distância de 1,00m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.983.080,11m e E: 728.525,23m), com o azimute de 354°06'07" e distância de 16,50m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.983.096,52m e E: 728.523,54m), com o azimute de 353°43'12" e distância de 7,00m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.983.103,48m e E: 728.522,77m), com o azimute de 353°43'12" e distância de 9,50m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.983.112,93m e E: 728.521,73m), com o azimute de 355°22'32" e distância de 10,50m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.983.123,39m e E: 728.520,88m), com o azimute de 355°23'11" e distância de 4,00m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.983.127,38m e E: 728.520,56m), com o azimute de 351°26'59" e distância de 2,82m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.983.130,17m e E: 728.520,14m), com o azimute de 353°41'15" e distância de 6,50m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.983.136,63m e E: 728.519,43m), com o azimute de 353°19'38" e distância de 6,00m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.983.142,59m e E: 728.518,73m), com o azimute de 352°24'09" e distância de 17,27m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.983.159,70m e E: 728.516,45m), com o azimute de 353°16'06" e distância de 10,00m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.983.169,63m e E: 728.515,28m), com o azimute de 352°56'46" e distância de 10,06m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.983.179,62m e E: 728.514,04m), com o azimute de 353°37'54" e distância de 9,78m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.983.189,33m e E: 728.512,96m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo

como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor -- Delvair Lourenço dos Santos - CFT Nº 0313138567- 7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 01 de Setembro de 2023 Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 01 de Setembro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Ria Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 52.021,83m², localizado no perímetro (m): 1.111,20, no lugar denominado BAIRRO VÁRZEA QUADRA, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.983.636,49m e E: 728.476,96m), deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUIZ MOREIRA, com o azimute de 115°00'34" e distância de 3,61m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.983.634,97m e E: 728.480,23m), com o azimute de 146°09'02" e distância de 16,33m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.983.621,41m e E: 728.489,32m), com o azimute de 147°00'39" e distância de 3,68m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.983.618,32m e E: 728.491,32m), com o azimute de 178°07'28" e distância de 10,57m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.983.607,75m e E: 728.491,67m), com o azimute de 178°28'27" e distância de 20,58m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.983.587,18m e E: 728.492,22m), com o azimute de 178°28'27" e distância de 6,20m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.983.580,98m e E: 728.492,38m), com o azimute de 179°41'55" e distância de 5,61m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.983.575,37m e E: 728.492,41m), com o azimute de 166°21'51" e distância de 12,00m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.983.563,71m e E: 728.495,24m), com o azimute de 160°49'28" e distância de 11,47m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.983.552,88m e E: 728.499,01m), com o azimute de 153°30'01" e distância de 10,96m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.983.543,07m e E: 728.503,90m), com o azimute de 152°57'47" e distância de 12,75m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.983.531,72m e E: 728.509,69m), com o azimute de 153°51'54" e distância de 8,84m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.983.523,78m e E: 728.513,59m), com o azimute de 156°13'51" e distância de 8,85m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.983.515,68m e E: 728.517,15m), com o azimute de 157°41'14" e distância de 7,48m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.983.508,76m e E: 728.519,99m), com o azimute de 158°19'29" e distância de 9,82m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.983.499,63m e E: 728.523,62m), com o azimute de 155°08'14" e distância de 9,72m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.983.490,82m e E: 728.527,71m), com o azimute de 152°01'20" e distância de 8,79m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.983.483,05m e E: 728.531,83m), com o azimute de 157°51'43" e distância de 6,74m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.983.476,80m e E: 728.534,38m), com o azimute de 162°22'07" e distância de 7,06m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.983.470,08m e E: 728.536,51m), com o azimute de 161°52'17" e distância de 10,41m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.983.460,19m e E: 728.539,75m), com o azimute de 161°52'17" e distância de 10,59m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.983.450,12m e E: 728.543,05m), com o azimute de 175°37'57" e distância de 3,45m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.983.446,68m e E: 728.543,31m), com o azimute de 170°59'34" e distância de 12,39m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.983.434,44m e E: 728.545,25m), com o azimute de 171°22'58" e distância de 13,00m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.983.421,59m e E: 728.547,20m), com o azimute de 165°39'11" e distância de 10,75m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.983.411,17m e E: 728.549,86m), com o azimute de 165°17'51" e distância de 7,28m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.983.404,13m e E:

728.551,71m), com o azimute de 161°52'12" e distância de 4,63m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.983.399,73m e E: 728.553,15m), com o azimute de 159°50'54" e distância de 5,54m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.983.394,53m e E: 728.555,06m), com o azimute de 159°50'54" e distância de 12,00m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.983.383,27m e E: 728.559,19m), com o azimute de 147°12'48" e distância de 7,97m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.983.376,57m e E: 728.563,51m), com o azimute de 146°41'38" e distância de 9,17m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.983.368,90m e E: 728.568,54m), com o azimute de 139°14'27" e distância de 5,74m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.983.364,56m e E: 728.572,29m), com o azimute de 140°31'19" e distância de 7,55m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.983.358,73m e E: 728.577,09m), com o azimute de 142°09'53" e distância de 7,40m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.983.352,88m e E: 728.581,63m), com o azimute de 139°41'44" e distância de 5,56m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.983.348,64m e E: 728.585,23m), com o azimute de 138°46'17" e distância de 10,67m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.983.340,62m e E: 728.592,26m), com o azimute de 139°35'24" e distância de 6,53m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.983.335,64m e E: 728.596,49m), com o azimute de 142°10'26" e distância de 4,14m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.983.332,37m e E: 728.599,03m), com o azimute de 149°20'30" e distância de 5,50m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.983.327,64m e E: 728.601,84m), com o azimute de 154°22'43" e distância de 2,96m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.983.324,98m e E: 728.603,12m), com o azimute de 164°07'46" e distância de 3,16m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.983.321,93m e E: 728.603,98m), com o azimute de 169°17'03" e distância de 4,85m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.983.317,17m e E: 728.604,88m), com o azimute de 180°43'32" e distância de 4,20m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.983.312,97m e E: 728.604,83m), com o azimute de 196°42'10" e distância de 3,28m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.983.309,83m e E: 728.603,88m), com o azimute de 213°20'31" e distância de 3,31m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.983.307,06m e E: 728.602,07m), com o azimute de 150°50'58" e distância de 4,89m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.983.302,80m e E: 728.604,45m), deste, segue confrontando com LOTE 04 -- QUADRA D -- BAIRRO ALTO COPASA, com o azimute de 150°50'58" e distância de 9,84m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.983.294,20m e E: 728.609,24m), com o azimute de 181°19'57" e distância de 10,87m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.983.283,33m e E: 728.608,99m), com o azimute de 97°07'06" e distância de 5,48m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.983.282,66m e E: 728.614,43m), com o azimute de 93°06'13" e distância de 6,54m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.983.282,30m e E: 728.620,96m), com o azimute de 167°54'37" e distância de 6,85m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.983.275,60m e E: 728.622,39m), com o azimute de 168°24'45" e distância de 10,31m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.983.265,50m e E: 728.624,46m), com o azimute de 167°09'16" e distância de 7,82m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.983.257,88m e E: 728.626,20m), deste, segue confrontando com RUA ULISSES GUSMÃO, com o azimute de 258°36'57" e distância de 7,66m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.983.256,37m e E: 728.618,69m), com o azimute de 208°20'26" e distância de 7,15m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.983.250,08m e E: 728.615,30m), com o azimute de 211°08'48" e distância de 6,34m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.983.244,65m e E: 728.612,02m), com o azimute de 221°17'52" e distância de 6,95m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.983.239,43m e E: 728.607,43m), com o azimute de 228°12'51" e distância de 4,52m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.983.236,42m e E: 728.604,06m), com o azimute de 154°34'42" e distância de 1,07m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.983.235,45m e E: 728.604,52m), com o azimute de 232°34'06" e distância de 9,17m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.983.229,88m e E: 728.597,24m), com o azimute de 240°08'04" e distância de 8,93m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.983.225,43m e E: 728.589,50m), com o azimute de 244°05'45" e distância de 7,17m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.983.222,30m e E: 728.583,05m), com o azimute de 342°00'13" e distância de 1,02m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.983.223,27m e E: 728.582,74m), com o azimute de 239°42'57" e distância de 2,81m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.983.221,85m e E: 728.580,31m), com o azimute de 229°32'09" e distância de 4,75m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.983.218,77m e E: 728.576,70m), com o azimute de 236°45'40" e distância de 3,26m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.983.216,98m e E: 728.573,97m), com o azimute de 220°17'13" e distância de 1,30m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.983.215,99m e E: 728.573,13m), com o azimute de 238°15'46" e distância de 8,90m,

até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.983.211,31m e E: 728.565,57m), com o azimute de 249°47'05" e distância de 10,50m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.983.207,68m e E: 728.555,71m), com o azimute de 252°22'27" e distância de 9,00m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.983.204,96m e E: 728.547,14m), com o azimute de 251°44'53" e distância de 8,06m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.983.202,43m e E: 728.539,48m), com o azimute de 341°57'06" e distância de 1,00m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.983.203,38m e E: 728.539,17m), com o azimute de 250°48'57" e distância de 2,00m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.983.202,73m e E: 728.537,29m), com o azimute de 250°48'57" e distância de 1,50m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.983.202,23m e E: 728.535,87m), com o azimute de 250°51'29" e distância de 10,00m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.983.198,95m e E: 728.526,42m), com o azimute de 250°31'21" e distância de 14,70m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.983.194,05m e E: 728.512,56m), deste, segue confrontando com RUA OSVALDO PIMENTA, com o azimute de 341°03'23" e distância de 16,00m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.983.209,19m e E: 728.507,37m), com o azimute de 341°03'23" e distância de 9,60m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.983.218,27m e E: 728.504,25m), com o azimute de 340°35'28" e distância de 41,42m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.983.257,33m e E: 728.490,49m), com o azimute de 339°19'06" e distância de 60,47m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.983.313,91m e E: 728.469,13m), com o azimute de 336°30'17" e distância de 8,70m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.983.321,88m e E: 728.465,66m), com o azimute de 330°02'43" e distância de 12,00m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.983.332,28m e E: 728.459,67m), com o azimute de 330°02'43" e distância de 9,00m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.983.340,08m e E: 728.455,18m), com o azimute de 330°02'43" e distância de 9,60m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.983.348,40m e E: 728.450,38m), com o azimute de 330°49'42" e distância de 8,60m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.983.355,91m e E: 728.446,19m), com o azimute de 330°49'42" e distância de 1,20m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.983.356,95m e E: 728.445,61m), com o azimute de 330°49'42" e distância de 7,10m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.983.363,15m e E: 728.442,15m), com o azimute de 331°42'15" e distância de 13,70m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.983.375,22m e E: 728.435,65m), com o azimute de 331°42'20" e distância de 7,50m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.983.381,82m e E: 728.432,10m), com o azimute de 331°37'04" e distância de 17,80m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.983.397,48m e E: 728.423,64m), com o azimute de 329°07'08" e distância de 4,42m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.983.401,27m e E: 728.421,37m), com o azimute de 331°09'10" e distância de 6,80m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.983.407,23m e E: 728.418,09m), com o azimute de 332°01'31" e distância de 9,90m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.983.415,97m e E: 728.413,44m), com o azimute de 333°39'06" e distância de 2,51m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.983.418,22m e E: 728.412,33m), com o azimute de 331°33'19" e distância de 6,50m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.983.423,94m e E: 728.409,23m), com o azimute de 331°33'19" e distância de 8,20m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.983.431,15m e E: 728.405,33m), com o azimute de 331°33'19" e distância de 9,50m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.983.439,50m e E: 728.400,80m), com o azimute de 334°04'20" e distância de 4,01m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.983.443,10m e E: 728.399,05m), com o azimute de 331°13'01" e distância de 7,05m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.983.449,29m e E: 728.395,65m), com o azimute de 331°13'01" e distância de 8,80m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.983.457,00m e E: 728.391,42m), com o azimute de 331°13'01" e distância de 10,00m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.983.465,77m e E: 728.386,60m), com o azimute de 331°13'01" e distância de 4,00m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.983.469,27m e E: 728.384,68m), com o azimute de 331°13'01" e distância de 11,00m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.983.478,91m e E: 728.379,38m), com o azimute de 330°45'33" e distância de 6,81m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.983.484,85m e E: 728.376,05m), com o azimute de 331°30'05" e distância de 12,00m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.983.495,40m e E: 728.370,33m), com o azimute de 331°30'05" e distância de 3,98m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.983.498,90m e E: 728.368,43m), com o azimute de 331°30'05" e distância de 5,00m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.983.503,30m e E: 728.366,04m), com o azimute de 331°30'05" e distância de 7,80m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.983.510,15m e E: 728.362,32m), com o azimute de 331°30'05" e distância de 11,20m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.983.519,99m e E: 728.356,97m), com o azimute de 331°30'28" e distância de

7,75m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.983.526,81m e E: 728.353,28m), com o azimute de 331°30'28" e distância de 8,40m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.983.534,19m e E: 728.349,27m), deste, segue confrontando com RUA SEBASTIÃO BARROSO JÚNIOR, com o azimute de 58°57'48" e distância de 9,24m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.983.538,95m e E: 728.357,19m), com o azimute de 56°45'15" e distância de 7,50m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.983.543,06m e E: 728.363,46m), com o azimute de 56°45'15" e distância de 7,00m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.983.546,90m e E: 728.369,31m), com o azimute de 56°45'14" e distância de 10,01m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.983.552,39m e E: 728.377,69m), com o azimute de 53°52'44" e distância de 10,39m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.983.558,52m e E: 728.386,08m), com o azimute de 54°09'22" e distância de 9,62m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.983.564,15m e E: 728.393,88m), com o azimute de 54°29'20" e distância de 9,40m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.983.569,61m e E: 728.401,53m), com o azimute de 53°57'38" e distância de 9,60m, até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.983.575,26m e E: 728.409,29m), com o azimute de 142°21'02" e distância de 0,51m, até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.983.574,85m e E: 728.409,61m), com o azimute de 51°32'22" e distância de 10,95m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.983.581,66m e E: 728.418,18m), com o azimute de 142°39'35" e distância de 2,18m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.983.579,93m e E: 728.419,50m), com o azimute de 24°43'01" e distância de 6,04m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.983.585,42m e E: 728.422,03m), com o azimute de 34°19'07" e distância de 2,43m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.983.587,42m e E: 728.423,39m), com o azimute de 49°39'11" e distância de 6,43m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.983.591,59m e E: 728.428,30m), com o azimute de 29°16'08" e distância de 2,49m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.983.593,76m e E: 728.429,51m), com o azimute de 29°16'08" e distância de 4,37m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.983.597,57m e E: 728.431,65m), com o azimute de 42°45'28" e distância de 3,78m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.983.600,35m e E: 728.434,22m), com o azimute de 39°43'43" e distância de 10,14m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.983.608,14m e E: 728.440,70m), com o azimute de 44°08'27" e distância de 14,00m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.983.618,19m e E: 728.450,45m), deste, segue confrontando com RUA ANTONIO TAVARES, com o azimute de 52°24'49" e distância de 4,45m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.983.620,91m e E: 728.453,98m), com o azimute de 323°20'57" e distância de 0,74m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.983.621,50m e E: 728.453,53m), com o azimute de 54°02'50" e distância de 8,23m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.983.626,34m e E: 728.460,20m), com o azimute de 97°05'46" e distância de 1,47m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.983.626,15m e E: 728.461,66m), com o azimute de 55°42'16" e distância de 9,80m, até o marco M136, definido pelas coordenadas (N: 7.983.631,68m e E: 728.469,76m), com o azimute de 56°14'07" e distância de 8,67m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.983.636,49m e E: 728.476,96m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor -- Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567- 7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 01 de Setembro de 2023 Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA COSTA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

EDVALDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07751760605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441055698-0, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRELANDIA 144 A UNIDADE 0 PADRE TEODORO SETE LAGOAS MG 35702121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.392,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUARTZO INCORPORADORA LTDA, ANDRE LIMA SAMPAIO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUARTZO INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15317073000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LIMA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53477987691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1111496060002198-52, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 40596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA S/N LT A - CHACARAS CEL MANOEL MARQUES - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 979.270,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOZART JOSE LARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório São João Del Rei, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MOZART JOSE LARA, CPF/CNPJ nº 28513665649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório São João Del Rei, Rua José Carlos das Neves, nº64, Vila Marchetti, São João del Rei-MG, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 4.003,58, em 11/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº Contrato principal 384452903 / Aditamento 414178140 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 8595, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São João Del Rei. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São João Del Rei. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. São João del Rei, 11 de Agosto de 2023 Eduarda Ludmila Moreira Escrevente Substituta

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA ROSA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05414051607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451021-4, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO TUCCI, Nº 1.760, AP 102, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRISA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG 38408256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.544,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DIAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685989, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34731281806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355109-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 222.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON FERREIRA RODRIGUES, Nº 741, AP 202, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA MG 38406428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.982,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03739907665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621923-0, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 218.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 204, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 14.601,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA, CPF nº 069.072.586-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 84.995,01, em 24/08/2023, sujeito

à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 9096524 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 37.961, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIEILA CUSTODIO DE AZEVEDO SILVA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, LUDIEILA CUSTODIO DE AZEVEDO SILVA, CPF nº 070.121.306-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.682,11, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 073342230000696 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 148.669, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ELIAS TRIANTAFYLLOU

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PAULO ELIAS TRIANTAFYLLOU, CPF nº 041.529.678-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 20.982,25, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº 0010283913 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 150.763, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES FERREIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, LEANDRO RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 065.883.176-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.346,57, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 74436230002688 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 159.625, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ANTONIO BERNARDES, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, POR SEU INVENTARIANTE LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES, CPF nº 986.695.836-15; e, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, CPF nº 015.036.106-83, por seu inventariante LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES, CPF 986.695.836-15, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ nº 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.656,17, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 683358, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 200 às fls. 16/21, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.149, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, IOLANDA RONE BERNARDINO

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, CPF nº 914.242.591-34; e, IOLANDA RONE BERNARDINO, CPF nº 084.910.026-77, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ nº 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$122.865,75, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 684897, relativo a Escritura Pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 264 às fls. 50/64, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 221.943, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MALAQUIAS COELHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MALAQUIAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07522774640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249192-4, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 111732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO ALVES DO NASC 148 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.536,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO FERREIRA DA FONSECA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO FERREIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19451570896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115918-5, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.02 AP 301 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.263,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LEMOS DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LEMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01921316640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857327-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIARIO SETOR OESTE 0 LT16 QD 12 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 12.681,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ANTONIO XAVIER

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ANTONIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352946684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370390-4, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL5 AP402 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.408,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAOR CAETANO DE FARIA, GENI CAETANO DE FARIA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 16.06.2023, sob o nº 194.090, pelos Srs. Alaor Caetano de Faria, filho de Eloi Caetano de Faria e Severina Caetano de Faria, brasileiro, trabalhador rural, CI M-326122-SSP-MG e CPF 303.723.486-53, e s/m Geni Caetano de Faria, filha de Pedro Caetano de Faria e Geraldina Coelho de Faria, brasileira, CI MG-10.296.413-SSP-MG e CPF 008.994.856-42, casados em 18.05.1971, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 668, Unai-MG, em face do Espólio de Sebastião Teodoro de Faria, representados por seu advogado Dr. Pedro Araújo -- OAB/MG 57.855, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Santa Rita, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado sob a matrícula 55 (Av.8), com área de 106,91,80 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A33-P-50461 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,456", Latitude: -16°23'43,414" e Altitude: 622,705m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DA AREIA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 103°16' e 11,65m, até o vértice A33-P-50460 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,074", Latitude: -16°23'43,501" e Altitude: 609,575m); 141°40' e 22,49m, até o vértice A33-P-50459 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,604", Latitude: -16°23'44,075" e Altitude: 608,256m); 126°00' e 19,04m, até o vértice A33-P-50458 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,085", Latitude: -16°23'44,439" e Altitude: 608,876m); 80°11' e 22,92m, até o vértice A33-P-50457 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,324", Latitude: -16°23'44,312" e Altitude: 621,408m); 80°08' e 24,43m, até o vértice A33-P-50456 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,513", Latitude: -16°23'44,176" e Altitude: 612,978m); 95°43' e 13,24m, até o vértice A33-P-50455 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,069", Latitude: -16°23'44,219" e Altitude: 627,418m); 119°36' e 42,25m, até o vértice A33-P-50454 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,831", Latitude: -16°23'44,898" e Altitude: 645,316m); 118°39' e 32,57m, até o vértice A33-P-50453 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,868", Latitude: -16°23'45,406" e Altitude: 630,169m); 92°41' e

15,06m, até o vértice A33-P-50252 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,361", Latitude: -16°23'45,429" e Altitude: 617,617m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 203°32' e 14,79m, até o vértice A33-P-50253 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,560", Latitude: -16°23'45,870" e Altitude: 620,429m); 249°24' e 14,08m, até o vértice A33-P-50254 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,004", Latitude: -16°23'46,031" e Altitude: 620,621m); 243°10' e 19,49m, até o vértice A33-P-50255 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,590", Latitude: -16°23'46,317" e Altitude: 628,157m); 222°47' e 9,22m, até o vértice A33-P-50256 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,801", Latitude: -16°23'46,537" e Altitude: 628,395m); 183°22' e 16,11m, até o vértice A33-P-50257 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,833", Latitude: -16°23'47,060" e Altitude: 627,262m); 192°45' e 17,46m, até o vértice A33-P-50258 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,963", Latitude: -16°23'47,614" e Altitude: 627,644m); 177°02' e 18,38m, até o vértice A33-P-50259 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,931", Latitude: -16°23'48,211" e Altitude: 629,14m); 228°26' e 17,84m, até o vértice A33-P-50260 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,381", Latitude: -16°23'48,596" e Altitude: 629,285m); 204°08' e 17,05m, até o vértice A33-M-17207 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,616", Latitude: -16°23'49,102" e Altitude: 630,975m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 338.932.336-87 - ADILSON CAITANO DE FARIA com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49' e 200,35m, até o vértice A33-M-17208 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,959", Latitude: -16°23'55,093" e Altitude: 651,749m); 148°53' e 23,55m, até o vértice A33-M-17209 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,549", Latitude: -16°23'55,749" e Altitude: 653,904m); 210°03' e 29,45m, até o vértice A33-M-17210 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,046", Latitude: -16°23'56,578" e Altitude: 656,035m); 190°36' e 24,83m, até o vértice A33-M-17211 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,200", Latitude: -16°23'57,372" e Altitude: 659,218m); 158°02' e 30,0m, até o vértice A33-M-17212 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,822", Latitude: -16°23'58,277" e Altitude: 664,046m); 133°58' e 37,98m, até o vértice A33-M-17242 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,901", Latitude: -16°23'59,135" e Altitude: 668,992m); 145°08' e 41,59m, até o vértice A33-M-17243 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,100", Latitude: -16°24'00,245" e Altitude: 665,294m); 143°16' e 80,48m, até o vértice A33-M-17215 de coordenadas (Longitude: -47°00'46,478", Latitude: -16°24'02,343" e Altitude: 664,471m); 139°19' e 95,17m, até o vértice A33-M-17216 de coordenadas (Longitude: -47°00'44,388", Latitude: -16°24'04,691" e Altitude: 666,401m); 138°29' e 68,19m, até o vértice A33-M-17217 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,865", Latitude: -16°24'06,352" e Altitude: 670,808m); 128°35' e 108,36m, até o vértice A33-M-17218 de coordenadas (Longitude: -47°00'40,011", Latitude: -16°24'08,551" e Altitude: 677,472m); 168°13' e 39,41m, até o vértice A33-M-17219 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,740", Latitude: -16°24'09,806" e Altitude: 678,729m); 164°00' e 51,27m, até o vértice A33-M-17220 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,264", Latitude: -16°24'11,409" e Altitude: 679,216m); 154°14' e 37,41m, até o vértice A33-M-17221 de coordenadas (Longitude: -47°00'38,716", Latitude: -16°24'12,505" e Altitude: 679,584m); 41°50' e 152,72m, até o vértice A33-M-17222 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,283", Latitude: -16°24'08,804" e Altitude: 671,444m); 44°05' e 70,75m, até o vértice A33-M-17223 de coordenadas (Longitude: -47°00'33,624", Latitude: -16°24'07,151" e Altitude: 653,397m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 132°32' e 51,07m, até o vértice A33-P-50261 de coordenadas (Longitude: -47°00'32,356", Latitude: -16°24'08,274" e Altitude: 658,227m); 91°08' e 27,84m, até o vértice A33-P-50262 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,418", Latitude: -16°24'08,292" e Altitude: 657,954m); 96°12' e 23,01m, até o vértice A33-P-50263 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,647", Latitude: -16°24'08,373" e Altitude: 657,892m); 136°45' e 21,14m, até o vértice A33-P-50264 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,159", Latitude: -16°24'08,874" e Altitude: 657,963m); 138°41' e 29,22m, até o vértice A33-P-50265 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,509", Latitude: -16°24'09,588" e Altitude: 663,768m); 127°31' e 31,39m, até o vértice A33-P-50266 de coordenadas (Longitude: -47°00'28,670", Latitude: -16°24'10,210" e Altitude: 668,575m); 123°33' e 25,36m, até o vértice A33-P-50267 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,958", Latitude: -16°24'10,666" e Altitude: 672,688m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 96°30' e 21,44m, até o vértice A33-P-50268 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,240", Latitude: -16°24'10,745" e Altitude: 672,629m); 129°42' e 21,99m, até o vértice A33-P-50269 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,670", Latitude: -16°24'11,202" e Altitude: 668,571m); 146°07' e 20,44m, até o vértice A33-P-50270 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,286", Latitude: -16°24'11,754" e Altitude: 668,629m); 154°21' e 19,13m, até o

vértice A33-P-50271 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,007", Latitude: -16°24'12,315" e Altitude: 665,374m); 136°21' e 32,42m, até o vértice A33-P-50272 de coordenadas (Longitude: -47°00'25,253", Latitude: -16°24'13,078" e Altitude: 658,965m); 131°14' e 23,36m, até o vértice A33-P-50273 de coordenadas (Longitude: -47°00'24,661", Latitude: -16°24'13,579" e Altitude: 658,584m); 127°38' e 38,41m, até o vértice A33-P-50274 de coordenadas (Longitude: -47°00'23,636", Latitude: -16°24'14,342" e Altitude: 658,834m); 120°49' e 33,9m, até o vértice A33-P-50275 de coordenadas (Longitude: -47°00'22,655", Latitude: -16°24'14,907" e Altitude: 659,823m); 121°40' e 36,3m, até o vértice A33-P-50276 de coordenadas (Longitude: -47°00'21,614", Latitude: -16°24'15,527" e Altitude: 655,569m); 119°26' e 30,9m, até o vértice A33-P-50277 de coordenadas (Longitude: -47°00'20,707", Latitude: -16°24'16,021" e Altitude: 647,226m); 128°03' e 60,49m, até o vértice A33-P-50278 de coordenadas (Longitude: -47°00'19,102", Latitude: -16°24'17,234" e Altitude: 643,767m); 129°27' e 41,36m, até o vértice A33-P-50279 de coordenadas (Longitude: -47°00'18,026", Latitude: -16°24'18,089" e Altitude: 646,489m); 124°37' e 33,5m, até o vértice A33-P-50280 de coordenadas (Longitude: -47°00'17,097", Latitude: -16°24'18,708" e Altitude: 647,786m); 156°02' e 31,28m, até o vértice A33-P-50281 de coordenadas (Longitude: -47°00'16,669", Latitude: -16°24'19,638" e Altitude: 647,564m); 138°05' e 30,07m, até o vértice A33-P-50282 de coordenadas (Longitude: -47°00'15,992", Latitude: -16°24'20,366" e Altitude: 646,554m); 109°10' e 48,22m, até o vértice A33-P-50283 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,457", Latitude: -16°24'20,881" e Altitude: 641,281m); 107°50' e 35,72m, até o vértice A33-P-50284 de coordenadas (Longitude: -47°00'13,311", Latitude: -16°24'21,237" e Altitude: 641,369m); 126°44' e 26,62m, até o vértice A33-P-50285 de coordenadas (Longitude: -47°00'12,592", Latitude: -16°24'21,755" e Altitude: 641,123m); 145°03' e 35,59m, até o vértice A33-P-50286 de coordenadas (Longitude: -47°00'11,905", Latitude: -16°24'22,704" e Altitude: 640,006m); 176°00' e 23,88m, até o vértice A33-M-17224 de coordenadas (Longitude: -47°00'11,849", Latitude: -16°24'23,479" e Altitude: 640,078m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA com os seguintes azimutes e distâncias: 221°32' e 35,04m, até o vértice A33-M-17225 de coordenadas (Longitude: -47°00'12,632", Latitude: -16°24'24,332" e Altitude: 641,327m); 242°08' e 34,4m, até o vértice A33-M-17226 de coordenadas (Longitude: -47°00'13,657", Latitude: -16°24'24,855" e Altitude: 644,41m); 249°29' e 47,37m, até o vértice A33-M-17227 de coordenadas (Longitude: -47°00'15,152", Latitude: -16°24'25,395" e Altitude: 646,237m); 153°59' e 31,67m, até o vértice A33-M-17228 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,684", Latitude: -16°24'26,321" e Altitude: 650,673m); 205°01' e 14,45m, até o vértice A33-M-17229 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,890", Latitude: -16°24'26,747" e Altitude: 652,33m); 225°32' e 62,2m, até o vértice A33-M-17230 de coordenadas (Longitude: -47°00'16,386", Latitude: -16°24'28,164" e Altitude: 652,982m); 212°16' e 84,86m, até o vértice A33-M-17231 de coordenadas (Longitude: -47°00'17,913", Latitude: -16°24'30,498" e Altitude: 672,92m); 217°23' e 30,64m, até o vértice A33-M-17232 de coordenadas (Longitude: -47°00'18,540", Latitude: -16°24'31,290" e Altitude: 677,495m); 227°41' e 80,21m, até o vértice A33-M-17233 de coordenadas (Longitude: -47°00'20,539", Latitude: -16°24'33,046" e Altitude: 672,154m); 224°49' e 155,23m, até o vértice A33-M-17234 de coordenadas (Longitude: -47°00'24,227", Latitude: -16°24'36,627" e Altitude: 660,007m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 283°15' e 29,36m, até o vértice A33-P-50287 de coordenadas (Longitude: -47°00'25,190", Latitude: -16°24'36,408" e Altitude: 660,624m); 300°41' e 43,55m, até o vértice A33-P-50288 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,452", Latitude: -16°24'35,685" e Altitude: 656,609m); 343°02' e 36,22m, até o vértice A33-P-50289 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,808", Latitude: -16°24'34,558" e Altitude: 656,523m); 327°25' e 28,6m, até o vértice A33-P-50290 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,327", Latitude: -16°24'33,774" e Altitude: 656,984m); 305°10' e 41,09m, até o vértice A33-P-50291 de coordenadas (Longitude: -47°00'28,459", Latitude: -16°24'33,004" e Altitude: 656,457m); 316°58' e 38,27m, até o vértice A33-P-50292 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,339", Latitude: -16°24'32,094" e Altitude: 658,118m); 330°23' e 33,94m, até o vértice A33-P-50293 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,904", Latitude: -16°24'31,134" e Altitude: 659,212m); 326°58' e 34,25m, até o vértice A33-P-50294 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,533", Latitude: -16°24'30,200" e Altitude: 659,359m); 305°41' e 22,98m, até o vértice A33-P-50295 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,162", Latitude: -16°24'29,764" e Altitude: 661,281m); 314°06' e 22,48m, até o vértice A33-P-50296 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,706", Latitude: -16°24'29,255" e Altitude: 661,632m); 333°15' e 16,42m, até o vértice A33-P-50297 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,955", Latitude: -16°24'28,778" e Altitude: 661,596m); 297°46' e 25,99m, até o vértice A33-P-50298 de coordenadas (Longitude: -47°00'32,730", Latitude: -16°24'28,384" e Altitude: 661,596m).

661,698m); 309°11' e 27,3m, até o vértice A33-P-50299 de coordenadas (Longitude: -47°00'33,443", Latitude: -16°24'27,823" e Altitude: 665,786m); 280°15' e 24,0m, até o vértice A33-P-50300 de coordenadas (Longitude: -47°00'34,239", Latitude: -16°24'27,684" e Altitude: 669,11m); 281°55' e 16,23m, até o vértice A33-P-50301 de coordenadas (Longitude: -47°00'34,774", Latitude: -16°24'27,575" e Altitude: 669,259m); 300°07' e 13,66m, até o vértice A33-P-50302 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,172", Latitude: -16°24'27,352" e Altitude: 673,897m); 257°25' e 17,94m, até o vértice A33-P-50303 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,762", Latitude: -16°24'27,479" e Altitude: 673,541m); 270°37' e 25,58m, até o vértice A33-P-50304 de coordenadas (Longitude: -47°00'36,624", Latitude: -16°24'27,470" e Altitude: 674,549m); 251°29' e 20,53m, até o vértice A33-P-50305 de coordenadas (Longitude: -47°00'37,280", Latitude: -16°24'27,682" e Altitude: 678,956m); 233°21' e 25,96m, até o vértice A33-P-50306 de coordenadas (Longitude: -47°00'37,982", Latitude: -16°24'28,186" e Altitude: 678,594m); 226°43' e 29,87m, até o vértice A33-P-50307 de coordenadas (Longitude: -47°00'38,715", Latitude: -16°24'28,852" e Altitude: 684,795m); 244°41' e 33,45m, até o vértice A33-P-50308 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,734", Latitude: -16°24'29,317" e Altitude: 684,667m); 252°46' e 47,44m, até o vértice A33-P-50309 de coordenadas (Longitude: -47°00'41,261", Latitude: -16°24'29,774" e Altitude: 692,267m); 259°40' e 28,47m, até o vértice A33-P-50310 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,205", Latitude: -16°24'29,940" e Altitude: 692,894m); 309°47' e 20,08m, até o vértice A33-P-50311 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,725", Latitude: -16°24'29,522" e Altitude: 692,518m); 299°53' e 31,9m, até o vértice A33-P-50312 de coordenadas (Longitude: -47°00'43,657", Latitude: -16°24'29,005" e Altitude: 692,819m); 354°03' e 26,06m, até o vértice A33-M-17235 de coordenadas (Longitude: -47°00'43,748", Latitude: -16°24'28,162" e Altitude: 704,384m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - CPF: 511.726.746-04 - ELOI DE FARIA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 251°46' e 99,16m, até o vértice A33-M-17236 de coordenadas (Longitude: -47°00'46,922", Latitude: -16°24'29,171" e Altitude: 725,943m); 226°55' e 41,64m, até o vértice A33-M-17237 de coordenadas (Longitude: -47°00'47,947", Latitude: -16°24'30,096" e Altitude: 721,95m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 258°20' e 20,85m, até o vértice A33-P-50313 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,635", Latitude: -16°24'30,233" e Altitude: 721,852m); 234°00' e 21,71m, até o vértice A33-P-50314 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,227", Latitude: -16°24'30,648" e Altitude: 720,814m); 205°13' e 18,86m, até o vértice A33-P-50315 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,498", Latitude: -16°24'31,203" e Altitude: 698,628m); 233°10' e 20,98m, até o vértice A33-P-50316 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,064", Latitude: -16°24'31,612" e Altitude: 695,623m); 269°18' e 22,7m, até o vértice A33-P-50317 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,829", Latitude: -16°24'31,621" e Altitude: 694,621m); 269°53' e 17,27m, até o vértice A33-P-50318 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,411", Latitude: -16°24'31,622" e Altitude: 693,294m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS, GROTA pela direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 237°38' e 29,12m, até o vértice A33-P-50319 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,240", Latitude: -16°24'32,129" e Altitude: 693,838m); 207°18' e 17,92m, até o vértice A33-P-50320 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,517", Latitude: -16°24'32,647" e Altitude: 680,962m); 210°23' e 27,8m, até o vértice A33-P-50321 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,991", Latitude: -16°24'33,427" e Altitude: 680,264m); 226°16' e 24,64m, até o vértice A33-P-50322 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,591", Latitude: -16°24'33,981" e Altitude: 681,924m); 223°51' e 27,16m, até o vértice A33-P-50323 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,225", Latitude: -16°24'34,618" e Altitude: 674,975m); 233°52' e 19,51m, até o vértice A33-P-50324 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,756", Latitude: -16°24'34,992" e Altitude: 674,856m); 267°04' e 22,31m, até o vértice A33-P-50325 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,507", Latitude: -16°24'35,029" e Altitude: 671,874m); 238°13' e 7,12m, até o vértice A33-P-50326 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,711", Latitude: -16°24'35,151" e Altitude: 671,716m); 323°34' e 17,04m, até o vértice A33-P-50327 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,052", Latitude: -16°24'34,705" e Altitude: 671,597m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 335°00' e 24,86m, até o vértice A33-P-50328 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,406", Latitude: -16°24'33,972" e Altitude: 693,838m); 343°42' e 20,63m, até o vértice A33-P-50329 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,601", Latitude: -16°24'33,328" e Altitude: 722,53m); 343°16' e 17,01m, até o vértice A33-P-50330 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,766", Latitude: -16°24'32,798" e Altitude: 681,924m); 345°27' e 17,02m, até o vértice A33-P-50331 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,910", Latitude: -16°24'32,262" e Altitude: 671,597m); 13°27' e

18,75m, até o vértice A33-P-50332 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,763", Latitude: -16°24'31,669" e Altitude: 692,819m); 352°28' e 15,63m, até o vértice A33-P-50333 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,832", Latitude: -16°24'31,165" e Altitude: 693,294m); 316°08' e 19,83m, até o vértice A33-P-50334 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,295", Latitude: -16°24'30,700" e Altitude: 720,814m); 320°31' e 24,97m, até o vértice A33-P-50335 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,830", Latitude: -16°24'30,073" e Altitude: 692,819m); 308°09' e 29,21m, até o vértice A33-P-50336 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,604", Latitude: -16°24'29,486" e Altitude: 722,53m); 343°50' e 18,34m, até o vértice A33-P-50337 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,776", Latitude: -16°24'28,913" e Altitude: 671,597m); 00°10' e 20,23m, até o vértice A33-P-50338 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,774", Latitude: -16°24'28,255" e Altitude: 681,924m); 347°21' e 15,19m, até o vértice A33-P-50339 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,886", Latitude: -16°24'27,773" e Altitude: 693,838m); 341°15' e 20,78m, até o vértice A33-P-50340 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,111", Latitude: -16°24'27,133" e Altitude: 693,294m); 334°57' e 19,99m, até o vértice A33-P-50341 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,396", Latitude: -16°24'26,544" e Altitude: 692,819m); 341°34' e 19,34m, até o vértice A33-P-50342 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,602", Latitude: -16°24'25,947" e Altitude: 693,838m); 26°40' e 18,58m, até o vértice A33-P-50343 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,321", Latitude: -16°24'25,407" e Altitude: 671,597m); 14°50' e 8,81m, até o vértice A33-P-50344 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,245", Latitude: -16°24'25,130" e Altitude: 722,53m); 336°40' e 20,39m, até o vértice A33-M-17238 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,517", Latitude: -16°24'24,521" e Altitude: 722,899m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS com o azimute de 322°47' e distância 210,85m até o vértice A33-M-17239 de coordenadas (Longitude: -47°01'03,814", Latitude: -16°24'19,059" e Altitude: 752,347m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA com os seguintes azimutes e distâncias: 321°50' e 34,1m, até o vértice A33-M-17240 de coordenadas (Longitude: -47°01'04,524", Latitude: -16°24'18,187" e Altitude: 746,46m); 30°05' e 532,93m, até o vértice A33-M-17241 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,520", Latitude: -16°24'03,188" e Altitude: 635,286m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 344°01' e 34,18m, até o vértice A33-P-50345 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,837", Latitude: -16°24'02,119" e Altitude: 635,369m); 339°03' e 25,08m, até o vértice A33-P-50346 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,139", Latitude: -16°24'01,357" e Altitude: 631,069m); 326°41' e 17,4m, até o vértice A33-P-50347 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,461", Latitude: -16°24'00,884" e Altitude: 631,594m); 307°29' e 19,15m, até o vértice A33-P-50348 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,973", Latitude: -16°24'00,505" e Altitude: 633,333m); 272°57' e 17,92m, até o vértice A33-P-50349 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,576", Latitude: -16°24'00,475" e Altitude: 633,497m); 254°32' e 24,91m, até o vértice A33-P-50350 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,385", Latitude: -16°24'00,691" e Altitude: 628,894m); 270°21' e 14,93m, até o vértice A33-P-50351 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,888", Latitude: -16°24'00,688" e Altitude: 628,744m); 322°59' e 23,52m, até o vértice A33-P-50352 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,365", Latitude: -16°24'00,077" e Altitude: 628,962m); 311°54' e 27,75m, até o vértice A33-P-50353 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,061", Latitude: -16°23'59,474" e Altitude: 627,619m); 329°38' e 17,49m, até o vértice A33-P-50354 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,359", Latitude: -16°23'58,983" e Altitude: 627,037m); 358°58' e 19,89m, até o vértice A33-P-50355 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,371", Latitude: -16°23'58,336" e Altitude: 627,629m); 25°31' e 29,81m, até o vértice A33-P-50356 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,938", Latitude: -16°23'57,461" e Altitude: 626,63m); 19°26' e 23,08m, até o vértice A33-P-50357 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,679", Latitude: -16°23'56,753" e Altitude: 626,294m); 359°11' e 25,0m, até o vértice A33-P-50358 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,691", Latitude: -16°23'55,940" e Altitude: 625,294m); 349°36' e 10,03m, até o vértice A33-P-50359 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,752", Latitude: -16°23'55,619" e Altitude: 625,703m); 309°54' e 17,25m, até o vértice A33-P-50360 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,198", Latitude: -16°23'55,259" e Altitude: 624,072m); 274°12' e 14,7m, até o vértice A33-P-50361 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,692", Latitude: -16°23'55,224" e Altitude: 624,072m); 243°34' e 22,93m, até o vértice A33-P-50362 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,384", Latitude: -16°23'55,556" e Altitude: 625,269m); 249°03' e 19,61m, até o vértice A33-P-50363 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,001", Latitude: -16°23'55,784" e Altitude: 625,104m); 323°02' e 15,35m, até o vértice A33-P-50364 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,312", Latitude: -16°23'55,385" e Altitude: 626,034m); 358°42' e 10,49m, até o vértice A33-P-50365 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,320", Latitude: -16°23'55,044" e Altitude: 626,034m);

626,594m); 50°00' e 24,83m, até o vértice A33-P-50366 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,679", Latitude: -16°23'54,525" e Altitude: 626,962m); 03°47' e 18,83m, até o vértice A33-P-50367 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,637", Latitude: -16°23'53,914" e Altitude: 625,164m); 06°26' e 9,53m, até o vértice A33-P-50368 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,601", Latitude: -16°23'53,606" e Altitude: 625,484m); 81°29' e 15,18m, até o vértice A33-P-50369 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,095", Latitude: -16°23'53,533" e Altitude: 625,954m); 94°18' e 23,72m, até o vértice A33-P-50370 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,298", Latitude: -16°23'53,591" e Altitude: 636,194m); 75°14' e 17,49m, até o vértice A33-P-50371 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,728", Latitude: -16°23'53,446" e Altitude: 636,282m); 21°17' e 16,6m, até o vértice A33-P-50372 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,525", Latitude: -16°23'52,943" e Altitude: 636,492m); 25°42' e 30,44m, até o vértice A33-P-50373 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,080", Latitude: -16°23'52,051" e Altitude: 628,245m); 329°43' e 17,48m, até o vértice A33-P-50374 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,377", Latitude: -16°23'51,560" e Altitude: 622,34m); 321°53' e 21,69m, até o vértice A33-P-50375 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,828", Latitude: -16°23'51,005" e Altitude: 622,629m); 311°42' e 15,66m, até o vértice A33-P-50376 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,222", Latitude: -16°23'50,666" e Altitude: 621,871m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DA AREIA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 81°38' e 14,16m, até o vértice A33-P-50484 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,750", Latitude: -16°23'50,599" e Altitude: 728,775m); 97°27' e 25,59m, até o vértice A33-P-50483 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,895", Latitude: -16°23'50,707" e Altitude: 632,687m); 67°13' e 36,05m, até o vértice A33-P-50482 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,775", Latitude: -16°23'50,253" e Altitude: 626,931m); 72°17' e 18,5m, até o vértice A33-P-50481 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,181", Latitude: -16°23'50,070" e Altitude: 631,111m); 35°17' e 26,55m, até o vértice A33-P-50480 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,664", Latitude: -16°23'49,365" e Altitude: 623,594m); 18°12' e 26,96m, até o vértice A33-P-50479 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,380", Latitude: -16°23'48,532" e Altitude: 627,367m); 13°39' e 25,37m, até o vértice A33-P-50478 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,178", Latitude: -16°23'47,730" e Altitude: 616,051m); 71°04' e 12,89m, até o vértice A33-P-50477 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,767", Latitude: -16°23'47,594" e Altitude: 628,245m); 114°32' e 19,77m, até o vértice A33-P-50476 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,161", Latitude: -16°23'47,861" e Altitude: 612,826m); 89°10' e 12,91m, até o vértice A33-P-50475 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,726", Latitude: -16°23'47,855" e Altitude: 622,394m); 35°09' e 9,33m, até o vértice A33-P-50474 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,545", Latitude: -16°23'47,607" e Altitude: 627,644m); 356°04' e 14,73m, até o vértice A33-P-50473 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,579", Latitude: -16°23'47,129" e Altitude: 617,864m); 328°10' e 13,68m, até o vértice A33-P-50472 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,822", Latitude: -16°23'46,751" e Altitude: 625,294m); 299°06' e 17,7m, até o vértice A33-P-50471 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,343", Latitude: -16°23'46,471" e Altitude: 638,835m); 260°10' e 11,71m, até o vértice A33-P-50470 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,732", Latitude: -16°23'46,536" e Altitude: 608,159m); 261°26' e 23,95m, até o vértice A33-P-50469 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,530", Latitude: -16°23'46,652" e Altitude: 623,076m); 265°34' e 10,75m, até o vértice A33-P-50468 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,891", Latitude: -16°23'46,679" e Altitude: 611,406m); 300°47' e 10,09m, até o vértice A33-P-50467 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,183", Latitude: -16°23'46,511" e Altitude: 611,995m); 336°04' e 14,63m, até o vértice A33-P-50466 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,383", Latitude: -16°23'46,076" e Altitude: 613,321m); 350°03' e 18,23m, até o vértice A33-P-50465 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,489", Latitude: -16°23'45,492" e Altitude: 612,858m); 05°09' e 21,48m, até o vértice A33-P-50464 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,424", Latitude: -16°23'44,796" e Altitude: 606,362m); 33°10' e 19,36m, até o vértice A33-P-50463 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,067", Latitude: -16°23'44,269" e Altitude: 612,759m); 30°40' e 17,98m, até o vértice A33-P-50462 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,758", Latitude: -16°23'43,766" e Altitude: 611,854m); com o azimute de 39°37' e distância 14,05m até o vértice A33-P-50461 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,456", Latitude: -16°23'43,414" e Altitude: 622,705m); vértice inicial do perímetro externo.". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE SEBASTIÃO TEODORO DE FARIA, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unai-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unai/MG, 10 de agosto de 2023. 0

Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OTACILIO MOREIRA GUIMARAES, MARIA YVONNE DONNARD GUIMARAES**

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que OTACILIO MOREIRA GUIMARAES e MARIA YVONNE DONNARD GUIMARAES depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Jardim Petrópolis, Varginha MG, limites e confrontações constantes da matrícula 60764 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 13.048,66m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 1 QUADRA, 5 LOTES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 01 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 7147,57m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 797,57M²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 5103,52M²; TOTAL = 13048,66M². LOTES: LOTES 2 a 6; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL (LOTE 1) = 797,57M²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 5103,52M². Cronograma físico contado a partir de (obra concluída); Prazo para encerramento das obras: (obra concluída). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 10/5/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 06/07/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. Protocolo 235661.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO XAVIER DE MATOS**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO XAVIER DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08938284670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441735394-5, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 291 CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.919,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. IMÓVEL - MATRÍCULA N.º 4.610, LIVRO 02 DESTES CARTÓRIO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Aparecida Ribeiro da Silva, brasileira, CIM-44.090.656-8 - SSP/SP, CPF-277.617.858-13, embasada no levantamento topográfico elaborado pelo responsável técnico Genair Ferreira de Paula, brasileiro, CI-123337-D/CREAMG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 4.610, do Livro 02 deste Cartório, de sua titularidade, constituído pelo lote n.º 02 (dois), da quadra n.º 02 (dois), situado no Bairro Cachoeira, no Município de São José da Lapa, com demais medidas e confrontações constantes da planta respectiva, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da parte indicada como proprietária do imóvel confrontante discriminado do "ponto V4" ao "ponto V6" dos trabalhos técnicos apresentados, constituído pelo lote n.º 03 (três) da quadra n.º 02 (dois), objeto da matrícula n.º 9.618, fls. 048, Livro 2-A0 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, ficam: 1) Maria Beatriz de Jesus, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em São José da Lapa-MG; 2) demais terceiros interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §5º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital. Vespasiano, 01 de setembro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLETE DE FREITAS SILVA RODRIGUES, CLADISON SOUSA RODRIGUES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV ZAHARAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DARLETE DE FREITAS SILVA RODRIGUES, CPF 725.058.001-97 e o Sr. CLADISON SOUSA RODRIGUES, CPF 527.932.731-04, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441514568, registrado no R-07 e AV-08, da matrícula nº 123.661, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R 34, 269, CASA 03, COND. RES. VIEIRA, LT 32, QD26, PARC. NOVA CAMPO GRANDE, BL 06, B. NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-150. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 19.324,54 (dezenove mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF 040.317.941-69, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553717585, registrado no R-06, da matrícula nº 130.723, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO M CANALE, Nº 1299 - AP401 BL8 - B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 29.303,75 (vinte e nove mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA CUNHA RIBEIRO, KESLEY RENATA MACHADO RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DOUGLAS DA CUNHA RIBEIRO - CPF: 732.255.921-53 casado com comunhão parcial de bens com a Sra. KESLEY RENATA MACHADO RIBEIRO - CPF: 735.100.171-53, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553726294, registrado no R-06, da matrícula nº 130.729, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO M CANALE, Nº 1299. AP403. BL10. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS. CEP

79070295. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 9.484,42 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOBIAS PILAR SOARES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. JARDIM DOS ESTADOS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. TOBIAS PILAR SOARES - CPF: 029.376.731-98, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441619095, registrado no R-02, da matrícula nº 134.267, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MAJOR JOSE PINTO, Nº 462 - CS 01, COND.RES. COLISEUM, PARC. JARDIM SÃO CONRADO, B. SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.093-271. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 8.413,94 (oito mil e quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCE APARECIDA TEODORO DE CARVALHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PACHECO", SITUADA NA RUA SÃO THOMAS, Nº 856, objeto da matrícula n.º 48.788 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante GLAUCE APARECIDA TEODORO DE CARVALHO, CPF nº 561.639.671-00, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/09/2023 no valor de R\$ 6.807,64 (seis mil e oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208670. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 207912, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A

da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 07, DA QUADRA 127, DO BAIRRO NOVA LIMA, nesta Capital, matriculado sob nº 67.697, Lvº 02 desta CRI. REQUERENTE: V&S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.480.207/0001-92, com sede na Rua Dom Carlo, nº 78, Conjunto Residencial Estrela do Sul, Campo Grande-MS. REQUERIDO: IMÓVEIS D. RENZETTI S/C LTDA, CNPJ nº 49.403.421/0001-52, com sede Rua Franco Rocha, nº 168, Cidade Jardim, Campinas-SP, representada por seu sócio Dércio Renzetti, brasileiro, CPF nº 021.971.978-00, residente na Rua Franco Rocha, nº 168, Cidade Jardim, Campinas-SP, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 31/12/2008. Pelo presente edital ficam intimados o ESPÓLIO DE DÉRCIO RENZETTI OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA LIDIA PEREIRA CARNEIRO, Nº 37, LT 18 QD 16, VILA ERONDINA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 59.162. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) FABIO SOUZA ALVES -- CPF Nº 008.528.171-93 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/03/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492932 livro 1-BY em 08 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos

termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALBERTINA DE MATTOS, Nº 640, APARTAMENTO 402 TIPO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIEL, VILA GUARANI -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.197. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA -- CPF Nº 706.173.841-34 e ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA SILVA -- CPF Nº 562.027.411-04 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/03/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492862 livro 1-BY em 08 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA.**

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6766/79, que por BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.211.604/0001-40, com sede à Avenida São José, Itaporã, MS, foi requerido perante, esta Serventia, sito à Rua Aral Moreira nº 618, acompanhando memorial, planta e demais documentos, o registro do loteamento denominado "ECOPARK BR URBAN ITAPORÃ I", do imóvel urbano, com a área de 17,2859 ha, situado nesta cidade, conforme Lei Municipal nº 2725/2023, matriculado sob nº 13.478, nesta Serventia, de propriedade da requerente, em anexo a Planta do projeto do loteamento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel anteriormente caracterizado, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO FABRAO MARQUES, GILZA CABRAL DE ASSIS**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA, JOSE ROBERTO FABRAO MARQUES, portador do CPF nº 21365451836, e GILZA CABRAL DE ASSIS, portadora do CPF nº 91548497134, com endereço situado à Rua Cassimiro Weis Cavalheiro, Lote nº 02 e 03, da Quadra nº 01, no Loteamento Jardim Esperança, na cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência do Banco Bradesco S/A, na cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 151.866,18, posicionada em 12/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas

de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária, firmado em 26/08/2010 com o HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, posteriormente sucedido pelo BANCO BRADESCO S/A, e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 16.833, referente ao imóvel situado na Rua Cassimiro Weis Cavalheiro, Lote nº 02 e 03, da Quadra nº 01, no Loteamento Jardim Esperança, na cidade de Jardim/MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAINOR SUAR AYALA

Em atenção ao que determina o Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, cientificamos terceiros eventualmente interessados para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se acerca do seguinte processo de usucapião extrajudicial em andamento nesta serventia: Requerente: JAINOR SUAR AYALA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 298.088.471-53, residente e domiciliado na Rua Dalia Bernardina da Silva, nº 180, Parque das Orquídeas, na cidade de Jardim-MS. Imóvel: Lote de terreno urbano determinado pelo nº 10 (dez), da quadra nº 03, com a área de 476,45m², Jardim Aeroporto, nesta cidade de Jardim-MS. Loteamento matriculado sob o nº 10519, Livro 02. Titular: OLGA TERRAZAS MENDES, CPF/MF sob o nº 445.217.901-00. Modalidade: Usucapião Extraordinária, artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de Posse: 26 anos e 05 meses. Ficam, ainda, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ ARLINDO DO MONTE, MATILDE REGINA DA SILVA MONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor LUIZ ARLINDO DO MONTE e sua esposa MATILDE REGINA SILVA DO MONTE, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.021, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote rural nº 172 da Gleba nº 03, situado no Município de Japorã/MS, com a área de 11,1196 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Lado A-B, azimuth 318º50'20", com 226,50 metros; Lado B-C, azimuth 65º09'00", com 648,60 metros; Lado A-D, azimuth 56º09'55", com 659,48 metros, Lado C-D, com córrego Caracol. CONFRONTAÇÕES: Ao norte, lote 3/72; Ao leste, córrego Caracol e lote 3/171; Ao sul, lote 3/171 e Estrada; Ao oeste, Estrada e lote 3/72, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 1.610, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Luiz Arlindo do Monte e sua esposa Matilde Regina Silva do Monte. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 31 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o

prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALMO ANTONIO BACH, TEREZINHA GROLLI BACH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor **ALMO ANTÔNIO BACH** e sua esposa **TEREZINHA GROLLI BACH E SEUS SUCESSORES**, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.020, formulado por **JACIRA CARARO SILVA**, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Rural nº 75 da Gleba nº 03, situado no Município de Japorã/MS, com a área de 31,2736 hectares. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Lado AB, azimuth 228º32'00" com 801,52 metros; Lado BC, azimuth 318º50'10" com 533,84 metros; Lado CD com córrego Douradinho; Lado DE, azimuth 75º50'10" com 911,20 metros; Lado AE, azimuth 318º35'00" com 183,97 metros. **CONFRONTAÇÕES:** Norte, com 3/74 lote; Leste, com a Estrada e 3/76 lote; Sul, 3/76 e 3/81 lote; Oeste, com o córrego Douradinho e 3/80, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.628, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Almo Antônio Bach e sua esposa Terezinha Grolli Bach. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO TOFFOLLI

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER o **CONFRONTANTE: JOSÉ EDUARDO COELHO COSTA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1499851 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 012.127.741-08, que foi requerido **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, por **RONALDO TOFFOLLI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.529.121 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 408.059.641-34, incidente sobre a Matrícula-mãe nº 6.233, do Livro nº. 2, deste CRI, deste CRI, assim medindo 12,00 X 34,00 m., perfazendo uma área total de 408,00 m², situado ao lado par da Rua

Batista de Azevedo, nº 1.448, no município de Ponta Porã-MS. Figura como titular de direitos reais do imóvel: BLANCHE ANÁLIA DOS SANTOS. Confinantes: NORTE: com o Lote 28 -- Cesar Guilherme Vera descrito: "Lote 29 da Quadra 06, do Loteamento "JARDIM AEROPORTO" Subeldia e Selma Beatriz Centurião Gomes; SUL: com o Lote 30 -- José Eduardo Coelho Costa Junior; LESTE: com o Lote 09 -- Maria do Carmo Assis dos Santos; OESTE: com a Rua Batista de Azevedo. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO TOFFOLLI

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por RONALDO TOFFOLLI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.529.121 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 408.059.641-34, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula-mãe nº 6.233, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 29 da Quadra 06, do Loteamento "JARDIM AEROPORTO" medindo 12,00 X 34,00 m., perfazendo uma área total de 408,00 m2", situado do lado par da Rua Batista de Azevedo, nº 1.448, neste município e comarca de Ponta Porã-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com o Lote 28, medindo 34,00m.; SUL: com o Lote 30, medindo 34,00m.; LESTE: com o Lote 09, medindo 12,00m; OESTE: com a Rua Batista de Azevedo, medindo 12,00m. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: BLANCHE ANÁLIA DOS SANTOS. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON FERRI

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n. 78.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NILTON FERRI, inscrito no CPF: 081.080.619-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário n. 0010298683, emitida em 07.03.2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 20.347, a qual diz respeito o imóvel situado no Lote 19 da Quadra 83, do Loteamento Jardim Gramado, nesta cidade, Rua Uirapuru, n. 484, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de setembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, JULIO LOPES FILHO**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL a Srª. JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, brasileira, casada, Secretária, RG nº 34303487-SSP/PR, CPF nº 567.106.829-00; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JULIO LOPES FILHO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, Produtor Rural, RG nº 04915950-SESP/MT, CPF nº 353.217.921-00, residente e domiciliado na Estrada Universal, km 39, Gleba Arumã, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18780 de 22/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Sítio Cachimbo III, com a área de 289,0779 ha, parte da Matrícula nº 3184 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; O requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.824.973/0001-33, localizada na Av. Brasília, 316, Apto 501, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste ato representada por Ivan Girardi Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n. 046.456.641-07, residente e domiciliado em Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 010/2022 (Prenotação sob n. 49549, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de 15,00 há, denominado Lote 71, NO loteamento Bom Jardim,

neste município com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas UTM N 8.329.587,180m e E 635.404,400m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de Otino Guides de Oliveira, Brasileiro, Autônomo, residente a Avenida Sebastião Alves Ferreira - KM 7,3, Chapada dos Guimarães-MT, portador do R.G. nº 1583834-0-SSPMT, CPF nº 721.268.091-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°22'45" e 1.036,19 m até o vértice M2, de coordenadas UTM N 8.329.382,740m e E 636.420,220m; 101°21'46" e 29,74 m até o vértice M3, de coordenadas UTM N 8.329.376,880m e E 636.449,380m; 103°55'31" e 215,29 m até o vértice M4, de coordenadas UTM N 8.329.325,070m e E 636.658,340m; Lago; deste, segue confrontando FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., localizado em RUA MENA BARRETO 219, RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°30'35" e 16,65 m até o vértice M5, de coordenadas UTM N 8.329.314,930m e E 636.671,550m; 140°11'02" e 41,64 m até o vértice M6, de coordenadas UTM N 8.329.282,950m e E 636.698,210m; 137°44'35" e 29,70 m até o vértice M7, de coordenadas UTM N 8.329.260,970m e E 636.718,180m; 161°12'48" e 16,49 m até o vértice M8, de coordenadas UTM N 8.329.245,360m e E 636.723,490m; 200°34'25" e 19,24 m até o vértice M9, de coordenadas UTM N 8.329.227,350m e E 636.716,730m; 198°25'37" e 22,37 m até o vértice M10, de coordenadas UTM N 8.329.206,130m e E 636.709,660m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de Florença Construtora e Incorporadora LTDA, localizado em Rua Alexandre de Barros, Nº 201, Cuiabá-MT, CNPJ nº 03.824.973/0001-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°25'11" e 1.563,96 m até o vértice M11, de coordenadas UTM N 8.329.542,490m e E 635.182,300m; Estrada; deste, segue confrontando com , de propriedade de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS 2 S.A., localizado em RUA MENA BARRETO 219, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°06'16" e 22,13 m até o vértice M12, de coordenadas UTM N 8.329.548,550m e E 635.203,580m; 76°10'12" e 58,61 m até o vértice M13, de coordenadas UTM N 8.329.562,560m e E 635.260,490m; 84°21'18" e 41,68 m até o vértice M14, de coordenadas UTM N 8.329.566,660m e E 635.301,970m; 86°02'29" e 57,22 m até o vértice M15, de coordenadas UTM N 8.329.570,610m e E 635.359,050m; 73°37'02" e 29,14 m até o vértice M16, de coordenadas UTM N 8.329.578,830m e E 635.387,010m; 64°21'05" e 19,29 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base (UTM N 8.329.402,636 m; E 635.885,441 m e Z 309,80 m) foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Portanto eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de EDGAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador da CNH sob n. 01351019526 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 02797526 SSP/MT e CPF sob n. 161.834.601-68, casado com NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portador do RG sob n. 0763616-4 SSP/MT e CPF sob n. 514.175.701-30, residentes e domiciliados na Rua 16, n. 1060, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 008/2023 (Prenotação sob n. 52319, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e matrícula sob n. 171, do RI do 2º Ofício de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse de 272,136m, nº 1060, Lote 07 Quadra 83, Bom Clima, situada no município de Chapada dos Guimarães/MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas N 8.290.015,0707m e E 633.124,7898m; deste, segue confrontando com Alexandre Elias Benedetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'57" e 11,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.290.012,6214m e E

633.135,5136m; deste, segue confrontando com Leonardo Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 194°31'22'' e 24,750m até o vértice P03, de coordenadas N 8.289.988,6622m e E 633.129,3027m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Guilherme Pinto de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°51'57'' e 11,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.289.991,1115m e E 633.118,5834m; deste, segue confrontando com Quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias 14°31'22'' e 24,750m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil João Angelo Sguarezi de Figueiredo -- CREA MT 026448. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 10 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de EDGAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador da CNH sob n. 01351019526 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 02797526 SSP/MT e CPF sob n. 161.834.601-68, casado com NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portador do RG sob n. 0763616-4 SSP/MT e CPF sob n. 514.175.701-30, residentes e domiciliados na Rua 16, n. 1060, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 008/2023 (Prenotação sob n. 52319, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES, tais como indicados no memorial, e matrícula sob n. 171, do RI do 2º Ofício de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse de 272,136m, nº 1060, Lote 07 Quadra 83, Bom Clima, situada no município de Chapada dos Guimarães/MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas N 8.290.015,0707m e E 633.124,7898m; deste, segue confrontando com Alexandre Elias Benedetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'57'' e 11,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.290.012,6214m e E 633.135,5136m; deste, segue confrontando com Leonardo Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 194°31'22'' e 24,750m até o vértice P03, de coordenadas N 8.289.988,6622m e E 633.129,3027m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Guilherme Pinto de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°51'57'' e 11,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.289.991,1115m e E 633.118,5834m; deste, segue confrontando com Quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias 14°31'22'' e 24,750m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil João Angelo Sguarezi de Figueiredo -- CREA MT 026448. Isto posto, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES, sobre tudo os Srs. LEONARDO ROCHA; Alexandre Elias Benedetti; ACAPULCO IMOBILIARIA, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 10 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUS BARBOZA GARCIA, DALVA REGINA ATTILIO GARCIA, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, FERNANDO GOULART SAUER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de Jesus Barbosa Garcia, brasileiro, engenheiro civil aposentado, inscrito no CPF sob n. 065.873.211-00, casada com Dalva Regina Attilio Garcia, portadora do CPF sob n. 078.439.091-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n. 134, Apto 1301, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO E CONFINANTES, tais como indicados no memorial: proprietários dos LOTES 23 - PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 30, QD 03, COM ÁREA DE 392M², LOTEAMENTO VILLAGE 1 do município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE - medindo 14,00 metros para Rua I; Fundo: medindo 14,00m para o Lote 23; Lado Direito: medindo 28,00 para Rua K; e Lado Esquerdo medindo 28,00m para Lote 31. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi extraído da certidão do r. lote. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KERGINALDO ALMEIDA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de KERGINALDO ALMEIDA CRUZ, brasileiro, solteiro e declara não ser convivente em união estável, advogado, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 03/11/1980, portador da OAB/MT nº 10.598/0, onde consta o documento de identidade RG nº 1111160-7 SJ/MT, inscrito no CPF nº. 708.869.461-15, filho de Pedro Francisco da Cruz e Edna Maria de Almeida, endereço eletrônico: kegecruz@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua do Flamengo, nº 287, bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e Transcrição sob n. 16.778, livro 3-P, fls. 256, ficha 01, no 2º Ofício de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: UMA ÁREA RURAL COM 27,8681 HA, DENOMINADO DE "CLUBE CAMPESTRE CACHOEIRA DO VALE", SITUADO NO "NUCLEO COLONIAL BOCAÍNA", NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M01 de coordenadas E: 639136.372; N: 8292767.934, cravado 110 vértice formado por terras de POUSADA DOS IPÊS - Quem de Direito e terras da Fazenda Santa Carla - Espólio de Antonio Vieira Valdasca Neto. Deste Marco segue com o azimute de 351°47'00" na distância de 494.54 m, confrontando com terras da Fazenda Santa Carla - Espólio de Antonio Vieira Valdasca Neto, até o marco M02 de coordenadas E: 639065.692; N: 8293257.404; Daí segue com o azimute de 43°23'12" na distancia de 217.47 m, confrontando com terras de Daniel Tai Antonon de Souza e Silva e lonã Matheus de Oliveira e Silva, ate o marco M03 de coordenadas E: 639215.080; N: 8293415.451; Deste marco segue com o azimute de 106°10'11" na distancia de 269.41 m, confrontando com terras de Daniel Tai Antonon de Souza e Silva e lonã Matheus de Oliveira e Silva, ate o marco M04 de coordenadas E: 639473.836; N: 8293340.423; Daí segue com o azimute de 106°10'11" na distancia de 92.42 m, confrontando com terras de FP5i0 Maciel Gama Lopes e Valmir Santos da Silva, ate o marco M05 de coordenadas E: 639562.606; N:

8293314.683; Deste marco segue com o azimute de 171°47'00" na distancia de 480.21 m, confrontando com terras de MANCINI & MANCINI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, ate o marco M06 de coordenadas E: 639631.239; N: 8292839.393; Daí segue com o azimute de 261°47'00" na distancia de 500.00 m, confrontando com terras de POUSADA DOS IPÊS - Quem de Direito, ate o marco M01, marco inicial deste perímetro. Imóvel esse que, de acordo com o requerente, se encontra incidindo sobre parte/porção da matrícula de nº 16.778, Livro 3-P, fls. 256, do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, tendo como proprietário GETÚLIO LEMOS GUSMÃO (com situação cadastral do CPF suspenso na Base de dados da Receita Federal). O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Gustavo Furtado. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silencio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 10 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENICE DE SOUZA BARBOSA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora LENICE DE SOUZA BARBOSA(CPF sob nº 522.508.061-87), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441036970, firmado em 18/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Municipal, nº 2631, Quadra 38, Lote 06, Bairro São Benedito, em Diamantino-MT, conforme registro nº 16/14.809, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, JOSE ABRAHAO LARA DE FIGUEIREDO

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor WAGNER DA SILVA OLIVEIRA(CPF sob nº 005.085.721-50) e JOSE ABRAHÃO LARA DE FIGUEIREDO(CPF: 066.751.931-98), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441666725, firmado em 03/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Rio de Janeiro, nº 0, Quadra 03, Lote 23, L. Hab. Bonfilho Antonio Cocco, Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07/40.494, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na

consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRSO FERREIRA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela BANCO BRADESCO S/A - credora fiduciária, intima-se o Senhor CIRSO FERREIRA (CPF sob nº 709.016.861-15), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 000988952-3, firmado em 28/04/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Paracelso Marcondes, nº 555, Qd. 13, Lt. 073, Bairro Novo Diamantino em Diamantino-MT, conforme registro nº 07/41.082, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 15 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS (CPF sob nº 023.329.031-19), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770047672, firmado em 09/09/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua dos Papagaios, nº 0, Quadra 19, lote 19, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 06/41.662, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DE DEUS GUIROS**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o Sr. ESPÓLIO DE JOÃO DE DEUS GUIROS, era brasileiro, desquitado, piloto de avião, inscrito no CPF/MF nº

417.133.898-00 e RG nº 6.114.592 SSP/SP, residia em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 3.448, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 22.172-9CD/2021, a seguir nomeados JOAQUIM DE SOUZA, ANTONIO PEREIRA PARENTE, HERBERT HENRIQUE MARTINS VERHALEM E OUTRO e PEDRO VITORINO DE CAMARGO, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 7b951fca-e25a-4da6-958b-034f6ee15af3/2014, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 29 de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, assinatura, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENER SILVA JAYME, SILVANA SUAVINHA JAYME, JORGE PEREIRA LIMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 75.719, em 12/07/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Ruana Caroline Silva Rios, OAB-MT 20.743, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor JORGE PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob nº 202.424.411-49, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel denominado Fazenda Cristal, no perímetro rural de Nova Xavantina-MT, com a área de 119,4363ha, registrado sob nº 5.828 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes LENER SILVA JAYME (CPF 479.523.006-44) e SILVANA SUAVINHA JAYME (CPF 412.161.641-34), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO KARIM SHIRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ORLANDO KARIM SHIRO, inscrito no CPF sob o n. 175.539.381-49, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida

Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 144440642453-8, emitido 28/08/2014, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 17.051, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 189.733,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93321. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, SONIA MARDELEI RODRIGUES

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 13 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 717.91m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.154, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93225. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON BORGES DE MELO

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JACKSON BORGES DE MELO, inscrito no CPF sob o n. 035.441.481-02, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440868449-7, emitido 13/05/2015, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 48.943, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 4.357,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93266. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADONIAS FERREIRA DE SOUZA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ADONIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 730.149.581-15, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento,

referente ao Contrato habitacional n. 855551642097, emitido 07/10/2011, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 92.468, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 4.659,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93311 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME MACEDO JUNIOR**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JAIME MACEDO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 012.185.741-78, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552891505, emitido 24/12/2013, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 104.915, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 15.391,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93297. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDESON DE SOUZA BARRETO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VALDELSON DE SOUZA BARRETO, inscrito no CPF sob o n. 017.540.711-80, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770006727, emitido 30/07/2015, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 110.350, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 83.465,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93325. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO OLIVEIRA PINTO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAURICIO OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o n. 045.969.591-61, a comparecer nesta Serventia, sita na

avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770320769, emitido 24/04/2018, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 117.405, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 11.729,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93248. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DA SILVA ALVES

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 12 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 435.80m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.152, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93318. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LIRA MORA O MUGARTE

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RAFAEL LIRA MORA O MUGARTE, inscrito no CPF sob o n. 053.399.061-08, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878771249496-4, emitido 07/10/2021, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 131.830, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 8.281,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93193 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SONIA MARDELEI RODRIGUES, CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 12 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 435,80m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.152, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última

publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93239. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NUNES LAZZERIS**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **FABIO NUNES LAZZERIS**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.056,70 (quinze mil, e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441206457, firmado em 25/11/2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: R das Azaleias, Lote 06, Quadra 224, Cidezal II, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-07/4706, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 22 de Agosto de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO COSTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **CRISTIANO COSTA DO NASCIMENTO**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.714,11 (Trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e onze centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770029381, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 14, Quadra 07 do Loteamento Jardim Alvorada, Rua 04, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/4886, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 28 de Agosto de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CEZAR DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de

novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: LUIS CEZAR DE AMORIM, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.384,85 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770323712, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 07, Quadra 22 do Residencial Papagio, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/6964, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 28 de Agosto de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEAN CARLO STORCK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Sapezal, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JEAN CARLO STORCK, residente e domiciliado em Sapezal-MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF nº 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, autuado sob o Processo n. 010/2022, com Protocolo nº41448, prenotação datada de 15/02/2022, tudo em razão de alegado da posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, pelo período de mais de 10 anos, relativamente ao bem imóvel com área de 133,8892 hectares, localizado sob a área maior da Matrícula nº 1938 deste RGI, tendo como proprietário registrado Antonio Ronaldo Rodrigues da Cunha e sua esposa Leila Vencelau Rodrigues da Cunha, a área objeto desse usucapião tem como confrontantes ao Norte com área de terras de Valdir Domingos Verza, ao Sul com a área terras de Eugenio Ferreira da Costa Filho, ao Leste com área de terras de Valdemir Manenti e Rio Água Quente, ao Oeste com área de terras de Saulo dos Reis Silva Santos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante ao Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a conta da publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Sapezal-MT, 08 de maio de 2023. CRISTIANE OLIVEIRA SOARES Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT, SANDRA COELHO MACIEL**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, nº 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, nos seus artigos 32 e 49, conforme requerido por CARTORIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE TAPURAH.MT, inscrito no CNPJ 14.580.528/0001-91, com endereço na Avenida Paraná, 1.433, Centro, Tapurah-MT, e atendendo requerimento da CLS DOCUMENTOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.556.308/0001-95, com endereço comercial na Alameda Ásia, nº

42, Térreo, Polo empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, representando a credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.113.812/0001-23, com sede estabelecida na Alameda Europa, no 150, Tamboré, Santana do Parnaíba-SP, referente ao procedimento extrajudicial nos moldes da Lei 9.514/97. Ficam Notificados: SANDRA COELHO MACIEL, CPF 241.024.901-91 e FRANCISCO JOSE COELHO MACIEL, CPF 134.232.743-87, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 19.667,31 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, a fim de que cumpram obrigações contratuais referente contrato nº 0787/469, formalizado em 05/04/2022, registrado sob o número R-06 as margens da matrícula nº 7.561 do CRI da comarca de Tapurah-MT, trata-se do Lote urbano 01 - Quadra 16 - Rua Napoles - Loteamento Jardim Italia I - Tapurah/MT. Sinop/MT, 21 de Agosto de 2023. Aparecida Maria Hartmann Registradora do 1º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Sinop/MT

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **URANDI RIBEIRO DELFIOL, MARILZA FERNANDES ZANZARINI DELFIOL**

Faz saber que, Urandi Ribeiro Delfiol e sua esposa Marilza Fernandes Zanzarini Delfiol, brasileiros, empresário e do lar, casados sob regime de comunhão parcial de bens, portadores respectivamente, da carteira nacional de habilitação nº 00676865647-DETRAN/MT e nº 00119717594-DETRAN/MT, devidamente inscritos no CPF/MF nº 331.148.899-72 e nº 842.879.421-91, residentes e domiciliados na Rua Barra de São Miguel, nº 355, Carpe Diem Resort Residencial, em Sinop/MT, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado do Lote 45, com área de 8.363,5335m², parte da matrícula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e seu cônjuge Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de donos desde 1999, e assim, requereu o reconhecimento da Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os titulares do imóvel a Sra. Isilda de Fatima Bertolini Pereira, CPF: 030.194998-01, e herdeiros do espólio de Aparecido Jesus Pereira, CPF: 973.983.908-82, sendo Lucas Candido Pereira, inscrito no CPF nº 999.128.561-04 e sua esposa Francisca Duarte Vegas, inscrita no CPF nº 999.907.921-03; Jéssica Conceição Pereira Bertin, inscrita no CPF nº 046.390.621-06 e seu esposo Diogo Oliva Bertin, inscrito no CPF nº 402.722.018-80; e Vinicius Fioravante Pereira, inscrito no CPF nº 067.580.191-52; do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 182798 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, Eldorado Participações e Administração de Bens Ltda, requereu o registro do "LOTEAMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL ELDORADO - 3ª ETAPA", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Jhonny Rother, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A18815-8, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 708.782,65 m²; área de lotes industriais: 466.510,31 m²; áreas verdes: 62.647,93 m²; áreas de preservação permanente: 520,00 m²; área de espaço livre de uso público - ELUP: 14.615,08 m²; área de equipamento comunitário: 2.586,04 m²; área do sistema viário: 161.903,29 m²; nº de quadras: 25; nº de lotes: 543 (industriais, equipamento comunitário e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o Imóvel denominado Loteamento Comercial e Industrial Eldorado - 3ª Etapa, situado no Lote Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 708.782,65 m², matriculado sob nº 77.127 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 30 de agosto de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA ROSANE RUBEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marcia Rosane Rubel, brasileira, solteira, portadora de CNH nº 05373196622, expedida por Órgão de Transito/MT e CPF: 695.726.901-91, residente no endereço Rua "0" quadra 29, casa nº 04, Conjunto Habitacional CRISTO REI, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Marcos, Vizinho, o imóvel encontra-se sem morador(a), e com placa de "vende-se", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço Rua D C2 Asa Bela 04 Jardim Maria Izabel, não foi notificada por ser endereço ignorado e incerto, pois tem 02 nomes de loteamentos diferente Asa Bela e Jardim Maria Izabel, e mencionar o número da quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, Sito no Endereço, Av Trinta e um de Março 4 Manga, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão Sito a Av Pref Murilo Domingos (Antiga Av Trinta e um de Março), e não existe o nº 04, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0812853-7, firmado em 26/03/2015, e registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 30.2012, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "0" quadra 29, casa nº 04, Conjunto Habitacional CRISTO REI, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.709,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE NOGUEIRA DE SOUSA LIMA, ANTONIO ELIAS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alice Nogueira de Sousa Lima, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 02970090 expedida por SSP/MT e CPF: 265.906.031-20, e seu esposo Antonio Elias de Lima, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade CNH 00554960519 expedida por DETRAN/MT e CPF: 385.927.546-15, residente no endereço Rua "E", sob nº 16 da Quadra 16 do Loteamento "Vila Pirineu", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação dos vizinhos, o imóvel encontra-se sem morador(a), portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, firmado em 27/08/2010, e registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 55.453, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "E", sob nº 16 da Quadra 16 do Loteamento "Vila Pirineu", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.474,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laercio de Almeida, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 0752560-5, expedida por SJ/MT e CPF: 514.731.191-20, residente no endereço Rua "A", Lote sob o nº 15, Quadra 01, loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Sirlene Lopes, locatária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 19/11/2010, e registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 55.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "A", Lote sob o nº 15, Quadra 01, loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 2.416,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea

Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAMIR DE FIGUEIREDO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Djamir de Figueiredo Barros, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade RG 268549 expedida por SSP/MT e CPF: 229.880.091-04, Rua 03, "Sob nº 191 da Quadra 05", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Esmeralda", o imóvel encontra-se alugado para o Sr.º Paulo, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço Av Beira Rio 00006 Porto, não foi notificado por ser o endereço ignorado e incerto, pois não existe o referido endereço em Várzea -- Grande, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme informação extraída da Certidão de Notificação extrajudicial -- RTD sob o registro Nº 417266 Protocolo Nº 444902 Datado em 31/07/2023, Endereço ignorado e incerto, Número 06 não Localizado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 855552586843 de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 31/08/2012, e registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 69.796, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 03, "Sob nº 191 da Quadra 05", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 11.991,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 03798111003, expedida por DETRAN/MT e CPF: 933.953.453-00, residente no endereço Rua 3, "sob nº 376 da Quadra 01", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", 02 (duas) vagas de garagem de uso privativo e descoberta, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir e nem possuir cadastro no endereço da portaria do "Condomínio Esmeralda", o imóvel sem morador, Certifico que o imóvel está abandonado pois está com as janelas quebradas, portas e sem moveis no seu interior, sito no endereço Av Professor Ranulfo Paes d 562 Verdão, não foi notificado por ser o

endereço ignorado e incerto, pois não existe o referido endereço em Várzea -- Grande, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação extrajudicial -- RTD sob o registro Nº 417265 Protocolo Nº 444901 Datado em 31/07/2023, Mudou-se, a Sr.ª Isva, moradora da casa a esquerda informou que o notificado era inquilino no número 562, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 31/08/2012, e registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 69.602, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 3, "sob nº 376 da Quadra 01", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", 02 (duas) vagas de garagem de uso privativo e descoberta, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 261.370,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VICENTE NASCIMENTO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 130651 CONTROLE INTERNO Nº 160137 REQUERENTE: JOÃO VICENTE NASCIMENTO DA COSTA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que João Vicente Nascimento da Costa, e inscrito no CPF/MF nº 293.805.702-44, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2107, oriunda nesta Serventia, localizado na Passagem Takakura, nº 30, Estrada da Providência, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM TAKAKURA, Nº 28, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM TAKAKURA, Nº 30A, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM TAKAKURA, Nº 2, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA JADER BARBALHO Nº 2, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73,

podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 31 de agosto de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILTON ANDRE SILVA REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 131388 CONTROLE INTERNO Nº 160874 REQUERENTE: HILTON ANDRE SILVA REGO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, HILTON ANDRE SILVA REGO, requereu à pedido dos proprietários, ALESSANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA SARMENTO SUNYONG e CHEN SUNYONG, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 5068, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua do sol, nº 131, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), com a seguinte descrição: localizado à Rua do sol, nº 130, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro em Ananindeua/PA ; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), com a seguinte descrição: localizado à Rua do sol, nº 262, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro em Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com a seguinte descrição: localizado à Passagem Bom Jesus, nº 50, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 30 de Agosto de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº169587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73310387291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74708368291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9090759-0, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governo Jose Malcher, numero 1.424, Apart 2.101, edifício Aldebaro Klautau, Bairro Nazaré, Belém/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 65.262,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, MILENE NOBRE DE CARVALHO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26979500287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE NOBRE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61742457215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553161177-3, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MARIZ E BARROS 914 APTO 504 PEDREIRA BELEM PA 66080007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 21.427,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85862797220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442394504-2, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO MELO 2503 ESTRELA CASTANHAL PA 68742212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 3.294,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 17/03/2022, registrado na matrícula 10.795 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 09 (nove) da quadra nº 15 (quinze), situado na Alameda das Caraúbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 021.350.242-95, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica

Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 29 de agosto de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GARCIA DE PAULA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GARCIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74059955272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440322225-0, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 18.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELLY VILLAS BOAS 0 LT 08 QD 66 BELA VISTA REDENCAO PA 68553590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 4.113,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI SOUZA PINTO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79056822268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554314-9, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO PROJETADA 0 L31 Q1 CS31 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 12.262,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA BENTES SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RAFAELA BENTES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01831346214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341549-3, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 17, QD C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 15.608,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DOS REIS FRANCO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS REIS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86878573220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254025-1, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 12, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 9.665,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE NAZARE CORREA SOUSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE NAZARE CORREA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52178595200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770169010-6, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM 0 QUADRA C LOTE 53 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.998,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA

Novo Cartório de Registros da Comarca de Mamanguape-PB, neste ato representado pelo Oficial Registrador, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o art. 18 e 19, da Lei nº 6.766/79, serve a presente para comunicar sobre o registro do loteamento e caso alguém se oponha poderá impugnar o registro junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Mamanguape-PB, localizada à Av. Cel Batista Carneiro, 299, Centro, Mamanguape-PB, no prazo 15 (quinze) dias corridos da data da última publicação, no que tange à solicitação de registro de loteamento firmado pela RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.088.772/0001-74, com sede à Av. Bahia, 644, sala C, caixa postal 61, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-130, e-mail: simonyursula@hotmail.com, representada pelo sócio administrador VALDEMIR JOSE HENZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador dos documentos RG M8543612 SSP-MG e CPF 744.799.469-34, residente à Travessa São João, 45, Centro, Mamanguape-PB, CEP 58.280-000, solicitou o registro do Loteamento Rio Verde, protocolo nº 18417, referente ao imóvel Matrícula 13.660, com uma área desmembrada da propriedade chácara patricia, localizada à rua projetada, s/n, Planalto, Mamanguape-PB, com uma área total de 8,00 ha, e um perímetro de 1.151,35M, o qual será loteado em 5 quadras: A, B, C, D, E e F, totalizando 255 lotes em uma área de 52.047,94m2; será destinada duas áreas verdes com 8.418,63m2, 7 vias de acesso local com área de 17.212,32m2 e equipamentos comunitários com área de 2.321,11m2, que somadas dão 19.533,43m2 e totalizam 80.000,00 m2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO, CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO e CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. **JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 059.600.274-29 e da Sra. **CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 063.862.114-30, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 815810000752-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 15/12/2008. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 4669. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz -- Oficiala Interina.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DE LUNA, JOAO ALVES DE LUNA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1249/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): **MARIA DO CARMO DE LUNA**, CPF 366.426.224-72. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 26 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O IMÓVEL RESIDENCIAL na Rua Antonio Amaro Sabino, nº 03, centro, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: 000. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 01 de setembro de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYLLANE MARIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. KAYLLANE MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 715.344.684-20, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.315,15 (três mil e trezentos e quinze reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442807883-5, celebrado em 25/10/2022 e registrado sob o n.º R. 7 da Matrícula n.º 6964, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 41) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço, toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.089.264-05, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 14.517,84 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442509962-9, celebrado em 06/04/2021 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6982, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 14) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 13, lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com o lote 33, juntamente com os juros convencionais,

as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN GOMES DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. KELVIN GOMES DE FRANCA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.757.464-70, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.995,63 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442650440-3, celebrado em 11/02/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6984, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra C, Lote 16) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON FERREIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MAYCON FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.385.974-10, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.967,77 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 84444656783-9, celebrado em 18/02/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6985, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra C, Lote 17) do Loteamento Residencial

Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BITTENCOURT SATURNINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FABIO BITTENCOURT SATURNINO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.400.874-86, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.958,30 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442656809-6, celebrado em 11/02/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6986, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra C, Lote 18) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço, toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. SAMUEL JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.310.794-58, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.453,08 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797445-4, celebrado em 25/10/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 7024, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua Ipê Branco, s/n (Quadra D, Lote 19) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 072.737.514-80, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.089,68 (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441622649-4, celebrado em 21/07/2017 e registrado sob o n.º R. 6 da Matrícula n.º 7169, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Flamboyant, Sn.º, (anteriormente Quadra I, Lote 22), Loteamento Parque Residencial Alameda da Lagoa, Bairro Nossa Senhora nesta cidade, medindo a mesma 5,60m de frente e fundos por 12,85m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 71,96m² edificado em terreno próprio que mede 140,00m², com as seguintes características; terraço, garagem, sala, dois quartos, um WC social, cozinha, área de serviço, limitando da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 23, lado esquerdo com o lote 21, e nos fundos com o lote 02, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILSON JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no §

4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. VALDILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.089.984-36, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.388,55 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442083331-6, celebrado em 23/05/2019 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 8216, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no Lote 13 da Quadra C, Loteamento Parque Residencial Grota Funda, bairro Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m², e 60,30m² de área coberta, em terreno próprio que mede 126,00m², composta de varanda, sala, dois quartos, cozinha, WC social, área de serviço, toda murada, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a Rua Projetada 02, lado direito com o lote 12, e nos, e nos fundos com os lotes 15 e 16, cadastrada nesta Repartição sob o n.º 01080390176001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSÉ DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LEONARDO JOSÉ DE ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.642.274-92, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.256,10 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442045246-0, celebrado em 18/03/2019 e registrado sob o n.º R.2 da Matrícula n.º 12080, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 09E, localizado no Pavimento elevado - 2º Andar, edificado no lote de terreno n.º 09, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro de Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá/PE; com área total de construção de 64,38m²; com fração ideal de 0,1692 ou 16,92% do terreno, composto de: uma porta e janela de frente, uma sala, dois quartos, WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando-se: na frente, com a Rua Padre Pedro de Souza Leal; do lado esquerdo, com o lote 08; do lado direito, com o apartamento 09D e nos fundos, com o lote 06; inscrição municipal n.º 01030320028003, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta

cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZAINE OSCAR DE OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EZAINE OSCAR DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Sr (a) EZAINE OSCAR DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 496.569.374-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440905601-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de maio de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.968, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELVERLANE GUILHERME DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): SELVERLANE GUILHERME DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) SELVERLANE GUILHERME DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 108.217.964-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442708899-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de maio de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11609, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEIXEIRA DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) DANIEL TEIXEIRA DE MELO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 434.105.104-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550714244-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de novembro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11764, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAQUE SALVIANO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): IZAQUE SALVIANO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) IZAQUE SALVIANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 934.078.074-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442646344-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de janeiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11962, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.206.284-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440309473-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de março de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13533, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANEICLEIDE FERNANDES SANTIAGO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JANEICLEIDE FERNANDES SANTIAGO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JANEICLEIDE FERNANDES SANTIAGO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.052.674-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553687243-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 10 de junho de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18111, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALYSON DA SILVA LIMA, EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE ALYSON DA SILVA LIMA e EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. (as) JOSE ALYSON DA SILVA LIMA e EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO LIMA, inscritos (as) no CPF/MF sob os nºs 049.721.484-97 e 087.045.354-80, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441770836-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de fevereiro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19273, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TIAGO MARTINS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE TIAGO MARTINS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JOSE TIAGO MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 670.297.444-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441937659-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de outubro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único,

situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19911, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. (as) RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA, inscritos (as) no CPF/MF sob os nºs 922.075.884-91 e 072.323.404-35, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442035972-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20280, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI FRANCISCO DA COSTA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI FRANCISCO DA COSTA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) GIOVANI FRANCISCO DA COSTA inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 372.094.504-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442107693-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de junho de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20304, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA COUTINHO DA

SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 920.387.784-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442510212-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21773, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA, WENDRIA RAISSA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA e WENDRIA RAISSA DA SILVA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. (as) JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA e WENDRIA RAISSA DA SILVA, inscritos (as) nos CPF/MF sob os nºs 120.256.984-61 e 133.181.334-42, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442507318-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21940, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALERIA PEREIRA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 7.599, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 1105, ap. 403, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. WALÉRIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 899.671.864-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 18/08/2023, corresponde a R\$ 48.779,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE THIAGO PESSOA DA SILVA, AMANDA MORAIS MOREIRA DALPRA, JOSE PESSOA DA SILVA, SOLANGE LUCIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 48.400, neste Cartório, referente ao imóvel situado no RUA CORONEL KLEBER DE ANDRADE Nº 985, CONJUNTO RESIDENCIAL LA ROCHELLE, CASA TIPO DUPLEX Nº 01, LT 91-A, QD 100, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, venho intimar o FELIPE THIAGO DALPRÁ PESSOA, CPF Nº 089.961.594-50/ AMANDA MOREIRA DALPRÁ PESSOA, CPF Nº 937.614.142-34/ JOSÉ PESSOA DA SILVA, CPF Nº 172.563.644-15/ SOLANGE LUCIA DA SILVA, CPF Nº 432.077.824-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 20/12/2022, corresponde a R\$ 11.470,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRACE MENDONCA DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.639, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE CASTELO BRANC 871 APT 101 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. INGRACE MENDONCA DE SOUZA, CPF Nº 042.553.594-07, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 88.616,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, JOSINEIDE BARBOSA CUNHA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO -- 15 DIAS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nesta 2ª Serventia de Registral do Jaboatão dos Guararapes, protocolo nº 3806, de 06/05/2019, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSINEIDE BARBOSA CUNHA e seu esposo MANOEL

FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, ambos brasileiros, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 4.329.315- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.342.564-20, ele militar, portador da cédula de identidade nº 27.891.054 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.328.904-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Rodrigues da Silva, nº 100, no bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE; IMÓVEL: Casa nº 100, Rua Rodrigues da Silva, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE, Registro 8603, Fls 79, Livro 3/T- Transcrição das Transcrições; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: JOSINEIDE BARBOSA CUNHA e seu esposo MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, ambos brasileiros, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 4.329.315- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.342.564-20, ele militar, portador da cédula de identidade nº 27.891.054 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.328.904-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Rodrigues da Silva, nº 100, no bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE; CONFRONTANTES: Lado esquerdo com a casa nº 90, Sra Rejane Fonseca Ximenes, CPF nº 354.246.134-20; Lado direito com a casa nº 82, Sra. Dijaci Fonseca Ximenes, CPF: 007.725.544-55; Frente com a Rua Jorge Rodrigues, e Fundos com o Rio Jaboatão; OCUPANTES: Casa nº 90, Sra Rejane Fonseca Ximenes, CPF nº 354.246.134-20; e Casa 82, Sra. Dijaci Fonseca Ximenes, CPF: 007.725.544-55; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: desde 13 de fevereiro de 1997. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes, localizado na Rua Prof. Silvia Ferreira, 176, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Jaboatão dos Guararapes-PE - 10, de agosto, de 2023 _

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMILSON DE BARROS ARAUJO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o nº 28.528, em 24/02/2022, com tempo de posse de aproximadamente 10 (DEZ) ANOS, formulados por EDMILSON DE BARROS ARAÚJO, brasileiro, divorciado, declarando, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro e Provimento nº 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-0 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, autônomo, portador da cédula de identidade nº 22.283.824-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.470.958-59, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua João Heráclio do Rego Neto, nº 146, no bairro de Santa Terezinha, Limoeiro -- Pernambuco, CEP 55.700-000, com endereço eletrônico não informado, tendo por objetos o imóvel assim se descreve e caracterizo: Casa Residencial nº 146 (cento e quarenta e seis), localizada na Rua João Heráclio do Rego Neto, no bairro de Santa Terezinha, localizado na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, constituída de 02 (dois) pavimentos: No Pavimento Térreo - 01 Garagem, 01 Salão comercial, 01 Copa/Cozinha, 01 BWC interno, com uma área construída de 91,75m² (noventa e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados); e, No Pavimento Superior - 01 Sala, 02 Quartos, 01 Copa/Cozinha, 02 BWC interno sendo um como suíte, 01 Área de Serviço, com uma área construída de 83,20m² (oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados), com uma área total construída de 174,95m² (cento e setenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados),

edificada no Lote de terreno nº 06, da Quadra "A", situado no Arruamento Congal, nesta Cidade, medindo 9,00m (nove metros) de frente; 9,00m (nove metros) de fundos; 20,00m (vinte metros) do lado direito; e, 20,00m (vinte metros) do lado direito, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados); limitando-se: pela Frente - Norte, com o alinhamento da Rua João Heráclio de Rêgo Neto; Fundos - Sul, com o Terreno nº 07; do Lado Direito - Leste, com o alinhamento da Rua Projetada; e do Lado Esquerdo - Oeste, com o Terreno nº 07, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.060.0219.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de maio de 2023. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1º Substituto, digitei e assino.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE EVANGELISTA DE SOUZA, ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANGELISTA DE SOUZA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 4741, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA ADONIS 62 APTO DUPLEX FRAGOSO, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, JOABE EVANGELISTA DE SOUZA e ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANG, inscritos nos CPF sob nº 932.259.544-20 e 891.147.525-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 132, 133, 134, 135, 136, 137, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 38.921,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40.207, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA OLIMPIO FERREIRA CHAVES Nº 1600, CASA 02, CASA CAIADA, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 030.389.744-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 16.791,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este

cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL JORGE DA SILVA REGO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.646, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA ADONIS 62 APTO 01 FRAGOSO, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, MICHAEL JORGE DA SILVA REGO, inscrito no CPF sob nº 096.209.864-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 25.265,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PALMARES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAURI PACHECO GOMES, CRISTINA CABRAL FERREIRA GOMES

COMUNICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017 -- CNJ. Lei nº. 6.015/73 artigo 216 -- A, § 3º) O Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do Registro Geral de Imóveis do Município dos Palmares do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. COMUNICA nos moldes do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c o disposto no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e no Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do estado de Pernambuco -- Provimento nº 11/2023 CGJPE, à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, que foi protocolado em 29 de agosto de 2023 no Livro nº 1 sob o nº 13245, requerimento por meio do qual o Sr. AMAURI PACHECO GOMES, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, titular da Carteira de Identidade nº 539.253-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 037.773.834-49, nascido em 01/02/1942, filho de Milton Gomes de Goes Teles e de Maria dos Anjos Pacheco Teles, e sua esposa CRISTINA CABRAL FERREIRA GOMES, brasileira, bancária aposentada, titular da Carteira de Identidade nº 2.768.499-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 433.380.704-20, nascida em 13/10/1965, filha de Severino Afonso Ferreira e de Terezinha Cabral da Silva Ferreira, casados civilmente em 09/06/1992 pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Termo nº 32.139, Livro nº 58-B, fls. 248-V -- do Segundo Cartório da Família e de Casamento da Comarca do Recife/PE, e Pacto Antenupcial por Escritura Pública lavrada em 21/05/1992 no livro nº 0956-E fls. 095 do Serviço Notarial do 8º Ofício da cidade do Recife/PE, residentes e domiciliados na Rua Cel. Izacio nº 202, 1º andar, centro, nesta cidade dos Palmares/PE, endereço eletrônico cristina.adv@gmail.com., requereu o registro da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no

Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca dos Palmares -- PE, livro nº 01-A, fls. 174-177, em 20/06/2023, para o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: pelo Prédio -- e respectivo terreno - localizado na Rua Cel. Austriclinio, nº 842, centro, nesta cidade dos Palmares, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.02.012.0015.001, que, segundo planta e memorial descritivo, possui a seguinte descrição: terreno medindo 186,07m² com as seguintes limitações: pela frente, numa extensão de 7,95m, com a Rua Coronel Austriclinio; pelo lado direito, numa extensão de 22,00m, com o imóvel nº 852 de propriedade de Idalci Coêlho de Macedo, conforme Certidão da Matrícula nº 1763 do Serviço de Registro de Imóveis dos Palmares apresentada: pelo lado esquerdo, numa extensão de 25,00m, com o imóvel nº 840 de propriedade dos ora solicitantes, conforme Certidão da Matrícula nº 5765 do Serviço de Registro de Imóveis dos Palmares apresentada; e pelos fundos, numa extensão de 3,72m, com o imóvel nº 27 que fica voltado para a Rua do Jardim, centro, nesta cidade, pertencente à Manoel Henrique de Souza, conforme Extrato de Cadastro Municipal (BCI) apresentado, eis que desprovido de matrícula registral, com todas as demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pela Engenheira Civil Aline Laís F. A. da Silva, inscrita no CREA/PE sob o n.º 1819146880PE, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivado no respectivo conselho -- ART nº PE20230955523, sendo os ditos documentos arquivados neste Tabelionato de Notas; 1.2. DO EXERCÍCIO DA POSSE -- 1.2.1. Ingresso na Posse -- Após alertados de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei, os SOLICITANTES fizeram as seguintes declarações: QUE o imóvel usucapiendo, sob o nº 842 da Rua Cel. Austriclinio (antigo nº 177), é resultante da unificação feita por eles dos imóveis sob os nºs 842 e 848, ao adquirirem os direitos possessórios sobre ambos, conforme inclusive atesta a certidão emitida pela Prefeitura dos Palmares em 21/05/2012, a qual afirma que as casas de nºs 842 e 848 foram demolidas e construído um prédio no lugar; QUE ingressaram na posse do de nº 842 em 21/09/2007, ao adquiri-la de Auda Neide de Oliveira Carvalho, portadora do CPF nº 705.789.747-20 e do RG nº 020.717.300-6 SSP/RJ, por meio de contrato de promessa de compra e venda com recibo da primeira das 3 parcelas e comprovante de depósito desta primeira e das outras duas; Que, quanto ao de nº 848, ingressaram na posse em 12/06/2007 ao adquiri-la através de promessa de compra e venda de Manoel Bezerra de Gouveia (portador do CPF nº 097.893.325-72) e sua esposa, Maria do Carmo Nunes Gouveia -- CPF nº 184.849.055-00, posteriormente lavrada escritura pública em 27/01/2009 no Tabelionato do 5º Ofício do Recife -- Cartório Arnaldo Maciel, às fls. 007, do Livro nº 2095-E, na qual consta a quitação; QUE se inserem na hipótese de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, uma vez que exercem a posse de forma ininterrupta, sem oposição e com "animus domini" por 10 (dez) anos, com justo título e boa-fé ou na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (POSSE-TRABALHO), nos termos do artigo 1.238, p. único, do Código Civil (10 anos de posse ininterrupta, sem oposição e exercida com "animus domini", se o possuidor houver realizado obras ou serviços de caráter produtivo); QUE trata-se de imóvel com vocação comercial, estando todo alugado, pretendendo sua regularização; QUE em atenção ao disposto no § 2º do artigo 13 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, declara que a justificativa da opção pela usucapião se dá em razão de que um dos imóveis unificado não possui nem nunca teve assento registral e, o de nº 842 (antigo nº 177), já teve, mas fora destruído pela enchente de 2010 que atingiu o cartório de registro de imóveis, não havendo documentos aptos a restaurá-lo -- Registro 734 do Livro 3-A de Transcrição das Transmissões; QUE como forma de demonstrar a posse exercida por toda a cadeia sucessória, além dos justos títulos antes mencionados, apresentam ainda (i) Alvará de Construção sob o nº 386/2010 datado de 24/11/2010 e Habite-se sob o nº 016/2012, datado de 11/05/2012, expedidos pela Prefeitura Municipal dos Palmares; (ii) Certidão Negativa de IPTU nº 001703 em nome de Amauri Pacheco Gomes, datada de 22/11/2011, emitida pela Prefeitura Municipal dos Palmares; (iii) Documentos de CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA emitida no ano de 2013, 2017, 2020 e 2022 em nome de Amauri Pacheco Gomes, CONTA DE ENERGIA junto à CELPE -- (Contrato nº 7004674345), em nome de Amauri Pacheco Gomes, emitida em nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2017, 2020 e 2022; (iv) CND Municipal datada do ano de 2014; (v) nota fiscal de serviço nº 000064 e recibo da VT SERVIÇOS, datados de 14/01/2013; (vi) Certidão emitida pela Prefeitura dos Palmares em 21/05/2012, a qual afirma que as casas de nºs 842 e 848 foram demolidas e construído um prédio no lugar, em nome de Amauri Pacheco Gomes; 1.2.2. Tributos - que os SOLICITANTES mantêm o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o nº 01.02.012.0015.001 em nome de Cristina Cabral Ferreira Gomes, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel, conforme Certidão Negativa de IPTU sob o Código de Verificação

9048FE717DFDE823E06C04223C4BA6427D9FC232, emitida em 20/04/2023, válida até 20/06/2023, que fica arquivada nestas Notas; 1.3. - INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS -- Para os fins legais e sob as penas da lei, os SOLICITANTES declaram que desconhecem a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; 1.4. EXISTÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA -- Que os SOLICITANTES apresentam neste ato, conforme acima especificado, Certidões Negativas, expedidas pelo Serviço Extrajudicial do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município dos Palmares/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo não possui matrícula registrária (uma das certidões atesta já ter havido transcrição relativo à parte do aludido imóvel - sistema anterior ao da matrícula instituído pela Lei nº 6.015/73 -, mas que não mais pode ser reproduzida em seu interior teor, haja vista a destruição do livro 3-A em razão da enchente que devastou esta cidade no ano de 2010. Em dita certidão consta apenas precária descrição do indicador pessoal e real do Registro 734 do Livro 3-A de Transcrição das Transmissões datado do ano de 1943. Logo, pode se dizer que o imóvel não possui assento registral); 1.5. VALOR DO IMÓVEL -- Que os SOLICITANTES, para fins fiscais, atribuem ao imóvel o valor de sua própria estima de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), utilizando-se como parâmetro o valor adotado para efeito de IPTU no exercício fiscal corrente; Dando ciência ao município dos Palmares -- PE, através de sua procuradoria, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. ADRIANO JOSÉ DA SILVA -- REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 039.316.064-57, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTE 10, QUADRA 0-5, LOTEAMENTO PRIMAVERA, 2ª GLEBA, PAUDALHO PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552725647-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2915A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI MARIA DE LIMA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): IVANI MARIA DE LIMA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Srª IVANI MARIA DE LIMA, inscrita no CPF/MF n. 028.704.194-81, residente e domiciliada nesta Cidade, no, LOTE-14, QUADRA 0-2, LOTEAMENTO PRIMAVERA 2ª GLEBA, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440135751-2, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP

55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 1718, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR, inscrito no CPF/MF n. 012.104.274-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na, RUA MARECHAL DEODORO 675, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440915165-6, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-9, na Matrícula nº 2024, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA LIMA DA SILVA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA EDNA LIMA DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 8.571, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RODOVIA BR 122/428, SÍTIO MILÃO ÁREA 02-A (VIVENDAS PETROLINA), COND. VALE DO SOL MAIS VIVER, APT0. 03, BL. 21, QD. C, BAIRRO TOPÁZIO, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0937148-2, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.028. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO MENDES DA SILVA, MARIA JOSE DE ARAUJO MENDES**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. PEDRO MENDES DA SILVA, CPF 019.438.474-87 e MARIA JOSE DE ARAUJO MENDES, CPF 892.697.994-68, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$9.012,67 (NOVE MIL, DOZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de junho de 2016, registrado sob o nº. R-11 da Matrícula nº. 6.801, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 502, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CARAJÁS, SITUADO NA AVENIDA INÁCIO MONTEIRO, Nº 260, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON RICARDO MARQUES FERREIRA, GLEICIANE DE FATIMA GERMANO RODRIGUES FERREIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. EDILSON RICARDO MARQUES FERREIRA, CPF 024.134.914-14 e GLEICIANE DE FATIMA GERMANO RODRIGUES FERREIRA, CPF 007.854.984-19, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$54.641,13 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de setembro de 2014, registrado sob o nº. R-07 da Matrícula nº. 13.254, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 303, SITUADO NA RUA AUREO XAVIER, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena

do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO BENTO DO UNA/PE

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIARIA LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIÁRIA LTDA - EDITAL DE LOTEAMENTO- FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO, Oficial da Serventia de Imóveis, desta cidade e comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa MARCELO & GUSTAVO IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e comarca de São Bento do Una/PE, Rua Vereador José Manso da Silva, 112, CEP. 55.370-000, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 20.309.848/001-04, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que foi objeto da Prenotação nº 32507 - em data de 22.08.2023, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL, denominado "NOVO HORIZONTE II", tendo acesso pela Vicente Barbosa de Siqueira, tendo como confrontantes:- Ao Norte: com o Rio Una, área de preservação ambiental, Ao Sul: com a Rua Vicente Barbosa de Siqueira; ao Leste, com imóvel pertencente a Dimas Cordeiro dos Santos; e, à Oeste: com imóvel pertencente a Lúcia Helena Valença; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento: - 23.044,00m². (vinte e dois mil, cento e vinte e sete metros, e quarenta e sete decímetros quadrados). - Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 9.003, do Livro 02 -- Registro Geral - deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de: - 81 (oitenta e um) lotes, perfazendo a área de 10.636,55m². (dez mil, seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), correspondente à 46,15% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS: - Sistema Viário com a área de 3.336,36m². (três mil, trezentos e trinta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados), correspondente à 14,47% da área loteada -- Sistema de Calçadas com área de 1.391,48m² (um mil, trezentos e noventa e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), totalizando 4.727,84 (quatro mil, setecentos e vinte e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) destinada a via públicas, correspondente à 6,03% da área loteada; ÁREAS VERDES, com área de 5.022,71m² (cinco mil, vinte e dois metros, e setenta e um decímetros quadrados), correspondente à 21,79% da área loteada; EQUIPAMENTOS PÚBLICOS com a área total de 2.304,40m². (dois mil, trezentos e quatro metros quadrados, e quarenta decímetros quadrados), correspondendo à 10,0 da área loteada; e uma ÁREA PLUVIAL, com a área de 352,50m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a 1,52% da área loteada, que perfazem a área total de 23.044,00m². (vinte e três mil, quarenta e quatro metros quadrados).- O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando portanto 07 (sete) quadras; Possuindo o empreendimento no total de 05 (cinco) vias públicas, vias públicas identificadas por:- Ruas "Projetada 01", "Projetada 02", "Projetada 03", "Projetada 04", "Projetada 05", que circundam o Empreendimento; O Presente foi aprovado pelo Município de São Bento do Una-- PE., pelo Decreto Municipal nº 073/2023, de 05.07.2023, constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL, e, QUE a área mínima de cada lote é de 126,00m²., e testada de 6,00m., lotes de esquina integrado à frente do lote o trecho em curva garantindo a integridade mínima de 6,00m., somando-se o trecho reto e curvo, NÃO SENDO ADMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE DESMEMBRAMENTO DE LOTES. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto 073/2023 de 05 de julho de 2023, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste

Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE/PE aos 25 dias do mês de agosto de 2023. - FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 18.973 Prenotação n.º 57.799 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770346939, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 18973, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 1147 (um mil e cento e quarenta e sete), do Bloco 11 (onze), do Condomínio Residencial Montana, neste Município.", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 038.615.329-99, que foi Prenotado sob o n.º 57.799 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 455, Ap. 1147, Bl. 11, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Tunisia, n.º 491, Rio Verde, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 02/08/2022 à 02/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/08/2023, correspondente a R\$7.268,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PAULINO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE BASTIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.561 Prenotação n.º 58.546 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0438684-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula

n.º 19.561, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 112 (cento e doze), do Bloco 01 (um), do Condomínio Residencial Benvenue, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JOSE CARLOS DE BASTIANI, inscrito no CPF sob n.º 666.248.519-53, que foi Prenotado sob o n.º 58.546 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 3690, Ap. 112, Bl. 01, Botiatuba, Almirante Tamandaré/PR, Rua Maestro Antonelo, nº 106, Restinga Seca, Almirante Tamandaré/Pr e Rua Céu Azul, nº 704, Alto Tarumã, Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/09/2022 à 25/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 02/08/2023, correspondente a R\$11.224,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSE CARLOS DE BASTIANI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES BARBOZA TERRONES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.309 Prenotação n.º 57.797 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770773600, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2020, e registrado sob o n.º 3 a Matrícula n.º 21.309, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 418 (quatrocentos e dezoito), do Bloco 04 (quatro), do Condomínio Residencial Montana, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ULISSES BARBOZA TERRONES, inscrito no CPF sob n.º 083.681.539-48, que foi Prenotado sob o n.º 57.797 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, nº 455, Ap. 418, Bl. 04, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Ademar de Barros, nº 116, São Gabriel, Colombo/PR e Rua Aleixo Walt, nº 674, Roça Grande, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 10/08/2022 à 10/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 02/08/2023, correspondente a R\$16.010,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ULISSES BARBOZA TERRONES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima

mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, para os fins e efeitos da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, a pessoa jurídica de direito privado ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, com sede na Rua Juscelino Kubistchek nº 501, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, CEP 87.309-014, inscrita no CNPJ sob nº 33.304.046/0001-53, depositou em Cartório, ao meu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "VILLAGIO ANITA GASPARI", constituído pelo lote de terras nº 196-E, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 32.926 neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Juscelino Kubistchek nº 501, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR por meio do decreto municipal nº 9395 de 28/01/2022, rerratificado pelos Decretos nº 9720 de 09/08/2022, 10044 de 27/01/2023 e 10297 de 16/06/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação. Campo Mourão/Paraná, de 29 de Agosto de 2023. Oficial, Mariana Belo Rodrigues Buffo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO DAMACENO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5º andar, Bigorrilho -- Curitiba -- PR -- (41) 3022-1117 -- CEP: 80.730-000 E-mail: Titular@lricuritiba.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Marcos Aurelio Damaceno, proprietário do imóvel da Matrícula nº 26.949 desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº B, de frente para a Avenida Jaime Reis nº 238, nesta cidade, com a área superficial de 338,60m2 (objeto da Matrícula nº 31.026), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 31 de agosto de 2022. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, DE DOMIT INCORPORACOES S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO QUINZE DIAS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, não encontrado nos endereços a) Rua da Glória, 343, nesta cidade; b) Rua Reinaldo Machado, 1251, nesta cidade; para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário do imóvel descrito na matrícula 422, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 64.914, que se refere ao lote AB3, sito na Rua da Glória, 381, nesta cidade, com indicação fiscal 32.077.110.000-0, de propriedade da empresa De Domit Incorporações S/A. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o lote da matrícula 422, pertencente ao notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelo notificado; a qual é concedido o prazo legal de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, para que, querendo, apresente impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, com intervalo de quinze entre a primeira e a segunda publicação; e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 64.914, deste serviço (protocolo do requerimento de retificação 377.460). Curitiba, 30 de agosto de 2023. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CRUZ DE PAULA**

Protocolo: 463.374 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RODRIGO CRUZ DE PAULA, CPF/MF : xxx.104.xxx-02. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.588,77 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavo), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/12/2022 a 10/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155553101777 assinado em 24/06/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 32.936 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04 Curitiba, 17 de agosto de 2.023.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVEIRA FABIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO DA SILVEIRA FABIANO, brasileiro, mestre e contramestre, portador da CI nº 8.028.798-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 009.442.539-62, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rancho Alegre, nº 231, Bairro

Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23221/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 10.022,97 (dez mil e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1843755-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de junho de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 16.302, desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 49 (quarenta e nove), da Quadra nº 05 (cinco), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, FRANCIELE PATRICIA DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, auxiliar de depósito, portador da CI nº 10.568.291-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 077.886.489-81, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio Miranda Marques, nº 323, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR e FRANCIELE PATRICIA DE PAULA, servente, portadora da CI nº 10.122.854-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 067.533.449-77, ambos brasileiros, solteiros, ela residente e domiciliada na Rua Victor Meireles, nº 677, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16116/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 6.074,49 (seis mil e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s)- nº 8.4444.1462098-5, com caráter de Escritura Pública, na formada lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de janeiro de 2017, registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº 16.160 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 09 (nove), da Quadra nº 03 (três), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a)

credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO BENGOZI SERRANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO BENGOZI SERRANO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador da CI nº 7.822.686-2 e do CPF/MF nº 042.224.919-00, residente e domiciliado na Rua Ana Alzira Pereira, nº 299, Sobrado 1, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33886/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 5.944,26 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1049371-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de setembro de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 23.086 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OUSADIA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AGUINALDO SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO AGUINALDO SIMÕES, nascido em 30/07/1990, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção I, portador da CI nº 472923857-SSP/SP e do CPF/MF nº 388.273.628-35, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 860, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23044/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 5.221,42 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551708378, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de novembro de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 24.197 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA ALTA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01

(um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MATHEUS GOMES, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 12.706.666-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 103.174.729-09, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, nº 100, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23034/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 35.428,70 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1854656-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 28.047 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA ELZIRA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOYCE DOS SANTOS, brasileira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 12.561.921-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 011.431.789-55, solteira, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 145, Apto 51, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22845/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 8.257,41 (oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1985362-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-16 da Matrícula nº 29.678 desta serventia, referente a CASA 22 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE GABRIEL ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ISAQUE GABRIEL ARRUDA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 12.507.025-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.130.859-07, residente e domiciliado na Rua João Batista Bettega Junior, nº 891, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17691/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 8.853,36 (oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1954740-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 56.019 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ 58, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 63,85 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA LORANY GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TAYNARA LORANY GOMES DOS SANTOS, brasileira, advogada, portadora da CNH nº 07021661622/DETRAN/PR, e do

CPF/MF nº 107.361.219-86, solteira que declara não possuir vínculo que constitua união estável, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 933, Bairro Santa Terezinha, casa 01, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23032/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 10.542,57 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.188534-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de julho de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 59.933 desta serventia, referente a CASA 05 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRIKE RABELO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ENRIKE RABELO CARDOSO, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 14.668.955-8 e do CPF/MF nº 124.640.029-41, solteiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº 180, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23026/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 10.962,47 (dez mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1746365-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de fevereiro de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 60.194 desta serventia, referente a CASA 153 integrante do RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO RODRIGUES FEITOSA, brasileiro, divorciado, não possui nenhum vínculo de união estável, servidor público estadual, portador da CI nº 5.390.290-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 876.192.619-15, residente e domiciliado na Rua Inacio Lustosa, nº 700, Bairro São Francisco, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23600/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 33.886,73 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1178395-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 63.123 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ AMBRÓSIO CLAUDINO 130, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 149,13 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI nº 141692640/SSP/PR e do CPF/MF nº 115.137.049-58, residente e domiciliada na Rua Bronislau Sitorski, nº 250, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23598/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 13.131,05 (treze mil e cento e trinta e um reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1464359-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 26 de fevereiro de 2021, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 67.545 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L12Q06 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das

08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO DAMRAT, LUCIANA DOS SANTOS NECKEL DAMRAT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCIO RODRIGO DAMRAT, motorista de transporte de carga, portador da CI nº 71914518/SSP/PR e do CPF/MF nº 037.678.789-92, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge LUCIANA DOS SANTOS NECKEL DAMRAT, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CNH nº 05523651114 expedida por Órgão de Trânsito/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.026.169-56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Leon Nicolas, nº 1.090, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23603/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 11.072,48 (onze mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1482167-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de março de 2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 68.424 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LA6Q14 JP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 75,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE MELLO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido
Interessada: BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido do artigo 213 §3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 1.068, requerido por BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica,

inscrita no CNPJ: 76.736.123/0001-57, com sede na Rua Maria Luiza, nº150, bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais, PR, representada pela sócia administradora Alice Maria Bueno, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da C Id 1.698.171-0 SSP/PR, inscrita no CPF 225.010.029-20; que foi prenotado sob o n.º 65.606, em data de 05/07/2023 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante situado na João Gava, 160, em Curitiba -- PR, objeto da Matrícula n.º 2316 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, fica o proprietário JOSÉ CARLOS DE MELLO NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo a descrição do memorial descritivo da área, assim descrito e caracterizado: Um terreno rural situado no imóvel Fazenda Potinga, no município de Inácio Martins, PR, com a área de 871,4629ha. As medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo foram firmados pelo responsável técnico engenheiro civil Paulo Bersildo José Marmitt, CREA MG-283447/D- visto 193567 com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWE-M-0366, de coordenadas Long: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; deste segue confrontando com propriedade MARIO HORNEY (POSSE), 107°48' e de 471,39m até o vértice DWE-M-0367, de coordenadas Lon: 51°07'30,026" W, Lat: 25°43'19,851" S e Altitude: 1040,499 m; 87°58' e de 166,77m até o vértice DWE-M-0368, de coordenadas Lon: 51°07'24,048" W, Lat: 25°43'19,660" S e Altitude: 1003,853 m; 96°50' e de 647,49m até o vértice DWE-M-0369, de coordenadas Lon: 51°07'00,989" W, Lat: 25°43'22,165" S e Altitude: 980,688 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL- DIRCEU MARIO PERUZZO (MATRICULA 2.042); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°21' e de 35,56m até o vértice DWE-P-1733, de coordenadas Lon: 51°07'00,301" W, Lat: 25°43'23,138" S e Altitude: 979,771 m; 155°35' e de 31,50m até o vértice DWE-P-1734, de coordenadas Lon: 51°06'59,834" W, Lat: 25°43'24,070" S e Altitude: 982,610 m; 155°50' e de 31,61m até o vértice DWE-P-1735, de coordenadas Lon: 51°06'59,370" W, Lat: 25°43'25,007" S e Altitude: 980,150 m; 169°42' e de 23,55m até o vértice DWE-P-1736, de coordenadas Lon: 51°06'59,219" W, Lat: 25°43'25,760" S e Altitude: 980,973 m; 178°29' e de 28,45m até o vértice DWE-P-1737, de coordenadas Lon: 51°06'59,192" W, Lat: 25°43'26,684" S e Altitude: 979,850 m; 180°08' e de 35,03m até o vértice DWE-P-1738, de coordenadas Lon: 51°06'59,195" W, Lat: 25°43'27,822" S e Altitude: 982,386 m; 175°25' e de 27,60m até o vértice DWE-P-1739, de coordenadas Lon: 51°06'59,116" W, Lat: 25°43'28,716" S e Altitude: 981,608 m; 175°04' e de 21,07m até o vértice DWE-P-1740, de coordenadas Lon: 51°06'59,051" W, Lat: 25°43'29,398" S e Altitude: 980,150 m; 178°22' e de 9,85m até o vértice DWE-P-1741, de coordenadas Lon: 51°06'59,041" W, Lat: 25°43'29,718" S e Altitude: 981,823 m; 180°39' e de 21,67m até o vértice DWE-P-1742, de coordenadas Lon: 51°06'59,050" W, Lat: 25°43'30,422" S e Altitude: 980,045 m; 179°11' e de 33,46m até o vértice DWE-P-1743, de coordenadas Lon: 51°06'59,033" W, Lat: 25°43'31,509" S e Altitude: 981,274 m; 177°17' e de 28,38m até o vértice DWE-P-1744, de coordenadas Lon: 51°06'58,985" W, Lat: 25°43'32,430" S e Altitude: 981,535 m; 179°24' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1745, de coordenadas Lon: 51°06'58,972" W, Lat: 25°43'33,555" S e Altitude: 982,320 m; 184°04' e de 52,92m até o vértice DWE-P-1746, de coordenadas Lon: 51°06'59,107" W, Lat: 25°43'35,270" S e Altitude: 982,104 m; 199°07' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1747, de coordenadas Lon: 51°06'59,514" W, Lat: 25°43'36,333" S e Altitude: 981,487 m; 216°25' e de 24,18m até o vértice DWE-P-1748, de coordenadas Lon: 51°07'00,029" W, Lat: 25°43'36,965" S e Altitude: 982,003 m; 222°10' e de 44,02m até o vértice DWE-P-1749, de coordenadas Lon: 51°07'01,089" W, Lat: 25°43'38,025" S e Altitude: 982,601 m; 216°34' e de 14,83m até o vértice DWE-P-1750, de coordenadas

Lon: 51°07'01,406" W, Lat: 25°43'38,412" S e Altitude: 982,166 m; 223°53' e de 7,56m até o vértice DWE-P-1751, de coordenadas Lon: 51°07'01,594" W, Lat: 25°43'38,589" S e Altitude: 982,193 m; 227°42' e de 35,35m até o vértice DWE-P-1752, de coordenadas Lon: 51°07'02,532" W, Lat: 25°43'39,362" S e Altitude: 980,314 m; 230°32' e de 44,80m até o vértice DWE-P-1753, de coordenadas Lon: 51°07'03,773" W, Lat: 25°43'40,287" S e Altitude: 981,784 m; 222°56' e de 32,00m até o vértice DWE-P-1754, de coordenadas Lon: 51°07'04,555" W, Lat: 25°43'41,048" S e Altitude: 982,619 m; 220°35' e de 31,45m até o vértice DWE-P-1755, de coordenadas Lon: 51°07'05,289" W, Lat: 25°43'41,824" S e Altitude: 981,083 m; 219°06' e de 41,01m até o vértice DWE-P-1756, de coordenadas Lon: 51°07'06,217" W, Lat: 25°43'42,858" S e Altitude: 979,010 m; 223°30' e de 13,24m até o vértice DWE-P-1757, de coordenadas Lon: 51°07'06,544" W, Lat: 25°43'43,170" S e Altitude: 978,942 m; 227°27' e de 26,04m até o vértice DWE-P-1758, de coordenadas Lon: 51°07'07,232" W, Lat: 25°43'43,742" S e Altitude: 979,351 m; 193°06' e de 33,56m até o vértice DWE-P-1759, de coordenadas Lon: 51°07'07,505" W, Lat: 25°43'44,804" S e Altitude: 980,113 m; 184°08' e de 29,72m até o vértice DWE-P-1760, de coordenadas Lon: 51°07'07,582" W, Lat: 25°43'45,767" S e Altitude: 980,835 m; 180°37' e de 22,81m até o vértice DWE-P-1761, de coordenadas Lon: 51°07'07,591" W, Lat: 25°43'46,508" S e Altitude: 982,082 m; 164°45' e de 35,73m até o vértice DWE-P-1762, de coordenadas Lon: 51°07'07,254" W, Lat: 25°43'47,628" S e Altitude: 978,219 m; 148°13' e de 26,58m até o vértice DWE-P-1763, de coordenadas Lon: 51°07'06,752" W, Lat: 25°43'48,362" S e Altitude: 980,315 m; 151°27' e de 30,87m até o vértice DWE-P-1764, de coordenadas Lon: 51°07'06,223" W, Lat: 25°43'49,243" S e Altitude: 979,611 m; 165°41' e de 30,02m até o vértice DWE-P-1765, de coordenadas Lon: 51°07'05,957" W, Lat: 25°43'50,188" S e Altitude: 980,901 m; 167°15' e de 39,67m até o vértice DWE-P-1766, de coordenadas Lon: 51°07'05,643" W, Lat: 25°43'51,445" S e Altitude: 981,120 m; 183°26' e de 39,87m até o vértice DWE-P-1767, de coordenadas Lon: 51°07'05,729" W, Lat: 25°43'52,738" S e Altitude: 980,316 m; 205°06' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1768, de coordenadas Lon: 51°07'06,009" W, Lat: 25°43'53,279" S e Altitude: 981,991 m; 244°04' e de 3,38m até o vértice DWE-P-1769, de coordenadas Lon: 51°07'06,118" W, Lat: 25°43'53,327" S e Altitude: 975,119 m; 277°09' e de 6,91m até o vértice DWE-P-1770, de coordenadas Lon: 51°07'06,364" W, Lat: 25°43'53,299" S e Altitude: 981,737 m; 248°03' e de 54,55m até o vértice DWE-P-1771, de coordenadas Lon: 51°07'08,179" W, Lat: 25°43'53,961" S e Altitude: 980,136 m; 236°54' e de 23,96m até o vértice DWE-P-1772, de coordenadas Lon: 51°07'08,899" W, Lat: 25°43'54,386" S e Altitude: 980,634 m; 228°13' e de 23,14m até o vértice DWE-P-1773, de coordenadas Lon: 51°07'09,518" W, Lat: 25°43'54,887" S e Altitude: 980,565 m; 220°45' e de 40,27m até o vértice DWE-P-1774, de coordenadas Lon: 51°07'10,461" W, Lat: 25°43'55,878" S e Altitude: 984,306 m; 221°40' e de 24,15m até o vértice DWE-P-1775, de coordenadas Lon: 51°07'11,037" W, Lat: 25°43'56,464" S e Altitude: 981,398 m; 189°00' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1776, de coordenadas Lon: 51°07'11,143" W, Lat: 25°43'57,069" S e Altitude: 981,374 m; 164°19' e de 25,38m até o vértice DWE-P-1777, de coordenadas Lon: 51°07'10,897" W, Lat: 25°43'57,863" S e Altitude: 981,425 m; 155°34' e de 32,62m até o vértice DWE-P-1778, de coordenadas Lon: 51°07'10,413" W, Lat: 25°43'58,828" S e Altitude: 981,965 m; 156°17' e de 35,36m até o vértice DWE-P-1779, de coordenadas Lon: 51°07'09,903" W, Lat: 25°43'59,880" S e Altitude: 985,335 m; 169°40' e de 25,81m até o vértice DWE-P-1780, de coordenadas Lon: 51°07'09,737" W, Lat: 25°44'00,705" S e Altitude: 981,837 m; 198°46' e de 29,19m até o vértice DWE-P-1781, de coordenadas Lon: 51°07'10,074" W, Lat: 25°44'01,603" S e Altitude: 983,637 m; 188°43' e de 49,79m até o vértice DWE-P-1782, de coordenadas Lon: 51°07'10,345" W, Lat: 25°44'03,202" S e Altitude: 986,982 m; 178°56' e de 30,23m até o vértice DWE-P-1783, de coordenadas Lon: 51°07'10,325" W, Lat: 25°44'04,184" S e Altitude: 985,246 m; 183°21' e de 30,40m até o vértice DWE-P-1784, de coordenadas Lon: 51°07'10,389" W, Lat: 25°44'05,170" S e Altitude: 993,502 m; 209°52' e de 34,75m até o vértice DWE-P-1785, de coordenadas Lon: 51°07'11,010" W, Lat: 25°44'06,149" S e Altitude: 979,077 m; 213°32' e de 53,62m até o vértice DWE-P-1786, de coordenadas Lon: 51°07'12,073" W, Lat: 25°44'07,601" S e Altitude: 976,908 m; 228°24' e de 30,97m até o vértice DWE-P-1787, de coordenadas Lon: 51°07'12,904" W, Lat: 25°44'08,269" S e Altitude: 977,862 m; 235°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1788, de coordenadas Lon: 51°07'13,596" W, Lat: 25°44'08,699" S e Altitude: 977,714 m; 208°40' e de 14,70m até o vértice DWE-P-1789, de coordenadas Lon: 51°07'13,849" W, Lat: 25°44'09,118" S e Altitude: 975,262 m; 224°09' e de 50,62m até o vértice DWE-P-1790, de coordenadas Lon: 51°07'15,114" W, Lat: 25°44'10,298" S e Altitude: 975,157 m; 243°44' e de 41,47m até o vértice DWE-P-1791, de coordenadas Lon: 51°07'16,448" W, Lat: 25°44'10,894" S e Altitude: 975,577 m; 238°51' e de 30,35m até o vértice DWE-P-1792, de coordenadas Lon: 51°07'17,380" W, Lat: 25°44'11,404" S e Altitude: 974,271 m; 241°12' e de 22,43m até o vértice

DWE-P-1793, de coordenadas Lon: 51°07'18,085" W, Lat: 25°44'11,755" S e Altitude: 973,074 m; 238°52' e de 28,23m até o vértice DWE-P-1794, de coordenadas Lon: 51°07'18,952" W, Lat: 25°44'12,229" S e Altitude: 972,406 m; 172°00' e de 7,61m até o vértice DWE-P-1795, de coordenadas Lon: 51°07'18,914" W, Lat: 25°44'12,474" S e Altitude: 971,887 m; 146°03' e de 14,58m até o vértice DWE-P-1796, de coordenadas Lon: 51°07'18,622" W, Lat: 25°44'12,867" S e Altitude: 971,339 m; 96°57' e de 12,44m até o vértice DWE-P-1797, de coordenadas Lon: 51°07'18,179" W, Lat: 25°44'12,916" S e Altitude: 971,263 m; 178°45' e de 11,64m até o vértice DWE-P-1798, de coordenadas Lon: 51°07'18,170" W, Lat: 25°44'13,294" S e Altitude: 970,500 m; 211°19' e de 25,15m até o vértice DWE-P-1799, de coordenadas Lon: 51°07'18,639" W, Lat: 25°44'13,992" S e Altitude: 969,675 m; 217°02' e de 15,50m até o vértice DWE-P-1800, de coordenadas Lon: 51°07'18,974" W, Lat: 25°44'14,394" S e Altitude: 969,213 m; 193°02' e de 40,15m até o vértice DWE-P-1801, de coordenadas Lon: 51°07'19,299" W, Lat: 25°44'15,665" S e Altitude: 969,914 m; 211°35' e de 13,73m até o vértice DWE-P-1802, de coordenadas Lon: 51°07'19,557" W, Lat: 25°44'16,045" S e Altitude: 969,137 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - PEDRO IVO GONSALVES; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°27' e de 40,86m até o vértice DWE-P-1803, de coordenadas Lon: 51°07'20,117" W, Lat: 25°44'17,272" S e Altitude: 973,965 m; 208°33' e de 44,43m até o vértice DWE-P-1804, de coordenadas Lon: 51°07'20,879" W, Lat: 25°44'18,540" S e Altitude: 969,118 m; 205°52' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1805, de coordenadas Lon: 51°07'21,174" W, Lat: 25°44'19,091" S e Altitude: 973,226 m; 180°49' e de 9,63m até o vértice DWE-P-1806, de coordenadas Lon: 51°07'21,179" W, Lat: 25°44'19,404" S e Altitude: 969,875 m; 193°39' e de 9,44m até o vértice DWE-P-1807, de coordenadas Lon: 51°07'21,259" W, Lat: 25°44'19,702" S e Altitude: 971,155 m; 123°59' e de 48,99m até o vértice DWE-P-1808, de coordenadas Lon: 51°07'19,802" W, Lat: 25°44'20,592" S e Altitude: 972,953 m; 97°11' e de 21,41m até o vértice DWE-P-1809, de coordenadas Lon: 51°07'19,040" W, Lat: 25°44'20,679" S e Altitude: 969,598 m; 94°31' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1810, de coordenadas Lon: 51°07'18,663" W, Lat: 25°44'20,706" S e Altitude: 969,498 m; 99°38' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1811, de coordenadas Lon: 51°07'18,169" W, Lat: 25°44'20,782" S e Altitude: 968,321 m; 127°58' e de 21,11m até o vértice DWE-P-1812, de coordenadas Lon: 51°07'17,572" W, Lat: 25°44'21,204" S e Altitude: 971,520 m; 140°51' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1813, de coordenadas Lon: 51°07'17,270" W, Lat: 25°44'21,540" S e Altitude: 970,680 m; 140°03' e de 17,50m até o vértice DWE-P-1814, de coordenadas Lon: 51°07'16,867" W, Lat: 25°44'21,976" S e Altitude: 974,804 m; 139°32' e de 39,35m até o vértice DWE-P-1815, de coordenadas Lon: 51°07'15,951" W, Lat: 25°44'22,949" S e Altitude: 968,019 m; 147°45' e de 21,69m até o vértice DWE-P-1816, de coordenadas Lon: 51°07'15,536" W, Lat: 25°44'23,545" S e Altitude: 970,779 m; 179°46' e de 13,94m até o vértice DWE-P-1817, de coordenadas Lon: 51°07'15,534" W, Lat: 25°44'23,998" S e Altitude: 969,077 m; 175°25' e de 61,17m até o vértice DWE-P-1818, de coordenadas Lon: 51°07'15,359" W, Lat: 25°44'25,979" S e Altitude: 970,142 m; 168°10' e de 24,75m até o vértice DWE-P-1819, de coordenadas Lon: 51°07'15,177" W, Lat: 25°44'26,766" S e Altitude: 973,587 m; 168°38' e de 36,38m até o vértice DWE-P-1820, de coordenadas Lon: 51°07'14,920" W, Lat: 25°44'27,925" S e Altitude: 971,425 m; 160°52' e de 42,38m até o vértice DWE-P-1821, de coordenadas Lon: 51°07'14,422" W, Lat: 25°44'29,226" S e Altitude: 971,611 m; 169°20' e de 22,92m até o vértice DWE-P-1822, de coordenadas Lon: 51°07'14,270" W, Lat: 25°44'29,958" S e Altitude: 972,386 m; 159°35' e de 35,10m até o vértice DWE-P-1823, de coordenadas Lon: 51°07'13,831" W, Lat: 25°44'31,027" S e Altitude: 969,577 m; 184°12' e de 27,68m até o vértice DWE-P-1824, de coordenadas Lon: 51°07'13,904" W, Lat: 25°44'31,924" S e Altitude: 972,321 m; 189°41' e de 43,71m até o vértice DWE-P-1825, de coordenadas Lon: 51°07'14,168" W, Lat: 25°44'33,324" S e Altitude: 984,897 m; 223°10' e de 10,63m até o vértice DWE-P-1826, de coordenadas Lon: 51°07'14,429" W, Lat: 25°44'33,576" S e Altitude: 970,486 m; 196°02' e de 15,44m até o vértice DWE-P-1827, de coordenadas Lon: 51°07'14,582" W, Lat: 25°44'34,058" S e Altitude: 970,796 m; 199°04' e de 25,66m até o vértice DWE-P-1828, de coordenadas Lon: 51°07'14,883" W, Lat: 25°44'34,846" S e Altitude: 969,598 m; 216°18' e de 66,76m até o vértice DWE-P-1829, de coordenadas Lon: 51°07'16,301" W, Lat: 25°44'36,594" S e Altitude: 965,849 m; 200°25' e de 27,95m até o vértice DWE-P-1830, de coordenadas Lon: 51°07'16,651" W, Lat: 25°44'37,445" S e Altitude: 970,681 m; 183°33' e de 29,70m até o vértice DWE-P-1831, de coordenadas Lon: 51°07'16,717" W, Lat: 25°44'38,408" S e Altitude: 969,292 m; 170°27' e de 29,09m até o vértice DWE-P-1832, de coordenadas Lon: 51°07'16,544" W, Lat: 25°44'39,340" S e Altitude: 973,673 m; 146°21' e de 25,21m até o vértice DWE-P-1833, de coordenadas Lon: 51°07'16,043" W, Lat: 25°44'40,022" S e Altitude: 971,168 m; 117°23' e de 32,31m até o vértice DWE-P-1834, de coordenadas Lon: 51°07'15,014" W, Lat: 25°44'40,505" S e Altitude: 969,333 m; 96°16'

e de 15,48m até o vértice DWE-P-1835, de coordenadas Lon: 51°07'14,462" W, Lat: 25°44'40,560" S e Altitude: 970,091 m; 82°15' e de 25,60m até o vértice DWE-P-1836, de coordenadas Lon: 51°07'13,552" W, Lat: 25°44'40,448" S e Altitude: 972,390 m; 114°17' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1837, de coordenadas Lon: 51°07'13,109" W, Lat: 25°44'40,629" S e Altitude: 968,944 m; 138°45' e de 8,88m até o vértice DWE-P-1838, de coordenadas Lon: 51°07'12,899" W, Lat: 25°44'40,846" S e Altitude: 972,107 m; 173°42' e de 17,53m até o vértice DWE-P-1839, de coordenadas Lon: 51°07'12,830" W, Lat: 25°44'41,412" S e Altitude: 969,540 m; 186°11' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1840, de coordenadas Lon: 51°07'12,908" W, Lat: 25°44'42,063" S e Altitude: 969,950 m; 201°31' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1841, de coordenadas Lon: 51°07'13,128" W, Lat: 25°44'42,568" S e Altitude: 974,241 m; 170°31' e de 9,49m até o vértice DWE-P-1842, de coordenadas Lon: 51°07'13,072" W, Lat: 25°44'42,872" S e Altitude: 979,279 m; 137°24' e de 16,97m até o vértice DWE-P-1843, de coordenadas Lon: 51°07'12,660" W, Lat: 25°44'43,278" S e Altitude: 978,738 m; 111°04' e de 21,57m até o vértice DWE-P-1844, de coordenadas Lon: 51°07'11,938" W, Lat: 25°44'43,530" S e Altitude: 974,214 m; 86°45' e de 24,43m até o vértice DWE-P-1845, de coordenadas Lon: 51°07'11,063" W, Lat: 25°44'43,485" S e Altitude: 973,085 m; 43°08' e de 25,31m até o vértice DWE-P-1846, de coordenadas Lon: 51°07'10,442" W, Lat: 25°44'42,885" S e Altitude: 971,420 m; 24°40' e de 16,16m até o vértice DWE-P-1847, de coordenadas Lon: 51°07'10,200" W, Lat: 25°44'42,408" S e Altitude: 974,091 m; 1°00' e de 17,33m até o vértice DWE-P-1848, de coordenadas Lon: 51°07'10,189" W, Lat: 25°44'41,845" S e Altitude: 973,364 m; 339°03' e de 17,40m até o vértice DWE-P-1849, de coordenadas Lon: 51°07'10,412" W, Lat: 25°44'41,317" S e Altitude: 971,454 m; 26°31' e de 17,79m até o vértice DWE-P-1850, de coordenadas Lon: 51°07'10,127" W, Lat: 25°44'40,800" S e Altitude: 965,685 m; 75°27' e de 11,40m até o vértice DWE-P-1851, de coordenadas Lon: 51°07'09,731" W, Lat: 25°44'40,707" S e Altitude: 965,672 m; 102°59' e de 21,91m até o vértice DWE-P-1852, de coordenadas Lon: 51°07'08,965" W, Lat: 25°44'40,867" S e Altitude: 969,847 m; 127°36' e de 32,73m até o vértice DWE-P-1853, de coordenadas Lon: 51°07'08,035" W, Lat: 25°44'41,516" S e Altitude: 969,613 m; 129°23' e de 29,39m até o vértice DWE-P-1854, de coordenadas Lon: 51°07'07,220" W, Lat: 25°44'42,122" S e Altitude: 969,120 m; 159°05' e de 16,01m até o vértice DWE-P-1855, de coordenadas Lon: 51°07'07,015" W, Lat: 25°44'42,608" S e Altitude: 969,438 m; 202°37' e de 9,64m até o vértice DWE-P-1856, de coordenadas Lon: 51°07'07,148" W, Lat: 25°44'42,897" S e Altitude: 969,439 m; 226°43' e de 16,12m até o vértice DWE-P-1857, de coordenadas Lon: 51°07'07,569" W, Lat: 25°44'43,256" S e Altitude: 975,684 m; 213°27' e de 28,66m até o vértice DWE-P-1858, de coordenadas Lon: 51°07'08,136" W, Lat: 25°44'44,033" S e Altitude: 970,587 m; 214°36' e de 27,67m até o vértice DWE-P-1859, de coordenadas Lon: 51°07'08,700" W, Lat: 25°44'44,773" S e Altitude: 972,610 m; 186°50' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1860, de coordenadas Lon: 51°07'08,764" W, Lat: 25°44'45,256" S e Altitude: 970,910 m; 160°30' e de 14,53m até o vértice DWE-P-1861, de coordenadas Lon: 51°07'08,590" W, Lat: 25°44'45,701" S e Altitude: 969,473 m; 141°50' e de 11,51m até o vértice DWE-P-1862, de coordenadas Lon: 51°07'08,335" W, Lat: 25°44'45,995" S e Altitude: 971,825 m; 108°55' e de 29,23m até o vértice DWE-P-1863, de coordenadas Lon: 51°07'07,343" W, Lat: 25°44'46,303" S e Altitude: 978,330 m; 74°09' e de 29,21m até o vértice DWE-P-1864, de coordenadas Lon: 51°07'06,335" W, Lat: 25°44'46,044" S e Altitude: 972,398 m; 50°52' e de 33,27m até o vértice DWE-P-1865, de coordenadas Lon: 51°07'05,409" W, Lat: 25°44'45,362" S e Altitude: 970,111 m; 32°16' e de 35,13m até o vértice DWE-P-1866, de coordenadas Lon: 51°07'04,736" W, Lat: 25°44'44,397" S e Altitude: 974,508 m; 30°07' e de 32,27m até o vértice DWE-P-1867, de coordenadas Lon: 51°07'04,155" W, Lat: 25°44'43,490" S e Altitude: 971,044 m; 52°03' e de 12,26m até o vértice DWE-P-1868, de coordenadas Lon: 51°07'03,808" W, Lat: 25°44'43,245" S e Altitude: 970,775 m; 105°15' e de 9,48m até o vértice DWE-P-1869, de coordenadas Lon: 51°07'03,480" W, Lat: 25°44'43,326" S e Altitude: 969,867 m; 161°21' e de 8,80m até o vértice DWE-P-1870, de coordenadas Lon: 51°07'03,379" W, Lat: 25°44'43,597" S e Altitude: 969,273 m; 187°08' e de 11,88m até o vértice DWE-P-1871, de coordenadas Lon: 51°07'03,432" W, Lat: 25°44'43,980" S e Altitude: 969,088 m; 205°23' e de 33,22m até o vértice DWE-P-1872, de coordenadas Lon: 51°07'03,943" W, Lat: 25°44'44,955" S e Altitude: 971,663 m; 194°01' e de 35,53m até o vértice DWE-P-1873, de coordenadas Lon: 51°07'04,252" W, Lat: 25°44'46,075" S e Altitude: 976,339 m; 166°38' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1874, de coordenadas Lon: 51°07'04,085" W, Lat: 25°44'46,712" S e Altitude: 973,099 m; 127°43' e de 27,21m até o vértice DWE-P-1875, de coordenadas Lon: 51°07'03,313" W, Lat: 25°44'47,253" S e Altitude: 973,052 m; 108°14' e de 23,69m até o vértice DWE-P-1876, de coordenadas Lon: 51°07'02,506" W, Lat: 25°44'47,494" S e Altitude: 970,739 m; 112°58' e de 20,89m até o vértice DWE-P-1877, de coordenadas Lon: 51°07'01,816" W, Lat: 25°44'47,759" S e Altitude: 971,736 m; 124°07' e de 13,33m até o vértice DWE-P-1878, de coordenadas

Lon: 51°07'01,420" W, Lat: 25°44'48,002" S e Altitude: 971,872 m; 177°09' e de 10,14m até o vértice DWE-P-1879, de coordenadas Lon: 51°07'01,402" W, Lat: 25°44'48,331" S e Altitude: 972,480 m; 177°15' e de 14,02m até o vértice DWE-P-1880, de coordenadas Lon: 51°07'01,378" W, Lat: 25°44'48,786" S e Altitude: 971,299 m; 174°42' e de 15,11m até o vértice DWE-P-1881, de coordenadas Lon: 51°07'01,328" W, Lat: 25°44'49,275" S e Altitude: 969,031 m; 195°29' e de 11,27m até o vértice DWE-P-1882, de coordenadas Lon: 51°07'01,436" W, Lat: 25°44'49,628" S e Altitude: 971,302 m; 236°42' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1883, de coordenadas Lon: 51°07'01,937" W, Lat: 25°44'49,926" S e Altitude: 968,879 m; 277°38' e de 9,96m até o vértice DWE-P-1884, de coordenadas Lon: 51°07'02,291" W, Lat: 25°44'49,883" S e Altitude: 965,860 m; 295°19' e de 22,66m até o vértice DWE-P-1885, de coordenadas Lon: 51°07'03,026" W, Lat: 25°44'49,568" S e Altitude: 969,697 m; 270°38' e de 13,83m até o vértice DWE-P-1886, de coordenadas Lon: 51°07'03,522" W, Lat: 25°44'49,563" S e Altitude: 971,319 m; 251°22' e de 14,56m até o vértice DWE-P-1887, de coordenadas Lon: 51°07'04,017" W, Lat: 25°44'49,714" S e Altitude: 969,999 m; 206°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1888, de coordenadas Lon: 51°07'04,392" W, Lat: 25°44'50,394" S e Altitude: 971,994 m; 148°54' e de 18,08m até o vértice DWE-P-1889, de coordenadas Lon: 51°07'04,057" W, Lat: 25°44'50,897" S e Altitude: 980,844 m; 165°56' e de 26,18m até o vértice DWE-P-1890, de coordenadas Lon: 51°07'03,829" W, Lat: 25°44'51,722" S e Altitude: 972,649 m; 132°34' e de 17,60m até o vértice DWE-P-1891, de coordenadas Lon: 51°07'03,364" W, Lat: 25°44'52,109" S e Altitude: 969,020 m; 104°50' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1892, de coordenadas Lon: 51°07'02,785" W, Lat: 25°44'52,248" S e Altitude: 972,666 m; 78°59' e de 17,89m até o vértice DWE-P-1893, de coordenadas Lon: 51°07'02,155" W, Lat: 25°44'52,137" S e Altitude: 972,017 m; 68°28' e de 12,50m até o vértice DWE-P-1894, de coordenadas Lon: 51°07'01,738" W, Lat: 25°44'51,988" S e Altitude: 970,943 m; 114°40' e de 15,86m até o vértice DWE-P-1895, de coordenadas Lon: 51°07'01,221" W, Lat: 25°44'52,203" S e Altitude: 969,271 m; 164°04' e de 6,50m até o vértice DWE-P-1896, de coordenadas Lon: 51°07'01,157" W, Lat: 25°44'52,406" S e Altitude: 966,524 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -ALCEU STROPARO (1905 -4238); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°51' e de 22,24m até o vértice DWE-P-1897, de coordenadas Lon: 51°07'01,280" W, Lat: 25°44'53,120" S e Altitude: 969,441 m; 208°09' e de 23,63m até o vértice DWE-P-1898, de coordenadas Lon: 51°07'01,680" W, Lat: 25°44'53,797" S e Altitude: 972,613 m; 214°01' e de 21,02m até o vértice DWE-P-1899, de coordenadas Lon: 51°07'02,102" W, Lat: 25°44'54,363" S e Altitude: 970,500 m; 243°43' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1900, de coordenadas Lon: 51°07'02,538" W, Lat: 25°44'54,558" S e Altitude: 970,284 m; 281°47' e de 14,92m até o vértice DWE-P-1901, de coordenadas Lon: 51°07'03,062" W, Lat: 25°44'54,459" S e Altitude: 970,080 m; 277°09' e de 15,79m até o vértice DWE-P-1902, de coordenadas Lon: 51°07'03,624" W, Lat: 25°44'54,395" S e Altitude: 971,029 m; 257°28' e de 13,05m até o vértice DWE-P-1903, de coordenadas Lon: 51°07'04,081" W, Lat: 25°44'54,487" S e Altitude: 970,535 m; 242°21' e de 18,44m até o vértice DWE-P-1904, de coordenadas Lon: 51°07'04,667" W, Lat: 25°44'54,765" S e Altitude: 972,581 m; 199°59' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1905, de coordenadas Lon: 51°07'05,008" W, Lat: 25°44'55,614" S e Altitude: 972,718 m; 168°46' e de 23,06m até o vértice DWE-P-1906, de coordenadas Lon: 51°07'04,847" W, Lat: 25°44'56,349" S e Altitude: 973,513 m; 175°37' e de 12,07m até o vértice DWE-P-1907, de coordenadas Lon: 51°07'04,814" W, Lat: 25°44'56,740" S e Altitude: 974,881 m; 197°50' e de 23,02m até o vértice DWE-P-1908, de coordenadas Lon: 51°07'05,067" W, Lat: 25°44'57,452" S e Altitude: 971,213 m; 217°50' e de 18,67m até o vértice DWE-P-1909, de coordenadas Lon: 51°07'05,478" W, Lat: 25°44'57,931" S e Altitude: 970,063 m; 229°12' e de 15,69m até o vértice DWE-P-1910, de coordenadas Lon: 51°07'05,904" W, Lat: 25°44'58,264" S e Altitude: 968,639 m; 261°12' e de 18,73m até o vértice DWE-P-1911, de coordenadas Lon: 51°07'06,568" W, Lat: 25°44'58,357" S e Altitude: 968,835 m; 266°14' e de 14,11m até o vértice DWE-P-1912, de coordenadas Lon: 51°07'07,073" W, Lat: 25°44'58,387" S e Altitude: 978,030 m; 243°30' e de 23,95m até o vértice DWE-P-1913, de coordenadas Lon: 51°07'07,842" W, Lat: 25°44'58,734" S e Altitude: 971,979 m; 209°21' e de 36,27m até o vértice DWE-P-1914, de coordenadas Lon: 51°07'08,480" W, Lat: 25°44'59,761" S e Altitude: 975,081 m; 172°10' e de 25,16m até o vértice DWE-P-1915, de coordenadas Lon: 51°07'08,357" W, Lat: 25°45'00,571" S e Altitude: 971,751 m; 153°19' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1916, de coordenadas Lon: 51°07'08,088" W, Lat: 25°45'01,056" S e Altitude: 972,095 m; 142°01' e de 24,37m até o vértice DWE-P-1917, de coordenadas Lon: 51°07'07,550" W, Lat: 25°45'01,680" S e Altitude: 973,880 m; 147°37' e de 28,57m até o vértice DWE-P-1918, de coordenadas Lon: 51°07'07,001" W, Lat: 25°45'02,464" S e Altitude: 958,908 m; 78°59' e de 29,16m até o vértice DWE-P-1919, de coordenadas Lon: 51°07'05,974" W, Lat: 25°45'02,283" S e Altitude: 975,516 m; 87°15'

e de 21,93m até o vértice DWE-P-1920, de coordenadas Lon: 51°07'05,188" W, Lat: 25°45'02,249" S e Altitude: 975,342 m; 69°52' e de 26,21m até o vértice DWE-P-1921, de coordenadas Lon: 51°07'04,305" W, Lat: 25°45'01,956" S e Altitude: 977,351 m; 40°24' e de 40,50m até o vértice DWE-P-1922, de coordenadas Lon: 51°07'03,363" W, Lat: 25°45'00,954" S e Altitude: 973,144 m; 59°46' e de 22,13m até o vértice DWE-P-1923, de coordenadas Lon: 51°07'02,677" W, Lat: 25°45'00,592" S e Altitude: 970,205 m; 83°14' e de 13,08m até o vértice DWE-P-1924, de coordenadas Lon: 51°07'02,211" W, Lat: 25°45'00,542" S e Altitude: 968,450 m; 113°18' e de 20,46m até o vértice DWE-P-1925, de coordenadas Lon: 51°07'01,537" W, Lat: 25°45'00,805" S e Altitude: 969,000 m; 114°56' e de 5,47m até o vértice DWE-P-1926, de coordenadas Lon: 51°07'01,359" W, Lat: 25°45'00,880" S e Altitude: 968,573 m; 153°48' e de 35,23m até o vértice DWE-P-1927, de coordenadas Lon: 51°07'00,801" W, Lat: 25°45'01,907" S e Altitude: 971,553 m; 131°58' e de 27,29m até o vértice DWE-P-1928, de coordenadas Lon: 51°07'00,073" W, Lat: 25°45'02,500" S e Altitude: 967,645 m; 148°42' e de 10,30m até o vértice DWE-P-1929, de coordenadas Lon: 51°06'59,881" W, Lat: 25°45'02,786" S e Altitude: 969,317 m; 231°40' e de 16,13m até o vértice DWE-P-1930, de coordenadas Lon: 51°07'00,335" W, Lat: 25°45'03,111" S e Altitude: 968,832 m; 297°47' e de 18,15m até o vértice DWE-P-1931, de coordenadas Lon: 51°07'00,911" W, Lat: 25°45'02,836" S e Altitude: 968,753 m; 309°18' e de 21,04m até o vértice DWE-P-1932, de coordenadas Lon: 51°07'01,495" W, Lat: 25°45'02,403" S e Altitude: 970,701 m; 250°20' e de 22,97m até o vértice DWE-P-1933, de coordenadas Lon: 51°07'02,271" W, Lat: 25°45'02,654" S e Altitude: 972,035 m; 203°24' e de 15,16m até o vértice DWE-P-1934, de coordenadas Lon: 51°07'02,487" W, Lat: 25°45'03,106" S e Altitude: 969,839 m; 178°42' e de 34,70m até o vértice DWE-P-1935, de coordenadas Lon: 51°07'02,459" W, Lat: 25°45'04,233" S e Altitude: 972,425 m; 142°18' e de 21,98m até o vértice DWE-P-1936, de coordenadas Lon: 51°07'01,977" W, Lat: 25°45'04,798" S e Altitude: 971,401 m; 131°23' e de 15,64m até o vértice DWE-P-1937, de coordenadas Lon: 51°07'01,556" W, Lat: 25°45'05,134" S e Altitude: 974,696 m; 114°28' e de 24,74m até o vértice DWE-P-1938, de coordenadas Lon: 51°07'00,748" W, Lat: 25°45'05,467" S e Altitude: 971,596 m; 107°14' e de 16,72m até o vértice DWE-P-1939, de coordenadas Lon: 51°07'00,175" W, Lat: 25°45'05,628" S e Altitude: 976,633 m; 95°02' e de 24,88m até o vértice DWE-P-1940, de coordenadas Lon: 51°06'59,286" W, Lat: 25°45'05,699" S e Altitude: 972,073 m; 49°37' e de 14,49m até o vértice DWE-P-1941, de coordenadas Lon: 51°06'58,890" W, Lat: 25°45'05,394" S e Altitude: 970,163 m; 81°29' e de 21,84m até o vértice DWE-P-1942, de coordenadas Lon: 51°06'58,115" W, Lat: 25°45'05,289" S e Altitude: 971,781 m; 93°32' e de 25,39m até o vértice DWE-P-1943, de coordenadas Lon: 51°06'57,206" W, Lat: 25°45'05,340" S e Altitude: 972,641 m; 126°45' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1944, de coordenadas Lon: 51°06'56,903" W, Lat: 25°45'05,545" S e Altitude: 971,029 m; 142°42' e de 12,42m até o vértice DWE-P-1945, de coordenadas Lon: 51°06'56,633" W, Lat: 25°45'05,866" S e Altitude: 968,732 m; 226°29' e de 28,48m até o vértice DWE-P-1946, de coordenadas Lon: 51°06'57,374" W, Lat: 25°45'06,503" S e Altitude: 968,656 m; 229°32' e de 36,85m até o vértice DWE-P-1947, de coordenadas Lon: 51°06'58,380" W, Lat: 25°45'07,280" S e Altitude: 972,993 m; 203°15' e de 30,15m até o vértice DWE-P-1948, de coordenadas Lon: 51°06'58,807" W, Lat: 25°45'08,180" S e Altitude: 971,026 m; 221°53' e de 21,71m até o vértice DWE-P-1949, de coordenadas Lon: 51°06'59,327" W, Lat: 25°45'08,705" S e Altitude: 970,373 m; 241°30' e de 20,65m até o vértice DWE-P-1950, de coordenadas Lon: 51°06'59,978" W, Lat: 25°45'09,025" S e Altitude: 970,357 m; 253°11' e de 17,03m até o vértice DWE-P-1951, de coordenadas Lon: 51°07'00,563" W, Lat: 25°45'09,185" S e Altitude: 969,042 m; 276°42' e de 18,69m até o vértice DWE-P-1952, de coordenadas Lon: 51°07'01,229" W, Lat: 25°45'09,114" S e Altitude: 969,350 m; 300°14' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1953, de coordenadas Lon: 51°07'01,693" W, Lat: 25°45'08,869" S e Altitude: 969,167 m; 322°00' e de 31,24m até o vértice DWE-P-1954, de coordenadas Lon: 51°07'02,383" W, Lat: 25°45'08,069" S e Altitude: 968,955 m; 333°54' e de 31,12m até o vértice DWE-P-1955, de coordenadas Lon: 51°07'02,874" W, Lat: 25°45'07,161" S e Altitude: 970,195 m; 306°55' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1956, de coordenadas Lon: 51°07'03,334" W, Lat: 25°45'06,848" S e Altitude: 971,991 m; 270°45' e de 23,44m até o vértice DWE-P-1957, de coordenadas Lon: 51°07'04,175" W, Lat: 25°45'06,838" S e Altitude: 972,261 m; 242°18' e de 18,48m até o vértice DWE-P-1958, de coordenadas Lon: 51°07'04,762" W, Lat: 25°45'07,117" S e Altitude: 972,502 m; 212°30' e de 19,60m até o vértice DWE-P-1959, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'07,654" S e Altitude: 970,811 m; 179°03' e de 23,73m até o vértice DWE-P-1960, de coordenadas Lon: 51°07'05,126" W, Lat: 25°45'08,425" S e Altitude: 971,413 m; 163°51' e de 44,31m até o vértice DWE-P-1961, de coordenadas Lon: 51°07'04,684" W, Lat: 25°45'09,808" S e Altitude: 970,371 m; 171°57' e de 10,76m até o vértice DWE-P-1962, de coordenadas Lon: 51°07'04,630" W, Lat: 25°45'10,154" S e Altitude: 969,572 m; 219°58' e de 14,01m até o vértice

DWE-P-1963, de coordenadas Lon: 51°07'04,953" W, Lat: 25°45'10,503" S e Altitude: 968,342 m; 232°33' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1964, de coordenadas Lon: 51°07'05,351" W, Lat: 25°45'10,779" S e Altitude: 975,086 m; 249°00' e de 13,31m até o vértice DWE-P-1965, de coordenadas Lon: 51°07'05,797" W, Lat: 25°45'10,934" S e Altitude: 970,122 m; 231°57' e de 14,09m até o vértice DWE-P-1966, de coordenadas Lon: 51°07'06,195" W, Lat: 25°45'11,216" S e Altitude: 975,546 m; 217°24' e de 17,67m até o vértice DWE-P-1967, de coordenadas Lon: 51°07'06,580" W, Lat: 25°45'11,672" S e Altitude: 971,853 m; 185°41' e de 17,69m até o vértice DWE-P-1968, de coordenadas Lon: 51°07'06,643" W, Lat: 25°45'12,244" S e Altitude: 971,742 m; 158°25' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1969, de coordenadas Lon: 51°07'06,467" W, Lat: 25°45'12,647" S e Altitude: 973,492 m; 130°40' e de 12,61m até o vértice DWE-P-1970, de coordenadas Lon: 51°07'06,124" W, Lat: 25°45'12,914" S e Altitude: 970,688 m; 111°12' e de 14,29m até o vértice DWE-P-1971, de coordenadas Lon: 51°07'05,646" W, Lat: 25°45'13,082" S e Altitude: 964,705 m; 97°34' e de 14,23m até o vértice DWE-P-1972, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'13,143" S e Altitude: 970,620 m; 82°25' e de 26,37m até o vértice DWE-P-1973, de coordenadas Lon: 51°07'04,202" W, Lat: 25°45'13,030" S e Altitude: 972,018 m; 93°35' e de 21,64m até o vértice DWE-P-1974, de coordenadas Lon: 51°07'03,427" W, Lat: 25°45'13,074" S e Altitude: 976,881 m; 127°49' e de 7,73m até o vértice DWE-P-1975, de coordenadas Lon: 51°07'03,208" W, Lat: 25°45'13,228" S e Altitude: 975,931 m; 172°34' e de 4,32m até o vértice DWE-P-1976, de coordenadas Lon: 51°07'03,188" W, Lat: 25°45'13,367" S e Altitude: 969,822 m; 211°16' e de 12,35m até o vértice DWE-P-1977, de coordenadas Lon: 51°07'03,418" W, Lat: 25°45'13,710" S e Altitude: 973,811 m; 233°16' e de 7,62m até o vértice DWE-P-1978, de coordenadas Lon: 51°07'03,637" W, Lat: 25°45'13,858" S e Altitude: 969,218 m; 243°28' e de 13,64m até o vértice DWE-P-1979, de coordenadas Lon: 51°07'04,075" W, Lat: 25°45'14,056" S e Altitude: 969,921 m; 251°39' e de 13,89m até o vértice DWE-P-1980, de coordenadas Lon: 51°07'04,548" W, Lat: 25°45'14,198" S e Altitude: 967,609 m; 282°35' e de 12,28m até o vértice DWE-P-1981, de coordenadas Lon: 51°07'04,978" W, Lat: 25°45'14,111" S e Altitude: 973,540 m; 270°36' e de 20,35m até o vértice DWE-P-1982, de coordenadas Lon: 51°07'05,708" W, Lat: 25°45'14,104" S e Altitude: 969,422 m; 276°38' e de 10,92m até o vértice DWE-P-1983, de coordenadas Lon: 51°07'06,097" W, Lat: 25°45'14,063" S e Altitude: 970,782 m; 296°16' e de 17,10m até o vértice DWE-P-1984, de coordenadas Lon: 51°07'06,647" W, Lat: 25°45'13,817" S e Altitude: 971,595 m; 315°53' e de 17,02m até o vértice DWE-P-1985, de coordenadas Lon: 51°07'07,072" W, Lat: 25°45'13,420" S e Altitude: 969,562 m; 328°59' e de 12,60m até o vértice DWE-P-1986, de coordenadas Lon: 51°07'07,305" W, Lat: 25°45'13,069" S e Altitude: 971,909 m; 341°46' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1987, de coordenadas Lon: 51°07'07,485" W, Lat: 25°45'12,574" S e Altitude: 969,613 m; 344°59' e de 19,69m até o vértice DWE-P-1988, de coordenadas Lon: 51°07'07,668" W, Lat: 25°45'11,956" S e Altitude: 970,679 m; 336°34' e de 28,68m até o vértice DWE-P-1989, de coordenadas Lon: 51°07'08,077" W, Lat: 25°45'11,101" S e Altitude: 967,708 m; 342°14' e de 13,80m até o vértice DWE-P-1990, de coordenadas Lon: 51°07'08,228" W, Lat: 25°45'10,674" S e Altitude: 969,838 m; 326°26' e de 17,25m até o vértice DWE-P-1991, de coordenadas Lon: 51°07'08,570" W, Lat: 25°45'10,207" S e Altitude: 969,476 m; 315°26' e de 18,36m até o vértice DWE-P-1992, de coordenadas Lon: 51°07'09,032" W, Lat: 25°45'09,782" S e Altitude: 971,153 m; 291°40' e de 19,17m até o vértice DWE-P-1993, de coordenadas Lon: 51°07'09,671" W, Lat: 25°45'09,552" S e Altitude: 968,497 m; 259°11' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1994, de coordenadas Lon: 51°07'10,319" W, Lat: 25°45'09,664" S e Altitude: 971,545 m; 223°37' e de 25,00m até o vértice DWE-P-1995, de coordenadas Lon: 51°07'10,938" W, Lat: 25°45'10,252" S e Altitude: 970,395 m; 207°58' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1996, de coordenadas Lon: 51°07'11,406" W, Lat: 25°45'11,050" S e Altitude: 972,009 m; 184°37' e de 26,31m até o vértice DWE-P-1997, de coordenadas Lon: 51°07'11,482" W, Lat: 25°45'11,902" S e Altitude: 970,969 m; 199°52' e de 19,02m até o vértice DWE-P-1998, de coordenadas Lon: 51°07'11,714" W, Lat: 25°45'12,483" S e Altitude: 970,376 m; 192°42' e de 28,52m até o vértice DWE-P-1999, de coordenadas Lon: 51°07'11,939" W, Lat: 25°45'13,387" S e Altitude: 974,707 m; 192°23' e de 20,01m até o vértice DWE-P-2000, de coordenadas Lon: 51°07'12,093" W, Lat: 25°45'14,022" S e Altitude: 973,964 m; 168°34' e de 31,37m até o vértice DWE-P-2001, de coordenadas Lon: 51°07'11,870" W, Lat: 25°45'15,021" S e Altitude: 972,230 m; 131°35' e de 37,42m até o vértice DWE-P-2002, de coordenadas Lon: 51°07'10,866" W, Lat: 25°45'15,828" S e Altitude: 972,970 m; 118°47' e de 27,10m até o vértice DWE-P-2003, de coordenadas Lon: 51°07'10,014" W, Lat: 25°45'16,252" S e Altitude: 972,475 m; 112°07' e de 4,90m até o vértice DWE-P-2004, de coordenadas Lon: 51°07'09,851" W, Lat: 25°45'16,312" S e Altitude: 973,753 m; 188°56' e de 2,87m até o vértice DWE-P-2005, de coordenadas Lon: 51°07'09,867" W, Lat: 25°45'16,404" S e Altitude: 971,916 m; 206°01' e de 13,53m até o vértice

DWE-P-2006, de coordenadas Lon: 51°07'10,080" W, Lat: 25°45'16,799" S e Altitude: 971,371 m; 218°07' e de 21,09m até o vértice DWE-P-2007, de coordenadas Lon: 51°07'10,547" W, Lat: 25°45'17,338" S e Altitude: 970,823 m; 252°08' e de 9,84m até o vértice DWE-P-2008, de coordenadas Lon: 51°07'10,883" W, Lat: 25°45'17,436" S e Altitude: 970,660 m; 285°12' e de 24,29m até o vértice DWE-P-2009, de coordenadas Lon: 51°07'11,724" W, Lat: 25°45'17,229" S e Altitude: 971,250 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - JOSÉ CARLOS DE MELLO -- (MATRICULA 2316) ; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°53' e de 23,53m até o vértice DWE-P-2010, de coordenadas Lon: 51°07'12,290" W, Lat: 25°45'16,662" S e Altitude: 971,393 m; 330°24' e de 20,32m até o vértice DWE-P-2011, de coordenadas Lon: 51°07'12,650" W, Lat: 25°45'16,088" S e Altitude: 969,828 m; 348°45' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2012, de coordenadas Lon: 51°07'12,772" W, Lat: 25°45'15,532" S e Altitude: 971,262 m; 349°01' e de 9,37m até o vértice DWE-P-2013, de coordenadas Lon: 51°07'12,836" W, Lat: 25°45'15,233" S e Altitude: 969,963 m; 354°29' e de 12,18m até o vértice DWE-P-2014, de coordenadas Lon: 51°07'12,878" W, Lat: 25°45'14,839" S e Altitude: 971,507 m; 359°36' e de 20,41m até o vértice DWE-P-2015, de coordenadas Lon: 51°07'12,883" W, Lat: 25°45'14,176" S e Altitude: 971,282 m; 323°57' e de 22,84m até o vértice DWE-P-2016, de coordenadas Lon: 51°07'13,365" W, Lat: 25°45'13,576" S e Altitude: 972,622 m; 286°37' e de 17,42m até o vértice DWE-P-2017, de coordenadas Lon: 51°07'13,964" W, Lat: 25°45'13,414" S e Altitude: 974,209 m; 258°04' e de 22,65m até o vértice DWE-P-2018, de coordenadas Lon: 51°07'14,759" W, Lat: 25°45'13,566" S e Altitude: 972,800 m; 248°35' e de 26,73m até o vértice DWE-P-2019, de coordenadas Lon: 51°07'15,652" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 974,910 m; 220°51' e de 18,11m até o vértice DWE-P-2020, de coordenadas Lon: 51°07'16,077" W, Lat: 25°45'14,328" S e Altitude: 974,497 m; 214°33' e de 20,29m até o vértice DWE-P-2021, de coordenadas Lon: 51°07'16,490" W, Lat: 25°45'14,871" S e Altitude: 973,040 m; 215°21' e de 28,08m até o vértice DWE-P-2022, de coordenadas Lon: 51°07'17,073" W, Lat: 25°45'15,615" S e Altitude: 972,264 m; 225°06' e de 27,82m até o vértice DWE-P-2023, de coordenadas Lon: 51°07'17,780" W, Lat: 25°45'16,253" S e Altitude: 974,011 m; 288°50' e de 11,63m até o vértice DWE-P-2024, de coordenadas Lon: 51°07'18,175" W, Lat: 25°45'16,131" S e Altitude: 972,822 m; 319°49' e de 11,32m até o vértice DWE-P-2025, de coordenadas Lon: 51°07'18,437" W, Lat: 25°45'15,850" S e Altitude: 973,342 m; 346°36' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2026, de coordenadas Lon: 51°07'18,563" W, Lat: 25°45'15,371" S e Altitude: 971,044 m; 24°53' e de 12,25m até o vértice DWE-P-2027, de coordenadas Lon: 51°07'18,378" W, Lat: 25°45'15,010" S e Altitude: 974,028 m; 37°17' e de 15,32m até o vértice DWE-P-2028, de coordenadas Lon: 51°07'18,045" W, Lat: 25°45'14,614" S e Altitude: 972,185 m; 49°14' e de 16,93m até o vértice DWE-P-2029, de coordenadas Lon: 51°07'17,585" W, Lat: 25°45'14,255" S e Altitude: 970,777 m; 59°21' e de 22,58m até o vértice DWE-P-2030, de coordenadas Lon: 51°07'16,888" W, Lat: 25°45'13,881" S e Altitude: 969,536 m; 37°12' e de 15,81m até o vértice DWE-P-2031, de coordenadas Lon: 51°07'16,545" W, Lat: 25°45'13,472" S e Altitude: 971,263 m; 20°43' e de 14,41m até o vértice DWE-P-2032, de coordenadas Lon: 51°07'16,362" W, Lat: 25°45'13,034" S e Altitude: 972,445 m; 314°22' e de 26,01m até o vértice DWE-P-2033, de coordenadas Lon: 51°07'17,029" W, Lat: 25°45'12,443" S e Altitude: 971,519 m; 305°40' e de 19,21m até o vértice DWE-P-2034, de coordenadas Lon: 51°07'17,589" W, Lat: 25°45'12,079" S e Altitude: 973,148 m; 283°33' e de 15,22m até o vértice DWE-P-2035, de coordenadas Lon: 51°07'18,120" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 972,967 m; 269°59' e de 8,45m até o vértice DWE-P-2036, de coordenadas Lon: 51°07'18,423" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 974,094 m; 248°12' e de 19,06m até o vértice DWE-P-2037, de coordenadas Lon: 51°07'19,058" W, Lat: 25°45'12,193" S e Altitude: 973,266 m; 231°14' e de 26,20m até o vértice DWE-P-2038, de coordenadas Lon: 51°07'19,791" W, Lat: 25°45'12,726" S e Altitude: 973,761 m; 238°18' e de 22,67m até o vértice DWE-P-2039, de coordenadas Lon: 51°07'20,483" W, Lat: 25°45'13,113" S e Altitude: 973,367 m; 241°49' e de 11,54m até o vértice DWE-P-2040, de coordenadas Lon: 51°07'20,848" W, Lat: 25°45'13,290" S e Altitude: 972,551 m; 281°05' e de 11,84m até o vértice DWE-P-2041, de coordenadas Lon: 51°07'21,265" W, Lat: 25°45'13,216" S e Altitude: 973,490 m; 318°41' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2042, de coordenadas Lon: 51°07'21,624" W, Lat: 25°45'12,846" S e Altitude: 971,613 m; 348°34' e de 13,50m até o vértice DWE-P-2043, de coordenadas Lon: 51°07'21,720" W, Lat: 25°45'12,416" S e Altitude: 973,625 m; 158°49' e de 0,23m até o vértice DWE-P-2044, de coordenadas Lon: 51°07'21,717" W, Lat: 25°45'12,423" S e Altitude: 972,139 m; 12°32' e de 14,50m até o vértice DWE-P-2045, de coordenadas Lon: 51°07'21,604" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 973,307 m; 50°29' e de 17,27m até o vértice DWE-P-2046, de coordenadas Lon: 51°07'21,126" W, Lat: 25°45'11,606" S e Altitude: 971,478 m; 56°44' e de 16,17m até o vértice DWE-P-2047, de coordenadas Lon: 51°07'20,641" W, Lat: 25°45'11,318" S e

Altitude: 974,790 m; 51°19' e de 32,85m até o vértice DWE-P-2048, de coordenadas Lon: 51°07'19,721" W, Lat: 25°45'10,651" S e Altitude: 975,366 m; 21°12' e de 12,48m até o vértice DWE-P-2049, de coordenadas Lon: 51°07'19,559" W, Lat: 25°45'10,273" S e Altitude: 975,858 m; 4°23' e de 15,62m até o vértice DWE-P-2050, de coordenadas Lon: 51°07'19,516" W, Lat: 25°45'09,767" S e Altitude: 974,850 m; 340°04' e de 16,11m até o vértice DWE-P-2051, de coordenadas Lon: 51°07'19,713" W, Lat: 25°45'09,275" S e Altitude: 972,834 m; 306°56' e de 14,54m até o vértice DWE-P-2052, de coordenadas Lon: 51°07'20,130" W, Lat: 25°45'08,991" S e Altitude: 972,161 m; 302°36' e de 17,93m até o vértice DWE-P-2053, de coordenadas Lon: 51°07'20,672" W, Lat: 25°45'08,677" S e Altitude: 970,753 m; 263°18' e de 19,79m até o vértice DWE-P-2054, de coordenadas Lon: 51°07'21,377" W, Lat: 25°45'08,752" S e Altitude: 970,926 m; 243°40' e de 24,01m até o vértice DWE-P-2055, de coordenadas Lon: 51°07'22,149" W, Lat: 25°45'09,098" S e Altitude: 971,964 m; 241°05' e de 18,66m até o vértice DWE-P-2056, de coordenadas Lon: 51°07'22,735" W, Lat: 25°45'09,391" S e Altitude: 971,574 m; 218°06' e de 16,62m até o vértice DWE-P-2057, de coordenadas Lon: 51°07'23,103" W, Lat: 25°45'09,816" S e Altitude: 970,584 m; 205°33' e de 25,01m até o vértice DWE-P-2058, de coordenadas Lon: 51°07'23,490" W, Lat: 25°45'10,549" S e Altitude: 972,522 m; 191°50' e de 15,47m até o vértice DWE-P-2059, de coordenadas Lon: 51°07'23,604" W, Lat: 25°45'11,041" S e Altitude: 971,333 m; 183°58' e de 13,27m até o vértice DWE-P-2060, de coordenadas Lon: 51°07'23,637" W, Lat: 25°45'11,471" S e Altitude: 969,998 m; 192°51' e de 27,05m até o vértice DWE-P-2061, de coordenadas Lon: 51°07'23,853" W, Lat: 25°45'12,328" S e Altitude: 972,577 m; 211°10' e de 14,86m até o vértice DWE-P-2062, de coordenadas Lon: 51°07'24,129" W, Lat: 25°45'12,741" S e Altitude: 969,970 m; 230°09' e de 11,14m até o vértice DWE-P-2063, de coordenadas Lon: 51°07'24,436" W, Lat: 25°45'12,973" S e Altitude: 968,828 m; 259°20' e de 12,31m até o vértice DWE-P-2064, de coordenadas Lon: 51°07'24,870" W, Lat: 25°45'13,047" S e Altitude: 968,837 m; 263°05' e de 18,92m até o vértice DWE-P-2065, de coordenadas Lon: 51°07'25,544" W, Lat: 25°45'13,121" S e Altitude: 969,996 m; 272°27' e de 15,79m até o vértice DWE-P-2066, de coordenadas Lon: 51°07'26,110" W, Lat: 25°45'13,099" S e Altitude: 970,010 m; 253°09' e de 21,35m até o vértice DWE-P-2067, de coordenadas Lon: 51°07'26,843" W, Lat: 25°45'13,300" S e Altitude: 970,899 m; 233°11' e de 20,09m até o vértice DWE-P-2068, de coordenadas Lon: 51°07'27,420" W, Lat: 25°45'13,691" S e Altitude: 970,058 m; 223°23' e de 10,59m até o vértice DWE-P-2069, de coordenadas Lon: 51°07'27,681" W, Lat: 25°45'13,941" S e Altitude: 971,292 m; 196°16' e de 18,40m até o vértice DWE-P-2070, de coordenadas Lon: 51°07'27,866" W, Lat: 25°45'14,515" S e Altitude: 971,579 m; 174°29' e de 31,63m até o vértice DWE-P-2071, de coordenadas Lon: 51°07'27,757" W, Lat: 25°45'15,538" S e Altitude: 972,313 m; 141°22' e de 34,87m até o vértice DWE-P-2072, de coordenadas Lon: 51°07'26,976" W, Lat: 25°45'16,423" S e Altitude: 971,352 m; 134°41' e de 11,29m até o vértice DWE-P-2073, de coordenadas Lon: 51°07'26,688" W, Lat: 25°45'16,681" S e Altitude: 971,160 m; 147°16' e de 8,82m até o vértice DWE-P-2074, de coordenadas Lon: 51°07'26,517" W, Lat: 25°45'16,922" S e Altitude: 971,418 m; 199°47' e de 7,65m até o vértice DWE-P-2075, de coordenadas Lon: 51°07'26,610" W, Lat: 25°45'17,156" S e Altitude: 970,757 m; 218°56' e de 9,54m até o vértice DWE-P-2076, de coordenadas Lon: 51°07'26,825" W, Lat: 25°45'17,397" S e Altitude: 972,313 m; 257°10' e de 19,69m até o vértice DWE-P-2077, de coordenadas Lon: 51°07'27,514" W, Lat: 25°45'17,539" S e Altitude: 974,964 m; 267°20' e de 5,97m até o vértice DWE-P-2078, de coordenadas Lon: 51°07'27,728" W, Lat: 25°45'17,548" S e Altitude: 969,386 m; 292°43' e de 20,16m até o vértice DWE-P-2079, de coordenadas Lon: 51°07'28,395" W, Lat: 25°45'17,295" S e Altitude: 974,534 m; 314°51' e de 19,85m até o vértice DWE-P-2080, de coordenadas Lon: 51°07'28,900" W, Lat: 25°45'16,840" S e Altitude: 971,271 m; 333°24' e de 17,00m até o vértice DWE-P-2081, de coordenadas Lon: 51°07'29,173" W, Lat: 25°45'16,346" S e Altitude: 971,236 m; 356°39' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2082, de coordenadas Lon: 51°07'29,232" W, Lat: 25°45'15,432" S e Altitude: 970,862 m; 350°38' e de 31,35m até o vértice DWE-P-2083, de coordenadas Lon: 51°07'29,415" W, Lat: 25°45'14,427" S e Altitude: 973,971 m; 319°20' e de 22,07m até o vértice DWE-P-2084, de coordenadas Lon: 51°07'29,931" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 971,844 m; 299°37' e de 9,59m até o vértice DWE-P-2085, de coordenadas Lon: 51°07'30,230" W, Lat: 25°45'13,729" S e Altitude: 969,910 m; 282°39' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2086, de coordenadas Lon: 51°07'30,702" W, Lat: 25°45'13,633" S e Altitude: 969,459 m; 271°23' e de 20,35m até o vértice DWE-P-2087, de coordenadas Lon: 51°07'31,432" W, Lat: 25°45'13,617" S e Altitude: 971,831 m; 235°47' e de 15,17m até o vértice DWE-P-2088, de coordenadas Lon: 51°07'31,882" W, Lat: 25°45'13,894" S e Altitude: 970,182 m; 216°53' e de 18,24m até o vértice DWE-P-2089, de coordenadas Lon: 51°07'32,275" W, Lat: 25°45'14,368" S e Altitude: 969,715 m; 193°21' e de 17,49m até o vértice DWE-P-2090, de coordenadas Lon: 51°07'32,420" W, Lat:

25°45'14,921" S e Altitude: 969,851 m; 177°15' e de 31,52m até o vértice DWE-P-2091, de coordenadas Lon: 51°07'32,366" W, Lat: 25°45'15,944" S e Altitude: 970,383 m; 171°28' e de 29,50m até o vértice DWE-P-2092, de coordenadas Lon: 51°07'32,209" W, Lat: 25°45'16,892" S e Altitude: 970,601 m; 154°49' e de 33,36m até o vértice DWE-P-2093, de coordenadas Lon: 51°07'31,700" W, Lat: 25°45'17,873" S e Altitude: 970,106 m; 146°24' e de 8,46m até o vértice DWE-P-2094, de coordenadas Lon: 51°07'31,532" W, Lat: 25°45'18,102" S e Altitude: 970,109 m; 165°06' e de 9,87m até o vértice DWE-P-2095, de coordenadas Lon: 51°07'31,441" W, Lat: 25°45'18,412" S e Altitude: 972,496 m; 182°04' e de 16,14m até o vértice DWE-P-2096, de coordenadas Lon: 51°07'31,462" W, Lat: 25°45'18,936" S e Altitude: 969,521 m; 204°48' e de 6,64m até o vértice DWE-P-2097, de coordenadas Lon: 51°07'31,562" W, Lat: 25°45'19,132" S e Altitude: 970,004 m; 217°24' e de 14,96m até o vértice DWE-P-2098, de coordenadas Lon: 51°07'31,888" W, Lat: 25°45'19,518" S e Altitude: 970,046 m; 234°11' e de 12,89m até o vértice DWE-P-2099, de coordenadas Lon: 51°07'32,263" W, Lat: 25°45'19,763" S e Altitude: 968,437 m; 258°22' e de 25,04m até o vértice DWE-P-2100, de coordenadas Lon: 51°07'33,143" W, Lat: 25°45'19,927" S e Altitude: 970,454 m; 258°28' e de 14,79m até o vértice DWE-P-2101, de coordenadas Lon: 51°07'33,663" W, Lat: 25°45'20,023" S e Altitude: 970,777 m; 264°10' e de 11,85m até o vértice DWE-P-2102, de coordenadas Lon: 51°07'34,086" W, Lat: 25°45'20,062" S e Altitude: 968,588 m; 253°51' e de 10,18m até o vértice DWE-P-2103, de coordenadas Lon: 51°07'34,437" W, Lat: 25°45'20,154" S e Altitude: 967,596 m; 248°00' e de 24,98m até o vértice DWE-P-2104, de coordenadas Lon: 51°07'35,268" W, Lat: 25°45'20,458" S e Altitude: 970,633 m; 248°38' e de 10,98m até o vértice DWE-P-2105, de coordenadas Lon: 51°07'35,635" W, Lat: 25°45'20,588" S e Altitude: 969,471 m; 222°31' e de 6,47m até o vértice DWE-P-2106, de coordenadas Lon: 51°07'35,792" W, Lat: 25°45'20,743" S e Altitude: 970,439 m; 189°39' e de 20,61m até o vértice DWE-P-2107, de coordenadas Lon: 51°07'35,916" W, Lat: 25°45'21,403" S e Altitude: 970,775 m; 170°57' e de 10,81m até o vértice DWE-P-2108, de coordenadas Lon: 51°07'35,855" W, Lat: 25°45'21,750" S e Altitude: 968,076 m; 160°58' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2109, de coordenadas Lon: 51°07'35,703" W, Lat: 25°45'22,149" S e Altitude: 972,839 m; 128°25' e de 19,07m até o vértice DWE-P-2110, de coordenadas Lon: 51°07'35,167" W, Lat: 25°45'22,534" S e Altitude: 972,546 m; 106°49' e de 18,72m até o vértice DWE-P-2111, de coordenadas Lon: 51°07'34,524" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,971 m; 68°27' e de 19,12m até o vértice DWE-P-2112, de coordenadas Lon: 51°07'33,886" W, Lat: 25°45'22,482" S e Altitude: 972,611 m; 95°56' e de 20,51m até o vértice DWE-P-2113, de coordenadas Lon: 51°07'33,154" W, Lat: 25°45'22,551" S e Altitude: 973,933 m; 104°43' e de 19,25m até o vértice DWE-P-2114, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,453 m; 121°15' e de 10,14m até o vértice DWE-P-2115, de coordenadas Lon: 51°07'32,175" W, Lat: 25°45'22,881" S e Altitude: 976,450 m; 138°50' e de 9,40m até o vértice DWE-P-2116, de coordenadas Lon: 51°07'31,953" W, Lat: 25°45'23,111" S e Altitude: 977,692 m; 180°45' e de 14,78m até o vértice DWE-P-2117, de coordenadas Lon: 51°07'31,960" W, Lat: 25°45'23,591" S e Altitude: 970,811 m; 197°20' e de 11,12m até o vértice DWE-P-2118, de coordenadas Lon: 51°07'32,079" W, Lat: 25°45'23,936" S e Altitude: 972,880 m; 223°45' e de 16,40m até o vértice DWE-P-2119, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'24,321" S e Altitude: 973,597 m; 236°48' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2120, de coordenadas Lon: 51°07'33,055" W, Lat: 25°45'24,658" S e Altitude: 973,873 m; 235°52' e de 14,81m até o vértice DWE-P-2121, de coordenadas Lon: 51°07'33,495" W, Lat: 25°45'24,928" S e Altitude: 976,030 m; 224°38' e de 9,08m até o vértice DWE-P-2122, de coordenadas Lon: 51°07'33,724" W, Lat: 25°45'25,138" S e Altitude: 973,338 m; 317°50' e de 0,29m até o vértice DWE-P-2123, de coordenadas Lon: 51°07'33,731" W, Lat: 25°45'25,131" S e Altitude: 972,555 m; 219°55' e de 15,94m até o vértice DWE-P-2124, de coordenadas Lon: 51°07'34,098" W, Lat: 25°45'25,528" S e Altitude: 975,810 m; 190°25' e de 18,65m até o vértice DWE-P-2125, de coordenadas Lon: 51°07'34,219" W, Lat: 25°45'26,124" S e Altitude: 977,583 m; 152°20' e de 24,91m até o vértice DWE-P-2126, de coordenadas Lon: 51°07'33,804" W, Lat: 25°45'26,841" S e Altitude: 980,373 m; 152°34' e de 29,16m até o vértice DWE-P-2127, de coordenadas Lon: 51°07'33,322" W, Lat: 25°45'27,682" S e Altitude: 971,869 m; 149°42' e de 27,30m até o vértice DWE-P-2128, de coordenadas Lon: 51°07'32,828" W, Lat: 25°45'28,448" S e Altitude: 977,004 m; 151°37' e de 29,80m até o vértice DWE-P-2129, de coordenadas Lon: 51°07'32,320" W, Lat: 25°45'29,300" S e Altitude: 973,460 m; 153°09' e de 14,38m até o vértice DWE-P-2130, de coordenadas Lon: 51°07'32,087" W, Lat: 25°45'29,717" S e Altitude: 975,755 m; 149°13' e de 28,37m até o vértice DWE-P-2131, de coordenadas Lon: 51°07'31,566" W, Lat: 25°45'30,509" S e Altitude: 975,736 m; 150°27' e de 15,60m até o vértice DWE-P-2132, de coordenadas Lon: 51°07'31,290" W, Lat: 25°45'30,950" S e Altitude: 975,711 m; 148°49' e de 23,31m até o vértice DWE-P-2133, de coordenadas

Lon: 51°07'30,857" W, Lat: 25°45'31,598" S e Altitude: 976,853 m; 155°22' e de 27,02m até o vértice DWE-P-2134, de coordenadas Lon: 51°07'30,453" W, Lat: 25°45'32,396" S e Altitude: 978,651 m; 164°16' e de 24,88m até o vértice DWE-P-2135, de coordenadas Lon: 51°07'30,211" W, Lat: 25°45'33,174" S e Altitude: 973,069 m; 157°14' e de 26,80m até o vértice DWE-P-2136, de coordenadas Lon: 51°07'29,839" W, Lat: 25°45'33,977" S e Altitude: 976,929 m; 164°01' e de 25,00m até o vértice DWE-P-2137, de coordenadas Lon: 51°07'29,592" W, Lat: 25°45'34,758" S e Altitude: 973,308 m; 160°03' e de 22,23m até o vértice DWE-P-2138, de coordenadas Lon: 51°07'29,320" W, Lat: 25°45'35,437" S e Altitude: 973,707 m; 171°37' e de 26,04m até o vértice DWE-P-2139, de coordenadas Lon: 51°07'29,184" W, Lat: 25°45'36,274" S e Altitude: 972,959 m; 171°25' e de 19,61m até o vértice DWE-P-2140, de coordenadas Lon: 51°07'29,079" W, Lat: 25°45'36,904" S e Altitude: 972,395 m; 184°26' e de 17,63m até o vértice DWE-P-2141, de coordenadas Lon: 51°07'29,128" W, Lat: 25°45'37,475" S e Altitude: 973,804 m; 218°32' e de 16,68m até o vértice DWE-P-2142, de coordenadas Lon: 51°07'29,501" W, Lat: 25°45'37,899" S e Altitude: 974,138 m; 254°00' e de 14,53m até o vértice DWE-P-2143, de coordenadas Lon: 51°07'30,002" W, Lat: 25°45'38,029" S e Altitude: 971,701 m; 281°13' e de 8,38m até o vértice DWE-P-2144, de coordenadas Lon: 51°07'30,297" W, Lat: 25°45'37,976" S e Altitude: 972,398 m; 292°32' e de 8,51m até o vértice DWE-P-2145, de coordenadas Lon: 51°07'30,579" W, Lat: 25°45'37,870" S e Altitude: 971,927 m; 307°24' e de 11,19m até o vértice DWE-P-2146, de coordenadas Lon: 51°07'30,898" W, Lat: 25°45'37,649" S e Altitude: 973,518 m; 311°35' e de 14,05m até o vértice DWE-P-2147, de coordenadas Lon: 51°07'31,275" W, Lat: 25°45'37,346" S e Altitude: 968,867 m; 307°15' e de 24,96m até o vértice DWE-P-2148, de coordenadas Lon: 51°07'31,988" W, Lat: 25°45'36,855" S e Altitude: 972,302 m; 298°56' e de 21,50m até o vértice DWE-P-2149, de coordenadas Lon: 51°07'32,663" W, Lat: 25°45'36,517" S e Altitude: 972,708 m; 272°29' e de 30,44m até o vértice DWE-P-2150, de coordenadas Lon: 51°07'33,754" W, Lat: 25°45'36,474" S e Altitude: 972,028 m; 264°02' e de 10,96m até o vértice DWE-P-2151, de coordenadas Lon: 51°07'34,145" W, Lat: 25°45'36,511" S e Altitude: 973,301 m; 234°40' e de 13,25m até o vértice DWE-P-2152, de coordenadas Lon: 51°07'34,533" W, Lat: 25°45'36,760" S e Altitude: 971,897 m; 221°16' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2153, de coordenadas Lon: 51°07'34,852" W, Lat: 25°45'37,089" S e Altitude: 967,634 m; 190°50' e de 54,24m até o vértice DWE-P-2154, de coordenadas Lon: 51°07'35,218" W, Lat: 25°45'38,820" S e Altitude: 972,936 m; 193°46' e de 10,65m até o vértice DWE-P-2155, de coordenadas Lon: 51°07'35,309" W, Lat: 25°45'39,156" S e Altitude: 973,006 m; 201°15' e de 23,68m até o vértice DWE-P-2156, de coordenadas Lon: 51°07'35,617" W, Lat: 25°45'39,873" S e Altitude: 970,335 m; 215°07' e de 30,90m até o vértice DWE-P-2157, de coordenadas Lon: 51°07'36,255" W, Lat: 25°45'40,694" S e Altitude: 970,310 m; 200°55' e de 30,51m até o vértice DWE-P-2158, de coordenadas Lon: 51°07'36,646" W, Lat: 25°45'41,620" S e Altitude: 969,484 m; 223°38' e de 22,37m até o vértice DWE-P-2159, de coordenadas Lon: 51°07'37,200" W, Lat: 25°45'42,146" S e Altitude: 968,978 m; 200°10' e de 19,15m até o vértice DWE-P-2160, de coordenadas Lon: 51°07'37,437" W, Lat: 25°45'42,730" S e Altitude: 970,426 m; 219°25' e de 25,10m até o vértice DWE-P-2161, de coordenadas Lon: 51°07'38,009" W, Lat: 25°45'43,360" S e Altitude: 971,056 m; 213°16' e de 21,65m até o vértice DWE-P-2162, de coordenadas Lon: 51°07'38,435" W, Lat: 25°45'43,948" S e Altitude: 968,745 m; 218°52' e de 21,31m até o vértice DWE-P-2163, de coordenadas Lon: 51°07'38,915" W, Lat: 25°45'44,487" S e Altitude: 971,121 m; 218°45' e de 22,97m até o vértice DWE-P-2164, de coordenadas Lon: 51°07'39,431" W, Lat: 25°45'45,069" S e Altitude: 973,759 m; 207°07' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2165, de coordenadas Lon: 51°07'39,892" W, Lat: 25°45'45,884" S e Altitude: 969,742 m; 204°13' e de 25,61m até o vértice DWE-P-2166, de coordenadas Lon: 51°07'40,269" W, Lat: 25°45'46,643" S e Altitude: 971,791 m; 208°24' e de 32,58m até o vértice DWE-P-2167, de coordenadas Lon: 51°07'40,825" W, Lat: 25°45'47,574" S e Altitude: 972,355 m; 207°10' e de 38,26m até o vértice DWE-P-2168, de coordenadas Lon: 51°07'41,452" W, Lat: 25°45'48,680" S e Altitude: 969,548 m; 205°31' e de 26,91m até o vértice DWE-P-2169, de coordenadas Lon: 51°07'41,868" W, Lat: 25°45'49,469" S e Altitude: 969,764 m; 201°07' e de 32,63m até o vértice DWE-P-2170, de coordenadas Lon: 51°07'42,290" W, Lat: 25°45'50,458" S e Altitude: 969,445 m; 224°33' e de 25,62m até o vértice DWE-P-2171, de coordenadas Lon: 51°07'42,935" W, Lat: 25°45'51,051" S e Altitude: 967,853 m; 229°54' e de 12,57m até o vértice DWE-P-2172, de coordenadas Lon: 51°07'43,280" W, Lat: 25°45'51,314" S e Altitude: 967,930 m; 203°18' e de 22,05m até o vértice DWE-P-2173, de coordenadas Lon: 51°07'43,593" W, Lat: 25°45'51,972" S e Altitude: 969,441 m; 192°55' e de 20,43m até o vértice DWE-P-2174, de coordenadas Lon: 51°07'43,757" W, Lat: 25°45'52,619" S e Altitude: 969,539 m; 193°24' e de 22,24m até o vértice DWE-P-2175, de coordenadas Lon: 51°07'43,942" W, Lat: 25°45'53,322" S e Altitude: 969,938 m; 196°45' e de 15,75m até o vértice

DWE-P-2176, de coordenadas Lon: 51°07'44,105" W, Lat: 25°45'53,812" S e Altitude: 967,631 m; 184°07' e de 24,38m até o vértice DWE-P-2177, de coordenadas Lon: 51°07'44,168" W, Lat: 25°45'54,602" S e Altitude: 968,747 m; 185°47' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2178, de coordenadas Lon: 51°07'44,215" W, Lat: 25°45'55,022" S e Altitude: 969,526 m; 186°41' e de 17,94m até o vértice DWE-P-2179, de coordenadas Lon: 51°07'44,290" W, Lat: 25°45'55,601" S e Altitude: 966,912 m; 221°14' e de 45,40m até o vértice DWE-P-2180, de coordenadas Lon: 51°07'45,364" W, Lat: 25°45'56,710" S e Altitude: 967,087 m; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°30' e de 45,56m até o vértice DWE-P-2181, de coordenadas Lon: 51°07'46,801" W, Lat: 25°45'57,416" S e Altitude: 967,506 m; 236°42' e de 16,54m até o vértice DWE-P-2182, de coordenadas Lon: 51°07'47,297" W, Lat: 25°45'57,711" S e Altitude: 968,119 m; 261°13' e de 16,36m até o vértice DWE-P-2183, de coordenadas Lon: 51°07'47,877" W, Lat: 25°45'57,792" S e Altitude: 970,350 m; 237°51' e de 14,06m até o vértice DWE-P-2184, de coordenadas Lon: 51°07'48,304" W, Lat: 25°45'58,035" S e Altitude: 969,723 m; 229°08' e de 33,31m até o vértice DWE-P-2185, de coordenadas Lon: 51°07'49,208" W, Lat: 25°45'58,743" S e Altitude: 969,537 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -FV DE ARAÚJO S/A - MADEIRAS - AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO (MATRICULA 34.037); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58' e de 15,08m até o vértice DWE-P-2186, de coordenadas Lon: 51°07'49,640" W, Lat: 25°45'59,038" S e Altitude: 969,103 m; 227°44' e de 25,27m até o vértice DWE-P-2187, de coordenadas Lon: 51°07'50,311" W, Lat: 25°45'59,590" S e Altitude: 963,740 m; 266°31' e de 9,63m até o vértice DWE-P-2188, de coordenadas Lon: 51°07'50,656" W, Lat: 25°45'59,609" S e Altitude: 968,449 m; 238°16' e de 29,39m até o vértice DWE-P-2189, de coordenadas Lon: 51°07'51,553" W, Lat: 25°46'00,111" S e Altitude: 968,588 m; 240°04' e de 18,14m até o vértice DWE-P-2190, de coordenadas Lon: 51°07'52,117" W, Lat: 25°46'00,405" S e Altitude: 966,952 m; 262°53' e de 6,97m até o vértice DWE-P-2191, de coordenadas Lon: 51°07'52,365" W, Lat: 25°46'00,433" S e Altitude: 968,296 m; 258°33' e de 18,77m até o vértice DWE-P-2192, de coordenadas Lon: 51°07'53,025" W, Lat: 25°46'00,554" S e Altitude: 971,090 m; 261°00' e de 30,70m até o vértice DWE-P-2193, de coordenadas Lon: 51°07'54,113" W, Lat: 25°46'00,710" S e Altitude: 968,340 m; 273°13' e de 15,85m até o vértice DWE-P-2194, de coordenadas Lon: 51°07'54,681" W, Lat: 25°46'00,681" S e Altitude: 969,583 m; 283°38' e de 8,75m até o vértice DWE-P-2195, de coordenadas Lon: 51°07'54,986" W, Lat: 25°46'00,614" S e Altitude: 968,609 m; 301°08' e de 20,71m até o vértice DWE-P-2196, de coordenadas Lon: 51°07'55,622" W, Lat: 25°46'00,266" S e Altitude: 965,756 m; 308°26' e de 12,92m até o vértice DWE-P-2197, de coordenadas Lon: 51°07'55,985" W, Lat: 25°46'00,005" S e Altitude: 966,176 m; 320°20' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2198, de coordenadas Lon: 51°07'56,419" W, Lat: 25°45'59,531" S e Altitude: 966,876 m; 344°43' e de 8,36m até o vértice DWE-P-2199, de coordenadas Lon: 51°07'56,498" W, Lat: 25°45'59,269" S e Altitude: 968,570 m; 5°36' e de 31,64m até o vértice DWE-P-2200, de coordenadas Lon: 51°07'56,387" W, Lat: 25°45'58,246" S e Altitude: 968,417 m; 37°19' e de 6,62m até o vértice DWE-P-2201, de coordenadas Lon: 51°07'56,243" W, Lat: 25°45'58,075" S e Altitude: 966,401 m; 39°36' e de 38,47m até o vértice DWE-P-2202, de coordenadas Lon: 51°07'55,363" W, Lat: 25°45'57,112" S e Altitude: 968,516 m; 41°32' e de 37,99m até o vértice DWE-P-2203, de coordenadas Lon: 51°07'54,459" W, Lat: 25°45'56,188" S e Altitude: 968,903 m; 40°45' e de 48,76m até o vértice DWE-P-2204, de coordenadas Lon: 51°07'53,317" W, Lat: 25°45'54,988" S e Altitude: 969,378 m; 32°58' e de 61,34m até o vértice DWE-P-2205, de coordenadas Lon: 51°07'52,119" W, Lat: 25°45'53,316" S e Altitude: 967,651 m; 16°42' e de 16,20m até o vértice DWE-P-2206, de coordenadas Lon: 51°07'51,952" W, Lat: 25°45'52,812" S e Altitude: 967,869 m; 14°44' e de 11,71m até o vértice DWE-P-2207, de coordenadas Lon: 51°07'51,845" W, Lat: 25°45'52,444" S e Altitude: 969,030 m; 7°16' e de 23,77m até o vértice DWE-P-2208, de coordenadas Lon: 51°07'51,737" W, Lat: 25°45'51,678" S e Altitude: 967,692 m; 355°47' e de 44,50m até o vértice DWE-P-2209, de coordenadas Lon: 51°07'51,854" W, Lat: 25°45'50,236" S e Altitude: 967,873 m; 340°03' e de 34,97m até o vértice DWE-P-2210, de coordenadas Lon: 51°07'52,282" W, Lat: 25°45'49,168" S e Altitude: 963,515 m; 341°14' e de 6,76m até o vértice DWE-P-2211, de coordenadas Lon: 51°07'52,360" W, Lat: 25°45'48,960" S e Altitude: 965,457 m; 327°18' e de 21,62m até o vértice DWE-P-2212, de coordenadas Lon: 51°07'52,779" W, Lat: 25°45'48,369" S e Altitude: 964,662 m; 311°30' e de 14,44m até o vértice DWE-P-2213, de coordenadas Lon: 51°07'53,167" W, Lat: 25°45'48,058" S e Altitude: 961,675 m; 299°37' e de 10,71m até o vértice DWE-P-2214, de coordenadas Lon: 51°07'53,501" W, Lat: 25°45'47,886" S e Altitude: 960,969 m; 292°11' e de 14,51m até o vértice DWE-P-2215, de coordenadas Lon: 51°07'53,983" W, Lat: 25°45'47,708" S e Altitude: 963,470 m; 271°24' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2216, de coordenadas Lon: 51°07'54,609" W, Lat: 25°45'47,694" S e Altitude: 962,559 m;

277°49' e de 12,66m até o vértice DWE-P-2217, de coordenadas Lon: 51°07'55,059" W, Lat: 25°45'47,638" S e Altitude: 964,482 m; 264°14' e de 32,47m até o vértice DWE-P-2218, de coordenadas Lon: 51°07'56,218" W, Lat: 25°45'47,744" S e Altitude: 969,385 m; 258°21' e de 23,19m até o vértice DWE-P-2219, de coordenadas Lon: 51°07'57,033" W, Lat: 25°45'47,896" S e Altitude: 968,225 m; 283°44' e de 38,99m até o vértice DWE-P-2220, de coordenadas Lon: 51°07'58,392" W, Lat: 25°45'47,595" S e Altitude: 966,410 m; 309°19' e de 25,26m até o vértice DWE-P-2221, de coordenadas Lon: 51°07'59,093" W, Lat: 25°45'47,075" S e Altitude: 965,966 m; 288°57' e de 20,19m até o vértice DWE-P-2222, de coordenadas Lon: 51°07'59,778" W, Lat: 25°45'46,862" S e Altitude: 962,332 m; 273°40' e de 28,29m até o vértice DWE-P-2223, de coordenadas Lon: 51°08'00,791" W, Lat: 25°45'46,803" S e Altitude: 963,648 m; 284°21' e de 38,72m até o vértice DWE-P-2224, de coordenadas Lon: 51°08'02,137" W, Lat: 25°45'46,491" S e Altitude: 962,126 m; 276°41' e de 29,83m até o vértice DWE-P-2225, de coordenadas Lon: 51°08'03,200" W, Lat: 25°45'46,378" S e Altitude: 960,788 m; 269°05' e de 35,07m até o vértice DWE-P-2226, de coordenadas Lon: 51°08'04,458" W, Lat: 25°45'46,396" S e Altitude: 966,723 m; 269°44' e de 39,60m até o vértice DWE-P-2227, de coordenadas Lon: 51°08'05,879" W, Lat: 25°45'46,402" S e Altitude: 967,397 m; 254°26' e de 23,06m até o vértice DWE-P-2228, de coordenadas Lon: 51°08'06,676" W, Lat: 25°45'46,603" S e Altitude: 969,154 m; 248°40' e de 15,83m até o vértice DWE-M-0370, de coordenadas Lon: 51°08'07,205" W, Lat: 25°45'46,790" S e Altitude: 966,359 m; deste segue confrontando com propriedade IMÓVEL POTINGA (ANTIGO RIO DA AREIA) - (MATRICULA 6.423) ; Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°21' e de 521,31m até o vértice CA0-M-V559, de coordenadas Lon: 51°08'04,807" W, Lat: 25°45'29,992" S e Altitude: 1009,140 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 05 -- Propriedade de MILI S/A -, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°53' e de 52,92m até o vértice CA0-M-V560, de coordenadas Lon: 51°08'04,351" W, Lat: 25°45'28,323" S e Altitude: 1008,710 m; 7°40' e de 57,33m até o vértice CA0-M-V661, de coordenadas Lon: 51°08'04,076" W, Lat: 25°45'26,477" S e Altitude: 1007,728 m; 8°36' e de 141,04m até o vértice CA0-M-V562, de coordenadas Lon: 51°08'03,319" W, Lat: 25°45'21,946" S e Altitude: 1016,759 m; 4°39' e de 183,46m até o vértice CA0-M-V563, de coordenadas Lon: 51°08'02,785" W, Lat: 25°45'16,005" S e Altitude: 1022,017 m; 313°54' e de 126,04m até o vértice CA0-M-V564, de coordenadas Lon: 51°08'06,043" W, Lat: 25°45'13,165" S e Altitude: 1015,201 m; 306°59' e de 69,76m até o vértice CA0-M-V565, de coordenadas Lon: 51°08'08,042" W, Lat: 25°45'11,801" S e Altitude: 1021,517 m; 299°39' e de 83,23m até o vértice CA0-M-V566, de coordenadas Lon: 51°08'10,637" W, Lat: 25°45'10,463" S e Altitude: 1023,831 m; 306°12' e de 142,68m até o vértice CA0-M-V567, de coordenadas Lon: 51°08'14,767" W, Lat: 25°45'07,724" S e Altitude: 1017,784 m; 308°21' e de 97,50m até o vértice CA0-M-V568, de coordenadas Lon: 51°08'17,510" W, Lat: 25°45'05,758" S e Altitude: 1029,346 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°23' e de 125,83m até o vértice DWE-V-0999, de coordenadas Lon: 51°08'14,706" W, Lat: 25°45'02,554" S e Altitude: 1032,140 m; 35°43' e de 9,21m até o vértice DWE-V-1000, de coordenadas Lon: 51°08'14,513" W, Lat: 25°45'02,311" S e Altitude: 1032,740 m; 23°52' e de 10,33m até o vértice DWE-V-1001, de coordenadas Lon: 51°08'14,363" W, Lat: 25°45'02,004" S e Altitude: 1032,420 m; 11°30' e de 10,90m até o vértice DWE-V-1002, de coordenadas Lon: 51°08'14,285" W, Lat: 25°45'01,657" S e Altitude: 1032,520 m; 358°11' e de 21,13m até o vértice DWE-V-1003, de coordenadas Lon: 51°08'14,309" W, Lat: 25°45'00,971" S e Altitude: 1033,150 m; 350°13' e de 36,45m até o vértice DWE-V-1004, de coordenadas Lon: 51°08'14,531" W, Lat: 25°44'59,804" S e Altitude: 1033,600 m; 353°43' e de 32,64m até o vértice DWE-V-1005, de coordenadas Lon: 51°08'14,659" W, Lat: 25°44'58,750" S e Altitude: 1034,260 m; 4°14' e de 44,78m até o vértice DWE-V-1006, de coordenadas Lon: 51°08'14,540" W, Lat: 25°44'57,299" S e Altitude: 1034,610 m; 354°03' e de 31,78m até o vértice DWE-V-1007, de coordenadas Lon: 51°08'14,658" W, Lat: 25°44'56,272" S e Altitude: 1034,560 m; 354°51' e de 18,97m até o vértice DWE-V-1008, de coordenadas Lon: 51°08'14,719" W, Lat: 25°44'55,658" S e Altitude: 1035,130 m; 10°42' e de 17,70m até o vértice DWE-V-1009, de coordenadas Lon: 51°08'14,601" W, Lat: 25°44'55,093" S e Altitude: 1035,770 m; 17°37' e de 25,13m até o vértice DWE-V-1010, de coordenadas Lon: 51°08'14,328" W, Lat: 25°44'54,315" S e Altitude: 1035,740 m; 26°25' e de 44,92m até o vértice DWE-V-1011, de coordenadas Lon: 51°08'13,611" W, Lat: 25°44'53,008" S e Altitude: 1036,900 m; 31°27' e de 27,13m até o vértice DWE-V-1012, de coordenadas Lon: 51°08'13,103" W, Lat: 25°44'52,256" S e Altitude: 1039,150 m; 20°47' e de 26,47m até o vértice DWE-V-1013, de coordenadas Lon: 51°08'12,766" W, Lat: 25°44'51,452" S e Altitude: 1041,760 m; 14°51' e de 29,68m até o vértice DWE-V-1014, de coordenadas Lon: 51°08'12,493" W, Lat: 25°44'50,520" S e Altitude: 1042,050 m; 18°49' e de 111,34m até o

vértice DWE-V-1015, de coordenadas Lon: 51°08'11,204" W, Lat: 25°44'47,096" S e Altitude: 1041,800 m; 32°16' e de 10,70m até o vértice DWE-V-1016, de coordenadas Lon: 51°08'10,999" W, Lat: 25°44'46,802" S e Altitude: 1042,180 m; 46°41' e de 48,11m até o vértice DWE-V-1017, de coordenadas Lon: 51°08'09,743" W, Lat: 25°44'45,730" S e Altitude: 1043,190 m; 39°33' e de 32,22m até o vértice DWE-M-0371, de coordenadas Lon: 51°08'09,007" W, Lat: 25°44'44,923" S e Altitude: 1044,006 m; 284°38' e de 8,64m até o vértice DWE-M-0372, de coordenadas Lon: 51°08'09,307" W, Lat: 25°44'44,852" S e Altitude: 1043,799 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 03 - (MATRICULA 8.913), Propriedade de MILI S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23' e de 14,25m até o vértice CA0-M-V571, de coordenadas Lon: 51°08'09,800" W, Lat: 25°44'44,729" S e Altitude: 1045,830 m; 264°08' e de 174,07m até o vértice CA0-M-V572, de coordenadas Lon: 51°08'16,012" W, Lat: 25°44'45,307" S e Altitude: 1067,750 m; 262°29' e de 187,84m até o vértice CA0-M-V573, de coordenadas Lon: 51°08'22,693" W, Lat: 25°44'46,105" S e Altitude: 1092,510 m; 278°39' e de 70,97m até o vértice CA0-M-V574, de coordenadas Lon: 51°08'25,210" W, Lat: 25°44'45,758" S e Altitude: 1084,120 m; 302°18' e de 102,67m até o vértice CA0-M-V575, de coordenadas Lon: 51°08'28,323" W, Lat: 25°44'43,975" S e Altitude: 1081,120 m; 270°53' e de 107,75m até o vértice CA0-M-V576, de coordenadas Lon: 51°08'32,188" W, Lat: 25°44'43,921" S e Altitude: 1067,960 m; 355°56' e de 332,07m até o vértice CA0-M-V577, de coordenadas Lon: 51°08'33,031" W, Lat: 25°44'33,159" S e Altitude: 1101,690 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA BENDHACK (MATRICULA 13.792); Propriedade de LUIZ AUGUSTO BENDHACK, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°42' e de 715,65m até o vértice DWE-M-0373, de coordenadas Lon: 51°08'36,286" W, Lat: 25°44'10,095" S e Altitude: 1057,398 m; 357°38' e de 792,50m até o vértice DWE-M-0374, de coordenadas Lon: 51°08'37,452" W, Lat: 25°43'44,368" S e Altitude: 1026,478 m; deste segue confrontando com a Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -- (MATRICULA 2.746); 87°17' e de 425,49m até o vértice DWE-M-0375, de coordenadas Lon: 51°08'22,207" W, Lat: 25°43'43,713" S e Altitude: 1090,062 m; 7°22' e de 751,56m até o vértice DWE-M-0363, de coordenadas Lon: 51°08'18,744" W, Lat: 25°43'19,497" S e Altitude: 1095,556 m; deste segue confrontando com a Propriedade de MARIO HORNEY (POSSE), 83°19' e de 878,50m até o vértice DWE-M-0365, de coordenadas Lon: 51°07'47,448" W, Lat: 25°43'16,181" S e Altitude: 1106,658 m; 49°46' e de 48,38m até o vértice DWE-M-0366, de coordenadas Lon: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local); Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 04 de setembro de 2.023. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIRCEU MARIO PERUZZO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não encontrado no endereço indicado. Interessada: BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido do artigo 213 §3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 1.068, requerido por BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 76.736.123/0001-57, com sede na Rua Maria Luiza, nº150, bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais, PR, representada pela sócia administradora Alice Maria Bueno, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da C Id 1.698.171-0 SSP/PR, inscrita no CPF 225.010.029-20; que foi prenotado sob o n.º 65.606, em data de 05/07/2023 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante situado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 107, município de Crevelândia, PR, objeto da Matricula n.º 2042 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, fica o proprietário DIRCEU MARIO PERUZZO NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste

serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo a descrição do memorial descritivo da área, assim descrito e caracterizado: Um terreno rural situado no imóvel Fazenda Potinga, no município de Inácio Martins, PR, com a área de 871,4629ha. As medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo foram firmados pelo responsável técnico engenheiro civil Paulo Bersildo José Marmitt, CREA MG-283447/D-visto 193567 com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWE-M-0366, de coordenadas Long: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; deste segue confrontando com propriedade MARIO HORNEY (POSSE), 107°48' e de 471,39m até o vértice DWE-M-0367, de coordenadas Lon: 51°07'30,026" W, Lat: 25°43'19,851" S e Altitude: 1040,499 m; 87°58' e de 166,77m até o vértice DWE-M-0368, de coordenadas Lon: 51°07'24,048" W, Lat: 25°43'19,660" S e Altitude: 1003,853 m; 96°50' e de 647,49m até o vértice DWE-M-0369, de coordenadas Lon: 51°07'00,989" W, Lat: 25°43'22,165" S e Altitude: 980,688 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL- DIRCEU MARIO PERUZZO (MATRICULA 2.042); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°21' e de 35,56m até o vértice DWE-P-1733, de coordenadas Lon: 51°07'00,301" W, Lat: 25°43'23,138" S e Altitude: 979,771 m; 155°35' e de 31,50m até o vértice DWE-P-1734, de coordenadas Lon: 51°06'59,834" W, Lat: 25°43'24,070" S e Altitude: 982,610 m; 155°50' e de 31,61m até o vértice DWE-P-1735, de coordenadas Lon: 51°06'59,370" W, Lat: 25°43'25,007" S e Altitude: 980,150 m; 169°42' e de 23,55m até o vértice DWE-P-1736, de coordenadas Lon: 51°06'59,219" W, Lat: 25°43'25,760" S e Altitude: 980,973 m; 178°29' e de 28,45m até o vértice DWE-P-1737, de coordenadas Lon: 51°06'59,192" W, Lat: 25°43'26,684" S e Altitude: 979,850 m; 180°08' e de 35,03m até o vértice DWE-P-1738, de coordenadas Lon: 51°06'59,195" W, Lat: 25°43'27,822" S e Altitude: 982,386 m; 175°25' e de 27,60m até o vértice DWE-P-1739, de coordenadas Lon: 51°06'59,116" W, Lat: 25°43'28,716" S e Altitude: 981,608 m; 175°04' e de 21,07m até o vértice DWE-P-1740, de coordenadas Lon: 51°06'59,051" W, Lat: 25°43'29,398" S e Altitude: 980,150 m; 178°22' e de 9,85m até o vértice DWE-P-1741, de coordenadas Lon: 51°06'59,041" W, Lat: 25°43'29,718" S e Altitude: 981,823 m; 180°39' e de 21,67m até o vértice DWE-P-1742, de coordenadas Lon: 51°06'59,050" W, Lat: 25°43'30,422" S e Altitude: 980,045 m; 179°11' e de 33,46m até o vértice DWE-P-1743, de coordenadas Lon: 51°06'59,033" W, Lat: 25°43'31,509" S e Altitude: 981,274 m; 177°17' e de 28,38m até o vértice DWE-P-1744, de coordenadas Lon: 51°06'58,985" W, Lat: 25°43'32,430" S e Altitude: 981,535 m; 179°24' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1745, de coordenadas Lon: 51°06'58,972" W, Lat: 25°43'33,555" S e Altitude: 982,320 m; 184°04' e de 52,92m até o vértice DWE-P-1746, de coordenadas Lon: 51°06'59,107" W, Lat: 25°43'35,270" S e Altitude: 982,104 m; 199°07' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1747, de coordenadas Lon: 51°06'59,514" W, Lat: 25°43'36,333" S e Altitude: 981,487 m; 216°25' e de 24,18m até o vértice DWE-P-1748, de coordenadas Lon: 51°07'00,029" W, Lat: 25°43'36,965" S e Altitude: 982,003 m; 222°10' e de 44,02m até o vértice DWE-P-1749, de coordenadas Lon: 51°07'01,089" W, Lat: 25°43'38,025" S e Altitude: 982,601 m; 216°34' e de 14,83m até o vértice DWE-P-1750, de coordenadas Lon: 51°07'01,406" W, Lat: 25°43'38,412" S e Altitude: 982,166 m; 223°53' e de 7,56m até o vértice DWE-P-1751, de coordenadas Lon: 51°07'01,594" W, Lat: 25°43'38,589" S e Altitude: 982,193 m; 227°42' e de 35,35m até o vértice DWE-P-1752, de coordenadas Lon: 51°07'02,532" W, Lat: 25°43'39,362" S e Altitude: 980,314 m; 230°32' e de 44,80m até o vértice DWE-P-1753, de coordenadas Lon: 51°07'03,773" W, Lat: 25°43'40,287" S e Altitude: 981,784 m; 222°56' e de 32,00m até o vértice DWE-P-1754, de coordenadas Lon: 51°07'04,555" W, Lat: 25°43'41,048" S e Altitude: 982,619 m; 220°35' e de 31,45m até o vértice DWE-P-1755, de coordenadas Lon: 51°07'05,289" W, Lat: 25°43'41,824" S e Altitude: 981,083 m; 219°06' e de 41,01m até o vértice DWE-P-1756, de coordenadas Lon: 51°07'06,217" W, Lat: 25°43'42,858" S e Altitude: 979,010 m; 223°30' e de 13,24m até o vértice DWE-P-1757, de coordenadas Lon: 51°07'06,544" W, Lat: 25°43'43,170" S e Altitude: 978,942 m; 227°27' e de 26,04m até o vértice DWE-P-1758, de coordenadas Lon: 51°07'07,232" W, Lat: 25°43'43,742" S e Altitude: 979,351 m; 193°06' e de 33,56m até o vértice

DWE-P-1759, de coordenadas Lon: 51°07'07,505" W, Lat: 25°43'44,804" S e Altitude: 980,113 m; 184°08' e de 29,72m até o vértice DWE-P-1760, de coordenadas Lon: 51°07'07,582" W, Lat: 25°43'45,767" S e Altitude: 980,835 m; 180°37' e de 22,81m até o vértice DWE-P-1761, de coordenadas Lon: 51°07'07,591" W, Lat: 25°43'46,508" S e Altitude: 982,082 m; 164°45' e de 35,73m até o vértice DWE-P-1762, de coordenadas Lon: 51°07'07,254" W, Lat: 25°43'47,628" S e Altitude: 978,219 m; 148°13' e de 26,58m até o vértice DWE-P-1763, de coordenadas Lon: 51°07'06,752" W, Lat: 25°43'48,362" S e Altitude: 980,315 m; 151°27' e de 30,87m até o vértice DWE-P-1764, de coordenadas Lon: 51°07'06,223" W, Lat: 25°43'49,243" S e Altitude: 979,611 m; 165°41' e de 30,02m até o vértice DWE-P-1765, de coordenadas Lon: 51°07'05,957" W, Lat: 25°43'50,188" S e Altitude: 980,901 m; 167°15' e de 39,67m até o vértice DWE-P-1766, de coordenadas Lon: 51°07'05,643" W, Lat: 25°43'51,445" S e Altitude: 981,120 m; 183°26' e de 39,87m até o vértice DWE-P-1767, de coordenadas Lon: 51°07'05,729" W, Lat: 25°43'52,738" S e Altitude: 980,316 m; 205°06' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1768, de coordenadas Lon: 51°07'06,009" W, Lat: 25°43'53,279" S e Altitude: 981,991 m; 244°04' e de 3,38m até o vértice DWE-P-1769, de coordenadas Lon: 51°07'06,118" W, Lat: 25°43'53,327" S e Altitude: 975,119 m; 277°09' e de 6,91m até o vértice DWE-P-1770, de coordenadas Lon: 51°07'06,364" W, Lat: 25°43'53,299" S e Altitude: 981,737 m; 248°03' e de 54,55m até o vértice DWE-P-1771, de coordenadas Lon: 51°07'08,179" W, Lat: 25°43'53,961" S e Altitude: 980,136 m; 236°54' e de 23,96m até o vértice DWE-P-1772, de coordenadas Lon: 51°07'08,899" W, Lat: 25°43'54,386" S e Altitude: 980,634 m; 228°13' e de 23,14m até o vértice DWE-P-1773, de coordenadas Lon: 51°07'09,518" W, Lat: 25°43'54,887" S e Altitude: 980,565 m; 220°45' e de 40,27m até o vértice DWE-P-1774, de coordenadas Lon: 51°07'10,461" W, Lat: 25°43'55,878" S e Altitude: 984,306 m; 221°40' e de 24,15m até o vértice DWE-P-1775, de coordenadas Lon: 51°07'11,037" W, Lat: 25°43'56,464" S e Altitude: 981,398 m; 189°00' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1776, de coordenadas Lon: 51°07'11,143" W, Lat: 25°43'57,069" S e Altitude: 981,374 m; 164°19' e de 25,38m até o vértice DWE-P-1777, de coordenadas Lon: 51°07'10,897" W, Lat: 25°43'57,863" S e Altitude: 981,425 m; 155°34' e de 32,62m até o vértice DWE-P-1778, de coordenadas Lon: 51°07'10,413" W, Lat: 25°43'58,828" S e Altitude: 981,965 m; 156°17' e de 35,36m até o vértice DWE-P-1779, de coordenadas Lon: 51°07'09,903" W, Lat: 25°43'59,880" S e Altitude: 985,335 m; 169°40' e de 25,81m até o vértice DWE-P-1780, de coordenadas Lon: 51°07'09,737" W, Lat: 25°44'00,705" S e Altitude: 981,837 m; 198°46' e de 29,19m até o vértice DWE-P-1781, de coordenadas Lon: 51°07'10,074" W, Lat: 25°44'01,603" S e Altitude: 983,637 m; 188°43' e de 49,79m até o vértice DWE-P-1782, de coordenadas Lon: 51°07'10,345" W, Lat: 25°44'03,202" S e Altitude: 986,982 m; 178°56' e de 30,23m até o vértice DWE-P-1783, de coordenadas Lon: 51°07'10,325" W, Lat: 25°44'04,184" S e Altitude: 985,246 m; 183°21' e de 30,40m até o vértice DWE-P-1784, de coordenadas Lon: 51°07'10,389" W, Lat: 25°44'05,170" S e Altitude: 993,502 m; 209°52' e de 34,75m até o vértice DWE-P-1785, de coordenadas Lon: 51°07'11,010" W, Lat: 25°44'06,149" S e Altitude: 979,077 m; 213°32' e de 53,62m até o vértice DWE-P-1786, de coordenadas Lon: 51°07'12,073" W, Lat: 25°44'07,601" S e Altitude: 976,908 m; 228°24' e de 30,97m até o vértice DWE-P-1787, de coordenadas Lon: 51°07'12,904" W, Lat: 25°44'08,269" S e Altitude: 977,862 m; 235°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1788, de coordenadas Lon: 51°07'13,596" W, Lat: 25°44'08,699" S e Altitude: 977,714 m; 208°40' e de 14,70m até o vértice DWE-P-1789, de coordenadas Lon: 51°07'13,849" W, Lat: 25°44'09,118" S e Altitude: 975,262 m; 224°09' e de 50,62m até o vértice DWE-P-1790, de coordenadas Lon: 51°07'15,114" W, Lat: 25°44'10,298" S e Altitude: 975,157 m; 243°44' e de 41,47m até o vértice DWE-P-1791, de coordenadas Lon: 51°07'16,448" W, Lat: 25°44'10,894" S e Altitude: 975,577 m; 238°51' e de 30,35m até o vértice DWE-P-1792, de coordenadas Lon: 51°07'17,380" W, Lat: 25°44'11,404" S e Altitude: 974,271 m; 241°12' e de 22,43m até o vértice DWE-P-1793, de coordenadas Lon: 51°07'18,085" W, Lat: 25°44'11,755" S e Altitude: 973,074 m; 238°52' e de 28,23m até o vértice DWE-P-1794, de coordenadas Lon: 51°07'18,952" W, Lat: 25°44'12,229" S e Altitude: 972,406 m; 172°00' e de 7,61m até o vértice DWE-P-1795, de coordenadas Lon: 51°07'18,914" W, Lat: 25°44'12,474" S e Altitude: 971,887 m; 146°03' e de 14,58m até o vértice DWE-P-1796, de coordenadas Lon: 51°07'18,622" W, Lat: 25°44'12,867" S e Altitude: 971,339 m; 96°57' e de 12,44m até o vértice DWE-P-1797, de coordenadas Lon: 51°07'18,179" W, Lat: 25°44'12,916" S e Altitude: 971,263 m; 178°45' e de 11,64m até o vértice DWE-P-1798, de coordenadas Lon: 51°07'18,170" W, Lat: 25°44'13,294" S e Altitude: 970,500 m; 211°19' e de 25,15m até o vértice DWE-P-1799, de coordenadas Lon: 51°07'18,639" W, Lat: 25°44'13,992" S e Altitude: 969,675 m; 217°02' e de 15,50m até o vértice DWE-P-1800, de coordenadas Lon: 51°07'18,974" W, Lat: 25°44'14,394" S e Altitude: 969,213 m; 193°02' e de 40,15m até o vértice DWE-P-1801, de coordenadas Lon: 51°07'19,299" W, Lat: 25°44'15,665" S e Altitude: 969,914 m;

211°35' e de 13,73m até o vértice DWE-P-1802, de coordenadas Lon: 51°07'19,557" W, Lat: 25°44'16,045" S e Altitude: 969,137 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - PEDRO IVO GONSALVES; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°27' e de 40,86m até o vértice DWE-P-1803, de coordenadas Lon: 51°07'20,117" W, Lat: 25°44'17,272" S e Altitude: 973,965 m; 208°33' e de 44,43m até o vértice DWE-P-1804, de coordenadas Lon: 51°07'20,879" W, Lat: 25°44'18,540" S e Altitude: 969,118 m; 205°52' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1805, de coordenadas Lon: 51°07'21,174" W, Lat: 25°44'19,091" S e Altitude: 973,226 m; 180°49' e de 9,63m até o vértice DWE-P-1806, de coordenadas Lon: 51°07'21,179" W, Lat: 25°44'19,404" S e Altitude: 969,875 m; 193°39' e de 9,44m até o vértice DWE-P-1807, de coordenadas Lon: 51°07'21,259" W, Lat: 25°44'19,702" S e Altitude: 971,155 m; 123°59' e de 48,99m até o vértice DWE-P-1808, de coordenadas Lon: 51°07'19,802" W, Lat: 25°44'20,592" S e Altitude: 972,953 m; 97°11' e de 21,41m até o vértice DWE-P-1809, de coordenadas Lon: 51°07'19,040" W, Lat: 25°44'20,679" S e Altitude: 969,598 m; 94°31' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1810, de coordenadas Lon: 51°07'18,663" W, Lat: 25°44'20,706" S e Altitude: 969,498 m; 99°38' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1811, de coordenadas Lon: 51°07'18,169" W, Lat: 25°44'20,782" S e Altitude: 968,321 m; 127°58' e de 21,11m até o vértice DWE-P-1812, de coordenadas Lon: 51°07'17,572" W, Lat: 25°44'21,204" S e Altitude: 971,520 m; 140°51' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1813, de coordenadas Lon: 51°07'17,270" W, Lat: 25°44'21,540" S e Altitude: 970,680 m; 140°03' e de 17,50m até o vértice DWE-P-1814, de coordenadas Lon: 51°07'16,867" W, Lat: 25°44'21,976" S e Altitude: 974,804 m; 139°32' e de 39,35m até o vértice DWE-P-1815, de coordenadas Lon: 51°07'15,951" W, Lat: 25°44'22,949" S e Altitude: 968,019 m; 147°45' e de 21,69m até o vértice DWE-P-1816, de coordenadas Lon: 51°07'15,536" W, Lat: 25°44'23,545" S e Altitude: 970,779 m; 179°46' e de 13,94m até o vértice DWE-P-1817, de coordenadas Lon: 51°07'15,534" W, Lat: 25°44'23,998" S e Altitude: 969,077 m; 175°25' e de 61,17m até o vértice DWE-P-1818, de coordenadas Lon: 51°07'15,359" W, Lat: 25°44'25,979" S e Altitude: 970,142 m; 168°10' e de 24,75m até o vértice DWE-P-1819, de coordenadas Lon: 51°07'15,177" W, Lat: 25°44'26,766" S e Altitude: 973,587 m; 168°38' e de 36,38m até o vértice DWE-P-1820, de coordenadas Lon: 51°07'14,920" W, Lat: 25°44'27,925" S e Altitude: 971,425 m; 160°52' e de 42,38m até o vértice DWE-P-1821, de coordenadas Lon: 51°07'14,422" W, Lat: 25°44'29,226" S e Altitude: 971,611 m; 169°20' e de 22,92m até o vértice DWE-P-1822, de coordenadas Lon: 51°07'14,270" W, Lat: 25°44'29,958" S e Altitude: 972,386 m; 159°35' e de 35,10m até o vértice DWE-P-1823, de coordenadas Lon: 51°07'13,831" W, Lat: 25°44'31,027" S e Altitude: 969,577 m; 184°12' e de 27,68m até o vértice DWE-P-1824, de coordenadas Lon: 51°07'13,904" W, Lat: 25°44'31,924" S e Altitude: 972,321 m; 189°41' e de 43,71m até o vértice DWE-P-1825, de coordenadas Lon: 51°07'14,168" W, Lat: 25°44'33,324" S e Altitude: 984,897 m; 223°10' e de 10,63m até o vértice DWE-P-1826, de coordenadas Lon: 51°07'14,429" W, Lat: 25°44'33,576" S e Altitude: 970,486 m; 196°02' e de 15,44m até o vértice DWE-P-1827, de coordenadas Lon: 51°07'14,582" W, Lat: 25°44'34,058" S e Altitude: 970,796 m; 199°04' e de 25,66m até o vértice DWE-P-1828, de coordenadas Lon: 51°07'14,883" W, Lat: 25°44'34,846" S e Altitude: 969,598 m; 216°18' e de 66,76m até o vértice DWE-P-1829, de coordenadas Lon: 51°07'16,301" W, Lat: 25°44'36,594" S e Altitude: 965,849 m; 200°25' e de 27,95m até o vértice DWE-P-1830, de coordenadas Lon: 51°07'16,651" W, Lat: 25°44'37,445" S e Altitude: 970,681 m; 183°33' e de 29,70m até o vértice DWE-P-1831, de coordenadas Lon: 51°07'16,717" W, Lat: 25°44'38,408" S e Altitude: 969,292 m; 170°27' e de 29,09m até o vértice DWE-P-1832, de coordenadas Lon: 51°07'16,544" W, Lat: 25°44'39,340" S e Altitude: 973,673 m; 146°21' e de 25,21m até o vértice DWE-P-1833, de coordenadas Lon: 51°07'16,043" W, Lat: 25°44'40,022" S e Altitude: 971,168 m; 117°23' e de 32,31m até o vértice DWE-P-1834, de coordenadas Lon: 51°07'15,014" W, Lat: 25°44'40,505" S e Altitude: 969,333 m; 96°16' e de 15,48m até o vértice DWE-P-1835, de coordenadas Lon: 51°07'14,462" W, Lat: 25°44'40,560" S e Altitude: 970,091 m; 82°15' e de 25,60m até o vértice DWE-P-1836, de coordenadas Lon: 51°07'13,552" W, Lat: 25°44'40,448" S e Altitude: 972,390 m; 114°17' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1837, de coordenadas Lon: 51°07'13,109" W, Lat: 25°44'40,629" S e Altitude: 968,944 m; 138°45' e de 8,88m até o vértice DWE-P-1838, de coordenadas Lon: 51°07'12,899" W, Lat: 25°44'40,846" S e Altitude: 972,107 m; 173°42' e de 17,53m até o vértice DWE-P-1839, de coordenadas Lon: 51°07'12,830" W, Lat: 25°44'41,412" S e Altitude: 969,540 m; 186°11' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1840, de coordenadas Lon: 51°07'12,908" W, Lat: 25°44'42,063" S e Altitude: 969,950 m; 201°31' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1841, de coordenadas Lon: 51°07'13,128" W, Lat: 25°44'42,568" S e Altitude: 974,241 m; 170°31' e de 9,49m até o vértice DWE-P-1842, de coordenadas Lon: 51°07'13,072" W, Lat: 25°44'42,872" S e Altitude: 979,279 m; 137°24' e de 16,97m até o vértice DWE-P-1843, de coordenadas Lon: 51°07'12,660" W, Lat:

25°44'43,278" S e Altitude: 978,738 m; 111°04' e de 21,57m até o vértice DWE-P-1844, de coordenadas Lon: 51°07'11,938" W, Lat: 25°44'43,530" S e Altitude: 974,214 m; 86°45' e de 24,43m até o vértice DWE-P-1845, de coordenadas Lon: 51°07'11,063" W, Lat: 25°44'43,485" S e Altitude: 973,085 m; 43°08' e de 25,31m até o vértice DWE-P-1846, de coordenadas Lon: 51°07'10,442" W, Lat: 25°44'42,885" S e Altitude: 971,420 m; 24°40' e de 16,16m até o vértice DWE-P-1847, de coordenadas Lon: 51°07'10,200" W, Lat: 25°44'42,408" S e Altitude: 974,091 m; 1°00' e de 17,33m até o vértice DWE-P-1848, de coordenadas Lon: 51°07'10,189" W, Lat: 25°44'41,845" S e Altitude: 973,364 m; 339°03' e de 17,40m até o vértice DWE-P-1849, de coordenadas Lon: 51°07'10,412" W, Lat: 25°44'41,317" S e Altitude: 971,454 m; 26°31' e de 17,79m até o vértice DWE-P-1850, de coordenadas Lon: 51°07'10,127" W, Lat: 25°44'40,800" S e Altitude: 965,685 m; 75°27' e de 11,40m até o vértice DWE-P-1851, de coordenadas Lon: 51°07'09,731" W, Lat: 25°44'40,707" S e Altitude: 965,672 m; 102°59' e de 21,91m até o vértice DWE-P-1852, de coordenadas Lon: 51°07'08,965" W, Lat: 25°44'40,867" S e Altitude: 969,847 m; 127°36' e de 32,73m até o vértice DWE-P-1853, de coordenadas Lon: 51°07'08,035" W, Lat: 25°44'41,516" S e Altitude: 969,613 m; 129°23' e de 29,39m até o vértice DWE-P-1854, de coordenadas Lon: 51°07'07,220" W, Lat: 25°44'42,122" S e Altitude: 969,120 m; 159°05' e de 16,01m até o vértice DWE-P-1855, de coordenadas Lon: 51°07'07,015" W, Lat: 25°44'42,608" S e Altitude: 969,438 m; 202°37' e de 9,64m até o vértice DWE-P-1856, de coordenadas Lon: 51°07'07,148" W, Lat: 25°44'42,897" S e Altitude: 969,439 m; 226°43' e de 16,12m até o vértice DWE-P-1857, de coordenadas Lon: 51°07'07,569" W, Lat: 25°44'43,256" S e Altitude: 975,684 m; 213°27' e de 28,66m até o vértice DWE-P-1858, de coordenadas Lon: 51°07'08,136" W, Lat: 25°44'44,033" S e Altitude: 970,587 m; 214°36' e de 27,67m até o vértice DWE-P-1859, de coordenadas Lon: 51°07'08,700" W, Lat: 25°44'44,773" S e Altitude: 972,610 m; 186°50' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1860, de coordenadas Lon: 51°07'08,764" W, Lat: 25°44'45,256" S e Altitude: 970,910 m; 160°30' e de 14,53m até o vértice DWE-P-1861, de coordenadas Lon: 51°07'08,590" W, Lat: 25°44'45,701" S e Altitude: 969,473 m; 141°50' e de 11,51m até o vértice DWE-P-1862, de coordenadas Lon: 51°07'08,335" W, Lat: 25°44'45,995" S e Altitude: 971,825 m; 108°55' e de 29,23m até o vértice DWE-P-1863, de coordenadas Lon: 51°07'07,343" W, Lat: 25°44'46,303" S e Altitude: 978,330 m; 74°09' e de 29,21m até o vértice DWE-P-1864, de coordenadas Lon: 51°07'06,335" W, Lat: 25°44'46,044" S e Altitude: 972,398 m; 50°52' e de 33,27m até o vértice DWE-P-1865, de coordenadas Lon: 51°07'05,409" W, Lat: 25°44'45,362" S e Altitude: 970,111 m; 32°16' e de 35,13m até o vértice DWE-P-1866, de coordenadas Lon: 51°07'04,736" W, Lat: 25°44'44,397" S e Altitude: 974,508 m; 30°07' e de 32,27m até o vértice DWE-P-1867, de coordenadas Lon: 51°07'04,155" W, Lat: 25°44'43,490" S e Altitude: 971,044 m; 52°03' e de 12,26m até o vértice DWE-P-1868, de coordenadas Lon: 51°07'03,808" W, Lat: 25°44'43,245" S e Altitude: 970,775 m; 105°15' e de 9,48m até o vértice DWE-P-1869, de coordenadas Lon: 51°07'03,480" W, Lat: 25°44'43,326" S e Altitude: 969,867 m; 161°21' e de 8,80m até o vértice DWE-P-1870, de coordenadas Lon: 51°07'03,379" W, Lat: 25°44'43,597" S e Altitude: 969,273 m; 187°08' e de 11,88m até o vértice DWE-P-1871, de coordenadas Lon: 51°07'03,432" W, Lat: 25°44'43,980" S e Altitude: 969,088 m; 205°23' e de 33,22m até o vértice DWE-P-1872, de coordenadas Lon: 51°07'03,943" W, Lat: 25°44'44,955" S e Altitude: 971,663 m; 194°01' e de 35,53m até o vértice DWE-P-1873, de coordenadas Lon: 51°07'04,252" W, Lat: 25°44'46,075" S e Altitude: 976,339 m; 166°38' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1874, de coordenadas Lon: 51°07'04,085" W, Lat: 25°44'46,712" S e Altitude: 973,099 m; 127°43' e de 27,21m até o vértice DWE-P-1875, de coordenadas Lon: 51°07'03,313" W, Lat: 25°44'47,253" S e Altitude: 973,052 m; 108°14' e de 23,69m até o vértice DWE-P-1876, de coordenadas Lon: 51°07'02,506" W, Lat: 25°44'47,494" S e Altitude: 970,739 m; 112°58' e de 20,89m até o vértice DWE-P-1877, de coordenadas Lon: 51°07'01,816" W, Lat: 25°44'47,759" S e Altitude: 971,736 m; 124°07' e de 13,33m até o vértice DWE-P-1878, de coordenadas Lon: 51°07'01,420" W, Lat: 25°44'48,002" S e Altitude: 971,872 m; 177°09' e de 10,14m até o vértice DWE-P-1879, de coordenadas Lon: 51°07'01,402" W, Lat: 25°44'48,331" S e Altitude: 972,480 m; 177°15' e de 14,02m até o vértice DWE-P-1880, de coordenadas Lon: 51°07'01,378" W, Lat: 25°44'48,786" S e Altitude: 971,299 m; 174°42' e de 15,11m até o vértice DWE-P-1881, de coordenadas Lon: 51°07'01,328" W, Lat: 25°44'49,275" S e Altitude: 969,031 m; 195°29' e de 11,27m até o vértice DWE-P-1882, de coordenadas Lon: 51°07'01,436" W, Lat: 25°44'49,628" S e Altitude: 971,302 m; 236°42' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1883, de coordenadas Lon: 51°07'01,937" W, Lat: 25°44'49,926" S e Altitude: 968,879 m; 277°38' e de 9,96m até o vértice DWE-P-1884, de coordenadas Lon: 51°07'02,291" W, Lat: 25°44'49,883" S e Altitude: 965,860 m; 295°19' e de 22,66m até o vértice DWE-P-1885, de coordenadas Lon: 51°07'03,026" W, Lat: 25°44'49,568" S e Altitude: 969,697 m; 270°38' e de 13,83m até o vértice DWE-P-1886, de coordenadas Lon: 51°07'03,522" W, Lat: 25°44'49,563" S e Altitude: 971,319 m;

251°22' e de 14,56m até o vértice DWE-P-1887, de coordenadas Lon: 51°07'04,017" W, Lat: 25°44'49,714" S e Altitude: 969,999 m; 206°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1888, de coordenadas Lon: 51°07'04,392" W, Lat: 25°44'50,394" S e Altitude: 971,994 m; 148°54' e de 18,08m até o vértice DWE-P-1889, de coordenadas Lon: 51°07'04,057" W, Lat: 25°44'50,897" S e Altitude: 980,844 m; 165°56' e de 26,18m até o vértice DWE-P-1890, de coordenadas Lon: 51°07'03,829" W, Lat: 25°44'51,722" S e Altitude: 972,649 m; 132°34' e de 17,60m até o vértice DWE-P-1891, de coordenadas Lon: 51°07'03,364" W, Lat: 25°44'52,109" S e Altitude: 969,020 m; 104°50' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1892, de coordenadas Lon: 51°07'02,785" W, Lat: 25°44'52,248" S e Altitude: 972,666 m; 78°59' e de 17,89m até o vértice DWE-P-1893, de coordenadas Lon: 51°07'02,155" W, Lat: 25°44'52,137" S e Altitude: 972,017 m; 68°28' e de 12,50m até o vértice DWE-P-1894, de coordenadas Lon: 51°07'01,738" W, Lat: 25°44'51,988" S e Altitude: 970,943 m; 114°40' e de 15,86m até o vértice DWE-P-1895, de coordenadas Lon: 51°07'01,221" W, Lat: 25°44'52,203" S e Altitude: 969,271 m; 164°04' e de 6,50m até o vértice DWE-P-1896, de coordenadas Lon: 51°07'01,157" W, Lat: 25°44'52,406" S e Altitude: 966,524 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -ALCEU STROPARO (1905 -4238); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°51' e de 22,24m até o vértice DWE-P-1897, de coordenadas Lon: 51°07'01,280" W, Lat: 25°44'53,120" S e Altitude: 969,441 m; 208°09' e de 23,63m até o vértice DWE-P-1898, de coordenadas Lon: 51°07'01,680" W, Lat: 25°44'53,797" S e Altitude: 972,613 m; 214°01' e de 21,02m até o vértice DWE-P-1899, de coordenadas Lon: 51°07'02,102" W, Lat: 25°44'54,363" S e Altitude: 970,500 m; 243°43' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1900, de coordenadas Lon: 51°07'02,538" W, Lat: 25°44'54,558" S e Altitude: 970,284 m; 281°47' e de 14,92m até o vértice DWE-P-1901, de coordenadas Lon: 51°07'03,062" W, Lat: 25°44'54,459" S e Altitude: 970,080 m; 277°09' e de 15,79m até o vértice DWE-P-1902, de coordenadas Lon: 51°07'03,624" W, Lat: 25°44'54,395" S e Altitude: 971,029 m; 257°28' e de 13,05m até o vértice DWE-P-1903, de coordenadas Lon: 51°07'04,081" W, Lat: 25°44'54,487" S e Altitude: 970,535 m; 242°21' e de 18,44m até o vértice DWE-P-1904, de coordenadas Lon: 51°07'04,667" W, Lat: 25°44'54,765" S e Altitude: 972,581 m; 199°59' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1905, de coordenadas Lon: 51°07'05,008" W, Lat: 25°44'55,614" S e Altitude: 972,718 m; 168°46' e de 23,06m até o vértice DWE-P-1906, de coordenadas Lon: 51°07'04,847" W, Lat: 25°44'56,349" S e Altitude: 973,513 m; 175°37' e de 12,07m até o vértice DWE-P-1907, de coordenadas Lon: 51°07'04,814" W, Lat: 25°44'56,740" S e Altitude: 974,881 m; 197°50' e de 23,02m até o vértice DWE-P-1908, de coordenadas Lon: 51°07'05,067" W, Lat: 25°44'57,452" S e Altitude: 971,213 m; 217°50' e de 18,67m até o vértice DWE-P-1909, de coordenadas Lon: 51°07'05,478" W, Lat: 25°44'57,931" S e Altitude: 970,063 m; 229°12' e de 15,69m até o vértice DWE-P-1910, de coordenadas Lon: 51°07'05,904" W, Lat: 25°44'58,264" S e Altitude: 968,639 m; 261°12' e de 18,73m até o vértice DWE-P-1911, de coordenadas Lon: 51°07'06,568" W, Lat: 25°44'58,357" S e Altitude: 968,835 m; 266°14' e de 14,11m até o vértice DWE-P-1912, de coordenadas Lon: 51°07'07,073" W, Lat: 25°44'58,387" S e Altitude: 978,030 m; 243°30' e de 23,95m até o vértice DWE-P-1913, de coordenadas Lon: 51°07'07,842" W, Lat: 25°44'58,734" S e Altitude: 971,979 m; 209°21' e de 36,27m até o vértice DWE-P-1914, de coordenadas Lon: 51°07'08,480" W, Lat: 25°44'59,761" S e Altitude: 975,081 m; 172°10' e de 25,16m até o vértice DWE-P-1915, de coordenadas Lon: 51°07'08,357" W, Lat: 25°45'00,571" S e Altitude: 971,751 m; 153°19' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1916, de coordenadas Lon: 51°07'08,088" W, Lat: 25°45'01,056" S e Altitude: 972,095 m; 142°01' e de 24,37m até o vértice DWE-P-1917, de coordenadas Lon: 51°07'07,550" W, Lat: 25°45'01,680" S e Altitude: 973,880 m; 147°37' e de 28,57m até o vértice DWE-P-1918, de coordenadas Lon: 51°07'07,001" W, Lat: 25°45'02,464" S e Altitude: 958,908 m; 78°59' e de 29,16m até o vértice DWE-P-1919, de coordenadas Lon: 51°07'05,974" W, Lat: 25°45'02,283" S e Altitude: 975,516 m; 87°15' e de 21,93m até o vértice DWE-P-1920, de coordenadas Lon: 51°07'05,188" W, Lat: 25°45'02,249" S e Altitude: 975,342 m; 69°52' e de 26,21m até o vértice DWE-P-1921, de coordenadas Lon: 51°07'04,305" W, Lat: 25°45'01,956" S e Altitude: 977,351 m; 40°24' e de 40,50m até o vértice DWE-P-1922, de coordenadas Lon: 51°07'03,363" W, Lat: 25°45'00,954" S e Altitude: 973,144 m; 59°46' e de 22,13m até o vértice DWE-P-1923, de coordenadas Lon: 51°07'02,677" W, Lat: 25°45'00,592" S e Altitude: 970,205 m; 83°14' e de 13,08m até o vértice DWE-P-1924, de coordenadas Lon: 51°07'02,211" W, Lat: 25°45'00,542" S e Altitude: 968,450 m; 113°18' e de 20,46m até o vértice DWE-P-1925, de coordenadas Lon: 51°07'01,537" W, Lat: 25°45'00,805" S e Altitude: 969,000 m; 114°56' e de 5,47m até o vértice DWE-P-1926, de coordenadas Lon: 51°07'01,359" W, Lat: 25°45'00,880" S e Altitude: 968,573 m; 153°48' e de 35,23m até o vértice DWE-P-1927, de coordenadas Lon: 51°07'00,801" W, Lat: 25°45'01,907" S e Altitude: 971,553 m; 131°58' e de 27,29m até o vértice DWE-P-1928, de coordenadas Lon: 51°07'00,073" W, Lat:

25°45'02,500" S e Altitude: 967,645 m; 148°42' e de 10,30m até o vértice DWE-P-1929, de coordenadas Lon: 51°06'59,881" W, Lat: 25°45'02,786" S e Altitude: 969,317 m; 231°40' e de 16,13m até o vértice DWE-P-1930, de coordenadas Lon: 51°07'00,335" W, Lat: 25°45'03,111" S e Altitude: 968,832 m; 297°47' e de 18,15m até o vértice DWE-P-1931, de coordenadas Lon: 51°07'00,911" W, Lat: 25°45'02,836" S e Altitude: 968,753 m; 309°18' e de 21,04m até o vértice DWE-P-1932, de coordenadas Lon: 51°07'01,495" W, Lat: 25°45'02,403" S e Altitude: 970,701 m; 250°20' e de 22,97m até o vértice DWE-P-1933, de coordenadas Lon: 51°07'02,271" W, Lat: 25°45'02,654" S e Altitude: 972,035 m; 203°24' e de 15,16m até o vértice DWE-P-1934, de coordenadas Lon: 51°07'02,487" W, Lat: 25°45'03,106" S e Altitude: 969,839 m; 178°42' e de 34,70m até o vértice DWE-P-1935, de coordenadas Lon: 51°07'02,459" W, Lat: 25°45'04,233" S e Altitude: 972,425 m; 142°18' e de 21,98m até o vértice DWE-P-1936, de coordenadas Lon: 51°07'01,977" W, Lat: 25°45'04,798" S e Altitude: 971,401 m; 131°23' e de 15,64m até o vértice DWE-P-1937, de coordenadas Lon: 51°07'01,556" W, Lat: 25°45'05,134" S e Altitude: 974,696 m; 114°28' e de 24,74m até o vértice DWE-P-1938, de coordenadas Lon: 51°07'00,748" W, Lat: 25°45'05,467" S e Altitude: 971,596 m; 107°14' e de 16,72m até o vértice DWE-P-1939, de coordenadas Lon: 51°07'00,175" W, Lat: 25°45'05,628" S e Altitude: 976,633 m; 95°02' e de 24,88m até o vértice DWE-P-1940, de coordenadas Lon: 51°06'59,286" W, Lat: 25°45'05,699" S e Altitude: 972,073 m; 49°37' e de 14,49m até o vértice DWE-P-1941, de coordenadas Lon: 51°06'58,890" W, Lat: 25°45'05,394" S e Altitude: 970,163 m; 81°29' e de 21,84m até o vértice DWE-P-1942, de coordenadas Lon: 51°06'58,115" W, Lat: 25°45'05,289" S e Altitude: 971,781 m; 93°32' e de 25,39m até o vértice DWE-P-1943, de coordenadas Lon: 51°06'57,206" W, Lat: 25°45'05,340" S e Altitude: 972,641 m; 126°45' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1944, de coordenadas Lon: 51°06'56,903" W, Lat: 25°45'05,545" S e Altitude: 971,029 m; 142°42' e de 12,42m até o vértice DWE-P-1945, de coordenadas Lon: 51°06'56,633" W, Lat: 25°45'05,866" S e Altitude: 968,732 m; 226°29' e de 28,48m até o vértice DWE-P-1946, de coordenadas Lon: 51°06'57,374" W, Lat: 25°45'06,503" S e Altitude: 968,656 m; 229°32' e de 36,85m até o vértice DWE-P-1947, de coordenadas Lon: 51°06'58,380" W, Lat: 25°45'07,280" S e Altitude: 972,993 m; 203°15' e de 30,15m até o vértice DWE-P-1948, de coordenadas Lon: 51°06'58,807" W, Lat: 25°45'08,180" S e Altitude: 971,026 m; 221°53' e de 21,71m até o vértice DWE-P-1949, de coordenadas Lon: 51°06'59,327" W, Lat: 25°45'08,705" S e Altitude: 970,373 m; 241°30' e de 20,65m até o vértice DWE-P-1950, de coordenadas Lon: 51°06'59,978" W, Lat: 25°45'09,025" S e Altitude: 970,357 m; 253°11' e de 17,03m até o vértice DWE-P-1951, de coordenadas Lon: 51°07'00,563" W, Lat: 25°45'09,185" S e Altitude: 969,042 m; 276°42' e de 18,69m até o vértice DWE-P-1952, de coordenadas Lon: 51°07'01,229" W, Lat: 25°45'09,114" S e Altitude: 969,350 m; 300°14' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1953, de coordenadas Lon: 51°07'01,693" W, Lat: 25°45'08,869" S e Altitude: 969,167 m; 322°00' e de 31,24m até o vértice DWE-P-1954, de coordenadas Lon: 51°07'02,383" W, Lat: 25°45'08,069" S e Altitude: 968,955 m; 333°54' e de 31,12m até o vértice DWE-P-1955, de coordenadas Lon: 51°07'02,874" W, Lat: 25°45'07,161" S e Altitude: 970,195 m; 306°55' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1956, de coordenadas Lon: 51°07'03,334" W, Lat: 25°45'06,848" S e Altitude: 971,991 m; 270°45' e de 23,44m até o vértice DWE-P-1957, de coordenadas Lon: 51°07'04,175" W, Lat: 25°45'06,838" S e Altitude: 972,261 m; 242°18' e de 18,48m até o vértice DWE-P-1958, de coordenadas Lon: 51°07'04,762" W, Lat: 25°45'07,117" S e Altitude: 972,502 m; 212°30' e de 19,60m até o vértice DWE-P-1959, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'07,654" S e Altitude: 970,811 m; 179°03' e de 23,73m até o vértice DWE-P-1960, de coordenadas Lon: 51°07'05,126" W, Lat: 25°45'08,425" S e Altitude: 971,413 m; 163°51' e de 44,31m até o vértice DWE-P-1961, de coordenadas Lon: 51°07'04,684" W, Lat: 25°45'09,808" S e Altitude: 970,371 m; 171°57' e de 10,76m até o vértice DWE-P-1962, de coordenadas Lon: 51°07'04,630" W, Lat: 25°45'10,154" S e Altitude: 969,572 m; 219°58' e de 14,01m até o vértice DWE-P-1963, de coordenadas Lon: 51°07'04,953" W, Lat: 25°45'10,503" S e Altitude: 968,342 m; 232°33' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1964, de coordenadas Lon: 51°07'05,351" W, Lat: 25°45'10,779" S e Altitude: 975,086 m; 249°00' e de 13,31m até o vértice DWE-P-1965, de coordenadas Lon: 51°07'05,797" W, Lat: 25°45'10,934" S e Altitude: 970,122 m; 231°57' e de 14,09m até o vértice DWE-P-1966, de coordenadas Lon: 51°07'06,195" W, Lat: 25°45'11,216" S e Altitude: 975,546 m; 217°24' e de 17,67m até o vértice DWE-P-1967, de coordenadas Lon: 51°07'06,580" W, Lat: 25°45'11,672" S e Altitude: 971,853 m; 185°41' e de 17,69m até o vértice DWE-P-1968, de coordenadas Lon: 51°07'06,643" W, Lat: 25°45'12,244" S e Altitude: 971,742 m; 158°25' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1969, de coordenadas Lon: 51°07'06,467" W, Lat: 25°45'12,647" S e Altitude: 973,492 m; 130°40' e de 12,61m até o vértice DWE-P-1970, de coordenadas Lon: 51°07'06,124" W, Lat: 25°45'12,914" S e Altitude: 970,688 m; 111°12' e de 14,29m até o vértice DWE-P-1971, de coordenadas Lon: 51°07'05,646" W, Lat:

25°45'13,082" S e Altitude: 964,705 m; 97°34' e de 14,23m até o vértice DWE-P-1972, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'13,143" S e Altitude: 970,620 m; 82°25' e de 26,37m até o vértice DWE-P-1973, de coordenadas Lon: 51°07'04,202" W, Lat: 25°45'13,030" S e Altitude: 972,018 m; 93°35' e de 21,64m até o vértice DWE-P-1974, de coordenadas Lon: 51°07'03,427" W, Lat: 25°45'13,074" S e Altitude: 976,881 m; 127°49' e de 7,73m até o vértice DWE-P-1975, de coordenadas Lon: 51°07'03,208" W, Lat: 25°45'13,228" S e Altitude: 975,931 m; 172°34' e de 4,32m até o vértice DWE-P-1976, de coordenadas Lon: 51°07'03,188" W, Lat: 25°45'13,367" S e Altitude: 969,822 m; 211°16' e de 12,35m até o vértice DWE-P-1977, de coordenadas Lon: 51°07'03,418" W, Lat: 25°45'13,710" S e Altitude: 973,811 m; 233°16' e de 7,62m até o vértice DWE-P-1978, de coordenadas Lon: 51°07'03,637" W, Lat: 25°45'13,858" S e Altitude: 969,218 m; 243°28' e de 13,64m até o vértice DWE-P-1979, de coordenadas Lon: 51°07'04,075" W, Lat: 25°45'14,056" S e Altitude: 969,921 m; 251°39' e de 13,89m até o vértice DWE-P-1980, de coordenadas Lon: 51°07'04,548" W, Lat: 25°45'14,198" S e Altitude: 967,609 m; 282°35' e de 12,28m até o vértice DWE-P-1981, de coordenadas Lon: 51°07'04,978" W, Lat: 25°45'14,111" S e Altitude: 973,540 m; 270°36' e de 20,35m até o vértice DWE-P-1982, de coordenadas Lon: 51°07'05,708" W, Lat: 25°45'14,104" S e Altitude: 969,422 m; 276°38' e de 10,92m até o vértice DWE-P-1983, de coordenadas Lon: 51°07'06,097" W, Lat: 25°45'14,063" S e Altitude: 970,782 m; 296°16' e de 17,10m até o vértice DWE-P-1984, de coordenadas Lon: 51°07'06,647" W, Lat: 25°45'13,817" S e Altitude: 971,595 m; 315°53' e de 17,02m até o vértice DWE-P-1985, de coordenadas Lon: 51°07'07,072" W, Lat: 25°45'13,420" S e Altitude: 969,562 m; 328°59' e de 12,60m até o vértice DWE-P-1986, de coordenadas Lon: 51°07'07,305" W, Lat: 25°45'13,069" S e Altitude: 971,909 m; 341°46' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1987, de coordenadas Lon: 51°07'07,485" W, Lat: 25°45'12,574" S e Altitude: 969,613 m; 344°59' e de 19,69m até o vértice DWE-P-1988, de coordenadas Lon: 51°07'07,668" W, Lat: 25°45'11,956" S e Altitude: 970,679 m; 336°34' e de 28,68m até o vértice DWE-P-1989, de coordenadas Lon: 51°07'08,077" W, Lat: 25°45'11,101" S e Altitude: 967,708 m; 342°14' e de 13,80m até o vértice DWE-P-1990, de coordenadas Lon: 51°07'08,228" W, Lat: 25°45'10,674" S e Altitude: 969,838 m; 326°26' e de 17,25m até o vértice DWE-P-1991, de coordenadas Lon: 51°07'08,570" W, Lat: 25°45'10,207" S e Altitude: 969,476 m; 315°26' e de 18,36m até o vértice DWE-P-1992, de coordenadas Lon: 51°07'09,032" W, Lat: 25°45'09,782" S e Altitude: 971,153 m; 291°40' e de 19,17m até o vértice DWE-P-1993, de coordenadas Lon: 51°07'09,671" W, Lat: 25°45'09,552" S e Altitude: 968,497 m; 259°11' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1994, de coordenadas Lon: 51°07'10,319" W, Lat: 25°45'09,664" S e Altitude: 971,545 m; 223°37' e de 25,00m até o vértice DWE-P-1995, de coordenadas Lon: 51°07'10,938" W, Lat: 25°45'10,252" S e Altitude: 970,395 m; 207°58' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1996, de coordenadas Lon: 51°07'11,406" W, Lat: 25°45'11,050" S e Altitude: 972,009 m; 184°37' e de 26,31m até o vértice DWE-P-1997, de coordenadas Lon: 51°07'11,482" W, Lat: 25°45'11,902" S e Altitude: 970,969 m; 199°52' e de 19,02m até o vértice DWE-P-1998, de coordenadas Lon: 51°07'11,714" W, Lat: 25°45'12,483" S e Altitude: 970,376 m; 192°42' e de 28,52m até o vértice DWE-P-1999, de coordenadas Lon: 51°07'11,939" W, Lat: 25°45'13,387" S e Altitude: 974,707 m; 192°23' e de 20,01m até o vértice DWE-P-2000, de coordenadas Lon: 51°07'12,093" W, Lat: 25°45'14,022" S e Altitude: 973,964 m; 168°34' e de 31,37m até o vértice DWE-P-2001, de coordenadas Lon: 51°07'11,870" W, Lat: 25°45'15,021" S e Altitude: 972,230 m; 131°35' e de 37,42m até o vértice DWE-P-2002, de coordenadas Lon: 51°07'10,866" W, Lat: 25°45'15,828" S e Altitude: 972,970 m; 118°47' e de 27,10m até o vértice DWE-P-2003, de coordenadas Lon: 51°07'10,014" W, Lat: 25°45'16,252" S e Altitude: 972,475 m; 112°07' e de 4,90m até o vértice DWE-P-2004, de coordenadas Lon: 51°07'09,851" W, Lat: 25°45'16,312" S e Altitude: 973,753 m; 188°56' e de 2,87m até o vértice DWE-P-2005, de coordenadas Lon: 51°07'09,867" W, Lat: 25°45'16,404" S e Altitude: 971,916 m; 206°01' e de 13,53m até o vértice DWE-P-2006, de coordenadas Lon: 51°07'10,080" W, Lat: 25°45'16,799" S e Altitude: 971,371 m; 218°07' e de 21,09m até o vértice DWE-P-2007, de coordenadas Lon: 51°07'10,547" W, Lat: 25°45'17,338" S e Altitude: 970,823 m; 252°08' e de 9,84m até o vértice DWE-P-2008, de coordenadas Lon: 51°07'10,883" W, Lat: 25°45'17,436" S e Altitude: 970,660 m; 285°12' e de 24,29m até o vértice DWE-P-2009, de coordenadas Lon: 51°07'11,724" W, Lat: 25°45'17,229" S e Altitude: 971,250 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - JOSÉ CARLOS DE MELLO -- (MATRICULA 2316) ; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°53' e de 23,53m até o vértice DWE-P-2010, de coordenadas Lon: 51°07'12,290" W, Lat: 25°45'16,662" S e Altitude: 971,393 m; 330°24' e de 20,32m até o vértice DWE-P-2011, de coordenadas Lon: 51°07'12,650" W, Lat: 25°45'16,088" S e Altitude: 969,828 m; 348°45' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2012, de coordenadas Lon: 51°07'12,772" W, Lat: 25°45'15,532" S e Altitude: 971,262 m; 349°01' e de 9,37m até o vértice

DWE-P-2013, de coordenadas Lon: 51°07'12,836" W, Lat: 25°45'15,233" S e Altitude: 969,963 m; 354°29' e de 12,18m até o vértice DWE-P-2014, de coordenadas Lon: 51°07'12,878" W, Lat: 25°45'14,839" S e Altitude: 971,507 m; 359°36' e de 20,41m até o vértice DWE-P-2015, de coordenadas Lon: 51°07'12,883" W, Lat: 25°45'14,176" S e Altitude: 971,282 m; 323°57' e de 22,84m até o vértice DWE-P-2016, de coordenadas Lon: 51°07'13,365" W, Lat: 25°45'13,576" S e Altitude: 972,622 m; 286°37' e de 17,42m até o vértice DWE-P-2017, de coordenadas Lon: 51°07'13,964" W, Lat: 25°45'13,414" S e Altitude: 974,209 m; 258°04' e de 22,65m até o vértice DWE-P-2018, de coordenadas Lon: 51°07'14,759" W, Lat: 25°45'13,566" S e Altitude: 972,800 m; 248°35' e de 26,73m até o vértice DWE-P-2019, de coordenadas Lon: 51°07'15,652" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 974,910 m; 220°51' e de 18,11m até o vértice DWE-P-2020, de coordenadas Lon: 51°07'16,077" W, Lat: 25°45'14,328" S e Altitude: 974,497 m; 214°33' e de 20,29m até o vértice DWE-P-2021, de coordenadas Lon: 51°07'16,490" W, Lat: 25°45'14,871" S e Altitude: 973,040 m; 215°21' e de 28,08m até o vértice DWE-P-2022, de coordenadas Lon: 51°07'17,073" W, Lat: 25°45'15,615" S e Altitude: 972,264 m; 225°06' e de 27,82m até o vértice DWE-P-2023, de coordenadas Lon: 51°07'17,780" W, Lat: 25°45'16,253" S e Altitude: 974,011 m; 288°50' e de 11,63m até o vértice DWE-P-2024, de coordenadas Lon: 51°07'18,175" W, Lat: 25°45'16,131" S e Altitude: 972,822 m; 319°49' e de 11,32m até o vértice DWE-P-2025, de coordenadas Lon: 51°07'18,437" W, Lat: 25°45'15,850" S e Altitude: 973,342 m; 346°36' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2026, de coordenadas Lon: 51°07'18,563" W, Lat: 25°45'15,371" S e Altitude: 971,044 m; 24°53' e de 12,25m até o vértice DWE-P-2027, de coordenadas Lon: 51°07'18,378" W, Lat: 25°45'15,010" S e Altitude: 974,028 m; 37°17' e de 15,32m até o vértice DWE-P-2028, de coordenadas Lon: 51°07'18,045" W, Lat: 25°45'14,614" S e Altitude: 972,185 m; 49°14' e de 16,93m até o vértice DWE-P-2029, de coordenadas Lon: 51°07'17,585" W, Lat: 25°45'14,255" S e Altitude: 970,777 m; 59°21' e de 22,58m até o vértice DWE-P-2030, de coordenadas Lon: 51°07'16,888" W, Lat: 25°45'13,881" S e Altitude: 969,536 m; 37°12' e de 15,81m até o vértice DWE-P-2031, de coordenadas Lon: 51°07'16,545" W, Lat: 25°45'13,472" S e Altitude: 971,263 m; 20°43' e de 14,41m até o vértice DWE-P-2032, de coordenadas Lon: 51°07'16,362" W, Lat: 25°45'13,034" S e Altitude: 972,445 m; 314°22' e de 26,01m até o vértice DWE-P-2033, de coordenadas Lon: 51°07'17,029" W, Lat: 25°45'12,443" S e Altitude: 971,519 m; 305°40' e de 19,21m até o vértice DWE-P-2034, de coordenadas Lon: 51°07'17,589" W, Lat: 25°45'12,079" S e Altitude: 973,148 m; 283°33' e de 15,22m até o vértice DWE-P-2035, de coordenadas Lon: 51°07'18,120" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 972,967 m; 269°59' e de 8,45m até o vértice DWE-P-2036, de coordenadas Lon: 51°07'18,423" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 974,094 m; 248°12' e de 19,06m até o vértice DWE-P-2037, de coordenadas Lon: 51°07'19,058" W, Lat: 25°45'12,193" S e Altitude: 973,266 m; 231°14' e de 26,20m até o vértice DWE-P-2038, de coordenadas Lon: 51°07'19,791" W, Lat: 25°45'12,726" S e Altitude: 973,761 m; 238°18' e de 22,67m até o vértice DWE-P-2039, de coordenadas Lon: 51°07'20,483" W, Lat: 25°45'13,113" S e Altitude: 973,367 m; 241°49' e de 11,54m até o vértice DWE-P-2040, de coordenadas Lon: 51°07'20,848" W, Lat: 25°45'13,290" S e Altitude: 972,551 m; 281°05' e de 11,84m até o vértice DWE-P-2041, de coordenadas Lon: 51°07'21,265" W, Lat: 25°45'13,216" S e Altitude: 973,490 m; 318°41' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2042, de coordenadas Lon: 51°07'21,624" W, Lat: 25°45'12,846" S e Altitude: 971,613 m; 348°34' e de 13,50m até o vértice DWE-P-2043, de coordenadas Lon: 51°07'21,720" W, Lat: 25°45'12,416" S e Altitude: 973,625 m; 158°49' e de 0,23m até o vértice DWE-P-2044, de coordenadas Lon: 51°07'21,717" W, Lat: 25°45'12,423" S e Altitude: 972,139 m; 12°32' e de 14,50m até o vértice DWE-P-2045, de coordenadas Lon: 51°07'21,604" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 973,307 m; 50°29' e de 17,27m até o vértice DWE-P-2046, de coordenadas Lon: 51°07'21,126" W, Lat: 25°45'11,606" S e Altitude: 971,478 m; 56°44' e de 16,17m até o vértice DWE-P-2047, de coordenadas Lon: 51°07'20,641" W, Lat: 25°45'11,318" S e Altitude: 974,790 m; 51°19' e de 32,85m até o vértice DWE-P-2048, de coordenadas Lon: 51°07'19,721" W, Lat: 25°45'10,651" S e Altitude: 975,366 m; 21°12' e de 12,48m até o vértice DWE-P-2049, de coordenadas Lon: 51°07'19,559" W, Lat: 25°45'10,273" S e Altitude: 975,858 m; 4°23' e de 15,62m até o vértice DWE-P-2050, de coordenadas Lon: 51°07'19,516" W, Lat: 25°45'09,767" S e Altitude: 974,850 m; 340°04' e de 16,11m até o vértice DWE-P-2051, de coordenadas Lon: 51°07'19,713" W, Lat: 25°45'09,275" S e Altitude: 972,834 m; 306°56' e de 14,54m até o vértice DWE-P-2052, de coordenadas Lon: 51°07'20,130" W, Lat: 25°45'08,991" S e Altitude: 972,161 m; 302°36' e de 17,93m até o vértice DWE-P-2053, de coordenadas Lon: 51°07'20,672" W, Lat: 25°45'08,677" S e Altitude: 970,753 m; 263°18' e de 19,79m até o vértice DWE-P-2054, de coordenadas Lon: 51°07'21,377" W, Lat: 25°45'08,752" S e Altitude: 970,926 m; 243°40' e de 24,01m até o vértice DWE-P-2055, de coordenadas Lon: 51°07'22,149" W, Lat: 25°45'09,098" S e Altitude: 971,964 m; 241°05' e de 18,66m até o vértice DWE-P-2056, de coordenadas

Lon: 51°07'22,735" W, Lat: 25°45'09,391" S e Altitude: 971,574 m; 218°06' e de 16,62m até o vértice DWE-P-2057, de coordenadas Lon: 51°07'23,103" W, Lat: 25°45'09,816" S e Altitude: 970,584 m; 205°33' e de 25,01m até o vértice DWE-P-2058, de coordenadas Lon: 51°07'23,490" W, Lat: 25°45'10,549" S e Altitude: 972,522 m; 191°50' e de 15,47m até o vértice DWE-P-2059, de coordenadas Lon: 51°07'23,604" W, Lat: 25°45'11,041" S e Altitude: 971,333 m; 183°58' e de 13,27m até o vértice DWE-P-2060, de coordenadas Lon: 51°07'23,637" W, Lat: 25°45'11,471" S e Altitude: 969,998 m; 192°51' e de 27,05m até o vértice DWE-P-2061, de coordenadas Lon: 51°07'23,853" W, Lat: 25°45'12,328" S e Altitude: 972,577 m; 211°10' e de 14,86m até o vértice DWE-P-2062, de coordenadas Lon: 51°07'24,129" W, Lat: 25°45'12,741" S e Altitude: 969,970 m; 230°09' e de 11,14m até o vértice DWE-P-2063, de coordenadas Lon: 51°07'24,436" W, Lat: 25°45'12,973" S e Altitude: 968,828 m; 259°20' e de 12,31m até o vértice DWE-P-2064, de coordenadas Lon: 51°07'24,870" W, Lat: 25°45'13,047" S e Altitude: 968,837 m; 263°05' e de 18,92m até o vértice DWE-P-2065, de coordenadas Lon: 51°07'25,544" W, Lat: 25°45'13,121" S e Altitude: 969,996 m; 272°27' e de 15,79m até o vértice DWE-P-2066, de coordenadas Lon: 51°07'26,110" W, Lat: 25°45'13,099" S e Altitude: 970,010 m; 253°09' e de 21,35m até o vértice DWE-P-2067, de coordenadas Lon: 51°07'26,843" W, Lat: 25°45'13,300" S e Altitude: 970,899 m; 233°11' e de 20,09m até o vértice DWE-P-2068, de coordenadas Lon: 51°07'27,420" W, Lat: 25°45'13,691" S e Altitude: 970,058 m; 223°23' e de 10,59m até o vértice DWE-P-2069, de coordenadas Lon: 51°07'27,681" W, Lat: 25°45'13,941" S e Altitude: 971,292 m; 196°16' e de 18,40m até o vértice DWE-P-2070, de coordenadas Lon: 51°07'27,866" W, Lat: 25°45'14,515" S e Altitude: 971,579 m; 174°29' e de 31,63m até o vértice DWE-P-2071, de coordenadas Lon: 51°07'27,757" W, Lat: 25°45'15,538" S e Altitude: 972,313 m; 141°22' e de 34,87m até o vértice DWE-P-2072, de coordenadas Lon: 51°07'26,976" W, Lat: 25°45'16,423" S e Altitude: 971,352 m; 134°41' e de 11,29m até o vértice DWE-P-2073, de coordenadas Lon: 51°07'26,688" W, Lat: 25°45'16,681" S e Altitude: 971,160 m; 147°16' e de 8,82m até o vértice DWE-P-2074, de coordenadas Lon: 51°07'26,517" W, Lat: 25°45'16,922" S e Altitude: 971,418 m; 199°47' e de 7,65m até o vértice DWE-P-2075, de coordenadas Lon: 51°07'26,610" W, Lat: 25°45'17,156" S e Altitude: 970,757 m; 218°56' e de 9,54m até o vértice DWE-P-2076, de coordenadas Lon: 51°07'26,825" W, Lat: 25°45'17,397" S e Altitude: 972,313 m; 257°10' e de 19,69m até o vértice DWE-P-2077, de coordenadas Lon: 51°07'27,514" W, Lat: 25°45'17,539" S e Altitude: 974,964 m; 267°20' e de 5,97m até o vértice DWE-P-2078, de coordenadas Lon: 51°07'27,728" W, Lat: 25°45'17,548" S e Altitude: 969,386 m; 292°43' e de 20,16m até o vértice DWE-P-2079, de coordenadas Lon: 51°07'28,395" W, Lat: 25°45'17,295" S e Altitude: 974,534 m; 314°51' e de 19,85m até o vértice DWE-P-2080, de coordenadas Lon: 51°07'28,900" W, Lat: 25°45'16,840" S e Altitude: 971,271 m; 333°24' e de 17,00m até o vértice DWE-P-2081, de coordenadas Lon: 51°07'29,173" W, Lat: 25°45'16,346" S e Altitude: 971,236 m; 356°39' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2082, de coordenadas Lon: 51°07'29,232" W, Lat: 25°45'15,432" S e Altitude: 970,862 m; 350°38' e de 31,35m até o vértice DWE-P-2083, de coordenadas Lon: 51°07'29,415" W, Lat: 25°45'14,427" S e Altitude: 973,971 m; 319°20' e de 22,07m até o vértice DWE-P-2084, de coordenadas Lon: 51°07'29,931" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 971,844 m; 299°37' e de 9,59m até o vértice DWE-P-2085, de coordenadas Lon: 51°07'30,230" W, Lat: 25°45'13,729" S e Altitude: 969,910 m; 282°39' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2086, de coordenadas Lon: 51°07'30,702" W, Lat: 25°45'13,633" S e Altitude: 969,459 m; 271°23' e de 20,35m até o vértice DWE-P-2087, de coordenadas Lon: 51°07'31,432" W, Lat: 25°45'13,617" S e Altitude: 971,831 m; 235°47' e de 15,17m até o vértice DWE-P-2088, de coordenadas Lon: 51°07'31,882" W, Lat: 25°45'13,894" S e Altitude: 970,182 m; 216°53' e de 18,24m até o vértice DWE-P-2089, de coordenadas Lon: 51°07'32,275" W, Lat: 25°45'14,368" S e Altitude: 969,715 m; 193°21' e de 17,49m até o vértice DWE-P-2090, de coordenadas Lon: 51°07'32,420" W, Lat: 25°45'14,921" S e Altitude: 969,851 m; 177°15' e de 31,52m até o vértice DWE-P-2091, de coordenadas Lon: 51°07'32,366" W, Lat: 25°45'15,944" S e Altitude: 970,383 m; 171°28' e de 29,50m até o vértice DWE-P-2092, de coordenadas Lon: 51°07'32,209" W, Lat: 25°45'16,892" S e Altitude: 970,601 m; 154°49' e de 33,36m até o vértice DWE-P-2093, de coordenadas Lon: 51°07'31,700" W, Lat: 25°45'17,873" S e Altitude: 970,106 m; 146°24' e de 8,46m até o vértice DWE-P-2094, de coordenadas Lon: 51°07'31,532" W, Lat: 25°45'18,102" S e Altitude: 970,109 m; 165°06' e de 9,87m até o vértice DWE-P-2095, de coordenadas Lon: 51°07'31,441" W, Lat: 25°45'18,412" S e Altitude: 972,496 m; 182°04' e de 16,14m até o vértice DWE-P-2096, de coordenadas Lon: 51°07'31,462" W, Lat: 25°45'18,936" S e Altitude: 969,521 m; 204°48' e de 6,64m até o vértice DWE-P-2097, de coordenadas Lon: 51°07'31,562" W, Lat: 25°45'19,132" S e Altitude: 970,004 m; 217°24' e de 14,96m até o vértice DWE-P-2098, de coordenadas Lon: 51°07'31,888" W, Lat: 25°45'19,518" S e Altitude: 970,046 m; 234°11' e de 12,89m até o vértice

DWE-P-2099, de coordenadas Lon: 51°07'32,263" W, Lat: 25°45'19,763" S e Altitude: 968,437 m; 258°22' e de 25,04m até o vértice DWE-P-2100, de coordenadas Lon: 51°07'33,143" W, Lat: 25°45'19,927" S e Altitude: 970,454 m; 258°28' e de 14,79m até o vértice DWE-P-2101, de coordenadas Lon: 51°07'33,663" W, Lat: 25°45'20,023" S e Altitude: 970,777 m; 264°10' e de 11,85m até o vértice DWE-P-2102, de coordenadas Lon: 51°07'34,086" W, Lat: 25°45'20,062" S e Altitude: 968,588 m; 253°51' e de 10,18m até o vértice DWE-P-2103, de coordenadas Lon: 51°07'34,437" W, Lat: 25°45'20,154" S e Altitude: 967,596 m; 248°00' e de 24,98m até o vértice DWE-P-2104, de coordenadas Lon: 51°07'35,268" W, Lat: 25°45'20,458" S e Altitude: 970,633 m; 248°38' e de 10,98m até o vértice DWE-P-2105, de coordenadas Lon: 51°07'35,635" W, Lat: 25°45'20,588" S e Altitude: 969,471 m; 222°31' e de 6,47m até o vértice DWE-P-2106, de coordenadas Lon: 51°07'35,792" W, Lat: 25°45'20,743" S e Altitude: 970,439 m; 189°39' e de 20,61m até o vértice DWE-P-2107, de coordenadas Lon: 51°07'35,916" W, Lat: 25°45'21,403" S e Altitude: 970,775 m; 170°57' e de 10,81m até o vértice DWE-P-2108, de coordenadas Lon: 51°07'35,855" W, Lat: 25°45'21,750" S e Altitude: 968,076 m; 160°58' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2109, de coordenadas Lon: 51°07'35,703" W, Lat: 25°45'22,149" S e Altitude: 972,839 m; 128°25' e de 19,07m até o vértice DWE-P-2110, de coordenadas Lon: 51°07'35,167" W, Lat: 25°45'22,534" S e Altitude: 972,546 m; 106°49' e de 18,72m até o vértice DWE-P-2111, de coordenadas Lon: 51°07'34,524" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,971 m; 68°27' e de 19,12m até o vértice DWE-P-2112, de coordenadas Lon: 51°07'33,886" W, Lat: 25°45'22,482" S e Altitude: 972,611 m; 95°56' e de 20,51m até o vértice DWE-P-2113, de coordenadas Lon: 51°07'33,154" W, Lat: 25°45'22,551" S e Altitude: 973,933 m; 104°43' e de 19,25m até o vértice DWE-P-2114, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,453 m; 121°15' e de 10,14m até o vértice DWE-P-2115, de coordenadas Lon: 51°07'32,175" W, Lat: 25°45'22,881" S e Altitude: 976,450 m; 138°50' e de 9,40m até o vértice DWE-P-2116, de coordenadas Lon: 51°07'31,953" W, Lat: 25°45'23,111" S e Altitude: 977,692 m; 180°45' e de 14,78m até o vértice DWE-P-2117, de coordenadas Lon: 51°07'31,960" W, Lat: 25°45'23,591" S e Altitude: 970,811 m; 197°20' e de 11,12m até o vértice DWE-P-2118, de coordenadas Lon: 51°07'32,079" W, Lat: 25°45'23,936" S e Altitude: 972,880 m; 223°45' e de 16,40m até o vértice DWE-P-2119, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'24,321" S e Altitude: 973,597 m; 236°48' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2120, de coordenadas Lon: 51°07'33,055" W, Lat: 25°45'24,658" S e Altitude: 973,873 m; 235°52' e de 14,81m até o vértice DWE-P-2121, de coordenadas Lon: 51°07'33,495" W, Lat: 25°45'24,928" S e Altitude: 976,030 m; 224°38' e de 9,08m até o vértice DWE-P-2122, de coordenadas Lon: 51°07'33,724" W, Lat: 25°45'25,138" S e Altitude: 973,338 m; 317°50' e de 0,29m até o vértice DWE-P-2123, de coordenadas Lon: 51°07'33,731" W, Lat: 25°45'25,131" S e Altitude: 972,555 m; 219°55' e de 15,94m até o vértice DWE-P-2124, de coordenadas Lon: 51°07'34,098" W, Lat: 25°45'25,528" S e Altitude: 975,810 m; 190°25' e de 18,65m até o vértice DWE-P-2125, de coordenadas Lon: 51°07'34,219" W, Lat: 25°45'26,124" S e Altitude: 977,583 m; 152°20' e de 24,91m até o vértice DWE-P-2126, de coordenadas Lon: 51°07'33,804" W, Lat: 25°45'26,841" S e Altitude: 980,373 m; 152°34' e de 29,16m até o vértice DWE-P-2127, de coordenadas Lon: 51°07'33,322" W, Lat: 25°45'27,682" S e Altitude: 971,869 m; 149°42' e de 27,30m até o vértice DWE-P-2128, de coordenadas Lon: 51°07'32,828" W, Lat: 25°45'28,448" S e Altitude: 977,004 m; 151°37' e de 29,80m até o vértice DWE-P-2129, de coordenadas Lon: 51°07'32,320" W, Lat: 25°45'29,300" S e Altitude: 973,460 m; 153°09' e de 14,38m até o vértice DWE-P-2130, de coordenadas Lon: 51°07'32,087" W, Lat: 25°45'29,717" S e Altitude: 975,755 m; 149°13' e de 28,37m até o vértice DWE-P-2131, de coordenadas Lon: 51°07'31,566" W, Lat: 25°45'30,509" S e Altitude: 975,736 m; 150°27' e de 15,60m até o vértice DWE-P-2132, de coordenadas Lon: 51°07'31,290" W, Lat: 25°45'30,950" S e Altitude: 975,711 m; 148°49' e de 23,31m até o vértice DWE-P-2133, de coordenadas Lon: 51°07'30,857" W, Lat: 25°45'31,598" S e Altitude: 976,853 m; 155°22' e de 27,02m até o vértice DWE-P-2134, de coordenadas Lon: 51°07'30,453" W, Lat: 25°45'32,396" S e Altitude: 978,651 m; 164°16' e de 24,88m até o vértice DWE-P-2135, de coordenadas Lon: 51°07'30,211" W, Lat: 25°45'33,174" S e Altitude: 973,069 m; 157°14' e de 26,80m até o vértice DWE-P-2136, de coordenadas Lon: 51°07'29,839" W, Lat: 25°45'33,977" S e Altitude: 976,929 m; 164°01' e de 25,00m até o vértice DWE-P-2137, de coordenadas Lon: 51°07'29,592" W, Lat: 25°45'34,758" S e Altitude: 973,308 m; 160°03' e de 22,23m até o vértice DWE-P-2138, de coordenadas Lon: 51°07'29,320" W, Lat: 25°45'35,437" S e Altitude: 973,707 m; 171°37' e de 26,04m até o vértice DWE-P-2139, de coordenadas Lon: 51°07'29,184" W, Lat: 25°45'36,274" S e Altitude: 972,959 m; 171°25' e de 19,61m até o vértice DWE-P-2140, de coordenadas Lon: 51°07'29,079" W, Lat: 25°45'36,904" S e Altitude: 972,395 m; 184°26' e de 17,63m até o vértice DWE-P-2141, de coordenadas Lon: 51°07'29,128" W, Lat: 25°45'37,475" S e Altitude: 973,804 m; 218°32' e de 16,68m até o vértice

DWE-P-2142, de coordenadas Lon: 51°07'29,501" W, Lat: 25°45'37,899" S e Altitude: 974,138 m; 254°00' e de 14,53m até o vértice DWE-P-2143, de coordenadas Lon: 51°07'30,002" W, Lat: 25°45'38,029" S e Altitude: 971,701 m; 281°13' e de 8,38m até o vértice DWE-P-2144, de coordenadas Lon: 51°07'30,297" W, Lat: 25°45'37,976" S e Altitude: 972,398 m; 292°32' e de 8,51m até o vértice DWE-P-2145, de coordenadas Lon: 51°07'30,579" W, Lat: 25°45'37,870" S e Altitude: 971,927 m; 307°24' e de 11,19m até o vértice DWE-P-2146, de coordenadas Lon: 51°07'30,898" W, Lat: 25°45'37,649" S e Altitude: 973,518 m; 311°35' e de 14,05m até o vértice DWE-P-2147, de coordenadas Lon: 51°07'31,275" W, Lat: 25°45'37,346" S e Altitude: 968,867 m; 307°15' e de 24,96m até o vértice DWE-P-2148, de coordenadas Lon: 51°07'31,988" W, Lat: 25°45'36,855" S e Altitude: 972,302 m; 298°56' e de 21,50m até o vértice DWE-P-2149, de coordenadas Lon: 51°07'32,663" W, Lat: 25°45'36,517" S e Altitude: 972,708 m; 272°29' e de 30,44m até o vértice DWE-P-2150, de coordenadas Lon: 51°07'33,754" W, Lat: 25°45'36,474" S e Altitude: 972,028 m; 264°02' e de 10,96m até o vértice DWE-P-2151, de coordenadas Lon: 51°07'34,145" W, Lat: 25°45'36,511" S e Altitude: 973,301 m; 234°40' e de 13,25m até o vértice DWE-P-2152, de coordenadas Lon: 51°07'34,533" W, Lat: 25°45'36,760" S e Altitude: 971,897 m; 221°16' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2153, de coordenadas Lon: 51°07'34,852" W, Lat: 25°45'37,089" S e Altitude: 967,634 m; 190°50' e de 54,24m até o vértice DWE-P-2154, de coordenadas Lon: 51°07'35,218" W, Lat: 25°45'38,820" S e Altitude: 972,936 m; 193°46' e de 10,65m até o vértice DWE-P-2155, de coordenadas Lon: 51°07'35,309" W, Lat: 25°45'39,156" S e Altitude: 973,006 m; 201°15' e de 23,68m até o vértice DWE-P-2156, de coordenadas Lon: 51°07'35,617" W, Lat: 25°45'39,873" S e Altitude: 970,335 m; 215°07' e de 30,90m até o vértice DWE-P-2157, de coordenadas Lon: 51°07'36,255" W, Lat: 25°45'40,694" S e Altitude: 970,310 m; 200°55' e de 30,51m até o vértice DWE-P-2158, de coordenadas Lon: 51°07'36,646" W, Lat: 25°45'41,620" S e Altitude: 969,484 m; 223°38' e de 22,37m até o vértice DWE-P-2159, de coordenadas Lon: 51°07'37,200" W, Lat: 25°45'42,146" S e Altitude: 968,978 m; 200°10' e de 19,15m até o vértice DWE-P-2160, de coordenadas Lon: 51°07'37,437" W, Lat: 25°45'42,730" S e Altitude: 970,426 m; 219°25' e de 25,10m até o vértice DWE-P-2161, de coordenadas Lon: 51°07'38,009" W, Lat: 25°45'43,360" S e Altitude: 971,056 m; 213°16' e de 21,65m até o vértice DWE-P-2162, de coordenadas Lon: 51°07'38,435" W, Lat: 25°45'43,948" S e Altitude: 968,745 m; 218°52' e de 21,31m até o vértice DWE-P-2163, de coordenadas Lon: 51°07'38,915" W, Lat: 25°45'44,487" S e Altitude: 971,121 m; 218°45' e de 22,97m até o vértice DWE-P-2164, de coordenadas Lon: 51°07'39,431" W, Lat: 25°45'45,069" S e Altitude: 973,759 m; 207°07' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2165, de coordenadas Lon: 51°07'39,892" W, Lat: 25°45'45,884" S e Altitude: 969,742 m; 204°13' e de 25,61m até o vértice DWE-P-2166, de coordenadas Lon: 51°07'40,269" W, Lat: 25°45'46,643" S e Altitude: 971,791 m; 208°24' e de 32,58m até o vértice DWE-P-2167, de coordenadas Lon: 51°07'40,825" W, Lat: 25°45'47,574" S e Altitude: 972,355 m; 207°10' e de 38,26m até o vértice DWE-P-2168, de coordenadas Lon: 51°07'41,452" W, Lat: 25°45'48,680" S e Altitude: 969,548 m; 205°31' e de 26,91m até o vértice DWE-P-2169, de coordenadas Lon: 51°07'41,868" W, Lat: 25°45'49,469" S e Altitude: 969,764 m; 201°07' e de 32,63m até o vértice DWE-P-2170, de coordenadas Lon: 51°07'42,290" W, Lat: 25°45'50,458" S e Altitude: 969,445 m; 224°33' e de 25,62m até o vértice DWE-P-2171, de coordenadas Lon: 51°07'42,935" W, Lat: 25°45'51,051" S e Altitude: 967,853 m; 229°54' e de 12,57m até o vértice DWE-P-2172, de coordenadas Lon: 51°07'43,280" W, Lat: 25°45'51,314" S e Altitude: 967,930 m; 203°18' e de 22,05m até o vértice DWE-P-2173, de coordenadas Lon: 51°07'43,593" W, Lat: 25°45'51,972" S e Altitude: 969,441 m; 192°55' e de 20,43m até o vértice DWE-P-2174, de coordenadas Lon: 51°07'43,757" W, Lat: 25°45'52,619" S e Altitude: 969,539 m; 193°24' e de 22,24m até o vértice DWE-P-2175, de coordenadas Lon: 51°07'43,942" W, Lat: 25°45'53,322" S e Altitude: 969,938 m; 196°45' e de 15,75m até o vértice DWE-P-2176, de coordenadas Lon: 51°07'44,105" W, Lat: 25°45'53,812" S e Altitude: 967,631 m; 184°07' e de 24,38m até o vértice DWE-P-2177, de coordenadas Lon: 51°07'44,168" W, Lat: 25°45'54,602" S e Altitude: 968,747 m; 185°47' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2178, de coordenadas Lon: 51°07'44,215" W, Lat: 25°45'55,022" S e Altitude: 969,526 m; 186°41' e de 17,94m até o vértice DWE-P-2179, de coordenadas Lon: 51°07'44,290" W, Lat: 25°45'55,601" S e Altitude: 966,912 m; 221°14' e de 45,40m até o vértice DWE-P-2180, de coordenadas Lon: 51°07'45,364" W, Lat: 25°45'56,710" S e Altitude: 967,087 m; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°30' e de 45,56m até o vértice DWE-P-2181, de coordenadas Lon: 51°07'46,801" W, Lat: 25°45'57,416" S e Altitude: 967,506 m; 236°42' e de 16,54m até o vértice DWE-P-2182, de coordenadas Lon: 51°07'47,297" W, Lat: 25°45'57,711" S e Altitude: 968,119 m; 261°13' e de 16,36m até o vértice DWE-P-2183, de coordenadas Lon: 51°07'47,877" W, Lat: 25°45'57,792" S e Altitude: 970,350 m; 237°51' e de 14,06m até o vértice DWE-P-2184, de coordenadas

Lon: 51°07'48,304" W, Lat: 25°45'58,035" S e Altitude: 969,723 m; 229°08' e de 33,31m até o vértice DWE-P-2185, de coordenadas Lon: 51°07'49,208" W, Lat: 25°45'58,743" S e Altitude: 969,537 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -FV DE ARAÚJO S/A - MADEIRAS - AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO (MATRICULA 34.037); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58' e de 15,08m até o vértice DWE-P-2186, de coordenadas Lon: 51°07'49,640" W, Lat: 25°45'59,038" S e Altitude: 969,103 m; 227°44' e de 25,27m até o vértice DWE-P-2187, de coordenadas Lon: 51°07'50,311" W, Lat: 25°45'59,590" S e Altitude: 963,740 m; 266°31' e de 9,63m até o vértice DWE-P-2188, de coordenadas Lon: 51°07'50,656" W, Lat: 25°45'59,609" S e Altitude: 968,449 m; 238°16' e de 29,39m até o vértice DWE-P-2189, de coordenadas Lon: 51°07'51,553" W, Lat: 25°46'00,111" S e Altitude: 968,588 m; 240°04' e de 18,14m até o vértice DWE-P-2190, de coordenadas Lon: 51°07'52,117" W, Lat: 25°46'00,405" S e Altitude: 966,952 m; 262°53' e de 6,97m até o vértice DWE-P-2191, de coordenadas Lon: 51°07'52,365" W, Lat: 25°46'00,433" S e Altitude: 968,296 m; 258°33' e de 18,77m até o vértice DWE-P-2192, de coordenadas Lon: 51°07'53,025" W, Lat: 25°46'00,554" S e Altitude: 971,090 m; 261°00' e de 30,70m até o vértice DWE-P-2193, de coordenadas Lon: 51°07'54,113" W, Lat: 25°46'00,710" S e Altitude: 968,340 m; 273°13' e de 15,85m até o vértice DWE-P-2194, de coordenadas Lon: 51°07'54,681" W, Lat: 25°46'00,681" S e Altitude: 969,583 m; 283°38' e de 8,75m até o vértice DWE-P-2195, de coordenadas Lon: 51°07'54,986" W, Lat: 25°46'00,614" S e Altitude: 968,609 m; 301°08' e de 20,71m até o vértice DWE-P-2196, de coordenadas Lon: 51°07'55,622" W, Lat: 25°46'00,266" S e Altitude: 965,756 m; 308°26' e de 12,92m até o vértice DWE-P-2197, de coordenadas Lon: 51°07'55,985" W, Lat: 25°46'00,005" S e Altitude: 966,176 m; 320°20' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2198, de coordenadas Lon: 51°07'56,419" W, Lat: 25°45'59,531" S e Altitude: 966,876 m; 344°43' e de 8,36m até o vértice DWE-P-2199, de coordenadas Lon: 51°07'56,498" W, Lat: 25°45'59,269" S e Altitude: 968,570 m; 5°36' e de 31,64m até o vértice DWE-P-2200, de coordenadas Lon: 51°07'56,387" W, Lat: 25°45'58,246" S e Altitude: 968,417 m; 37°19' e de 6,62m até o vértice DWE-P-2201, de coordenadas Lon: 51°07'56,243" W, Lat: 25°45'58,075" S e Altitude: 966,401 m; 39°36' e de 38,47m até o vértice DWE-P-2202, de coordenadas Lon: 51°07'55,363" W, Lat: 25°45'57,112" S e Altitude: 968,516 m; 41°32' e de 37,99m até o vértice DWE-P-2203, de coordenadas Lon: 51°07'54,459" W, Lat: 25°45'56,188" S e Altitude: 968,903 m; 40°45' e de 48,76m até o vértice DWE-P-2204, de coordenadas Lon: 51°07'53,317" W, Lat: 25°45'54,988" S e Altitude: 969,378 m; 32°58' e de 61,34m até o vértice DWE-P-2205, de coordenadas Lon: 51°07'52,119" W, Lat: 25°45'53,316" S e Altitude: 967,651 m; 16°42' e de 16,20m até o vértice DWE-P-2206, de coordenadas Lon: 51°07'51,952" W, Lat: 25°45'52,812" S e Altitude: 967,869 m; 14°44' e de 11,71m até o vértice DWE-P-2207, de coordenadas Lon: 51°07'51,845" W, Lat: 25°45'52,444" S e Altitude: 969,030 m; 7°16' e de 23,77m até o vértice DWE-P-2208, de coordenadas Lon: 51°07'51,737" W, Lat: 25°45'51,678" S e Altitude: 967,692 m; 355°47' e de 44,50m até o vértice DWE-P-2209, de coordenadas Lon: 51°07'51,854" W, Lat: 25°45'50,236" S e Altitude: 967,873 m; 340°03' e de 34,97m até o vértice DWE-P-2210, de coordenadas Lon: 51°07'52,282" W, Lat: 25°45'49,168" S e Altitude: 963,515 m; 341°14' e de 6,76m até o vértice DWE-P-2211, de coordenadas Lon: 51°07'52,360" W, Lat: 25°45'48,960" S e Altitude: 965,457 m; 327°18' e de 21,62m até o vértice DWE-P-2212, de coordenadas Lon: 51°07'52,779" W, Lat: 25°45'48,369" S e Altitude: 964,662 m; 311°30' e de 14,44m até o vértice DWE-P-2213, de coordenadas Lon: 51°07'53,167" W, Lat: 25°45'48,058" S e Altitude: 961,675 m; 299°37' e de 10,71m até o vértice DWE-P-2214, de coordenadas Lon: 51°07'53,501" W, Lat: 25°45'47,886" S e Altitude: 960,969 m; 292°11' e de 14,51m até o vértice DWE-P-2215, de coordenadas Lon: 51°07'53,983" W, Lat: 25°45'47,708" S e Altitude: 963,470 m; 271°24' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2216, de coordenadas Lon: 51°07'54,609" W, Lat: 25°45'47,694" S e Altitude: 962,559 m; 277°49' e de 12,66m até o vértice DWE-P-2217, de coordenadas Lon: 51°07'55,059" W, Lat: 25°45'47,638" S e Altitude: 964,482 m; 264°14' e de 32,47m até o vértice DWE-P-2218, de coordenadas Lon: 51°07'56,218" W, Lat: 25°45'47,744" S e Altitude: 969,385 m; 258°21' e de 23,19m até o vértice DWE-P-2219, de coordenadas Lon: 51°07'57,033" W, Lat: 25°45'47,896" S e Altitude: 968,225 m; 283°44' e de 38,99m até o vértice DWE-P-2220, de coordenadas Lon: 51°07'58,392" W, Lat: 25°45'47,595" S e Altitude: 966,410 m; 309°19' e de 25,26m até o vértice DWE-P-2221, de coordenadas Lon: 51°07'59,093" W, Lat: 25°45'47,075" S e Altitude: 965,966 m; 288°57' e de 20,19m até o vértice DWE-P-2222, de coordenadas Lon: 51°07'59,778" W, Lat: 25°45'46,862" S e Altitude: 962,332 m; 273°40' e de 28,29m até o vértice DWE-P-2223, de coordenadas Lon: 51°08'00,791" W, Lat: 25°45'46,803" S e Altitude: 963,648 m; 284°21' e de 38,72m até o vértice DWE-P-2224, de coordenadas Lon: 51°08'02,137" W, Lat: 25°45'46,491" S e Altitude: 962,126 m; 276°41' e de 29,83m até o vértice DWE-P-2225, de coordenadas Lon: 51°08'03,200" W, Lat: 25°45'46,378" S e Altitude: 960,788 m;

269°05' e de 35,07m até o vértice DWE-P-2226, de coordenadas Lon: 51°08'04,458" W, Lat: 25°45'46,396" S e Altitude: 966,723 m; 269°44' e de 39,60m até o vértice DWE-P-2227, de coordenadas Lon: 51°08'05,879" W, Lat: 25°45'46,402" S e Altitude: 967,397 m; 254°26' e de 23,06m até o vértice DWE-P-2228, de coordenadas Lon: 51°08'06,676" W, Lat: 25°45'46,603" S e Altitude: 969,154 m; 248°40' e de 15,83m até o vértice DWE-M-0370, de coordenadas Lon: 51°08'07,205" W, Lat: 25°45'46,790" S e Altitude: 966,359 m; deste segue confrontando com propriedade IMÓVEL POTINGA (ANTIGO RIO DA AREIA) - (MATRICULA 6.423) ; Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°21' e de 521,31m até o vértice CA0-M-V559, de coordenadas Lon: 51°08'04,807" W, Lat: 25°45'29,992" S e Altitude: 1009,140 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 05 -- Propriedade de MILI S/A -, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°53' e de 52,92m até o vértice CA0-M-V560, de coordenadas Lon: 51°08'04,351" W, Lat: 25°45'28,323" S e Altitude: 1008,710 m; 7°40' e de 57,33m até o vértice CA0-M-V661, de coordenadas Lon: 51°08'04,076" W, Lat: 25°45'26,477" S e Altitude: 1007,728 m; 8°36' e de 141,04m até o vértice CA0-M-V562, de coordenadas Lon: 51°08'03,319" W, Lat: 25°45'21,946" S e Altitude: 1016,759 m; 4°39' e de 183,46m até o vértice CA0-M-V563, de coordenadas Lon: 51°08'02,785" W, Lat: 25°45'16,005" S e Altitude: 1022,017 m; 313°54' e de 126,04m até o vértice CA0-M-V564, de coordenadas Lon: 51°08'06,043" W, Lat: 25°45'13,165" S e Altitude: 1015,201 m; 306°59' e de 69,76m até o vértice CA0-M-V565, de coordenadas Lon: 51°08'08,042" W, Lat: 25°45'11,801" S e Altitude: 1021,517 m; 299°39' e de 83,23m até o vértice CA0-M-V566, de coordenadas Lon: 51°08'10,637" W, Lat: 25°45'10,463" S e Altitude: 1023,831 m; 306°12' e de 142,68m até o vértice CA0-M-V567, de coordenadas Lon: 51°08'14,767" W, Lat: 25°45'07,724" S e Altitude: 1017,784 m; 308°21' e de 97,50m até o vértice CA0-M-V568, de coordenadas Lon: 51°08'17,510" W, Lat: 25°45'05,758" S e Altitude: 1029,346 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°23' e de 125,83m até o vértice DWE-V-0999, de coordenadas Lon: 51°08'14,706" W, Lat: 25°45'02,554" S e Altitude: 1032,140 m; 35°43' e de 9,21m até o vértice DWE-V-1000, de coordenadas Lon: 51°08'14,513" W, Lat: 25°45'02,311" S e Altitude: 1032,740 m; 23°52' e de 10,33m até o vértice DWE-V-1001, de coordenadas Lon: 51°08'14,363" W, Lat: 25°45'02,004" S e Altitude: 1032,420 m; 11°30' e de 10,90m até o vértice DWE-V-1002, de coordenadas Lon: 51°08'14,285" W, Lat: 25°45'01,657" S e Altitude: 1032,520 m; 358°11' e de 21,13m até o vértice DWE-V-1003, de coordenadas Lon: 51°08'14,309" W, Lat: 25°45'00,971" S e Altitude: 1033,150 m; 350°13' e de 36,45m até o vértice DWE-V-1004, de coordenadas Lon: 51°08'14,531" W, Lat: 25°44'59,804" S e Altitude: 1033,600 m; 353°43' e de 32,64m até o vértice DWE-V-1005, de coordenadas Lon: 51°08'14,659" W, Lat: 25°44'58,750" S e Altitude: 1034,260 m; 4°14' e de 44,78m até o vértice DWE-V-1006, de coordenadas Lon: 51°08'14,540" W, Lat: 25°44'57,299" S e Altitude: 1034,610 m; 354°03' e de 31,78m até o vértice DWE-V-1007, de coordenadas Lon: 51°08'14,658" W, Lat: 25°44'56,272" S e Altitude: 1034,560 m; 354°51' e de 18,97m até o vértice DWE-V-1008, de coordenadas Lon: 51°08'14,719" W, Lat: 25°44'55,658" S e Altitude: 1035,130 m; 10°42' e de 17,70m até o vértice DWE-V-1009, de coordenadas Lon: 51°08'14,601" W, Lat: 25°44'55,093" S e Altitude: 1035,770 m; 17°37' e de 25,13m até o vértice DWE-V-1010, de coordenadas Lon: 51°08'14,328" W, Lat: 25°44'54,315" S e Altitude: 1035,740 m; 26°25' e de 44,92m até o vértice DWE-V-1011, de coordenadas Lon: 51°08'13,611" W, Lat: 25°44'53,008" S e Altitude: 1036,900 m; 31°27' e de 27,13m até o vértice DWE-V-1012, de coordenadas Lon: 51°08'13,103" W, Lat: 25°44'52,256" S e Altitude: 1039,150 m; 20°47' e de 26,47m até o vértice DWE-V-1013, de coordenadas Lon: 51°08'12,766" W, Lat: 25°44'51,452" S e Altitude: 1041,760 m; 14°51' e de 29,68m até o vértice DWE-V-1014, de coordenadas Lon: 51°08'12,493" W, Lat: 25°44'50,520" S e Altitude: 1042,050 m; 18°49' e de 111,34m até o vértice DWE-V-1015, de coordenadas Lon: 51°08'11,204" W, Lat: 25°44'47,096" S e Altitude: 1041,800 m; 32°16' e de 10,70m até o vértice DWE-V-1016, de coordenadas Lon: 51°08'10,999" W, Lat: 25°44'46,802" S e Altitude: 1042,180 m; 46°41' e de 48,11m até o vértice DWE-V-1017, de coordenadas Lon: 51°08'09,743" W, Lat: 25°44'45,730" S e Altitude: 1043,190 m; 39°33' e de 32,22m até o vértice DWE-M-0371, de coordenadas Lon: 51°08'09,007" W, Lat: 25°44'44,923" S e Altitude: 1044,006 m; 284°38' e de 8,64m até o vértice DWE-M-0372, de coordenadas Lon: 51°08'09,307" W, Lat: 25°44'44,852" S e Altitude: 1043,799 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 03 - (MATRICULA 8.913) ,Propriedade de MILI S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23' e de 14,25m até o vértice CA0-M-V571, de coordenadas Lon: 51°08'09,800" W, Lat: 25°44'44,729" S e Altitude: 1045,830 m; 264°08' e de 174,07m até o vértice CA0-M-V572, de coordenadas Lon: 51°08'16,012" W, Lat: 25°44'45,307" S e Altitude: 1067,750 m; 262°29' e de 187,84m até o vértice CA0-M-V573, de coordenadas Lon: 51°08'22,693" W, Lat: 25°44'46,105" S e Altitude:

1092,510 m; 278°39' e de 70,97m até o vértice CA0-M-V574, de coordenadas Lon: 51°08'25,210" W, Lat: 25°44'45,758" S e Altitude: 1084,120 m; 302°18' e de 102,67m até o vértice CA0-M-V575, de coordenadas Lon: 51°08'28,323" W, Lat: 25°44'43,975" S e Altitude: 1081,120 m; 270°53' e de 107,75m até o vértice CA0-M-V576, de coordenadas Lon: 51°08'32,188" W, Lat: 25°44'43,921" S e Altitude: 1067,960 m; 355°56' e de 332,07m até o vértice CA0-M-V577, de coordenadas Lon: 51°08'33,031" W, Lat: 25°44'33,159" S e Altitude: 1101,690 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA BENDHACK (MATRICULA 13.792); Propriedade de LUIZ AUGUSTO BENDHACK, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°42' e de 715,65m até o vértice DWE-M-0373, de coordenadas Lon: 51°08'36,286" W, Lat: 25°44'10,095" S e Altitude: 1057,398 m; 357°38' e de 792,50m até o vértice DWE-M-0374, de coordenadas Lon: 51°08'37,452" W, Lat: 25°43'44,368" S e Altitude: 1026,478 m; deste segue confrontando com a Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -- (MATRICULA 2.746) ; 87°17' e de 425,49m até o vértice DWE-M-0375, de coordenadas Lon: 51°08'22,207" W, Lat: 25°43'43,713" S e Altitude: 1090,062 m; 7°22' e de 751,56m até o vértice DWE-M-0363, de coordenadas Lon: 51°08'18,744" W, Lat: 25°43'19,497" S e Altitude: 1095,556 m; deste segue confrontando com a Propriedade de MARIO HORNEY (POSSE), 83°19' e de 878,50m até o vértice DWE-M-0365, de coordenadas Lon: 51°07'47,448" W, Lat: 25°43'16,181" S e Altitude: 1106,658 m; 49°46' e de 48,38m até o vértice DWE-M-0366, de coordenadas Lon: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local); Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 04 de setembro de 2.023. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAQUIM TAVORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAULO MARQUES, MIGUEL DIAS, ELEODORA MARIA DIAS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, especialmente os Senhores MIGUEL DIAS e ELEODORA MARIA DIAS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20(vinte) anos, formulado por JOÃO PAULO MARQUES e sua esposa SIMONE CRISTINA DA SILVA MARQUES, autuado sob o nº 002/2023 protocolado sob n.37275, em 10/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Um imóvel urbano com a área total de 307,36 m², contendo uma casa residencial, em alvenaria, coberta de telhas, com a área construída de 60,00 m², e uma edícula com 36,40 m², localizado na Avenida Getulio Vargas n.109, fundos, na cidade de Joaquim Távora, neste Estado." Referido imóvel faz parte integrante da totalidade da Matrícula n.2879 do Livro 2-RG. A posse foi adquirida desde 1984 pelos antigos possuidores Joaquim dos Santos Marques, e posteriormente transmitida desde 2006 aos atuais requerentes através de contrato de doação. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze(15) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros interessados se houver, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador, digitei e assino. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO AGENTE DELEGADO - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TEREZA FERREIRA RIOS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2422057-2, firmado aos 18/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 04/05/06/07-F, Quadra nº 23, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.606, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 30/08/2023, no valor de R\$-14.110,27, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 30 (trinta) de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO LUIZ DE OLIVEIRA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770266208, firmado em 22/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.791 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 130.149, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "408", Torre 03, Spazio Mendonza, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1.060, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor AFONSO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador e do serviço de proteção e segurança exceto militar, portador da CI/RG nº 110038119-SSP/PR, e do CPF nº.085.436.979-13, o qual encontra-se em local ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 34.625,69 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -

Substituta - Portaria 046/2018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ORTIZ DA SILVA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770266208, firmado em 22/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.791 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 130.149, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "408", Torre 03, Spazio Mendonza, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1.060, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor DIEGO ORTIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador da CNH nº 05380617518-DETRAN/PR, e do CPF nº.088.799.579-96, o qual encontra-se em local ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 34.625,69 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta - Portaria 046/2018.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDEMAR JOSE GONCALVESGONÇALVES, NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- ESTADO DO PARANÁ Avenida 14 de dezembro nº 876, sala 01 -- Fone (44)3252-5054 Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faço saber a todos quantos este presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial NOTIFICAMOS Louis Burny, João Miguel, Sebastião Wisenfad, e respectivos cônjuges se tiverem, seus herdeiros ou sucessores, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na cidade de Nova Esperança-PR, Avenida 14 de dezembro, nº876, sala 01, no horário de 08h30min às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, se segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 121.264, com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, formulado por WALDEMAR JOSÉ GONÇALVES, casado com EDEMILDE CAPARROZ GONÇALVES, de nacionalidade brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, EM 08/10/1961, inscritos no CPF/MF sob nº 012.713.939-72 e 028.031.369-10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 116, centro, nesta cidade de Nova Esperança, tendo por objeto o seguinte imóvel: Data de terras nº 15, da quadra nº 10, situada na Vila Regina, desta cidade de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do alinhamento predial da Rua Bahia, no rumo SE 8º10' numa distância de 15,00 metros; com a data nº 16, no rumo SO 81º50' numa distância de 40,00 metros; com a data nº 03 no rumo NO 8º10' numa distância de 15,00 metros; e finalmente com a data nº 14, no rumo NE 81º50' numa distância de 40,00 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 10, Vila Regina, no Município de Nova Esperança-PR". Referido imóvel é objeto da

Transcrição nº 5.626 do Serviço Registral Imobiliário de Mandaguari-PR, e consta ser de propriedade de Louis Bourny, sendo confinantes Antonio Aguilera Peres Junior, Clovis Gomes da Silva e Dirce dos Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros interessados e de notificação dos nominados no presente Edital, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Nova Esperança, aos 10 de agosto de 2023. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial Registradora, digitei e assino.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR FERNANDES HERRERO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855551343496, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 10.166, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. ADEMIR FERNANDES HERRERO, com endereço à Rua Acrísio Leite de Oliveira, nº 1113, Qd 58 LT 11, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR, 31 de agosto de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844442680846, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 13.894, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA, com endereço à Rua Manoel da Nobrega, nº 256, Qd 133 LT 09/10C, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR, 31 de agosto de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº65210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453508774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMIR PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284393759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012854120-9, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.304 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juiz Orlando Caldellas, Nº91, Apto Nº502 " Bloco 03, Residencial Baleares I, Bairro Parque Palmeiras, Angra Dos Reis/RJ, CEP 23906-470.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº57578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CRUZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656523767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09491642758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010295184-00, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10033 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.22, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA UNIFAMILIAR; NUMERAÇÃO 182 DA RUA FIRMINO ARAUJO FILHO, MUNICIPIO, DISTRITO COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARMAÇÃO DE BUZIOS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLI NOVAES DA SILVA, MARDEM TEIXEIRA DE SOUZA, HEBE DE SOUZA TEIXEIRA, ADEMAR BARBOSA DA SILVA, JOSIAS MARCELINO DA FONSECA, THIAGO LEONEL DO NASCIMENTO LIMA**

EDITAL DE USUCAPÃO - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: MARLI NOVAES DA SILVA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, nascida em 30/09/1956, filha de Carlos Fernandes Martins da Silva e Sebastiana Novaes da Silva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 10.909.125-6, expedida pelo IFP-RJ em 25/03/1994, inscrita no CPF sob o nº 041.830.167-03, que não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliada na Travessa Ademar Lessa da Silva, nº 60, lote 22 -- bairro Ano Bom -- na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a PARCELA DO LOTE DE TERRA Nº 22 COM ÁREA DE 248,24m², situado à Rua São João, Travessa Santa Maria, nº 60, bairro Ano Bom, Barra Mansa-RJ, com a área maior devidamente registrada na matriculado sob o nº 7849, às fls. 104 do livro 2N, junto ao cartório do 3º Ofício de Barra Mansa, protocolado nesta Serventia sob o nº 28288 em 17/07/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 09 de agosto de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA TAVORA DE OLIVEIRA, GUSTAVO ALVES FERREIRA, ALEXANDRO EIRAS SANTANA, LÍVIA GUIMARÃES LEITE PINTO SANTANA, SERGIO GUIMARAES DE SOUZA, MAGNA EMILIAO, VERA LUCIA LEAL FURTADO, RICARDO ANDRE DE MELLO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE BARRA DO PIRAI SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFÍCIO BEL. GENTIL NASCIMENTO MARQUES REGISTRADOR EDITAL PARA CONHECIMENTO DE PROPRIETÁRIOS TABULARES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 em especial: ALEXANDRO EIRA SANTANA, CPF 021.905.267-01, LÍVIA GUIMARÃES LEITE PINTO SANTANA, SERGIO GUIMARAES DE SOUZA CPF 23710594049. MAGNA EMILIAO CPF 90221168753. VERA LUCIA LEAL FURTADO, CPF 305.244.317-87. RICARDO ANDRE DE MELLO CARVALHO CPF 004.998.847-60,, que corre perante este Serviço de Registro de Imóvel, que funciona na Rua Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro, Barra do Piraí - RJ, no horário de 09hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob nº 01/2023, em 07 de agosto de 2023, com tempo de posse há 10 (dez) anos, formulada por ANDRÉIA TAVORA DE OLIVEIRA, brasileira, esteticista, nascida aos 28.04.1975, filha de Amair Garcia de oliveira e Sandra Tavora de Oliveira, RG 10744531-4 -- Detran-RJ, CNH

00838387214 -- Detran-RJ de 10.08.2017, CPF/MF 032.927.657-30, endereço eletrônico: (Andreaskatenarj@gmail.com), , casada sob o regime da separação de bens (aos 18.03.2011), com GUSTAVO ALVES FERREIRA, brasileiros, empresário, nascido aos 25.09.1190, filha de Dulce Alves Ferreira, RG 217466887 -- Detran/RJ, CNH 05947444115 -- Detran/RJ de 08.08.2018, CPF/MF 122.721.777-35, endereço eletrônico: (não possui), residentes e domiciliados na Praça Heitor Vale, nº 27/30, Centro, Barra do Piraí IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: apartamento nº 202 do Prédio nº 36 da Avenida Ramyro Jayme da Fonseca, zona urbana desta cidade e primeiro distrito, constituído de hall de entrada, escada de acesso, uma sala, dois quartos, banheiro social, circulação, copa-cozinha, três janelas de frente, piso em taco e cerâmica, acabamento padrão normal, tendo o dito imóvel, 658,50m² com a área total de construção de 73,74m², área de uso próprio de 2,99m², área privativa da unidade autônoma de 76,73m², área de uso comum corresp. a unidade autônoma de 6,40m², total da área de construção corresp. a unidade autônoma de 80,14m², área da fração ideal do terreno de 22,43m², terreno ideal em percentagem de 12,46%, em decimais 0,1246, edificado na área de terras designada pela letra "B", desmembrada de maior porção, com 180m², medindo 10,00m de frente para a referida Avenida Ramiro Jayme Fonseca; igual largura nos fundos com a área "A", por 18,00m de extensão de ambos os lados, divisando pelo lado direito com Domingos Lavinhas e pelo lado esquerdo com Deina Maria Thereza de Jesus Silva ou sucessores. Registrado na Matrícula 3877 do Livro 2-U, fls. 131, deste Registro de Imóvel do 1º Ofício de Barra do Piraí, onde consta ser de propriedade tabular de SERGIO GUIMARÃES DE SOUZA CPF 23710594049 e MAGNA EMILIAO CPF 90221168753. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A §6º, da Lei 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado, neste Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um. Eu, Leonardo Lincoln Lourenço de Sousa, Substituto, Mat. 94/0091, digitei e assino. (a)LEONARDO LINCOLN LOURENÇO DE SOUSA - Substituto - Matrícula 94/0091

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO NIVALDO DA SILVA, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO NIVALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54906733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66514835791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734022900300001028-6, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 ; na matrícula nº 29918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CRAVOS 26 APT 202 - BALNEARIO DAS DUNAS - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.908-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MABEL FREITAS DUARTE, LEANDRO DUARTE DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MABEL FREITAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10501935711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344734765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441249332-5, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 38676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SAMPAIO 125 AP 307 BLOCO AB PARQUE RIVIERA CABO FRIO RJ 28905340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09782637742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11018663738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253178-0, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na matrícula nº 15.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Begônias Lote 29 da quadra 3 Caminho de Búzios CABO FRIO RJ 28921220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO SILVA DE MIRANDA**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALESSANDRO SILVA DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08439493762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167190-0, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR LESSA 208 APT 201 BOA VISTA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOLANY CAMPOS DA SILVA, ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NOLANY CAMPOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04753507742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07473120794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550060183-9, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COLIBRIS 175 BOCA DO MATO CENTRO CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CHAVES DE ALMEIDA SALVIETE, ALESSANDRO ALVES SALVIETE**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CHAVES DE ALMEIDA SALVIETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08913303728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO ALVES SALVIETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07856467797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440326726-1, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 3.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR DOUTEL DE ANDRADE, Nº 821, QUADRA 28, LOTE 05, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12988746702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829337000146-6, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 5.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT NUCLEONAL D PAPUCAIA 4 R3 QD13 LT9 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ JOSE DOS SANTOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89490410730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440753803-9, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 6.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Q, LOTE 28 QUADRA 30 CASA 02 LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRA - PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, LILIANA ALMEIDA GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14447218798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANA ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94652430787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510033-6, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP101 BL24 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LND BRASIL PATRIMONIAL EIRELI**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento de LND Brasil Patrimonial Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 34.749.117/0001-94, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, localizado a rua Conde de Bonfim, 862, apto 403, bloco 01, Tijuca, CEP 20.530-002, representada pela sócia Alessandra Nobre Faria, brasileira, casada, portadora da identidade sob o nº 116.855 expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF 052.820.667-26, devidamente prenotado sob o nº. 85.504, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA sobre o imóvel URBANO designado como Lote de terreno 16 da quadra 10, da Avenida Calombé, medindo 31,20 metros de frente, 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 31 e 32, 233,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 15, pelo lado esquerdo medindo 225,00 metros, confrontando com o lote 17, perfazendo uma área de 6.870,00m², do 3º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis. Comunicamos, que V.Sa. terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar sobre o pedido de Adjudicação Compulsória. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358426742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000209-6, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON 105 C05 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DE SOUZA RAMOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05557354786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149942-4, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 2.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES BATISTA 475 PQ LAGUNAS E DOURADOS DUQUE DE CAXIAS RJ 25011330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AFONSO VIANA MARTINS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AFONSO VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16123367790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014540390-4, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.558 / Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Pereira Lago nº 349, Casa I, Bairro Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias/RJ, CEP 25010-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO**

Rodrigo Caraline de Almeida Carvalhal, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08117959771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Assis Ribeiro 176, 0, Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801827000416-1, firmada em 15/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 5.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHEQUER JORGE, Nº 235 - 2 PAVIMENTO, BAIRRO NITEROI, EM ITAPERUNA-RJ. CEP 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Rodrigo Caraline de Almeida Carvalhal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RODRIGUES GOMES, ANGELA MARIA NEVES GOMES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56950462700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA NEVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70543348768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432346-7, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 12.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS SOARES PEREIRA 66 CASA COSTA DO SOL MACAE RJ 27923370. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CARDOZO RODRIGUES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CARDOZO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04186735786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551634316-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33589, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA nº 801 AP 103 VIRGEM SANTA COND TOTAL VILLE MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELI DA SILVA SAMPAIO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970603733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552001739-5, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 93.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Roberto Silveira do Lote 11 da Quadra A do

Loteamento Jardim Vera Cruz - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALENE SILVA SEMEDO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENE SILVA SEMEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12268552705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551760721-7, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 , na matrícula nº 47.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E do Lote 06 no lugar denominado Flamengo 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN ROSE GONCALVES RAMOS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN ROSE GONCALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10177793767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442042616-8, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 112308, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angra dos Reis nº 12 da Casa Residencial do Lote 12A8 da Quadra 51 do Loteamento Parque Ubatiba, 2º distrito deste município - Maricá/RJ 24910020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO DAS NEVES, EMELLI KELLI DA CRUZ FIGUEIREDO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599966724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMELLI KELLI DA CRUZ FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10974410756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706805-9, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 100.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ABACATEIROS, CASA 04, QUADRA 09, LOTE 34, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA, INOA, MARICA/RJ CEP 24942285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BRUM

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489964740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141617000508-6, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 83890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 CASA 02 0 LT 03 QD 10 L PRA ITAIPUAC MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03464485579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551078697-1, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 91.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 33 CS1 LT2 QD271 - JD ATLANTICO - MARICA/RJ 24.933-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNATA DAVID DE SOUZA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNATA DAVID DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33731614871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441672624-1, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA 1761 CASA 03 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NILOPOLIS/RJ CEP 26520070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDVAL MANGUEIRA SANTANA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIDVAL MANGUEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75192535700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345780-0, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 16.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU LARA 1249 CASA LT 38 CABUIS NILOPOLIS RJ 26540140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07328115700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niteroi RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012985330-6, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.103 A / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 334, apartamento nº 205, Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-076.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO LUIZ BELLAS DA SILVA, ALESSANDRA CRISTINE PEREIRA DA SILVA E SILVA**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/05/2022, o requerimento pelo qual MARCIO LUIZ BELLAS DA SILVA, inscrito no C.P.F/M.F. sob o nº 019.024.537-94, e sua mulher ALESSANDRA CRISTINE PEREIRA DA SILVA E SILVA, inscrita no C.P.F/M.F. sob o nº 048.133.797-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo nº 57922, o imóvel designado por apartamento nº 503 situado à Rua da Conceição nº 184, do edifício Monte Líbano, Centro, e a respectiva fração ideal de 1/78 do terreno, em zona urbana do 1º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, matriculado sob o nº 2091A do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ. OS REQUERENTES declaram que estão na posse do dito imóvel por aproximadamente 25 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL FRANCESCO LACERDA DOS SANTOS COLONESE, ESCARLET DOS SANTOS CONCEICAO COLONESE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a OCTAVIO GUARILHA e sua mulher ALMERINDA MARIA BRANTES que também assina ALMERINDA BRANTES GUARILHA, residentes em Niterói/RJ, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RAFAEL FRANCESCO LACERDA DOS SANTOS COLONESE, brasileiro, programador, portador da C.I nº 27678207-5 do DETRAN-RJ, e CPF nº 148.370.347/99 e sua mulher ESCARLET DOS SANTOS CONCEIÇÃO COLONESE, brasileira, assistente administrativo, portadora da C.I nº 30649022-8 do DETRAN-RJ, e CPF nº 177.049.397/26, residentes na Estrada de Santana, Sítio São Francisco de Paula, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre imóvel constituído por um terreno próprio sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Campo do Coelho" 3º distrito deste Município designado por lote nº 11 da quadra 03 do loteamento "PARQUE SANTANA", com a área de 1.089,20, tudo de acordo com a Ata Notarial e o Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 27 de Julho de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JIT FRIBURGUENSE INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) HERTA ZAUFAL inscrita no CPF nº 234.858.157-34, 2) WALDECIR DE SOUZA e sua mulher MARLENE ELIZA PEREIRA DE SOUZA inscrito no CPF nº 209.457.447-49 e 3) LEONARDO BITTENCOURT SOARES COSTA inscrito no CPF nº 422.904.227-20, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Empresa JIT FRIBURGUENSE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.695.054/0001-26, estabelecida nesta cidade, na Rua Rosa Pinheiro, nº 175, lote 03 a 06, Conselheiro Paulino, representada por sua sócia, CAROLINA MONTECHIARI LOBOSCO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cl nº 111994679, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.743.667-43, residente na Rua Rosa Pinheiro, nº 175, apto. 302, Prado, neste Município, termos da 1ª alteração do Contrato Social, cláusula quinta, devidamente registrado na JUCERJA em 03/10/2022, NIRE nº. 332.09788833 e protocolo: 06-2022/760044-4 em 01/10/2022, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma casa residencial e domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, desmembrado de maior porção no lote nº 25-D da Fazenda Nacional do Córrego D'antas, designado por área A, no 1º distrito deste Município com a área de 88.643,00m², tudo de acordo com o Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 27 de Julho de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO CESAR ANSELMO PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a AMÉRICA LOPES PEREIRA; URSINO ANSELMO PEREIRA; ORLANDO ANSELMO PEREIRA; SYLVIO ANSELMO PEREIRA; JOSÉ ANSELMO PEREIRA; HILDA ANSELMO PEREIRA e RAUL ANSELMO PEREIRA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, SILVIO CESAR ANSELMO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, paisagista, portador da CNH nº 0052240752 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 977.055.357/34, residente na Av. Antônio Mario de Azevedo, 5.000, Córrego Dantas, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel consistente do domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, situado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 5.000, na Fazenda Nacional Córrego Dantas, no 1º Distrito deste Município, com a área de 20.298,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 08 de Agosto de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DANIEL FRAGA DE ANDRADE, SILMARA DA SILVA CALIXTO, LETICIA FRAGA DE ANDRADE BRITO, SELISON MOREIRA BRITO JUNIOR**

Protocolo: 182876 Nova Iguaçu, 25 de Julho de 2023 Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício Justiça de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/325, FAZ SABER que foi apresentada a este Registro, escritura de instituição de bem de família de 01/07/2023, lavrada no Cartório do 31º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no Livro nº 160, fls. 154, ato nº 063, prenotada sob o nº 182876 em 12/07/2023, comparecendo como parte Outorgantes Instituidores: (1) DANIEL FRAGA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 04607747315, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/07/2018, inscrito no CPF sob o nº 122.094.467-08, assistido de sua mulher Silmara da Silva Calixto, brasileira, nutricionista, portadora da carteira de identidade CNH nº 06053850520, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/12/2022, inscrita no CPF sob o nº 121.559.247-71, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Sylvio Rabelo Guimarães, nº 32 casa 02, Luz, Nova Iguaçu/RJ; (2) LETICIA FRAGA DE ANDRADE BRITO, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade RG nº 21.006.440-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/11/2007, inscrita no CPF sob o nº 110.599.467-85, assistido de sua marido Selison Moreira Brito Junior, brasileiro, Pastor Evangelico, portador da carteira de identidade RG nº 20.991.098-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/07/2010, inscrito no CPF sob o nº 110.591.087-39, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Sylvio Rabelo Guimarães, nº 32 casa 02, Luz, Nova Iguaçu/RJ; instituíram como bem de família o imóvel descrito: Prédio nº 32 casa 02, da Rua Sylvio Rabelo Guimarães, situado na 1ª Distrito de Nova Iguaçu, havido por força do registro nº 3, feito na matrícula nº 37.319, deste 2º Registro de Imóveis. Eventual Impugnação deverá ser apresentada neste Registro, Localizado na Travessa Quaresma, nº 68, salas 101, Centro de Nova Iguaçu, CEP: 26210-340, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da Lei.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO GONCALVES GOMES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 135674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03012616799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440702093-5, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 93122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA 94 QD W LT 05 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICENTE FERREIRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabela Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 21 de julho de 2023 no livro 015, fls 151, ato 097, em que VICENTE FERREIRA, brasileiro, comerciante aposentado, nascido em 22/10/1952, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO FERREIRA, portador da C.I. nº 04344664-0, expedida em 04/04/1977 pelo IFP/RJ e CPF/MF nº445.132.917-53, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº225 -- Inema, nesta cidade. a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242, do Código Civil,, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A do seguinte imóvel: Uma área de terras, com benfeitorias, situada na Rua das Papoulas, Inema, Lote 19 da Quadra B, zona urbana deste Município, com a área total de 712,30m2 (setecentos e doze metros e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente do Marco 1 ao marco 2 em linha de 12,00m confrontando com a Rua das Papoulas; lateral esquerda do Marco 2 ao Marco 3 em linha de 30,00m do Marco 3 ao Marco 4 em linha de 2,50m ambos confrontando com Lúcia Cristina Santana Machado e do Marco 4 ao Marco 5 em linha de 30,00m confrontando com Antonio Muniz Pereira Bastos; fundos do Marco 5 ao Marco 6, em linha de 10,00m confrontando com Vicente Ferreira; lateral direita do Marco 6 ao Marco 7 em linha de 30,00m confrontando com Vicente Ferreira e do Marco 7 ao Marco 1 em linha de 30,00m confrontando com Florentino Soares Vieira, fechando assim o perímetro. Cadastro Municipal nº 02.03.003.0280.001 (30007). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias , a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabela Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONI VASCONCELOS PADILHA

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONI VASCONCELOS PADILHA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabela Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 08 de março de 2023 no livro 015, fls 053, ato 036, em que SONI VASCONCELOS PADILHA, brasileira, empresária, separada judicialmente, nascida em 05/02/1963, filha de Diogenes Padilha Filho e Maria Luiza de Vasconcelos Padilha, portadora da CI nº 053334918 expedida por DETRAN/RJ em 06/10/2022 e CPF/MF nº 687.943.207-72, residente e domiciliada na Rua Lara Vilela, nº 116, Palhas, nesta cidade de Paraíba do Sul. a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242, do Código Civil,, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O

Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A dos seguintes imóveis: (1) Uma área de terras com benfeitorias, foreiro a municipalidade, situado na Avenida Ayrton Senna, nº 770-loja B, zona urbana deste Município, tendo as seguintes linhas, medidas e confrontações: Pela frente em linha de 4,20m confrontando com a citada Avenida Ayrton Senna, pelos fundos em linha de 4,70m confrontando com terras da Secretaria Estadual de Educação, lateral direita em linha de 63,90m confrontando com Aissar Salomão ou sucessores e lateral esquerda em linha de 60,90m confrontando com Alaim Pardal Rangel e ou sucessores. Cadastro Municipal nº 01.01.009.0079.001 (4218); e (2) "LOTE 15 DA QUADRA C, situado no Loteamento Moradas Novo Horizonte, Werneck, zona urbana do 4º distrito deste Município, medindo de frente 10,00m com a Rua C; pelo lado direito mede 20,00m com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00m com o lote 14, fundos 10,00m com o lote 11, totalizando uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº 04.02.048.0218.001 (2867-0). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabela Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FAMA SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabela Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 26 de junho de 2023 no livro 015, fls 125/128, ato 086, em que FAMA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA -- inscrita no CNPJ nº 12.578.212/0001-30, com endereço na Rua Barão do Piabanha, nº 107, loja nº 31, centro, nesta cidade; registrada no NIRE nº 332.0877502-9, neste ato representado por seu único sócio CARLOS HENRIQUE MATTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº 89.950.889-9 expedida por DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 465.739.687-00, residente e domiciliado nesta cidade. a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242, do Código Civil,, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A dos seguintes imóveis: (1) Uma área de terras, com benfeitorias, medindo 1.124,00m², situada na Avenida Marechal Castelo Branco nº 164, zona urbana do 1º Distrito deste Município com as seguintes linhas, medidas e confrontações: frente em linha de 30,12m confrontando com a Avenida Beira Rio; lateral direita em linha de 37,31m confrontando com Sileia Terezinha de Oliveira Guedes e Leonor Pedra Guedes; lateral esquerda em linha de 37,31m confrontando com a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul. Cadastro Municipal nº 01.01.007.0146.001 (100727) e 01.01.007.0146.002 (184000).; e (2) Imóvel constituído pela totalidade do pavimento superior, sito a Praça Garcia, nº 140, nesta cidade, 1º distrito, zona urbana, com acesso por uma escada do lado do prédio e a fração ideal da metade do domínio útil do terreno, foreiro a municipalidade, que tem a superfície total de 111,55m² compreendendo todas as suas dependências existentes no citado pavimento superior tendo as seguintes, linhas, medidas e confrontações: pela frente em linha de 4,40m confronta com a Praça Garcia; pelos fundos em linha de 4,40m confrontando com quem de direito; lateral direita em linha 20,55m confrontando com espólio de Oreste da Rosa Machado e do lado esquerdo em linha de 20,55m com José Osvaldo de Castro. Cadastros Municipais nº 01.01.009.0521.004 (5066-0); 01.01.009.0521.002 (5041-0); 01.01.009.0521.003 (5058-0). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabela

Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO LEAL NUNES**

NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: BERNARDO GARCIA MACIEL, SOLTEIRO; REINALDO GARCIA MACIEL, SOLTEIRO; MARIA GARCIA MACIEL, SOLTEIRA; ARNALDO DA SILVA GARCIA MACIEL; LUIZ FERNANDO PACHECO FERREIRA, CASADO COM WANDA MEDEIROS PACHECO FERREIRA; DARCILA DE FIGUEIREDO MELLO, VIÚVA; ANDREWS DE MELLO RIBEIRO; ESPOLIO DE NELSON BOCATER REPRESENTADO POR ESPONINA RIBEIRO BOCATER; IZABEL GARCIA MACIEL DE MELLO, CASADA COM PEDRO LOPES DE MELLO SOBRINHO; DORCELINO GARCIA MACIEL, CASADO COM NELCI DOS SANTOS DUTRA MACIEL; NICOLINA FIUZA MACIEL, CASADA COM CHRISTOVÃO GARCIA MACIEL; PAULO SERGIO SILVA DE ALENCAR, CASADO COM MILA PALOMBINI DE ALENCAR; ISABELLA DE ASSIS MARTINS BALLALAI BENEVIDES, DIVORCIADA; ODETE FERREIRA, VIÚVA; FREI FABIANO AGROPECUÁRIA LTDA., que a requerimento de CELSO LEAL NUNES, brasileiro, produtor rural, casado (Filho de: Durval Leal Nunes e Avelina Rita da Silva Nunes, nascido em: 03/07/1961), portador da Identidade nº 05.257.360-7, expedida pelo IFP/RJ em 11/10/1979 e do CPF nº 642.821.637-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada Coqueiros Prata, Coqueiros; e-mail: celsolealnunes@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 13.587 em 07/07/2022, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: Matrícula 413, Livro 2-C, fls. 15 - Imóvel situado no lugar "Sítio Muniz", na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ, constituído pela área de terras com 19 alqueires e trinta e nove litros e meio de terras, confrontando por seus diversos lados com Manoel Valente, Rio da Prata, Manoel Valente, Antonio Fernandes da Cunha, Adolpho Garcia Maciel, Lindolpho Garcia Maciel e mais com quem de direito. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo profissional Cyro Guilherme de Azevedo Filho, CREA/RJ 84-1-08099-3D, sendo a seguinte -- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas retangulares: N 7.520.955,835 m e E 670.410,917m, e coordenadas geográficas de: Lat. 22°24'32,62014"S e Long. 43°20'39,98016"W; deste, segue na testada para a ESTRADA PATY ARARAS; segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17,14m em curva com raio de 158,85m e ângulo central de 6°10'57", até o vértice P2, de coordenadas N 7.520.970,956m e E 670.418,972m; segue: 31°08'11" e 16,19m até o vértice P3, de coordenadas N 7.520.984,817m e E 670.427,345m; segue: e 47,22m em curva com raio de 92,45m e ângulo central de 29°15'52", até o vértice P4, de coordenadas N 7.521.029,603m e E 670.440,615m; segue: 1,86m em curva com raio de 205,88m e ângulo central de 0°30'59", até o vértice P5, de coordenadas N 7.521.031,457m e E 670.440,667m; deste, segue confrontando com LAURECI LEAL DE CARVALHO; segue: 91°58'47" e 3,22m até o vértice P6, de coordenadas N 7.521.031,346m e E 670.443,886m; segue: 87°12'27" e 21,30m até o vértice P7, de coordenadas N 7.521.032,384m e E 670.465,164m; segue: 81°17'45" e 9,92m até o vértice P8, de coordenadas N 7.521.033,885m e E 670.474,968m; segue: 350°13'15" e 18,43m até o vértice P9, de coordenadas N 7.521.052,045 m e E 670.471,838m; segue: 290°04'02" e 7,20m até o vértice P10, de coordenadas N 7.521.054,516m e E 670.465,074m; segue: 330°33'50" e 14,15m até o vértice P11, de coordenadas N 7.521.066,840m e E 670.458,119m; segue: 320°18'25" e 5,60m até o vértice P12, de coordenadas N 7.521.071,148m e E 670.454,544m; deste, segue confrontando com CAMINHO PARTICULAR; segue: 114°33'25" e 7,63m até o vértice P13, de coordenadas N 7.521.067,979m e E 670.461,479m; segue: 105°22'24" e 9,88m até o vértice P14, de coordenadas N 7.521.065,360m e E 670.471,006m; segue: 100°56'50" e 8,84m até o vértice P15, de coordenadas N 7.521.063,681m e E 670.479,683m; segue: 94°09'09" e 9,47m até o vértice P16, de coordenadas N 7.521.062,996m e E 670.489,124m; segue: 89°59'43" e 8,52m até o vértice P17, de coordenadas N 7.521.062,996m e E 670.497,641m; segue: 87°15'46" e 8,67m até o vértice P18, de coordenadas N 7.521.063,410m e E

670.506,296m; segue: 85°01'02" e 23,01m até o vértice P19, de coordenadas N 7.521.065,409m e E 670.529,224m; segue: 84°42'27" e 8,41m até o vértice P20, de coordenadas N 7.521.066,185m e E 670.537,598m; segue: 81°46'20" e 7,23m até o vértice P21, de coordenadas N 7.521.067,220 m e E 670.544,755m; segue: 76°45'31" e 37,42m até o vértice P22, de coordenadas N 7.521.075,790m e E 670.581,176m; segue: 80°44'14" e 10,66m até o vértice P23, de coordenadas N 7.521.077,506m e E 670.591,699m; segue: 82°24'42" e 8,38m até o vértice P24, de coordenadas N 7.521.078,613m e E 670.600,008m; segue: 117°01'56" e 6,61m até o vértice P25, de coordenadas N 7.521.075,609m e E 670.605,897m; deste, segue confrontando com FREI FABIANO AGROPECUÁRIA LTDA - CAMINHO PARTICULAR; segue: 116°58'40" e 15,89m até o vértice P26, de coordenadas N 7.521.068,400m e E 670.620,058m; segue: 115°32'01" e 17,37m até o vértice P27, de coordenadas N 7.521.060,913m e E 670.635,732m; segue: 122°13'57" e 20,70m até o vértice P28, de coordenadas N 7.521.049,870m e E 670.653,245m; segue: 121°37'12" e 8,42m até o vértice P29, de coordenadas N 7.521.045,457m e E 670.660,413m; segue: 110°59'17" e 5,43m até o vértice P30, de coordenadas N 7.521.043,513m e E 670.665,481m; segue: 103°32'15" e 7,17m até o vértice P31, de coordenadas N 7.521.041,834m e E 670.672,454m; segue: 102°05'13" e 6,92 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.521.040,385m e E 670.679,219m; segue: 107°56'45" e 5,01m até o vértice P33, de coordenadas N 7.521.038,841m e E 670.683,988m; segue: 116°54'55" e 3,96m até o vértice P34, de coordenadas N 7.521.037,050m e E 670.687,516 m; segue: 131°01'03" e 5,40m até o vértice P35, de coordenadas N 7.521.033,505m e E 670.691,591m; segue: 142°57'53" e 5,87m até o vértice P36, de coordenadas N 7.521.028,816 m e E 670.695,129m; segue: 144°38'33" e 11,16m até o vértice P37, de coordenadas N 7.521.019,715m e E 670.701,587m; segue: 148°25'12" e 11,81m até o vértice P38, de coordenadas N 7.521.009,654m e E 670.707,771m; deste, segue confrontando com FREI FABIANO AGROPECUÁRIA LTDA; segue: 222°51'52" e 48,06m até o vértice P39, de coordenadas N 7.520.974,428m e E 670.675,078m; segue: 304°09'15" e 21,14m até o vértice P40, de coordenadas N 7.520.986,297m e E 670.657,583m; segue: 277°28'52" e 7,56m até o vértice P41, de coordenadas N 7.520.987,281m e E 670.650,086m; segue: 275°17'27" e 33,77m até o vértice P42, de coordenadas N 7.520.990,395m e E 670.616,464m; segue: 274°13'38" e 12,08m até o vértice P43, de coordenadas N 7.520.991,285m e E 670.604,420 m; segue: 268°36'41" e 9,31m até o vértice P44, de coordenadas N 7.520.991,059m e E 670.595,117m; segue: 265°30'07" e 22,22m até o vértice P45, de coordenadas N 7.520.989,317m e E 670.572,971m; segue: 265°20'32" e 21,05m até o vértice P46, de coordenadas N 7.520.987,608m e E 670.551,993m; segue: 258°47'02" e 11,62m até o vértice P47, de coordenadas N 7.520.985,348m e E 670.540,595m; segue: 246°32'23" e 59,32m até o vértice P48, de coordenadas N 7.520.961,732m e E 670.486,180m; deste, segue confrontando com JORGE DUTRA MACIEL; segue: 329°21'31" e 7,37m até o vértice P49, de coordenadas N 7.520.968,077m e E 670.482,421m;; segue: 256°04'29" e 58,08m até o vértice P50, de coordenadas N 7.520.954,100m e E 670.426,049m; segue: 276°32'28" e 15,23m até o vértice P1, de coordenadas N 7.520.955,835m e E 670.410,917m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação SAT 91870 de Petrópolis, com coordenadas N 7.520.219,132m e E 691.441,414m - Meridiano Central 45o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo a área de 21.145,17m² 2,114517ha e perímetro de 768,88m. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 01 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO LEAL NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (terceiros interessados) O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de CELSO LEAL NUNES, brasileiro, produtor rural, casado (Filho de: Durval Leal Nunes e Avelina Rita da Silva Nunes, nascido em: 03/07/1961), portador da Identidade nº 05.257.360-7, expedida pelo IFP/RJ em 11/10/1979 e do CPF nº

642.821.637-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada Coqueiros Prata, Coqueiros; e-mail: celsolealnunes@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 13.587 em 27/12/2022, relativo aos seguinte bem imóvel: Matrícula 413, Livro 2-C, fls. 15, RGI do Ofício Único de Paty do Alferes - Imóvel situado no lugar "Sítio Muniz", na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ, constituído pela área de terras com 19 alqueires e trinta e nove litros e meio de terras, confrontando por seus diversos lados com Manoel Valente, Rio da Prata, Manoel Valente, Antonio Fernandes da Cunha, Adolpho Garcia Maciel, Lindolpho Garcia Maciel e mais com quem de direito. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Desta forma, ficam pelo presente edital notificados os terceiros interessados, para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAQUELINE PENA DA SILVA JAQUELINE PENA DA SILVA**

MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 63.418, com os seguintes dados: Requerente: JAQUELINE PENA DA SILVA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade RG 13.129.951-3, do IFP/RJ, expedida em 03/02/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.254.267-11, filha de Antonio Rodrigues da Silva Netto e de dona Teresinha Auxiliadora Pena da Silva, nascida aos 04/03/1981, residente na Praça Marechal Carmona, 2, apartamento 1002-P, centro e como advogado assistente Dr. Mauro Fernando Candú, inscrito na OAB/RJ sob o nº 88.486 e no CPF/MF sob o nº 642.770.897-04, com escritório na Rua Marechal Deodoro, 195, sala 102, centro, com endereço eletrônico maurofcandu@hotmail.com, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano designado por apartamento 1002-P, da Praça Marechal Carmona, 2, centro, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, dentro do perímetro urbano do 1º distrito deste Município, matriculado sob o nº 7755, Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Nomes: DAISY CROCCIA FERRI e seu marido DOMENICO FERRI, casados sob o regime da comunhão de bens; Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegado pela requerente 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares, os herdeiros dos titulares registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro. Petrópolis, 07 de agosto de 2023 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS TAVARES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15953230745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553785118-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP503 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DE SOUZA VENTURA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DE SOUZA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10479831769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553797967-5, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO Nº 414 APT0 902 BLOCO 2 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELITON XIMENES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WELITON XIMENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31639461353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440708895-7, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 38.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DE SANTO ANGELO, 669, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BANDEIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534005724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703694-9, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1207 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 718365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARISCAL PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695247764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05483030702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552836067-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 225.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO DE VASCONCELOS 1275 BL02 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21815011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENI FIALHO GEISENDORF, DANIEL GEISENDORF

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 718605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENI FIALHO GEISENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244631698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GEISENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09799209730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013236100-8, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 240.227 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur Santos, nº 405, casa nº 02, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23075-538.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MARTINHO PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MARTINHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14267162735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790707-7, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 131.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBICUI 345 BL 1 AP 203 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21215240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166283724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000023-2, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 196.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR GRANDE 92 AP 203 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA RODRIGUES COUTINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA RODRIGUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05683571758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553610951-9, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, APTº 509 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA MARIA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA MARIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03529872784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551339168-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 213984, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 108 BL3 AP508 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MOREIRA MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189613783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679877-0, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 223.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM JARDIM Nº 170 - FUNDOS APTº 202, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA LUCIA COELHO MENDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA LUCIA COELHO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07297490709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441867339-0, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTON DA FONSECA 80 APT 405 BL 3 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21741230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EDESIO DA SILVA, RITA DE CASSIA LEAL CAMPOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EDESIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11263292828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA LEAL CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16370413810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551025605-2, firmada em 16/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 209.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOLENTINO DA SILVA 15 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR GOMES PEREIRA, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141763 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59265710730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38344670730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000169-6, firmada em 22/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 262227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NACIONAL 299 A105 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2139467 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88387810797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04545243746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07322323001092-3, firmada em 24/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 15 - 414.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E nº 65, Sala 213, Bloco 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GUSMAO COIMBRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2140052-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GUSMAO COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350234722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9094968-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-09 449608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAPENHA, N°900, APT0 205,BL01, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22743-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE ALMEIDA BARBEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127874-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE ALMEIDA BARBEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01637028709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 193105606000178-18, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na matrícula nº 257808 ; sob o nº R-20 na matrícula 68507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO GABRIEL DE PIZA 71 BL 01, AP 908 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.770-360 ; ESTRADA DO CAPENHA 1431 BL 02, AP 804 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.743-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER PACHECO BENTO, MARTA RODRIGUES COUTINHO PACHECO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141175 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER PACHECO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91834473772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA RODRIGUES COUTINHO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00437061779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552425724-2, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 136.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA 300 205 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucas Quintanilha Peluso

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS, prenotado sob nº2133428 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Quintanilha Peluso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12843663750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000186-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370.823 (R.17 Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Franz Weissman, nº 180, Apartamento nº 812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-051. Com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2140049 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07869579726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013417230-4, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 397.882 / R. 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Bandeirantes, nº 6975, apartamento nº 208, Bloco 1, Freguesia de Jacarepaguá, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AFONSO DE MORAES PAIVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 01/06/2023 com o nº 2127262, por AFONSO DE MORAES PAIVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, oceanógrafo, nascido em 06/12/1960, filho de Jorge de Abreu Paiva e Maria Alice Moraes Paiva, portador da identidade CNH/DETRAN/RJ nº 01526277077, expedida em 25/05/2022, inscrito no CPF sob o nº 788.609.117-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Djalma Ribeiro, nº 25, Aptº 1303, Bloco 1, na Barra da Tijuca, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO da COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA, anteriormente denominada SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 40.404.105/0001-20, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter como sede o endereço indicado pelo requerente à Rua Real Grandeza, nº 139, Grupo 903 (parte), conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 12/07/2023, na qualidade de proprietário do imóvel designado por aptº 1303, Bloco 1, situado na Av. Marechal Djalma Ribeiro nº 25, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 240061, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1242, Caput, do Código Civil, protocolado neste Ofício em 28/04/2023 com o nº 2121167, através do requerimento de 14/03/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 25/04/2023, às fls. 089-091, livro 4758, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 20 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 07 dias de Agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 - Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH GOMES PEIXOTO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH GOMES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94228302734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802027001234-4, firmada em 30/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 33502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA E SILVA 243 A CASA 1 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20541330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº682484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13570442756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175514505-0, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38046 R:19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Miguel, nº 335, apto nº 402, do Bloco 3, Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20530-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ELIAS DOS SANTOS, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376309760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11482169797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605491-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA 130 BL 11 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE SOUZA SOARES, ERICK MENDONCA ANTONIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15153807770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK MENDONCA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06025877785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441609450-6, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENTIL DE OURO 615 502 BL 3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO CAMPOS, LISIA COSTA SILVA CAMPOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10551398779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIA COSTA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10684177730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061172-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE DO NORTE 173 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO FELIX LUERCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO FELIX LUERCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87773066787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441272915-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIVAN CASTELO NETO 76 AP 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARSIS DE MORAIS TAVARES GONÇALVES, MARCUS PAULO DE SOUZA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARSIS DE MORAIS TAVARES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14926485745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS PAULO DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10854820736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441705863-5, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR P BRANDAO 379 CASA BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21830380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87542293753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097134-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 28396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SILVA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12022236726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770144230-7, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO 91 BL.9 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FERNANDES TOSTE DA CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FERNANDES TOSTE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09374206706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442043755-0, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 2230 APARTAMENTO 102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DE LIMA DIAS, FABIO RIBEIRO DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA DE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15359979747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13838469798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447258-2, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19854, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO PEREIRA FURTADO LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº84129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA FURTADO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13119102717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169151801-0, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53787 (R.05), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Tingui, nº 2315, Casa 21, Bloco 11, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ "CEP 23075-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARLINDA PERES DE MORAES, ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº51443, a requerimento de ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF/MF nº 010.576.987-84, e sua mulher PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 072.343.277-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Alhambra s/nº lote 11 fundos, que corresponde a fração do Lote agrícola 17, do PAL 19.148, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº42612, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária ARLINDA PERES DE MORAES, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, inscrita no CPF/MF nº 402.995.707-20 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO MACHADO PONTES, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO MACHADO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328365758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01777099790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190194-9, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 999, na matrícula nº 9.999.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SIMAO MANSUR 0 1 CENTRO SAO FRANCISCO D RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO DOS SANTOS, LAURECI NUNES DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39087271700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURECI NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13892685789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739817-2, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 33982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 49 AP 403 BL A VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 130.601, de 15.06.2023, ALCILÉA MARIA DA SILVA COSTA DELATORRE DUTRA, brasileira, nascida em 13.05.1961, viúva que declara não viver em união estável, do lar, portadora da CI nº 05768370-8, expedida pelo Detran/RJ, em 25.06.2011, CPF nº 814.047.607-25, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 20 apto 01 sobrado, Bairro Porto Velho, São Gonçalo, representada por seu bastante advogado Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Pará, nº 20 apto 01 sobrado, Bairro Porto Velho, São Gonçalo, inscrição municipal nº 500411001. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 24 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 25/28, Ato 15, em 12.06.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DE MENDONCA BREVES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE MENDONCA BREVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469140751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512563-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANISIO PEREIRA RODRIGUES 306 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA EMMERICK DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA EMMERICK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16415129708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212951-9, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA 615 CASA 05 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CADILHE DAUDT

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON CADILHE DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16143773750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016573-9, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 71646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 262 CASA 3 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA RIMES LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA RIMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12260060781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670643-7, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 69086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 903 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ANGELLO DE FREITAS, PAMELA PAIVA DE FREITAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ANGELLO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10048089761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA PAIVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167422700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441477236-0, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 67305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCURI 186 CASA-04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA NAVEANI RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA NAVEANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04307394356, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709514-5, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL SAVARI 854 CS BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE BARROS VIERA PEREIRA, ARINO LUIS PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE BARROS VIERA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01224873700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARINO LUIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43064671715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440620-6, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 21848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 131 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TIAGO DA ROCHA LESSA, ROBERTA DIAS LOPES VAZ LESSA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: TIAGO ROCHA LESSA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.720 de 08-11-2022, TIAGO ROCHA LESSA, brasileiro, casado, administrador, portador do registro geral de nº 081089450 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 083.564.457-01 e ROBERTA DIAS LOPES LESSA, brasileira, casada, estilista, portadora do registro civil de nº 114322043 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 093.742.867-18, residentes e domiciliados na Rua: Yolanda Saad Abuzaid nº 105 sala 303 no bairro Alcântara, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.710-460, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no cartório do 2º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Alcântara no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Yolanda Saad Abusaid nº 105 sala 303, conforme inscrição Municipal de nº 133827-000 e matrícula de nº 44.832. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de Jose Mari Lessa através de instrumento particular de compra e venda em 03-08-2001 (fls.40/46) e demais documentos comprovantes da posse acostados ao requerimento (fls.156/182). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 19-10-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.106/109) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dez) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE PINHEIRO MAIA HIGINO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE PINHEIRO MAIA HIGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262929300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854698-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTIOGA 645 AP 101 PQ NOV0 RIO SAO JOAO DE MER RJ 25586070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASERJ**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nas matrículas 67, 1113, 2814 e 2819 e autuado, o requerimento de retificação de imóvel, formulado pelo proprietário/condômino ANTONIO WAKIGAWA, inscrito no CPF sob nº 128.884.357-72, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, e segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Ambiental Wilmar Wan de Rey de Barros Junior, tema seguinte identificação: "FAZENDA IMAY, situada na BR-101, segundo distrito deste município, com área de 400,4124ha", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CASERJ, proprietária do imóvel da matrícula sob nº 2174 no Livro 2-H, onde consta do memorial que a mesmo é confrontante com os seguintes e azimutes e distâncias: "352°24' e 40,62 m até o vértice YWJR-P-0852, (Longitude: -42°22'38,777", Latitude: -22°34'25,172" e Altitude: 29,141 m); 320°56' e 58,35 m até o vértice YWJR-P-0853, (Longitude: -42°22'40,064", Latitude: -22°34'23,699" e Altitude: 21,901 m); 304°40' e 29,63 m até o vértice YWJR-M-0188, (Longitude: -42°22'40,917", Latitude: -22°34'23,151" e Altitude: 17,594 m);" ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARO VIANA**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nas matrículas 67, 1113, 2814 e 2819 e autuado, o requerimento de retificação de imóvel, formulado pelo proprietário/condômino ANTONIO WAKIGAWA, inscrito no CPF sob nº 128.884.357-72, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, e segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Ambiental Wilmar Wan de Rey de Barros Junior, tem a seguinte identificação: "FAZENDA IMAY, situada na BR-101, segundo distrito deste município, com área de 400,4124ha", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante AMARO VIANA, proprietário dos imóveis das matrículas sob nºs 4642 e 2842-A no Livro 2-L, onde consta do memorial que o mesmo é confrontante com os seguintes e azimutes e distâncias: "330°01' e 347,07 m até o vértice YWJR-V-0013, (Longitude: -42°21'47,762", Latitude: -22°34'37,359" e Altitude: 12,0 m);

01°09' e 169,86 m até o vértice YWJR-M-0182, (Longitude: -42°21'47,641", Latitude: -22°34'31,838" e Altitude: 12,457 m); 221°16' e 395,70 m até o vértice FS5-M-2079, (Longitude: -42°21'56,780", Latitude: -22°34'41,505" e Altitude: 0,0 m); 273°12' e 327,82 m até o vértice FS5-M-2078, (Longitude: -42°22'08,238", Latitude: -22°34'40,909" e Altitude: -13,413 m); 283°43' e 199,67 m até o vértice FS5-M-2077, (Longitude: -42°22'15,028", Latitude: -22°34'39,369" e Altitude: -9,299 m); 24°21' e 102,55 m até o vértice FS5-M-2076, (Longitude: -42°22'13,547", Latitude: -22°34'36,332" e Altitude: -10,119 m); 355°10' e 36,40 m até o vértice FS5-M-2075, (Longitude: -42°22'13,654", Latitude: -22°34'35,153" e Altitude: -10,623 m); 17°58' e 34,25 m até o vértice FS5-M-2074, (Longitude: -42°22'13,284", Latitude: -22°34'34,094" e Altitude: -9,966 m); 08°30' e 39,59 m até o vértice FS5-M-2073, (Longitude: -42°22'13,079", Latitude: -22°34'32,821" e Altitude: -10,269 m); 25°09' e 54,64 m até o vértice FS5-M-2072, (Longitude: -42°22'12,266", Latitude: -22°34'31,213" e Altitude: -10,925 m); 27°51' e 23,48 m até o vértice FS5-M-2071, (Longitude: -42°22'11,882", Latitude: -22°34'30,538" e Altitude: -13,188 m); 05°38' e 42,41 m até o vértice YWJR-P-0825, (Longitude: -42°22'11,736", Latitude: -22°34'29,166" e Altitude: 12,944 m); 359°13' e 38,15 m até o vértice YWJR-P-0826, (Longitude: -42°22'11,754", Latitude: -22°34'27,926" e Altitude: 12,754 m); 342°31' e 29,57 m até o vértice YWJR-P-0827, (Longitude: -42°22'12,065", Latitude: -22°34'27,009" e Altitude: 13,184 m); 312°29' e 61,57 m até o vértice FS5-M-2067, (Longitude: -42°22'13,654", Latitude: -22°34'25,657" e Altitude: -12,954 m); 126°17' e 31,76 m até o vértice YWJR-P-0828, (Longitude: -42°22'12,758", Latitude: -22°34'26,268" e Altitude: 13,513 m); 323°26' e 44,27 m até o vértice FS5-M-2066, (Longitude: -42°22'13,681", Latitude: -22°34'25,112" e Altitude: -13,603 m); 290°17' e 12,22 m até o vértice FS5-M-2065, (Longitude: -42°22'14,082", Latitude: -22°34'24,974" e Altitude: -12,978 m); 202°01' e 19,34 m até o vértice FS5-M-2064, (Longitude: -42°22'14,336", Latitude: -22°34'25,557" e Altitude: -11,482 m); 287°24' e 79,1 m até o vértice YWJR-P-0831, (Longitude: -42°22'16,978", Latitude: -22°34'24,788" e Altitude: 13,831 m); 284°49' e 37,76 m até o vértice YWJR-P-0832, (Longitude: -42°22'18,256", Latitude: -22°34'24,474" e Altitude: 14,378 m); 266°50' e 28,98 m até o vértice YWJR-P-0833, (Longitude: -42°22'19,269", Latitude: -22°34'24,526" e Altitude: 14,146 m); 234°09' e 13,71 m até o vértice YWJR-P-0834, (Longitude: -42°22'19,658", Latitude: -22°34'24,787" e Altitude: 14,381 m); 208°20' e 37,85 m até o vértice YWJR-P-0835, (Longitude: -42°22'20,287", Latitude: -22°34'25,870" e Altitude: 16,3 m); 223°18' e 27,73 m até o vértice YWJR-P-0837, (Longitude: -42°22'20,953", Latitude: -22°34'26,526" e Altitude: 15,757 m); 262°22' e 12,74 m até o vértice YWJR-P-0838, (Longitude: -42°22'21,395", Latitude: -22°34'26,581" e Altitude: 16,303 m); 275°34' e 23,42 m até o vértice YWJR-P-0839, (Longitude: -42°22'22,211", Latitude: -22°34'26,507" e Altitude: 16,56 m); 288°23' e 37,54 m até o vértice YWJR-P-0840, (Longitude: -42°22'23,458", Latitude: -22°34'26,122" e Altitude: 16,955 m); 279°47' e 45,08 m até o vértice YWJR-P-0841, (Longitude: -42°22'25,013", Latitude: -22°34'25,873" e Altitude: 17,994 m); 289°21' e 60,95 m até o vértice YWJR-P-0842, (Longitude: -42°22'27,026", Latitude: -22°34'25,216" e Altitude: 17,552 m); 236°17' e 33,48 m até o vértice YWJR-P-0844, (Longitude: -42°22'28,001", Latitude: -22°34'25,820" e Altitude: 20,347 m); 301°53' e 17,93 m até o vértice YWJR-P-0845, (Longitude: -42°22'28,534", Latitude: -22°34'25,512" e Altitude: 18,363 m); 295°05' e 72,99 m até o vértice YWJR-P-0846, (Longitude: -42°22'30,848", Latitude: -22°34'24,506" e Altitude: 21,092 m); 288°20' e 36,36 m até o vértice YWJR-M-0186, (Longitude: -42°22'32,056", Latitude: -22°34'24,134" e Altitude: 23,409 m); 226°17' e 40,43 m até o vértice YWJR-P-0847, (Longitude: -42°22'33,079", Latitude: -22°34'25,042" e Altitude: 27,345 m); 245°32' e 31,79 m até o vértice YWJR-P-0848, (Longitude: -42°22'34,092", Latitude: -22°34'25,470" e Altitude: 32,574 m); 247°45' e 37,47 m até o vértice YWJR-P-0849, (Longitude: -42°22'35,306", Latitude: -22°34'25,931" e Altitude: 31,953 m); 250°30' e 46,00 m até o vértice YWJR-P-0850, (Longitude: -42°22'36,824", Latitude: -22°34'26,430" e Altitude: 31,56 m); 259°14' e 26,03 m até o vértice YWJR-P-0851, (Longitude: -42°22'37,719", Latitude: -22°34'26,588" e Altitude: 29,321 m); 277°32' e 25,07 m até o vértice YWJR-M-0187, (Longitude: -42°22'38,589", Latitude: -22°34'26,481" e Altitude: 26,95 m);" ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, ELIETE PADILHA CRUZ**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54488753000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE PADILHA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67514200053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040534-7, firmada em 09/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GABRIEL 22 LOTE STELLA MARIS ALVORADA RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.927,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ANTUNES REZENDE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ANTUNES REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02691147002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094719-7, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 126 AP 302 SALOM ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.414,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA SILVA MARQUES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47787104015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829996-8, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 283 RESID6 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.688,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA KLEIN DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA KLEIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91305381068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636723-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 26270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUJAS 593 ALGARVE ALVORADA RS 94858500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.765,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60642610053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028799-8, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 65.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE 83 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 20.136,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58402284000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527559-6, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 47 90 CASA B JD ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.619,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84761369000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404993-2, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 53761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 119 APTO 204 CJ HAB SALOME ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.393,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SAMPAIO XAVIER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 173161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82223017053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142035-4, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 26322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIOS 451 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.234,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LIMA MARTINS

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ADRIANA LIMA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.318.800-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960992, firmado em 16 de julho de 2020, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.457, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua BG 105 nº 462, lote 5, quadra 03, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 64.615,27 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MIRANDA JARDIM**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ROGERIO MIRANDA JARDIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.899.720-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002989092, firmado em 28 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.655, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 111 nº 437, lote 20 da quadra 8, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.806,21 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIANE VICENTE DA ROSA**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LICIANE VICENTE DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.665.760-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002961497, firmado em 16 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.721, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 110 nº 388, lote 20 da quadra 10, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 78.625,70 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.910.290-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960328, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.789, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 105 nº 213, lote 23 da quadra 3, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.908,03 (setenta e seis mil, novecentos e oito reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA GONCALVES**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.774.430-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960650, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.895, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 113 nº 128, lote 17 da quadra 6, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 75.644,34 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.890.640-53 e LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.167.+060-87, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960692, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.916, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 114 nº 267, lote 38 da quadra 6, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.708,95 (setenta e sete mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MOREIRA DA SILVA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.289.340-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964235, firmado em 23 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.760, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.251, Bloco Q, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.377,76 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SOUZA CASTRO

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CAROLINE SOUZA CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.688.700-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964936, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.820, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco A, apartamento 101, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.230,02 (setenta e seis mil, duzentos e trinta reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CANEDA DIAS, PAULO RICARDO ALVES LEITE

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VANESSA CANEDA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.693.490-23 e PAULO RICARDO ALVES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.186.580-27, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966376, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.857, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco C, apartamento 302, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 75.703,38 (sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCIELI FERREIRA MESSIAS

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante OCIELE FERREIRA MESSIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.711.460-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966086, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.927, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco G, apartamento 404, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 64.615,27 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SARALEGUI DA SILVA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLEY SARALEGUI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.620.820-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966441, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.954, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco I, apartamento 303, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.062,90 (setenta e sete mil, sessenta e dois reais e noventa centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE GONCALVES MADEIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSEANE GONÇALVES MADEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.383.630-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965508, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.011, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco M, apartamento 104, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.421,74 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAN MEDEIROS MIRANDA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TAINAN MEDEIROS MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.491.010-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966301, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.044, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco O, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.689,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO GOULART

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIS ANTONIO GOULART, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.031.840-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965721, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.050, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco O, apartamento 303, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 78.680,32 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA MARIA FREITAS MIRANDA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIA MARIA FREITAS MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.654.000-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965519, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.058, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco P, apartamento 103, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 74.833,03 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.184.230-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965668, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.072, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco Q, apartamento 101, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 72.768,48 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO MENDES CORREA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO PAULO MENDES CORREA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.166.880-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965491, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.076, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco Q, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 72.055,21 (setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PIRES GONCALVES

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ADRIANA PIRES GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.175.189-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964624, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.119, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco S, apartamento 404, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.322,86 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA TAVARES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36926361053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440071562-8, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 47.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Casuarina, 14, CASA 02, granja esperança I, setor II, em CACHOEIRINHA RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 46.446,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENISE OLIVEIRA DE MELLO, ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378847007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01959277022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539870-4, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 14145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 600 U CAMPO BOM RS 937000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 32.091,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO, DENISE OLIVEIRA DE MELLO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art 26, §4º da Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO e DENISE OLIVEIRA DE MELLO COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art 26, §4º da Lei nº 9.514/97- Interessado(s): ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO e DENISE OLIVEIRA DE MELLO. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante(S) ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO e DENISE OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.592.770-22 e 003.788.470-07 respectivamente, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539870-4, firmado em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.145 Registro da Alienação Fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cruz - 600, Bairro U, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 32.091,94 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 01 de setembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DE LOURDES VIEIRA RORATO

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE LOURDES VIEIRA RORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51169010091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116791-1, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3E4, na Matrícula nº 9.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO OSCAR SELBACH 133 CENTRO CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023,

correspondentes a R\$ 4.396,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ZANATTA DA COSTA

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ZANATTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00258311002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441176056-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO BANHADO 78 CASA 03 SANTA TEREZIN CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 15.663,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROCHA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03111790029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872555-8, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNEN 1362 BL.24 AP102 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 16.853,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS NUNES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80148654991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104782097284-5, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 0 LOTE 01 QD B2 - LOT PQ RESID FIGUEIRAS CENTRO CANOAS RS 92310200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 18.580,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GOMES BALDEZ

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GOMES BALDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62474090010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630007793-0, firmada em 28/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 79.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONZA 93 CASA PARQUE OZANAN CANOAS RS 92425600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.223,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BOA VISTA RIBEIRO, ANGELA SZALEK RIBEIRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BOA VISTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99245612015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA SZALEK RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00718844084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028614-8, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 129844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP 204 BL 01 C R PORTO AMETISTA SAO JOSE CANOAS RS 92.420-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 8.517,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIAZAIIRA LEAL DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIAZAIIRA LEAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02862485063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276100-5, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP302 BL7 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.661,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MONTAGNA MORAES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MONTAGNA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03185197046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421841-4, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 153807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 105 AP 228 TORRE 2 RESID VIVENDAS DO BOSQUE OLARIA CANOAS RS 92035300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 23.121,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MASOTTI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL MASOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75416263091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830611003028-3, firmada em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av1, na matrícula nº 132374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO NORBERTO MUSSOI 272 CASA 36, C R COLINA DAS CASTANHEIRAS, SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95.112-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 11.858,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAURELINO SEVERO NETO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAURELINO SEVERO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01905617003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225742-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 166.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP 487 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.413,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DA LUZ BITENCOURT, NATHAN ANCINA QUADROS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DA LUZ BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04169535065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN ANCINA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213312061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442268957-3, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 132189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO ZATTI 1331 SOBRADO 14 NOSSA S D FAT CAXIAS DO SUL RS 95043290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.867,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEI APARECIDA MADRUGA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI APARECIDA MADRUGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00959978062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552618746-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 139.959 e 140.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 G 425 BX127 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 18.171,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERLEI DE OLIVEIRA MIRANDA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERLEI DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03828777058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442571710-1, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 178566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOZART PERPETUO MONTEIRO 330 APT0 202 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.070,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON JOSE DA ROSA, JUCIANE DA SILVA LEITE DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON JOSE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01000393089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIANE DA SILVA LEITE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02155519907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018134390-7, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.667 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rafael Rosa Dos Santos, nº 304, Casa Nº02, Bairro Charqueadas, Caxias do Sul/RS, CEP 95110-825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 15.473,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DORNELLES BRAGA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DORNELLES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852652097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576460-3, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 51.419 e 51.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BIAZUS 1021 APT0 107 BOX 01 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.482,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME XAVIER DO ROSARIO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº307393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME XAVIER DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00006816010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441108628-9, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 90975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 1604 APTO 1 T 3 CRISTO REDENT CAXIAS DO SUL RS 95084460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 28.710,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA RODRIGUES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04972984902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615202-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 115209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 915 APTO 31 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 12.803,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PINTO DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04208398019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230612-2, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.K AP 343 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 9.618,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONCALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merersschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, União Catarinense Administradora de Consórcios Ltda, protocolado sob número 298522 em 03/08/2023, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 16 de novembro de 2015, registrada no R.2 da Matrícula número 58.298 do Livro 02, deste Cartório, intima a Sra. ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONÇALVES, inscrita no CPF nº 925.711.740-53, residente e domiciliada à Rua Ana Strzeleski, nº 34, Bairro Presidente Castelo Branco, Erechim/RS, CEP 99708-368; Rua Geraldo Rufino Pinheiro, nº 205, Bairro Progresso, Erechim/RS, CEP 99708-530; Rua Ana Strzeleski, s/n, lote 76, do Loteamento Social 02, Bairro Presidente Castelo Branco, Erechim/RS, CEP 99708-368, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 190.013,34 (cento e noventa mil, treze reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto ao credor (agência onde contraiu o financiamento).

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA DE VARGAS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02717285075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP

95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274771-4, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.I 102 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.958,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DE LIMA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03829366043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232001-7, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 40425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PASQUAL 772 APT102 BL C MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95178416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 29.522,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE BOTTINI MARQUES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE BOTTINI MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213648051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552791113-8, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 35.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 920 AP 101 C ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023,

correspondentes a R\$ 2.403,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE APARECIDA TOSO

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária HEMILI YASMIN TRIVELIN, prenotado sob número 129.837, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIZETE APARECIDA TOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.115.360-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de confissão de dívida com alienação fiduciária de bens imóveis em garantia número 14.405, firmado(a) em 14 de julho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 46.674, 46.675 e 46.679, sob o R.2, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Raineri Petrini, número 405, boxes números 01 e 02 e o apartamento 201, no Bairro Santo Antonio, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16 de junho de 2023, correspondentes a R\$ 282.272,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR WILMAR RITTER, LIANE RITTER

E D I T A L U S U C A P I Ã O E X T R A J U D I C I A L JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de Uma área de terras com 5,7129 ha, com uma casa em alvenaria com 162,00 m² construída no ano de 1993, situada na localidade de Rincão da Serra, zona rural do município de Linha Nova-RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BP0-M-0211, de coordenadas N 6.744.867,77 m. e E 481.294,71 m., situado no limite com propriedade do Espólio de Alfredo Konrad (1ª Fração da Transcrição nº 17.959 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS), deste, segue com azimute de 97°36' e distância de 180,62 m., até o vértice BP0-M-0212 de coordenadas N 6.744.844,14 m. e E 481.473,69 m.; deste, segue com azimute de 97°40' e distância de 3,64 m., até o vértice BP0-V-0173 de coordenadas N 6.744.843,66 m. e E 481.477,30 m, confrontando nestes trechos com propriedade de Nelson Kich (Matrícula nº 17.375, Comarca de Feliz/RS); deste, segue com

azimute de 168°39' e distância de 2,52 m., até o vértice BP0-P-0065 de coordenadas N 6.744.841,19 m. e E 481.477,80 m.; deste, segue com azimute de 194°55' e distância de 15,91 m., até o vértice BP0-P-0066 de coordenadas N 6.744.825,82 m. e E 481.473,73 m.; deste, segue com azimute de 204°59' e distância de 34,73 m., até o vértice BP0-P-0067 de coordenadas N 6.744.794,33 m. e E 481.459,11 m.; deste, segue com azimute de 212°11' e distância de 14,65 m., até o vértice BP0-P-0068 de coordenadas N 6.744.781,93 m. e E 481.451,33 m.; deste, segue com azimute de 226°51' e distância de 28,13 m., até o vértice BP0-P-0069 de coordenadas N 6.744.762,67 m. e E 481.430,84 m.; deste, segue com azimute de 213°54' e distância de 24,91 m., até o vértice BP0-P-0070 de coordenadas N 6.744.741,98 m. e E 481.416,98 m.; deste, segue com azimute de 216°52' e distância de 13,85 m., até o vértice BP0-P-0071 de coordenadas N 6.744.730,89 m. e E 481.408,69 m.; deste, segue com azimute de 223°50' e distância de 23,77 m., até o vértice BP0-P-0072 de coordenadas N 6.744.713,73 m. e E 481.392,26 m.; deste, segue com azimute de 220°49' e distância de 18,43 m., até o vértice BP0-P-0073 de coordenadas N 6.744.699,77 m. e E 481.380,24 m.; deste, segue com azimute de 217°18' e distância de 28,33 m., até o vértice BP0-P-0074 de coordenadas N 6.744.677,22 m. e E 481.363,12 m.; deste, segue com azimute de 219°21' e distância de 34,04 m., até o vértice BP0-P-0075 de coordenadas N 6.744.650,88 m. e E 481.341,59 m.; deste, segue com azimute de 223°51' e distância de 17,80 m., até o vértice BP0-V-0174 de coordenadas N 6.744.638,03 m. e E 481.329,28 m., confrontando nestes trechos com propriedade de Werner Boettcher (Transcrição nº 17.960 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS); deste, segue com azimute de 276°08' e distância de 6,17 m., até o vértice BP0-M-0213 de coordenadas N 6.744.638,68 m. e E 481.323,15 m.; deste, segue com azimute de 276°08' e distância de 143,78 m., até o vértice BP0-M-0214 de coordenadas N 6.744.653,83 m. e E 481.180,24 m.; deste, segue com azimute de 275°12' e distância de 155,62 m., até o vértice BP0-M-0215 de coordenadas N 6.744.667,70 m. e E 481.025,31 m., confrontando nestes trechos com propriedade de Osmar Böttcher e outro (Matrícula nº 4.843, Comarca de Feliz/RS); deste, segue com azimute de 08°28' e distância de 49,34 m., até o vértice BP0-M-0216 de coordenadas N 6.744.716,49 m. e E 481.032,49 m.; deste, segue com azimute de 08°28' e distância de 16,33 m., até o vértice BP0-V-0175 de coordenadas N 6.744.732,64 m. e E 481.034,87 m., confrontando nestes trechos com propriedade de Darci Frederico Kohler (Matr. nº 1.977, Comarca de S. S. do Caí/RS); deste, segue com azimute de 24°58' e distância de 22,88 m., até o vértice BP0-V-0176 de coordenadas N 6.744.753,39 m. e E 481.044,49 m.; deste, segue com azimute de 14° 09' e distância de 22,41 m., até o vértice BP0-V-0177 de coordenadas N 6.744.775,12 m. e E 481.049,93 m.; deste, segue com azimute de 09°19' e distância de 14,23 m., até o vértice BP0-M-0217 de coordenadas N 6.744.789,16 m. e E 481.052,21 m., confrontando nestes trechos com a Rua Canto Bayer; deste, segue com azimute de 96°37' e distância de 256,24 m., confrontando com propriedade do Espólio de Alfredo Konrad (1ª Fração da Transcrição nº 17.959 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS), até o vértice BP0-M-0218 de coordenadas N 6.744.760,06 m. e E 481.306,67 m.; deste, segue com azimute de 353°45' e distância de 108,42 m., confrontando com propriedade do Espólio de Alfredo Konrad (1ª Fração da Transcrição nº 17.959 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS), até o vértice BP0-M-0211 de coordenadas N 6.744.867,77 m. e E 481.294,71 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, áreas e perímetros foram calculados seguindo a 3ª Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (3ª NTGIR), formulado por OSMAR JOSÉ RITTER, brasileiro, agricultor, portador da RG nº 5040739996, expedida SSP/RS, inscrito CPF nº 570.728.410/91 e sua esposa LIANE RITTER, brasileira, agricultora, portadora RG nº 3039594688, expedida pela SSSP/RS, inscrito no CPF nº 427.588.660/72, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Rincão da Serra, nº 570, localidade de Rincão da Serra, município de Linha Nova/RS, REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma

eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERSON ANTONIO ROYER, MARIA HELENA WILLRICH ROYER

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina -- Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas EDITAL DE LOTEAMENTO Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber, a quem interessar possa, que os proprietários GERSON ANTONIO ROYER, empresário, portador da RG nº 3033568134, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 445.549.580/00 e sua esposa MARIA HELENA WILLRICH ROYER, empresária, portadora da RG nº 9048104302, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 613.455.550/91, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua José Fritzen, nº 32. Bairro centro, na cidade de São Vendelino/RSS, apresentaram neste Serviço de Registro em 10/08/2023, requerimento de loteamento e demais documentos necessários, protocolado sob nº 67019 Lº 1-M, solicitando o registro do LOTEAMENTO WILLRICH, que compreenderá a 12 lotes residenciais, e 02 áreas para arruamentos, a ser instalado no imóvel matriculado sob nº 18.832, Lº 02 RG, que possui as seguintes características: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, sem benfeitorias, com área superficial de 8.702,9950m² (oito mil, setecentos e dois metros, noventa e nove decímetros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Silfredo Seibert, na Cidade de São Vendelino, neste Estado, sem distancia precisa de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice localizado no ponto de divisa formado pelo alinhamento norte do imóvel de propriedade do Município de São Vendelino e alinhamento leste da Rua Silfredo Seibert, segue na direção leste numa extensão de 198,00 metros, confrontando-se ao sul com imóvel de propriedade do Município de São Vendelino, até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção norte por um ângulo interno de 90° e segue numa extensão de 43,00 metros, confrontando-se a leste com imóvel de propriedade de Maria Helena Willrich Royer, na extensão de 38,50 metros, e de Fátima Willrich, na extensão de 4,50 metros; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção oeste por um ângulo interno de 90° e segue numa extensão de 206,79 metros, confrontando-se ao norte com os imóveis de propriedade de Fátima Willrich, na extensão de 143,31 metros e de José Henrique Willrich na extensão de 63,48 metros; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção sul por um ângulo interno de 78°26'46" e segue numa extensão de 43,89 metros, confrontando-se a oeste com a Rua Silfredo Seibert, onde faz frente, até chegar no ponto de início desta descrição, fechando o polígono num ângulo interno de 101°33'14"; quarteirão indefinido. Segue croqui anexo. Caso alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, reclamar contra o referido pedido, impugnando-o por escrito e apresentando neste Serviço de Registro, sito à Rua João Fridolino Bennemann, nº 503, Centro, na cidade Feliz-RS, no horário de expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Findo o prazo, não havendo impugnação de terceiros, será dado prosseguimento ao procedimento, registrando-o. Feliz-RS, 31 de agosto de 2023. Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DARCI ROBERTO UEBEL, MIRIAM ESTER UEBEL, NRBRAS CONSTRUTORA EIRELI

Of. nº 178/2023 -- RI - Getúlio Vargas, 30 de agosto de 2023. O Oficial do Registro de Imóveis de Getúlio Vargas-RS, Emir Borges Wolffenbüttel, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766/79, torna público que foi apresentada a este Ofício, em data de 24 de outubro de 2023, Protocolo sob nº 115.692, documentação referente a pedido de Registro do Loteamento Renascer em imóvel de propriedade de Darci Roberto Uebel, inscrito no CPF nº 561.116.140-53 e sua esposa Miriam Ester Uebel, inscrita no CPF nº 884.280.520-34 e NRBras Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.761.588/0001-67, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, constituído pelas

chácaras nºs 16 e 17, localizado no bairro São José, nesta cidade de Getúlio Vargas-RS, com área superficial total de 21.154,91m² (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 23.477 do Livro 2-RG deste Ofício. O loteamento constitui-se de quarenta e cinco (45) lotes urbanos, com área total de 10.412,69m², uma (01) área verde com área de 2.122,12m², uma (01) área institucional com área de 1.059,10m² e quatro (04) frações destinadas a vias públicas, com área total de 7.561,00m². O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos, tendo os interessados prejudicados o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação para apresentar sua manifestação ao presente Ofício. Atenciosamente, Emir Borges Wolffbüttel - Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS THIAGO SACCO DE OLIVEIRA, PRISCILA CHAVES DA LUZ DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS THIAGO SACCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951746074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CHAVES DA LUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766786030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841259-7, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHMITZ 2690 CASA 02 - BAIRRO PARQUE OLINDA - GRAVATAI - RS - CEP 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.975,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA XAVIER DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84031450044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464447-7, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 99

ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.688,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON TAVARES DE OLIVEIRA, MAYARA STEFANI GODOY

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01745048022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA STEFANI GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05339565955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440037270-4, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1, na Matrícula nº 90.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA MAUA 215 CASA JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 3.767,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA VEIGA, ODIRLEIA ALVES DA ROSA VEIGA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00048501069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODIRLEIA ALVES DA ROSA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99706229000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552030956-6, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YEMEN 11 LOTE Q C-1 VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.844,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SACCHI SEGOBIA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SACCHI SEGOBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73728713015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441682424-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILAD LFIA 36 CASA 01 VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.895,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ARAUJO DE VARGAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ARAUJO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58656049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122514-2, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 97.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA 2651 CASA 172 CAVALHADA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.936,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE CARDOSO CLAUDINO, JULIO CESAR GIRAO BATISTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 403331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE CARDOSO CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00070481067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR GIRAO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01848889054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553214020-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 94.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GRAVATAI IPIRANGA 781 AP201 BL C VILA VERA CRUZ GRAVATAI RS 94170160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.413,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER DE LIMA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 308803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494968543, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441815221-0, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINHOLDO LOTTERMANN 850 SOBRADO 01 MOINHOS DAGUA LAJEADO RS 95904351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 18.976,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315661038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101445-9, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 654 CASA 03 CONVENTOS LAJEADO RS 95906822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 13.358,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERMANO FEIL, NAIR FEIL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que GERMANO FEIL, e sua esposa NAIR FEIL, residentes e domiciliados no Município de Forquetinha(RS), depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, classificado como misto, com 02 lotes, denominado DESMEMBRAMENTO GERMANO FEIL, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 34.228,36m², localizada na Cidade de Forquetinha-RS, Bairro Centro, na Avenida Martin Luther, lado ímpar, sem definição de quarteirão, de Setor, de Quadra e de Lote, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 66.040/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LEANDRO GASPARIN**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LEANDRO GASPARIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00329830007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551352992-0, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERINO TUNINI 1 CENTRO GENTIL RS 99160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 16.329,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81295979004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546387-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 1050 AP 21 BL.D, RESID MOMBERGER, VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93.530-215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 18.781,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA BEATRIZ QUARESMA, TIAGO MACIEL CAETANO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA BEATRIZ QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97774324020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO MACIEL CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99350564068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774174-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INCONFIDENTES 655 PRIMAVERA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 523.805,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DE AZEREDO DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE AZEREDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02656816009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895656-0, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 115382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRUZEIRO DO SUL 1290 BAIRRO RECREIO PASSO FUNDO RS 99034370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.407,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA VALENTE HARTER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA VALENTE HARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03471274014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741955-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1832 BL.5 302 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.415,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANE DE SOUZA CARVALHO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32843143004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440035721-9, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 58727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 730 APT0. 101 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90010272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 9.041,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA MARIA MARQUES DOS SANTOS, PEDRO VOLNEI DOS SANTOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEA MARIA MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50658859072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO VOLNEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49173391034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551446577-2, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 69.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TERESOPOLIS 2548 AP 314 BL A TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 174.013,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA SOUTO ZANONI**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SOUTO ZANONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68476442068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441629404-0, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 61402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PESSOA DE BRUM 90 AP 406 BL D SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 18.587,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO DIAS ANGELI

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº628398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO DIAS ANGELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55498272049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123824204-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139234 R:04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Schneider, nº 60, Medianeira, Porto Alegre/RS " CEP 90880-410.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.225,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINES BARBOSA BORGES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES BARBOSA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78525748072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550049867-1, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 40288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ LEDERMAN 237 AP 201 JARDIM YPU PORTO ALEGRE RS 91450080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.249,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCI LOURENÇO PAIM, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº850199 - D2023.07.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCI LOURENÇO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04950018809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29550416020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014624760-7, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.719 / R. 21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Manoel de Faria Correa, nº 186, Jardim Sabará, Porto Alegre/RS, CEP 91215-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 24.646,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS MACHADO

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CIPASA RIO GRANDE IB01 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, prenotado sob nº332202 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAURICIO DOS SANTOS MACHADO inscrito no CPF/MF sob nº 837.277.100-63 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº1502-45, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 70.110 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 01 da Quadra 15 do Loteamento Vívea Rio Grande Rural, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$242.136,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GT PARTICIPACOES LTDA, INACIO VIGOR KIPPER, CASSIO FELIX KIPPER, RAFAEL DIOGO KIPPER, MARCIO ELIAS KIPPER, CLAUDIO LEO SCHMIDT, MARIA LUIZA SCHMIDT, EUGENIO DAGORT, INES FANY DAGORT, RENILSON ISER, GLADIS CELIA ISER, IVONE MARIA KIPPER, LUIZ NESTOR KIPPER, VERA REGINA KIPPER, CLOVIS FRANCISCO KIPPER, SONIA TERESINHA KIPPER, ROBERTA ELISA KIPPER, ROBSON DOS SANTOS, RODRIGO JOSE KIPPER, CLAUDINO JOSE ETGES, FABIO WAGNER, PAULO RICARDO GLESSE, IVO INGO WAECHTER, LIRIS MARLENE WAECHTER

UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 188.688,08m² (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito metros e oito décimos quadrados), situada no lado direito da Rua Dona Romana Barbian, Linha Santa Cruz, nesta cidade, de quem nela entra pela Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, donde dista 149,57m (cento e quarenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros), entrecortada por uma sanga, saindo do primeiro lance, no lado nordeste, numa extensão de 34,16m (trinta e quatro metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com a Rua Dona Romana Barbian, formando um ângulo de 192°40'53'' com o segundo lance, no sentido sudeste, numa extensão de 15,01m (quinze metros e um centímetro), confrontando-se com a Rua Dona Romana Barbian, formando um ângulo de 198°46'44'' com o terceiro lance, no sentido leste, numa extensão de 961,91m (novecentos e sessenta e um metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com a Rua Dona Romana Barbian e com o imóvel de propriedade de Silta Maria Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes, Enio João Agnes, Clelia Maria Limberger, Clair Lucia Wartchow, Rogério Wartchow, Gladis Luiza Schmidt, Pedro Lari Schmidt, Clemente José Hinterholz, Claudiomiro Hinterholz, Rosemari Cristina Hinterholz, Cleonice Ana Hinterholz Roll, Clécio André Hinterholz e Rosecler Silveira Hinterholz, formando um ângulo de 180°15'09'' com o quarto lance, no sentido leste, com a medida de 326,27m (trezentos e vinte e seis metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com os imóveis de propriedade de Silta Maria Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes, Enio João Agnes, Clelia Maria Limberger, Clair Lucia Wartchow, Rogério Wartchow, Gladis Luiza Schmidt, Pedro Lari Schmidt, Clemente José Hinterholz, Claudiomiro Hinterholz, Rosemari Cristina Hinterholz, Cleonice Ana Hinterholz Roll, Clécio André Hinterholz e Rosecler Silveira Hinterholz, formando um ângulo de 180°02'23'' com o quinto lance, no sentido leste, com a medida de 440,81m (quatrocentos e quarenta metros e oitenta e um centímetros) confrontando-se com o imóvel de propriedade de Silta Maria Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes, Enio João Agnes, Clelia Maria Limberger, Clair Lucia Wartchow, Rogério Wartchow, Gladis Luiza Schmidt, Pedro Lari Schmidt, Clemente José Hinterholz, Claudiomiro Hinterholz, Rosemari Cristina Hinterholz, Cleonice Ana Hinterholz Roll, Clécio André Hinterholz e Rosecler Silveira Hinterholz, chegando no sexto lance, no sentido sul, com a medida em curva de 8,26m (oito metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com a Estrada para Linha Áustria, chegando no sétimo lance, no sentido oeste, com a medida de 104,22m (cento e quatro metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Ivo Waechter, formando um ângulo de 275°13'48'' com o oitavo lance, no sentido sul, com a medida de 103,39m (cento e três metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Ivo Waechter, formando um ângulo de 84°38'31'' com o nono lance, no sentido oeste, com a medida de 1.677,04m (um mil, seiscentos e setenta e sete metros e quatro centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Norberto Inácio Hilbig e Espólio de Benno Neumann, chegando ao décimo lance, no sentido noroeste, formando um ângulo de 148°18'15'', com a medida em curva de 62,95m (sessenta e dois metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rodovia RSC-287, formando um ângulo de 100°55'46'', chegando no décimo primeiro lance, no sentido norte, com a medida de 58,72m (cinquenta e oito metros e setenta e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Zeno Kipper, Rodolpho Felix Kipper, Agnes Romana Kipper e outros, formando um ângulo de 102°25'28'' com o décimo segundo lance, no sentido leste, com a medida de 26,26m (vinte e seis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de João Getúlio Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes e outros, formando um ângulo de 256°03'19'' com o décimo

terceiro lance, no sentido norte, com a medida de 50,03m (cinquenta metros e três centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de João Getúlio Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes e outros, fechando assim o polígono num ângulo de 73°23'27'' com o primeiro lance. Quarteirão incompleto entre a Rua Dona Romana Barbian, Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, Estrada para Linha Áustria e Rodovia RSC-287

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

FELIPE MALCORRA ALVES, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que JARDIM COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.921.454/0001-38, com sede na Avenida Guilherme Kurtz nº 1105, apartamento 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, pretende registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 181.497, com área de 15.262,04m², contendo a seguinte descrição: "LOTE 1: UM TERRENO, com área superficial de 393,50m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 36,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: AO LESTE partindo do vértice 1 com ângulo interno ao lote de 90°48'10", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 2 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 2 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 3 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 3B - matrícula 175.870, seguindo ao SUL, partindo do vértice 3 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 4 tendo extensão de oito metros e dois centímetros (8m 02cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2B - matrícula 175.869; Ao OESTE partindo do vértice 4 com ângulo interno ao lote de 91°37'31" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 5 tendo extensão de dezessete metros e sessenta e três centímetros (17m 63cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 5 com ângulo interno ao lote de 88°20'43" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 1 tendo extensão de vinte e três metros e vinte e sete centímetros (23m 27cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 2, fechando o perímetro. LOTE 2: UM TERRENO, com área superficial de 397,69m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 53,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 7 com ângulo interno ao lote de 90°47'23", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 1 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 1 com ângulo interno ao lote de 89°11'50", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 5 tendo extensão de vinte e três metros e vinte e sete centímetros (23m 27cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 1; Ao OESTE partindo do vértice 5 com ângulo interno ao lote de 91°39'17", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 6 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 6 com ângulo interno ao lote de 88°21'31", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 7 tendo extensão de vinte e três metros e cinquenta e três centímetros (23m 53cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 3, fechando o perímetro. LOTE 3: UM TERRENO, com área superficial de 378,22m², do Loteamento Fl. jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 70,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 9 com ângulo interno ao lote de 90°46'39", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 7 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 7 com ângulo interno ao lote de 89°12'37", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 6 tendo extensão de vinte e três metros e cinquenta e três centímetros (23m 53cm) onde o

mesmo faz divisa com o Lote 2; Ao OESTE partindo do vértice 6 com ângulo interno ao lote de 91°38'29", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 8 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 8 com ângulo interno ao lote de 88°22'14", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 9 tendo extensão de vinte e três metros e setenta e seis centímetros (23m 76cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 4, fechando o perímetro. LOTE 4: UM TERRENO, com área superficial de 382,03m², do Loteamento Fl 73 Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 86,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações Ao LESTE partindo do vértice 11 com ângulo interno ao lote de 90°45'56" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 9 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 9 com ângulo interno ao lote de 89°13'21", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 8 tendo extensão de vinte e três metros e setenta e seis centímetros (23m 76cm) onde o mesmo faz divisa com o Lote 3; Ao OESTE partindo do vértice 8 com ângulo interno ao lote de 91°37'46", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 10 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 10 com ângulo interno ao lote de 88°22'57") segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 11 tendo extensão de vinte e quatro metros (24m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 - Área Institucional, fechando o perímetro. LOTE 5 - ÁREA INSTITUCIONAL: UM TERRENO, com área superficial de 769,89m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 102,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 13 com ângulo interno ao lote de 87°22'16", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 14 tendo extensão de vinte metros e oitenta e três centímetros (20m 83cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6; Ao SUL partindo do vértice 14 com ângulo interno ao lote de 89°14'4", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 11 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm) onde o mesmo faz divisa com a Rua A1; seguindo ao SUL, partindo do vértice 11 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 10 tendo extensão de vinte e quatro metros (24m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 4; Ao OESTE partindo do vértice 10 com ângulo interno ao lote de 91°37'3", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 12 tendo extensão de dezoito metros e cinquenta e um centímetro (18m 51cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 12 com ângulo interno ao lote de 91°46°37", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 13 tendo extensão de trinta e oito metros e noventa e três centímetro (38m 93cm), onde o mesmo faz divisa com a fração de terras - Matrícula 36.559, fechando o perímetro. LOTE 6: UM TERRENO DE ESQUINA, com área superficial de 617,68m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 16 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 17 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 17 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 14 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com a Rua A1, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 14 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido oeste - norte em direção ao vértice 13 tendo extensão de vinte metros e oitenta e três centímetros (20m 83cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 5 - Área Institucional; Ao NORTE partindo do vértice 13 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 15 tendo extensão de dezessete metros e dois centímetros (17m 02cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 15 com ângulo interno ao lote de 87°22°16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 16 tendo extensão de trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros (36m 86cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 7, fechando o perímetro. LOTE 7: UM TERRENO, com área superficial de 483,93m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 17,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 19 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 16 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 16 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao

vértice 15 tendo extensão de trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (36m 84cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 6; Ao NORTE partindo do vértice 15 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 18 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 18 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 19 tendo extensão de trinta e sete metros e sessenta e um centímetros (37m 61cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 8, fechando o perímetro. LOTE 8: UM TERRENO, com área superficial de 493,96m², do Loteamento = FI Jardim Colina I, situado na Rua A2, distando 30,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 21 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 19 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 19 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 18 tendo extensão de trinta e sete metros e sessenta e um centímetros (37m 61cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 7; Ao NORTE partindo do vértice 18 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 20 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 20 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 21 tendo extensão de trinta e oito metros e trinta e nove centímetros (38m 39cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 9, fechando o perímetro. LOTE 9: UM TERRENO, com área superficial de 504,00m², do Loteamento jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 43,00 metros da esquina da Rua A1, É Fi 78 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 23 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 21 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 21 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 20 tendo extensão de trinta e oito metros e trinta e nove centímetros (38m 39cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 8; Ao NORTE partindo do vértice 20 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 22 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 22 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 23 tendo extensão de trinta e nove metros e quinze centímetros (39m 15cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 10, fechando o perímetro. LOTE 10: UM TERRENO, com área superficial de 514,04m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 56,00 metros da esquina da Rua A, Fi7 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 25 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 23 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 23 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 22 tendo extensão de trinta e nove metros e quinze centímetros (39m 15cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 9; Ao NORTE partindo do vértice 22 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 24 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 24 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 25 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11, fechando o perímetro. LOTE 11: UM TERRENO, com área superficial de 524,08m², do Loteamento DE Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 69,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Bo Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações Ao SUL partindo do vértice 27 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 25 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 25 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 24 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 10; Ao NORTE partindo do vértice 24 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 26 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao

LESTE partindo do vértice 26 com ângulo interno ao lote de 87°22'16", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 27 tendo extensão de quarenta metros e setenta centímetros (40m 70cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12, fechando o perímetro. LOTE 12: UM TERRENO, com área superficial de 533,98m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 82,00 metros da esquina da Rua Alg zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pelé Fl Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 29 com um segmento de arco, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 30 tendo extensão setenta e cinco centímetros (0m 75cm), seguindo ao sul, partindo do vértice 30, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 27 tendo extensão doze metros e quarenta e um centímetros (12m 41cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 27 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 26 tendo extensão de quarenta metros e setenta centímetros (40m 70cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11; Ao NORTE partindo do vértice 26 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 28 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 28 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 29 tendo extensão de quarenta e um metros (41m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 13, fechando o perímetro. LOTE 13: UM TERRENO, com área superficial de 633,02m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 95,00 metros da esquina da Rua A1 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 89°142", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 33 tendo extensão de nove metros e oitenta e nove centímetros (9m 89cm), seguindo ao SUL, partindo do vértice 33 com um segmento de arco, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 29 tendo extensão de seis metros e quarenta e oito centímetros (6m 48cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 29, segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 28 tendo extensão de quarenta e um metros (41m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12; Ao NORTE partindo do vértice 28 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 31 tendo extensão de quinze metros e noventa e seis centímetro (15m 96cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; AO LESTE partindo do vértice 31 com angulo interno ao lote de 87°2246" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 32 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público, fechando o perímetro. LOTE 14 - ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO: UM TERRENO, com área superficial de 1334,52m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 110,96 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com FI 83 seguintes medidas e confrontações: Ao OESTE partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 90°40'45", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 32 tendo extensão de vinte metros (20m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 31 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 13; Ao NORTE partindo do vértice 31 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 34 tendo extensão de quinze metros e onze centímetro (15m 11cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 34 com ângulo interno ao lote de 87°14'33", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 35 tendo extensão de quatorze metros e vinte centímetros (14m 20cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE, partindo do vértice 35 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 36 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15 do Loteamento Jardim Colina, seguindo o LESTE, partindo do vértice 36 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 37 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE partindo do vértice 37 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 38 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa o Lote 13 do Loteamento Jardim Colina, seguindo a LESTE, partindo do vértice 38 com ângulo interno ao lote de 180°00'00*, segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 39 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE, partindo do vértice 39 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte -

sul em direção ao vértice 40 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11 do Loteamento Jardim Colina; Ao SUL partindo do vértice 40 com ângulo interno ao lote de 89°23'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 41 tendo extensão de cinco metros e sessenta e três centímetros (5m 63cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote opa) do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 41 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 42 tendo extensão de seis metros e noventa e dois centímetros (6m 92cm), onde mesmo faz divisa com parte do Lote 8 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 42 com ângulo interno ao lote de 90°36'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 43 tendo extensão de trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m 50cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15; Ao SUL partindo do vértice 43 com ângulo interno ao lote de 269°10'0", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 44 tendo extensão de dois metros e vinte e cinco centímetros (2m 25cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15, fechando o perímetro. LOTE 15: UM TERRENO, com área superficial de 610,29m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 95,00 metros da esquina da Rua A, F36 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 45 com um segmento de arco, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 46 tendo extensão de seis metros e vinte e um centímetros (6m 21cm), seguindo ao NORTE, partindo do vértice 46, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 44 tendo extensão de dez metros e onze centímetros (10m 11cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2, seguindo ao NORTE, partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 43 tendo extensão de dois metros e vinte e cinco centímetros (2m 25cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao LESTE partindo do vértice 43 com ângulo interno ao lote de 90°40'45", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 42 tendo extensão de trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m 50cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao SUL partindo do vértice 42 com ângulo interno ao lote de 89°19'42", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 47 tendo extensão de oito metros e oito centímetros (8m 08cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 8 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 47 com ângulo interno ao lote de 180°00'00*, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 48 tendo extensão de dez metros (10m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 7 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 48 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 45 tendo extensão de trinta e cinco metros e seis centímetros (35m 36cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15; Ao SUL partindo do vértice 48 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 51 tendo extensão de cinco metros (5m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 7 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 51 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 52 tendo extensão de oito metros (8m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 52 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 49 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 17, fechando o perímetro. LOTE 16: UM TERRENO, com área superficial de 467,65m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 82,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela - 87 Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 49 com ângulo interno ao lote de 89-12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 50 tendo extensão de doze metros vinte e um centímetros (12m 21cm), seguindo ao NORTE, partindo do vértice 50 com um segmento de arco, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 45 tendo extensão de um metro e dois centímetros (1m 02cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 45, segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 48 tendo extensão de trinta e cinco metros e seis centímetros (35m 36cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15; Ao SUL partindo do vértice 48 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 51 tendo extensão de cinco metros (5m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 7 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 51 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 52 tendo extensão de oito metros (8m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 52 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 49 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 17, fechando o perímetro. LOTE 17: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 69,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 53 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 49 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 49 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 52 tendo extensão

de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16; Ao SUL partindo do vértice 52 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 54 tendo extensão de sete metros (7m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 54 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 55 tendo extensão de seis metros (6m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 55 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 53 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 18, fechando o perímetro. LOTE 18: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 56,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 56 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 53 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 53 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 55 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 17; Ao SUL partindo do vértice 55 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 57 tendo extensão de nove metros (9m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 57 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 58 tendo extensão de quatro metros (4m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 4 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 58 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 56 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 19, fechando o perímetro. LOTE 19: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 43,00 metros da esquina da Rua A7 90 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 59 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 56 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 56 com ângulo interno ao lote de 90°46'24" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 58 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 18; Ao SUL partindo do vértice 58 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 60 tendo extensão de onze metros (11 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 4 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 60 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 61 tendo extensão de dois metros (2m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 3 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 61 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 59 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 20, fechando o perímetro. LOTE 20: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 30,00 metros da esquina de Rua A, Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 62 com ângulo interno ao lote de 89°12'57" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 59 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 59 com ângulo interno ao lote de 90°46'24" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 61 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 19; Ao SUL partindo do vértice 61 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 63 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 3 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 63 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 62 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 21, fechando o perímetro. LOTE 21: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 17,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 64 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 62 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao

LESTE partindo do vértice 62 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 63 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 20; Ao SUL partindo do vértice 63 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 65 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 65 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 64 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 22, fechando o perímetro. LOTE 22: UM TERRENO DE ESQUINA, com área superficial de 611,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 66 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 64 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 64 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 65 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 21; Ao SUL partindo do vértice 65 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 67 tendo extensão de dois metros (2m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 67 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 68 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 1 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 68 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 66 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1, fechando o perímetro. Rua A1: UMA FRAÇÃO DE TERRA, com área superficial de 1529,83m², de Loteamento Jardim Colina II, zona urbana da cidade de Itaara, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 69 com ângulo interno ao lote de 89°11'37", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 70 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde a mesma confronta com a Rua A; Ao OESTE partindo do vértice 70 com ângulo interno ao lote de 90°48'23", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 2 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde a mesma confronta com o Lote 3B - Matrícula 175.870, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 2 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido sul - norte em direção aos vértices (2, 1, 7, 9 e 11) tendo extensão de sessenta e seis metros (66m 00cm), onde a mesma confronta com os Lotes (1, 2, 3 e 4); Rua A2: UMA FRAÇÃO DE TERRA, com área superficial de 1742,21m², Loteamento Jardim Colina II, zona urbana da cidade de Itaara, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 17 com ângulo interno ao lote de 89°13'35" segue no sentido oeste - leste em direção aos vértices (16, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 29, 32, 32) tendo extensão de cento e dez metros e noventa e seis centímetros (110m 96cm), onde a mesma confronta com os Lotes (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13); Ao LESTE partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 90°45'58", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 44 tendo extensão de vinte metros (20m 00cm), onde a mesma confronta com os Lotes 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao SUL partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 89°11'32", segue no sentido leste - oeste em direção aos vértices (46, 45, 50, 49, 53, 56, 59, 62, 64, 66) tendo extensão de cento e dez metros e noventa e um centímetros (110m 91cm), onde a mesma confronta com os Lotes (15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22); Ao OESTE partindo do vértice 66 com ângulo interno ao lote de 90°47'3" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 17 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde a mesma confronta com a Rua A1, fechando o perímetro.". Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido de registro do referido loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANI BRAUN CAMACHO, JONI BRAUN CAMACHO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI BRAUN CAMACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96557001000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONI BRAUN CAMACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02764763018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441763681-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 18.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DE OLIVEIRA 252 CASA MORADA DA COLI SANT ANA DO LI RS 97576200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 8.915,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA TAVARES ROSA DOS SANTOS**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº192762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA TAVARES ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82044678004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093043931-03, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, nº 630, apto 101 BL B, Bairro DIVISA, em SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, CEP 97572-678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 1.976,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA MOTTA NEDEL, SILVIO OTTO NEDEL, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, NEDEL E MELLO LTDA

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº301111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA MOTTA NEDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83028161087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO OTTO NEDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04313984020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96751711034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEDEL E MELLO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07166282000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91236086-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8. MATRÍCULA 32.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº206, LOCALIZADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO EDIFICIO ZIMMER SITUADO NA AVENIDA VENANCIO AIRES, Nº1965, COM AREA GLOBAL DE 106,5833M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 103.038,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA SANTIAGO FONSECA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SANTIAGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37048370831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441043680-4, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101796 e matrícula 101771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 668 AP 501 E BOX 5 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 13.101,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FRAGA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623875048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440619777-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 35.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA 1571 AP404 B.4D1 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.524,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE CAROLINE MOURA RIBEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CAROLINE MOURA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00817602054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901458-4, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 75.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LT 21 QD 17 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.863,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALONSON DENIS URODA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONSON DENIS URODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04652136005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441179842-2, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 67.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARICIO BRITO 102 APT0 102 BL 12B QUADRA 1655 COND COHAB FEITORIA BAIRRO FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.353,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE LOPES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00056056010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552295154-9, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 86.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO 2525 AP24D BX88 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.881,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA ALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77782330025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430657-7, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILLO ALOYSIO DAUDT 305 BL.7 A401 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.309,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO CRUZ, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A , prenotado sob nº378319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86046470820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31835902049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1559140-4, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66334, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO ARMINIO BIER 475, SOBRADO RESIDENCIAL 88, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM , BAIRRO VICENTINA , SÃO LEOPOLDO /RS - CEP : 93025-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 8.002,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA OLIVEIRA FERREIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796912018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526231-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.1 A103 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.548,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LOLATTO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LOLATTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81192843053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440021816-0, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 35.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRO APOLINARIO NASCIM 124 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 11.345,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82319537015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552160688-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 AP203 BL21 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.856,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA EUZEBIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA EUZEBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00763786080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440422349-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 143.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAU 2439 CASA UM CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 22.384,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOVANI DE SOUZA LUIZ**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANI DE SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71051996015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878630-3, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 145.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 257 TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.597,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA PEREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 463117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557227004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441867172-0, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 154898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 369 CS 4 NV TRAMANDAI Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 24.158,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEI MACIEL FERNANDES DE MELO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEI MACIEL FERNANDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01369759096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441327047-8, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOBAO 263 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 9.146,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO WILSON ROSA WAGNER, VILSON ROSA WAGNER, AURELIO JUNGTON, ELIANE JUNGTON**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO DE WILSON ROSA WAGNER, também conhecido como WILSON DA ROSA VAGNER, inscrito no CPF sob número 067.706.810-72, ou seu inventariante e demais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que AURÉLIO JUNGTON, autônomo, e sua esposa, ELIANE JUNGTON, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 629.803.430-72 e 660.086.540-72, domiciliados e residentes nesta cidade, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UM PRÉDIO COMERCIAL DE ALVENARIA, com a área de 142,08m², situado nesta cidade, no Balneário Tramandaí Sul, na Avenida Minas Gerais (antiga Avenida Um), e o respectivo terreno sobre o qual está edificado, constituído do lote 03 da quadra 56 (antiga quadra D-13), setor 115, com a área de 300,00m², medindo 12,00m por 25,00m, e distando 27,00m da esquina de uma Passagem para Pedestres, o qual consta como de propriedade de "Balneário Tramandaí Sul" e comprometido com WILSON ROSA WAGNER, conforme Inscrição número 31.471 do livro 8-F do Registro de Imóveis de Osório-RS. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e nove (29) anos, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO CESAR MELLO SCHUCK**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CESAR MELLO SCHUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00352602031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441930432-1, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TARELLI 1840 CASA 02 CORONEL

BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.078,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSI CASTILHOS LISBOA**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento do Banco Bradesco S/A, a, Josi Castilhos Lisboa, inscrita no CPF sob o nº 006.771.699-73, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Camaquã, nº 67 -- Lote 24 -- Quadra BS -- Vila Augusta, neste município de Viamão, matriculado sob o número 46.717, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 23/07/2021 a 23/03/2023, perfazendo o valor de R\$ 79.175,80, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULINE FUHRKEN BATISTA MOLINA GOMES**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 12 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual PAULINE FUHRKEN BATISTA MOLINA GOMES, CPF 115.727.937-67, residente na rua 20 Boundray Street E2 7JE, Londres, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano com a seguinte descrição: Imóvel: SDE Comarca: Viamão Proprietário: Pauline Fuhrken Batista Molina Gomes Município: Viamão U.F: Rio Grande do Sul Matrícula: Código SNCR: 951.110 545.317-2 Área: 97,7948 ha Perímetro : 4.808,65 m Inicia-se a descrição do perímetro desta gleba rural, localizada no distrito de Lombas, município de Viamão/RS, onde a área faz divisa ao Norte, com a propriedade de Ana Luiza Pereira Nunes, em um alinhamento de dois segmentos, com distância de 860,70 m no sentido NE; ao Sul, faz divisa com a propriedade de Claudio Rinei Teiger em um alinhamento de segmento único, com distância de 223,50 m no sentido SO, ao Leste faz divisa com as propriedades de Ana Luiza Pereira Nunes e Sebastião Fraga de Souza em um alinhamento de seis segmentos com distância de 1.764,39 m no sentido SE; ao Oeste faz divisa com a propriedade de Denair Grassotti Gomes e Outro e limita com a faixa de domínio da rodovia municipal Gomercindo Morém Peixoto, em um alinhamento de doze segmentos, com distância de 1.960,08 m no sentido NO. Assim sendo nos termos do § 4º, Art. 216-A da

Lei 6.015/73, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não haja impugnação de terceiros interessados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAICK SANTANA SANTOS, SHERLINE DA SILVA LIMA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAICK SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02808824599, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHERLINE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04530791564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889483-4, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEORG GOTTHILF DRESSEL 255 UNIDADE 07 PRIMEIRO DE MA BRUSQUE SC 88353529. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 7.938,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BUCHS, PATRICIA PEREIRA BUCHS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BUCHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90141040068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PEREIRA BUCHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01698115903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440516095-2, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CARDEAL 1 LOTE 01 AZAMBUJA BRUSQUE SC 88354145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.293,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MELO DO PRADO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MELO DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484119964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441236701-8, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUBIELLA 371 AP 02 TOMAZ COELHO BRUSQUE SC 88358511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.577,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS MACAES**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS MACAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41619820978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550264877-0, firmada em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 122, AP 304, SANTA RITA BRUSQUE SC 88352-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 63.845,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILCIONIR MULLER, MARINA MULLER, RICARDO MULLER

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GILCIONIR MULLER, CPF nº 948.399.809-34, MARINA MULLER, CPF nº 004.113.989-54, e RICARDO MULLER, CPF nº 004.113.999-26, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 588,00 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), matriculado sob nº 5.716, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC nº 022480-7, ART nº 8816771-5, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal nº 184/2023, de 13/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 648814/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILBERTO DOMINICO, TANIA MARIA MAIESKI DOMINICO

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GILBERTO DOMINICO, CPF nº 534.403.589-68, e sua mulher TÂNIA MARIA MAIÉSKI DOMINICO, CPF nº 629.499.939-15, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 668,00 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), matriculado sob nº 26.036, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Vori Batista, CFTA nº 70302391991, TRT nº BR20230605624, aprovado pelo Município de Canoinhas -- SC através do Decreto Municipal nº 219/2023, de 08/08/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 650628/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo,

conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO CARLOS OSSOWSKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por JOÃO CARLOS OSSOWSKI CPF n.º 419.785.959-72, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 3.474,56 m² (três mil quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), matriculado sob n.º 44.804, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelos profissionais Pedro Felipe Linzmeier, CREA-SC n.º 134200-4, ART n.º 8502348-7, e Amadeus Polonisky, CFTA n.º 3829451695-3, TRT n.º BR20230809247, aprovado pelo Município de Bela Vista do Toldo - SC, através do Decreto n.º 1.218/2023, de 10/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 649121/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MIGUEL VACHILESKI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MIGUEL VACHILESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39201994800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752306-6, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINA RONCHI, nº 42, LOT VILLA CECHINEL, BAIRRO SAO DEFENDE, CRICIUMA SC, 88808010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.252,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS SCHMIDT**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59308621091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780000684-1, firmada em 02/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na SER MANOEL CARDOSO 281 CASA CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88070430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.206,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEARCINDO MELO DE GODOI**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.12.2022 o requerimento pelo qual LAERCINDO MELO DE GODOI, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da cédula de identidade nº 788.576, inscrito no CPF sob nº 081.118.719-53, residente e domiciliado na localidade de Rio Mansinho, sn, Interior, Fraiburgo -SC, autuado sob o protocolo nº 58.183, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 18 anos, portanto, com previsão no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel: terreno rural, com área superficial de 3,8603 há, localizado na estrada FB-280, na localidade de Rio Mansinho, município e Comarca de Fraiburgo - Estado de Santa Catarina, oriundo da transcrição da registro de imóveis da Comarca de Videira -SC, sob nº 11.785, de propriedade de José Ribeiro da Silva, já falecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4/SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROALVES JORGE POLESE

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.12.2022 o requerimento pelo qual ROALVES JORGE POLESE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.334.796, inscrito no CPF sob nº 371.911.870-33 e sua esposa RENICE HERMES POLESE, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.685.897, inscrita no CPF sob nº 521.830.689-49, residentes e domiciliados na localidade de Rio Mansinho, sn, Interior, Fraiburgo -SC, autuado sob o protocolo nº 58.171, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 18 anos, portanto, com previsão no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel: Um terreno rural, com área superficial de 3,86 há, situado no lugar denominado Rio Mansinho, município e Comarca de Fraiburgo - Estado de Santa Catarina, oriundo da transcrição da registro de imóveis da Comarca de Videira -SC, sob nº 11.785 de propriedade de José Ribeiro da Silva, já falecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4/SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO GONCALVES PEREIRA, MARIA ZELINA PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LEANDRO GONÇALVES PEREIRA, aposentado, nascido em 26/05/1949, natural de Garopaba/SC, filho de João Custódio Pereira e de Joaquina Gonçalves Pereira, RG 1569351/SSI/SC, CPF 215.981.939-53, e sua esposa MARIA ZELINA PEREIRA, aposentada, nascida em 08/10/1951, natural de Garopaba/SC, filha de João Olinho Teixeira e de Zelina Gonçalves Teixeira, RG 2.712.518/SESP/SC, CPF 812.426.979-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 29/06/1974, residentes e domiciliados na Rua José Pedro da Rosa, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.099, em 26/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua José Pedro Rosa, s/nº, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.843,72m² (quatro mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 368,32 metros (trezentos e sessenta e oito metros e trinta e dois centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR1, de

coordenadas N 6.890.421,43m e E 728.937,70m, situado no limite com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), deste, segue com azimute de 143°26'16" e distância de 13,26m, confrontando neste trecho com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), até o vértice A, de coordenadas N 6.890.410,78m e E 728.945,60m; deste, segue com azimute de 153°41'45" e distância de 3,13m, confrontando neste trecho com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), até o vértice B, de coordenadas N 6.890.407,97m e E 728.946,99m; deste, segue com azimute de 153°57'14" e distância de 9,41m, confrontando neste trecho com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), até o vértice C, de coordenadas N 6.890.399,52m e E 728.951,12m; deste, segue com azimute de 159°24'01" e distância de 7,63m, confrontando neste trecho com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), até o vértice D, de coordenadas N 6.890.392,37m e E 728.953,81m; deste, segue com azimute de 160°06'57" e distância de 6,24m, confrontando neste trecho com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), até o vértice E, de coordenadas N 6.890.386,50m e E 728.955,93m; deste, segue com azimute de 159°30'00" e distância de 7,52m, confrontando neste trecho com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), até o vértice F, de coordenadas N 6.890.379,46m e E 728.958,57m; deste, segue com azimute de 158°39'33" e distância de 9,96m, confrontando neste trecho com Rua José Pedro Rosa (ao nordeste), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.890.370,19m e E 728.962,19m; deste, segue com azimute de 225°05'09" e distância de 71,79m, confrontando neste trecho com terras de posse de André Barbosa e Margarete de Oliveira da Silva, até o vértice AR3, de coordenadas N 6.890.319,50m e E 728.911,35m; deste, segue com azimute de 325°44'25" e distância de 23,71m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 3.538 (R.I. de Garopaba/SC) (ao sudoeste), até o vértice G, de coordenadas N 6.890.339,10m e E 728.898,00m; deste, segue com azimute de 325°41'54" e distância de 91,78m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 3.538 (R.I. de Garopaba/SC) (ao sudoeste), até o vértice AR4, de coordenadas N 6.890.414,92m e E 728.846,28m; deste segue com azimute de 55°51'29" e distância de 2,21m, confrontando neste trecho com terras de posse João Batista Pereira e Sheila Carolina Machado (ao noroeste), até o vértice H, de coordenadas N 6.890.416,16m e E 728.848,10m; deste, segue com azimute de 139°09'51" e distância de 50,31m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 106 (ao noroeste), até o vértice I, de coordenadas N 6.890.378,09m e E 728.881,00m; deste, segue com azimute de 52°36'21" e distância de 12,02m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 106 (ao noroeste), até o vértice J, de coordenadas N 6.890.385,39m e E 728.890,55m; deste, segue com azimute de 52°36'43" e distância de 59,35m, confrontando neste trecho com terras de posse de Sérgio Marques, até o vértice AR1, de coordenadas N 6.890.421,43m e E 728.937,70m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 353,00m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), situada na Rua José Pedro Rosa, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Joareis de Freitas, com TRT do CRT/SC sob nº 2202094308. Cadastro municipal: 07.35.056.0300.001 (5931). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 316, fls. 213 à 231, protocolo nº 24306, em 22/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULINO HEAD DE FREITAS, GISELA MARIA FERREIRA HEIL**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PAULINO HEAD DE FREITAS, solteiro, arquiteto, nascido em 22/11/1955, natural de Las Palmas,

Espanha, filho de Paulino Dornelles de Freitas e de Rose Mary Head de Freitas, RG 01004089031/SSP/RS, CPF 210.035.050-15, e sua esposa GISELA MARIA FERREIRA HEIL, divorciada, pedagoga, nascida em 27/06/1965, natural de São Paulo/SP, filha de Rivaldo Heil e de Antonia Ferreira Heil, RG 0012693269/SSP/SP, CPF 071.088.218-18, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Francolino Manoel Lopes, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.008, em 13/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Constantino Flor, esquina com a Rua Francolino Manoel Reos, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 453,97m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 90,95 metros (noventa metros e noventa e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rua Manoel Constantino Flor, na extensão de 14,93 metros e fundos ao oeste com terras de posse de Mercedes Garcia Cardoso, na extensão de 15,20 metros; confrontando no lado direito ao sul com Rua Francolino Manoel Reos, na extensão de 29,90 metros; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Heron Garcia Lemos e Vera Lúcia Cardoso Lemos, na extensão de 30,92 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (norte) com a frente (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E=729806,04, N=6893111,91); seguindo no sentido horário em direção ao sul numa extensão de 14,93 metros com azimute 165°25'01" até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=729809,80, N=6893097,46); seguindo ainda no sentido horário numa extensão de 29,90 metros com azimute 260°54'06" até o ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=729780,28, N=6893092,74); seguindo ainda no sentido horário numa extensão de 15,20 metros com azimute 260°54'06" até o ponto D, no encontro dos fundos com lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=729775,49, N=6893107,17); seguindo, por fim, ainda no sentido horário numa extensão de 30,92 metros com azimute 81°10'41" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia inclinada e está com o seu perímetro definido com cercas e marcos. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. e, UMA EDIFICAÇÃO de 86,50m² (oitenta e seis metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), situada na Rua Manoel Constantino Flor, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7560370-2. Cadastro municipal: 06.49.072.0055.001 (2964). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 276, fls. 047 à 062, protocolo nº 22393, em 03/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que SOCIEDADE SCHROEDER I

SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.457.334/0001-24, com sede em Rua Prefeito Reinoldo Alves, nº 812, Sala 01, bairro Passa Vinte, em Palhoça-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 2.787, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano no Município Schroeder-SC, bairro Schroeder I, localizado no lado par do alinhamento predial da Rua 523 - Guaramirim, distante 18,76 metros da Rua 522 - Professora Nilza Kuster, contendo a área de 127.448,22 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Parque Solar, está disposta na seguinte forma: 225 lotes, totalizado a área de 79.375,02m²; área destinada a arruamento e passeio de 23.934,62m²; Área Verde de 6.402,06m²; A.U.P.E de 12.404,48m², APP de 5.332,04. O projeto de loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença de Loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Guilherme Stein Antunes Santos, CREA/SC nº 119520-7-SC. ART nº 8788370-9. Licença Ambiental de Instalação nº 4557/2023, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 30 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ROSELI MORETTI, GILVAN MORETTI**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, vem, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, notificar CLAUDIR LUNELLI, filho de Valter Lunelli e Elisabet Lunelli, proprietário do imóvel confinante da matrícula 7.227, para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da data da última publicação, acerca do pedido de retificação do imóvel da matrícula 17.659, situado no lado ímpar da Rua Treze de Maio, nº 447, centro, cidade de José Boiteux/SC, prenotado sob nº 81.420, em 26/07/2023, e requerido pelos proprietários MARIA ROSELI MORETTI, CPF 031.975.889-32, e GILVAN MORETTI, CPF 030.558.549-50. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, sendo o telefone/WhatsApp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com. Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Os trabalhos técnicos poderão ser consultados pelo interessado no horário de atendimento da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023). O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AIRTON JOSE ROSA**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de AIRTON JOSE ROSA, CPF: 292.605.079-87, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela

Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 027/2023. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 31.118 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 25.08.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFINA AGUSTINHA REZINI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFINA AGUSTINHA REZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37620452915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553104764-9, firmada em 04/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 139979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPINZAL 474 APT0 503 AMERICA JOINVILLE SC 89204120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.156,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06528388989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06331566988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137041-0, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING 102 AP202 BL6 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

28/07/2023, correspondentes a R\$ 8.661,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica os devedores fiduciantes CAFÉ GOURMET 3 IRMÃOS LTDA, ANA AMÉLIA LOPES MENDES e JANAINA BUENO NUNES, intimados a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de Imóvel (matrícula 170.359) firmado em data de 05/11/2020 com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC. Dessa forma procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, onde deveram efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciante. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DE FREITAS JUNIOR, MARIA EUGENIA DE FREITAS, GERALDO DE FREITAS

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06655869900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EUGENIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00591533936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25463039968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551593411-1, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURANDIR PRUDENTE PEREIR 254 CASA CENTRO MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 19.722,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento do MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.756/0001-79, com sede na Rua Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 200, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO, de (07) sete lotes de um terreno urbano com a área de 46.887,39m², situado no lado ímpar da Rua Aracy Pinto Guilgen, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.474 no Livro 02 deste Ofício; contendo o Lote nº 01 - 2.914,69m², o Lote nº 02 - 2.028,51m², o Lote nº 03 - 2.104,10m², o Lote nº 04 - 5.482,09m², o Lote nº 05 - 1.723,94m², o Lote nº 06 - 2.243,35m² e o Lote nº 07 -- 1.979,60m², todos sem benfeitorias, Área Verde - 21.104,42m², Área Comunitária - 3.899,32m², Área de Arruamento - 3.115,77m² e Corredor de Passagem - 291,60m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Arquiteto e Urbanista Gustavo Gabriel Fragoso - CAU nº A196861-0 bem como a RRT nº 11480502. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 17 de agosto de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARIO POKRYWIECKI - CERÂMICA BANDEIRANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, §§ 3º e 17, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR: AMARIO POKRYWIECKI -- CERÂMICA BANDEIRANTE (CNPJ nº 75.270.397/0001-30), para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por RALFINO POKRYWIECKI e ETLA POKRYWIECKI, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, no lado direito do Beco Leonardo Pokrywiecki, Bairro Bandeirantes, contendo a área de 5.000,00 m² (cinco mil quadrados) e que, após levantamento topográfico, passou a contar com a área de 5.927,00 m² (cinco mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados), devidamente transcrito sob nº 56.780, às fls. 196, do Livro 3-AC, de Transcrição das Transmissões, deste Ofício, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04238248996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTAO MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 8.220,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS MARTINS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78625068987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53456483953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194506-9, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 3 AP404 BL D AREIAS SAO JOSE SC 88113815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.079,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARÇAL SCHWARZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 248024. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARÇAL SCHWARZ, CPF 148.338.409-87, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº29.165, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Olímpio, município de Guaracaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº28.975 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular COMITÊ MUNICIPAL DE CLUBES 4-S, CNPJ 78.472.024/0001-30, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (a assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária URBANIZADORA SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ 35.456.424/0001-40, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO VIVENDAS DO ARCANJO, do imóvel denominado CHÁCARA Nº 1-A, com a área de 18.583,07m², CHÁCARA Nº 2-A, com a área de 28.308,59m², CHÁCARA Nº 3-A, com a área de 32.272,18m², e PARTE DA CHÁCARA Nº 4-A, com a área de 5.196,13m², totalizando uma área de 84.814,97m², (sendo 7.155,11m² de área de preservação permanente e 77.659,86m² edificáveis), Rua Willy Barth, Loteamento Bloco I, bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 53.963, aprovado pela Lei Municipal nº 8.104/2023, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil Leonei Marcos Lucoti, CREA/SC 164881-5 - ART SIMPLES 8637492-5 apresentada a Licença Ambiental Prévia, protocolo Nº 957/2020, emitida em 11 de novembro de 2020 e Licença Ambiental de Instalação, protocolo Nº 69/2021 emitida em 02 de julho de 2021, com parecer técnico pelo CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcílio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 254757. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.767.806/0001-57, foi apresentado para registro o projeto de LOTEAMENTO MIRANTE, do imóvel denominado Parte do lote rural nº 02, com a área de 25.219,67m², sito na Secção Veado, Rua Darciles Estevão Taffarel, Bairro Santa Rita São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 54.330, aprovado pela Lei Municipal nº 8.078/2023, e Decreto nº 10.058/2023, cuja planta foi elaborada por Cleberton Gilnei Machado, Engenheiro Civil (ART nº 7673047-1), tendo sido apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 245/2020 e Licença Ambiental de Instalação --- LAI nº 809/2020, emitidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcilio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEAN CARLOS BITENCOURT, WAGNER REINERT DOS SANTOS, JESSICA MARIN MANGANELLI, MARLEI MARIN MANGANELLI, LUIZ CARLOS MANGANELLI, JEAN MARIN MANGANELLI, ERICA CRISTINA GERONIMO MANGANELLI, SERGIO LUIZ CHRISTOFOLETTI, MARTA MARIA SOARES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que AILTON ARY DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 300.055.079-87, casado com DORVALINA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 586.896.059-91, residentes e domiciliados na Avenida Bayer Filho, 167, Apartamento 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina; AMILTON ARY DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 416.202.679-34, casado com CLÁUDIA DAS NEVES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 576.860.769-20, residentes e domiciliados na Rua Dona Elza Meneiz, 698, Costa Silva, Joinville, Santa Catarina, de passagem por este Município de Tijucas, Santa Catarina; ARILTON ARY DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 455.116.409-72, casado com WALDETE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 027.969.089-41, residentes e domiciliados na Rua José João Benatti, 173, Universitário, Tijucas, Santa Catarina; ARINA MARIA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o n. 063.412.959-79, casada com PEDRO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n. 305.993.349-91, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Catalício Vidal, 295, Centro, Palhoça, Santa Catarina; AILSON ARY DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 629.527.229-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Venâncio, 97, XV de Novembro, Tijucas, Santa Catarina; MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 629.528.629-15, residente e domiciliada na Avenida Luiz Gomes, 631, Universitário, Tijucas, Santa Catarina; MARCIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 682.692.189-87, residente e domiciliada na Rua Eulálio Andriani, s/n, XV de novembro, Tijucas, Santa Catarina; JOSÉ ARY DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 417.722.969-53, residente e domiciliado na Rua Itapuí, 119, Garcia, Blumenau, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina; ANA MARIA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n. 558.250.019-72, casada com VALTER JOSE ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o n. 629.526.689-49, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Rebelo, 1266, Universitário, Tijucas, Santa Catarina; VERA LÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 516.618.709-10, residente e domiciliada na Rua Antônio Zendron, 699, Apartamento 32, Bloco 5, Valparaíso, Blumenau, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina;

MARIA LUIZA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 516.553.499-53, residente e domiciliada na Avenida Emília Ramos, 545, XV de Novembro, Tijucas, Santa Catarina; e, CLEBER NICHELLATTI SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.923.269-04, residente e domiciliado na Rua Flamingo, 15, Edifício Simom Bolívar, bloco A, apartamento 305, Praça, Tijucas, Santa Catarina, apresentaram no protocolo 97.498 os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da Retificação de Registro de "UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Emilia Ramos -- Via P4, Bairro XV de Novembro, nesta Cidade Comarca de Tijucas --SC, com uma área de 37.129,66m² e medindo, 87,46 de frente, ao Norte, para a Avenida Emilia Ramos -- Via P4; 82,30m nos fundos, ao Sul, Ary Cirilo da Silva (área desmembrada); do lado direito, a Leste, medindo inicialmente 24,68m, daí, deflete à esquerda numa linha de 90º em 12,00m, nestas duas linhas com Ary Cirilo da Silva (área a desmembrar), daí, deflete à direita e segue por 493,83m com Rosimere Thisen; e 460,50m do lado esquerdo, a Oeste, com o Loteamento São Vicente.", conforme descrição da MATRÍCULA Nº 40.496, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: "Um TERRENO URBANO situado à Avenida Emilia Ramos, S/Nº no bairro XV de Novembro, neste Município e Comarca de Tijucas-SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.407,2390m e E 733.000,3740m; deste segue confrontando com AVENIDA EMILIA RAMOS, frente ao norte, com azimute de 101°25'50" por uma distância de 71,332m até o vértice M02, de coordenadas N 6.984.393,1025m e E 733.070,2907m; deste segue confrontando com LUCIA MARIA SPERANDIO DE SOUZA (VIÚVA) - MATRÍCULA 39.439, lateral direita ao Leste, com azimute de 186°57'37" por uma distância de 30,000m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.363,3236m e E 733.066,6552m; deste segue confrontando com LUCIA MARIA SPERANDIO DE SOUZA (VIÚVA) - MATRÍCULA 39.439, lateral direita ao Norte, com azimute de 101°26'03" por uma distância de 12,034m até o vértice M04, de coordenadas N 6.984.360,9380m e E 733.078,4499m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, SINDICO ESLEY MENDES ALVES - MATRÍCULA: 34.445, lateral direita ao Leste, com azimute de 187°08'49" por uma distância de 369,144m até o vértice M05, de coordenadas N 6.983.994,6620m e E 733.032,5230m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, SINDICO ESLEY MENDES ALVES - MATRÍCULA: 34.445, lateral direita ao Leste, com azimute de 186°44'35" por uma distância de 33,218m até o vértice M06, de coordenadas N 6.983.961,6733m e E 733.028,6225m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, SINDICO ESLEY MENDES ALVES - MATRÍCULA: 34.445, lateral direita ao Leste, com azimute de 186°44'35" por uma distância de 6,290m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.955,4270m e E 733.027,8840m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, SINDICO ESLEY MENDES ALVES - MATRÍCULA: 34.445, lateral direita ao Leste, com azimute de 92°40'52" por uma distância de 0,663m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.955,3960m e E 733.028,5460m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, SINDICO ESLEY MENDES ALVES - MATRÍCULA: 34.445, lateral direita ao Leste, com azimute de 188°16'27" por uma distância de 10,214m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.945,2882m e E 733.027,0761m; deste segue confrontando com RUA PAULO VENÂNCIO, fundos ao Sul, com azimute de 276°27'50" por uma distância de 25,749m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.948,1868m e E 733.001,4911m; deste segue confrontando com RUA PAULO VENÂNCIO, fundos ao Sul, com azimute de 276°27'50" por uma distância de 15,006m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.949,8762m e E 732.986,5800m; deste segue confrontando com RUA PAULO VENÂNCIO, fundos ao Sul, com azimute de 188°47'03" por uma distância de 0,668m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.949,2160m e E 732.986,4780m; deste segue confrontando com F&R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - MATRÍCULA: 33.585, fundos ao Sul, com azimute de 278°12'43" por uma distância de 43,434m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.955,4200m e E 732.943,4890m; deste segue confrontando com SABRINA SOARES GIACOMOSSI FINATTO, ANDRÉ LUIS FINATTO - MATRÍCULA: 32.115, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°59'06" por uma distância de 6,876m até o vértice M14, de coordenadas N 6.983.962,2445m e E 732.944,3251m; deste segue confrontando com SABRINA SOARES GIACOMOSSI FINATTO, ANDRÉ LUIS FINATTO - MATRÍCULA: 32.115, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 276°59'06" por uma distância de 0,316m até o vértice M15, de coordenadas N 6.983.962,2830m e E 732.944,0110m; deste segue confrontando com AUREA FELICIANO KUHN, MÁRCIO KUHN - MATRÍCULA - 32.129, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°50'27" por uma distância de 13,735m até o vértice M16, de coordenadas N 6.983.975,9200m e E 732.945,6470m; deste segue confrontando com PATRÍCIA DUARTE (DIVORCIADA / USUFRUTU), JESSYKA MAYARA LOPES, CPF: 090.978.419-17 - MATRÍCULA: 31.680, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°24'24" por uma distância de 13,924m até o vértice M17, de coordenadas N 6.983.989,7280m e E 732.947,4420m; deste segue confrontando com MARLI MARIA ROZ (DIVORCIADA) - MATRÍCULA: 31.681, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°03'42" por uma distância de 13,968m até o vértice M18, de coordenadas N

6.984.003,6180m e E 732.948,9170m; deste segue confrontando com DOUGLAS FRANCISCO (SOLTEIRO) - MATRÍCULA: 31.682, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 5°53'43" por uma distância de 13,981m até o vértice M19, de coordenadas N 6.984.017,5250m e E 732.950,3530m; deste segue confrontando com RAQUEL MARIA PEREIRA SILVA, SILVONEI SILVA - MATRÍCULA: 32.161, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 8°39'04" por uma distância de 13,828m até o vértice M20, de coordenadas N 6.984.031,1960m e E 732.952,4330m; deste segue confrontando com TEXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ: 23.476.171/0001-97 - MATRÍCULA: 32.162, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 8°39'04" por uma distância de 13,828m até o vértice M21, de coordenadas N 6.984.044,8670m e E 732.954,5130m; deste segue confrontando com ODIRLEI RESINI (SOLTEIRO), JULIANA PALOSCHI (SOLTEIRA) - MATRÍCULA: 32.141, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°36'18" por uma distância de 14,077m até o vértice M22, de coordenadas N 6.984.058,8200m e E 732.956,3760m; deste segue confrontando com ROSA BETINELLI RESINI, JOSÉ LUIZ RESINI - MATRÍCULA: 32.142, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°46'29" por uma distância de 13,291m até o vértice M23, de coordenadas N 6.984.071,9890m e E 732.958,1740m; deste segue confrontando com VALDIR LUIZ MULLER FILHO, GISELLI CRISTINA COSTA MULLER, FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRÍCULA: 32.143, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°20'54" por uma distância de 14,292m até o vértice M24, de coordenadas N 6.984.086,1640m e E 732.960,0020m; deste segue confrontando com SERGIO LUIZ CHRISTOFOLETTI, MARTA MARIA SOARES CHRISTOFOLETTI - MATRÍCULA: 32.144, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°05'37" por uma distância de 13,905m até o vértice M25, de coordenadas N 6.984.099,9900m e E 732.961,4780m; deste segue confrontando com MARCOS AURELIO NETZEL - MATRÍCULA: 32.100, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°42'41" por uma distância de 13,921m até o vértice M26, de coordenadas N 6.984.113,8160m e E 732.963,1050m; deste segue confrontando com EDIMARA ROSA DA SILVA (SOLTEIRA), FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRÍCULA: 32.101, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°07'37" por uma distância de 14,040m até o vértice M27, de coordenadas N 6.984.127,7480m e E 732.964,8470m; deste segue confrontando com EMERSON ADEBERTO SIMÃO(SOLTEIRO), FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRÍCULA: 37.310, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 8°33'04" por uma distância de 7,102m até o vértice M28, de coordenadas N 6.984.134,7710m e E 732.965,9030m; deste segue confrontando com MARILIA CORREA (SOLTEIRA), CPF: 485.356.729-15 - MATRÍCULA: 37.311, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°08'31" por uma distância de 6,700m até o vértice M29, de coordenadas N 6.984.141,4190m e E 732.966,7360m; deste segue confrontando com ANA PAULA REIS (SOLTEIRA) - MATRÍCULA: 31.692, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 96°55'56" por uma distância de 0,504m até o vértice M30, de coordenadas N 6.984.141,3582m e E 732.967,2359m; deste segue confrontando com ANA PAULA REIS(SOLTEIRA) - MATRÍCULA: 31.692, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°55'56" por uma distância de 14,258m até o vértice M31, de coordenadas N 6.984.155,5122m e E 732.968,9568m; deste segue confrontando com ANA PAULA REIS(SOLTEIRA) - MATRÍCULA: 31.692, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 276°55'56" por uma distância de 0,603m até o vértice M32, de coordenadas N 6.984.155,5850m e E 732.968,3580m; deste segue confrontando com JOSÉ CARLOS DE MATOS SÃO BENTO E CUNHA - MATRÍCULA: 39.711, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°55'51" por uma distância de 6,895m até o vértice M33, de coordenadas N 6.984.162,4295m e E 732.969,1900m; deste segue confrontando com JOSÉ CARLOS DE MATOS SÃO BENTO E CUNHA - MATRÍCULA: 39.712, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°55'51" por uma distância de 6,895m até o vértice M34, de coordenadas N 6.984.169,2740m e E 732.970,0220m; deste segue confrontando com PUEL CONST. E INCOP. EIRELI - ME - MATRÍCULA: 43.382, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 8°15'54" por uma distância de 6,664m até o vértice M35, de coordenadas N 6.984.175,8690m e E 732.970,9800m; deste segue confrontando com JEAN MARIN MANGANELLI, MARLEI MARIN MANGANELLI, JÉSSICA MARIN MANGANELLI, ÉRICA CRISTINA GERONIMO MANGANELLI, LUIZ CARLOS MANGANELLI - MATRÍCULA: 43.383, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°26'16" por uma distância de 6,180m até o vértice M36, de coordenadas N 6.984.181,9970m e E 732.971,7800m; deste segue confrontando com WAGNER REINERT DOS SANTOS, FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRÍCULA: 31.439, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°26'15" por uma distância de 14,198m até o vértice M37, de coordenadas N 6.984.196,0754m e E 732.973,6178m; deste segue confrontando com WAGNER REINERT DOS SANTOS, FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRÍCULA: 31.439, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 277°26'15" por uma distância de 0,685m até o vértice M38, de coordenadas N 6.984.196,1640m e E 732.972,9390m; deste segue confrontando com SÔNIA APARECIDA DE SOUZA (SOLTEIRA) - MATRÍCULA: 31.440, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 8°41'010" por uma distância de 14,356m até o vértice M39, de coordenadas N 6.984.210,3550m e E 732.975,1070m; deste segue confrontando com LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS, FABRÍCIO DE MEDEIROS, ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS, MAYARA DE MEDEIROS -

MATRÍCULA: 31.350, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 8°16'39" por uma distância de 14,336m até o vértice M40, de coordenadas N 6.984.224,5420m e E 732.977,1710m; deste segue confrontando com GEOVANI BETINELI MOLINARI, OSCAR MOLINARI - MATRÍCULA: 31.351, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°35'11" por uma distância de 13,749m até o vértice M41, de coordenadas N 6.984.238,2000m e E 732.978,7480m; deste segue confrontando com EVANDRO FERREIRA GOMES, PAULA GABRIELA VENZON - MATRÍCULA: 31.352, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°44'50" por uma distância de 17,247m até o vértice M42, de coordenadas N 6.984.255,2900m e E 732.981,0730m; deste segue confrontando com JEAN CARLOS BITTENCOURT (SOLTEIRO), FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRÍCULA: 31.467, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°05'50" por uma distância de 14,115m até o vértice M43, de coordenadas N 6.984.269,2970m e E 732.982,8170m; deste segue confrontando com ELISEU MAXIMINO SGROTT, MARIA JOSEFINA SGROTT -- MATRÍCULA 32.146, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°31'21" por uma distância de 14,750m até o vértice M44, de coordenadas N 6.984.283,9200m e E 732.984,7480m; deste segue confrontando com ERIVAN REIS, GRAZIELA ARAÚJO REIS - MATRÍCULA: 30.065, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°47'010" por uma distância de 14,006m até o vértice M45, de coordenadas N 6.984.297,8280m e E 732.986,4030m; deste segue confrontando com YAIKO KIMISHIMA KAYUKAWA, SATIO KAYUKAWA - MATRÍCULA: 30.194, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°43'50" por uma distância de 13,967m até o vértice M46, de coordenadas N 6.984.311,6990m e E 732.988,0400m; deste segue confrontando com FLÁVIO PALOSCHI, INES POZZI PALOSCHI - MATRÍCULA: 30.116, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°31'34" por uma distância de 14,086m até o vértice M47, de coordenadas N 6.984.325,6640m e E 732.989,8850m; deste segue confrontando com CESAR MORESCO, ESMERALDA MONTIBELLER MORESCO - MATRÍCULA: 31.410, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6°52'51" por uma distância de 14,089m até o vértice M48, de coordenadas N 6.984.339,6520m e E 732.991,5730m; deste segue confrontando com ANGÉLICA JULIANA DE ESPINDULA (SOLTEIRA) - MATRÍCULA: 31.474, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 8°37'22" por uma distância de 13,700m até o vértice M49, de coordenadas N 6.984.353,1970m e E 732.993,6270m; deste segue confrontando com DATALU CONSTRUTORA E INCORPORADORA SILVA LTDA, EDIFÍCIO AFONSO DA SILVA - MATRÍCULA: 40.439, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 0,265m até o vértice M50, de coordenadas N 6.984.353,1970m e E 732.993,8920m; deste segue confrontando com DATALU CONSTRUTORA E INCORPORADORA SILVA LTDA, EDIFÍCIO AFONSO DA SILVA - MATRÍCULA: 40.439, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°14'24" por uma distância de 28,094m até o vértice M51, de coordenadas N 6.984.381,0671m e E 732.997,4326m; deste segue confrontando com DATALU CONSTRUTORA E INCORPORADORA SILVA LTDA, EDIFÍCIO AFONSO DA SILVA - MATRÍCULA: 40.439, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 277°14'24" por uma distância de 0,404m até o vértice M52, de coordenadas N 6.984.381,1180m e E 732.997,0320m; deste segue confrontando com GEOVANI BETINELI MOLINARI, OSCAR MOLINARI - MATRÍCULA - 32.106, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7°45'32" por uma distância de 13,859m até o vértice M53, de coordenadas N 6.984.394,8500m e E 732.998,9030m; deste segue confrontando com ARNALDO JOSÉ GABRIEL, DALVA DA SILVA GABRIEL -- MATRÍCULA 31.701, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 6°46'17" por uma distância de 12,476m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 37.459,77m².". E, para que chegue ao conhecimento de: 1) JEAN CARLOS BITTENCOURT, proprietário do imóvel de Matrícula nº 31.467, confrontante do imóvel retificando; 2) WAGNER REINERT DOS SANTOS, proprietário do imóvel de Matrícula nº 31.439, confrontante do imóvel retificando; 3) JÉSSICA MARIN MANGANELLI, MARLEI MARIN MANGANELLI, LUIZ CARLOS MANGANELLI, JEAN MARIN MANGANELLI e ÉRICA CRISTINA GERONIMO MANGANELLI, proprietários do imóvel de Matrícula nº 43.383, confrontante do imóvel retificando; e, 4) SERGIO LUIZ CHRISTOFOLETTI E MARTA MARIA SOARES CHRISTOFOLETTI, proprietários do imóvel de Matrícula nº 32.144, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Tijucas, 01 de setembro de 2023. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO BRAZ DE SOUZA, JANETE FERREIRA ALVES, ANTONIO ALVES**

FAZ SABER, a todos os interessados, que esta Serventia está processando pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 97.785, no qual Janete Ferreira Alves, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 932.076-SSP/SC, CNH 02720628024, inscrita no CPF nº 375.980.829-87 e seu esposo Antonio Alves, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 2.933.484-SSP/SC, CNH 03060674693, inscrito no CPF nº 215.063.379-53, residentes e domiciliados na Rua Canadá, nº 550, bairro Passagem, Tubarão/SC, depositaram, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16/03/2015, para registro da usucapião extrajudicial de um terreno rural, situado no bairro Passo do Gado, na cidade de Tubarão/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RWM0-M-0151, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.847.668,603m e E 698.710,777m; deste segue confrontando com a transcrição 3.471 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Agenor Bortolato, com azimute de 132°23' por uma distância de 367,85 metros até o vértice RWM0-M-0152, de coordenadas N 6.847.415,996m e E 698.978,204m; deste segue confrontando com a matrícula 29.669 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Nivaldo Dela Vedova Bortolato, com azimute de 225°01' por uma distância de 41,07 metros até o vértice RWM0-M-0153, de coordenadas N 6.847.387,460m e E 698.948,658m; deste segue confrontando com a matrícula 20.345 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Marcelo Philippi de Medeiros e outros, com azimute de 312°20' por uma distância de 366,91 metros até o vértice RWM0-M-0154, de coordenadas N 6.847.639,165m e E 698.681,671m; deste segue confrontando com a matrícula 14.125 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Flor Maria Silveira Farias e a servidão particular, com azimute 43°41' por uma distância de 41,38 metros até o vértice RWM0-M-0151, ponto inicial da descrição deste perímetro de 817,20, perfazendo a área total de 15.136,00m² (1,536 ha). Os requerentes alegam que a área usucapienda encontra-se registrada na matrícula nº 14.126 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC e, ainda, que possuem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, razão pela qual requerem a aquisição da propriedade por meio da usucapião ordinária, nos termos do Art. 1.242, da Lei 10.406/2002 (Código Civil). E, para que chegue ao conhecimento do proprietário registral do imóvel matriculado sob o n. 14.126 desta serventia, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, PEDRO BRAZ DE SOUZA -- CPF n. 429.577.539-87, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.572, 2º andar do Edifício Office Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GABRIEL JOÃO VICENTE, inscrito no CPF sob o n. 303.373.999-72, portador do documento de identificação RG n. 930.626-SSP/SC, brasileiro, motorista, e sua esposa TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CPF sob o n. 750.485.319-49, portadora do documento de identificação RG n. 3.200.366-SSP/SC, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua José João Rodrigues, n. 3662, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 08/08/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 23.961 deste

Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José João Rodrigues, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, com área total de 730,041m², da seguinte forma: Área 01: 341,721m²; Área Remanescente: 388,320m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA EMILIANO DE SOUZA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA EMILIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03750801983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551156869-2, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MENEGAZ 48 SAO JOAO MD TUBARAO SC 88702873. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.051,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUBICI/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDILBERTO ASSUMPCAO DE ARAUJO**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Edilberto Assumpção de Araújo, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 12.215,92 m², localizado na Rua Benicia Costa Prá, Urubici, SC, matriculado sob o nº 11.302 fls. 001 do Livro 2AI, desta área pretende-se o desmembramento em 10 áreas sendo: Área 01 com 914,32 m²; Área 02 com 1.792,44 m²; Área 03 com

5.338,13 m²; Área 04 com 735,01 m²; Área 05 com 717,22 m²; Área 06 com 748,29 m²; Área 07 com 512,89 m²; Área 08 com 481,13 m²; Área 09 com 485,87m²; Área 10 com 490,62m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três duas consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CARIRA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MENDONCA DE MELO**

Conforme cientificado por ofício, o devedor ANDERSON MENDONÇA DE MELO, inscrito no CPF nº 014.531.195-31, referente ao contrato habitacional nº 844441114213, firmado em 08/12/2015 na matrícula nº 3002, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R DEZ LOT RESID BELA VISTA, nº 160, LT 182 QD 9, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA URUGA SANTOS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante FERNANDA URUGA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/01/1991, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) da carteira de identidade n. 32183836 expedida por SSP/SE, em 13/12/2012 e do CPF. 056.251.285-37, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Pov agua Branca, 80, Casa, Pov Agua Branca em Cristinápolis, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441332869, firmado em 16/09/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na AV. Desembargador Francisco de Souza Fontes, recebendo o n. 262, centro na cidade de CRISTINÁPOLIS-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 04/05, na matrícula 4180 - Livro n. 2, data de 16 de Setembro de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 30 de Agosto de 2023.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANA ALVES SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442153323, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 26 de novembro de 2022, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.857, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada G, Quadra I, Lote 2, nº 28, Loteamento Bella Vista, bairro Alecrim Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o (a) Sr. (a) TAUANA ALVES SANTOS, CPF nº 05494793508, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de julho de 2023, corresponde a R\$ 2.985,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSLAINE RODRIGUES DOS SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442853617, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 26 de novembro de 2022, registrado sob o nº 3, na Matrícula 20.611, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada O, Quadra Z, Lote 10, bairro Bonfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o (a) Sr. (a) THAYSLAINE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 069.339.135-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de julho de 2023, corresponde a R\$ 1.474,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA

NOTIFICADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para sua localização e efetivação da notificação. TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro DE Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, CEP 49.300-000, com endereço eletrônico cartorio@registrotobiasbarreto.com.br, por nomeação legal, na forma da lei, FAZ

SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Cita ao NOTIFICADO, titular de direito real, na qualidade de proprietário e/ou possuidor confrontante do imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto/SE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião Ordinário prenotado sob o protocolo 45.450, requerido por ANGELA DOS SANTOS FONSECA, sendo mais de 30 (trinta) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL residencial urbano localizado na Rua Antônio Silvino Filho, 509, Bairro Vicentino, no município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe. Tem a frente para Leste com a Rua Antônio Silvino Filho e medindo 6,00m, fundo para o Oeste com um Lote n.º 414 de Propriedade da Sr(a). Raimunda Alves de Souza, e medindo 6,00m, lado Norte com o imóvel da Rua Antônio Silvino Filho no 515, de propriedade de Josefa Pinto de Oliveira, e medindo 18,00m e lado Sul com o imóvel da Rua Antônio Silvino Filho no 501, de propriedade de Maria Santos da Silveira e medindo 18,00m, perfazendo uma área total do terreno de 108,00m² (cento e oito metros quadrados). O imóvel é composto por um pavimento térreo com 100,89m² (cem metros e oitenta e nove centímetros quadrados) de área construída subdividido nos seguintes cômodos e suas áreas uteis: uma (01) garagem (27,31m²), um (01) corredor descoberto (5,23m²), um (01) hall (1,51m²) um (01) quarto-1 (10,95m²), uma (01) sala (9,02m²), uma (01) sala de jantar (9,32m²), um (01) quarto-2 (8,25m²), uma (01) cozinha (11,52m²), um (01) quarto-3 (7,75m²), um (01) banheiro (2,45m²), um (01) banheiro (1,87m²) e uma (01) área de serviço (1,88m²). É o presente para CITAR desde já o NOTIFICADO, bem como o cônjuge do mesmo, se casado for, para impugnar o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citado para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (09/08/2023). Eu, Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO, inscrito no CPF nº 297.372.098-26.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135625, em 29/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO, nos endereços, sito na Avenida Carola, nº 1.865, Casa 148, Condomínio Residencial Vila Rica, na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua das Azaleias, nº 527, Jardim Nova Leme, na cidade de Leme, deste Estado, CEP: 13.612-029, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553903173, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 59.315, situado na Avenida Carola, nº 1.865, Casa 148, Condomínio, Condomínio Residencial Vila Rica, Referência Cadastral nº 12.5.15.36.257.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras,

em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/08/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RAMALHO DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADRIANA RAMALHO DA FONSECA, inscrita no CPF nº 275.273.058-60.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135.577, em 27/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ADRIANA RAMALHO DA FONSECA, nos endereços, sito à Rua Angelo Antonio Buso, nº 170, Lote 01-B, Quadra F, Jardim Planalto, e Rua Antonio Sanfelice, nº 38, Jardim Morumbi, ambos na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 844442457332, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.328, Terreno, situado na Rua Angelo Antonio Buso, Jardim Planalto, Lote 1-B, Quadra F, Referência Cadastral nº 21.2.12.35.031.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 29/08/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SILVA DE HOLANDA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular garantida por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas nogueira Garcêz, nº 2.080, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. MARIA SILVA DE HOLANDA, brasileira, solteira, RG: 53.866.809-X e CPF: 235.937.528-83, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA 1, LOTE 10, QUADRA C, DO LOTEAMENTO VILA BONSAI, BAIRRO DO TANQUE -- ATIBAIA/SP, conforme R.04 da Matrícula 127.411. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 18.367,09 em 31/08/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 31 de agosto de 2023. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA PONCIANO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA PONCIANO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 33.775.834-7-SSP/SP e do CPF nº 326.116.788-20, residente e domiciliada à Rua Brasília nº 2460 -- Nova América -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual- FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da compradora/devedora fiduciante, contrato nº 802886090418, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de março de 2009, o qual foi registrado sob nº 9, da matrícula nº 16.748, em 26 de março de 2009, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 18 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.017, em 19 de junho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AURELIO DE LIMA SILVA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, BRUNO AURELIO DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviço operacional, portador do RG nº 42425707-SSP/SP e do CPF nº 340.367.668-48, residente e domiciliado na 1) Rua JE6 -- Luiz Carlos Leoncio - Lote 19 -- Quadra 14 -- Jardim Europa, 2) Rua 25 de Dezembro nº 340 -- Derby Clube -- Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 03 de agosto de 2020, o qual foi registrado sob o nº 5 na matrícula nº 68.969, em 10 de março de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia, aqui representada por GABRIELLA VICHESTI

MENONCELLO PRATA, "requerimento de intimação editalícia" expedida em 2 de agosto de 2023, na cidade de São Paulo, capital deste Estado, o qual foi prenotado sob nº 279.149, em 28 de março de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VITORIO RIBEIRO, ELENEIDE DA SILVA RIBEIRO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes RODRIGO VITORIO RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador RG nº MG19316738-SSP/MG e do CPF nº 272.410.188-00, e sua esposa ELENEIDE DA SILVA RIBEIRO, brasileira, caixa, portadora RG nº 41.394.864-X-SSP/SP e do CPF nº 331.057.048-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na 1) Rua JE26 -- Plínio Carvalho de Oliveira -- Lote 14 -- Quadra 26 -- Jardim Europa -- Barretos/SP, 2) Avenida Ranulfo Prata nº 627 -- Jardim Universitário -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 06 de novembro de 2016, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.325, em 16 de novembro de 2022, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia, aqui representada por Gabriela Viches Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 03 de agosto de 2023, o qual foi prenotado sob nº 278.741, em 09 de março de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WALKIBENK MAURICIO SANTOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FRANCISCO WALKIBENK DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Analista Técnico Informação, portador do RG nº MG14933293-SSP/MG e do CPF nº 079.127.526-41, residente e domiciliado, na 1) Rua das Acácias nº 71 -- Jardim das Flores -- Colômbia/SP, 2) Travessa Manoelina do Carmo nº 42 - CS Centro -- Planura/MG, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 855553529950, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 23 de novembro de 2015, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 69.919, em 20 de janeiro de 2016., em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.770, em 06 de junho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR SILVA SANTOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante JOSEMAR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de

produção, portador do RG nº 48.124.777-4-SSP/SP e do CPF nº 337.137.898-51, residente e domiciliado na 1) Rua VN22 -- Walter Panissi nº 526 -- Residencial Vida Nova - Barretos/SP, 2) Avenida Onze de Junho nº 535 -- Derby Cube -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, contrato nº 855553462954, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 31 de julho de 2015, o qual foi registrado sob nº 3 da matrícula nº 71.049, em 14 de setembro de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.488, em 07 de julho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FRANCISCO WALKIBENK DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Analista Técnico Informação, portador do RG nº MG14933293-SSP/MG e do CPF nº 079.127.526-41, residente e domiciliado, na 1) Rua das Acácias nº 71 -- Jardim das Flores -- Colombia/SP, 2) Travessa Manoelina do Carmo nº 42 - CS Centro -- Planura/MG, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 855553529950, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 23 de novembro de 2015, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 69.919, em 20 de janeiro de 2016., em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.770, em 06 de junho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANE PRISCILLA BUENO FROZZA SANCHES, CLODOALDO FROZZA SANCHES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários DIANE PRISCILLA BUENO FROZZA SANCHES, brasileira, enfermeira, RG. nº 34688067-SSP/SP, CPF/MF. nº 288.309.408-01, e seu marido, CLODOALDO FROZZA SANCHES, brasileiro, gestor de transporte, RG. nº 40776869-SSP/SP, CPF/MF. nº

222.781.888-36, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada dos Galdinos, nº 250, ap 18 bl 2, Jardim Barbacena, no Município de Cotia, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 21/01/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 05 na Matrícula nº 171.795, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/01/2016 até 10/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/03/2023 o valor de R\$1.239.394,56, e sendo atualizado em 22/08/2023, no valor de R\$1.350.381,99, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 568.518), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MATTOSO JORGE

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor ITAÚ UNIBANCO S.A, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10134539700 firmado em 27/10/2015, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 17, na matrícula 56.521, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Amadeu Sangiovani, nº 4-52, apartamento 401, Tipo A, Edifício Residencial Marataízes, intima o senhor RODRIGO MATTOSO JORGE para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 30/8/2023 que totalizam a quantia de R\$9.498,88 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR AUGUSTO PEREIRA MACHADO, KARINA CORACINE MIGUEL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S.A,

Cédula de Crédito Bancário nº 12513177 firmado em 5/12/2019, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 5 e Averbação 6, na matrícula 123.205, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Antonio Braga, nº 4-50, apartamento 103, Hotel Bauru, intima os senhores CEZAR AUGUSTO PEREIRA MACHADO e KARINA CORACINE MIGUEL para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 31/8/2023 que totalizam a quantia de R\$ 26.402,86 (vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANNA ADMINISTRACAO PARTICIPACOES EIRELI, FRED VIEIRA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Anna Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ 05.016.801/0001-69, com sede nesta cidade, na rua Cussy Junior, nº 9-60, sala 1, Centro, no ato representada por Antonio Carlos Gomes (CPF 252.609.368-68), requerente do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 383.525, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 101.583, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo, elaborados pelo profissional legalmente habilitado, engenheiro civil, Vinicius Cesarino Cordeiro, CREA/SP nº 5070622133, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: Fred Vieira da Silva, brasileiro, divorciado, CNH 05536797607 DETRAN/SP, CPF 343.637.088-67, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Pedro Lipe, nº 4-51, B8, apartamento 13, matriculado sob nº 70.241, deste Oficial de Registro de Imóveis; à comparecer neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, nos termos do item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, haja vista a ausência de expressão anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 30 de agosto de 2023. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BIANCA SALIONI E SAMPAIO, DANIEL BALDIM, JOSE ROBERTO PETCOV DE OLIVEIRA, ALEXANDRINA PETCOV DE OLIVEIRA, RISALVA DO CARMO SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Bianca Salioni e Sampaio, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.420-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 282.596.118/30, proprietária e representante legal dos proprietários: Wallace Garroux Sampaio; Izildinha Maria Rufino Garroux Sampaio; Alex Garroux Sampaio; Willians Garroux Sampaio; Espólio de Marina Garroux Sampaio; Espólio de Juarez Vieira Sampaio; Espólio de Jarila de Campos Mello Sampaio; Marcelo de Campos Mello Sampaio; Christina de Campos Mello Sampaio; José Roberto Dias Sampaio; Ricardo Salioni Sampaio e Raphael Salioni Sampaio, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 378.911,

referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 78.425, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, confrontantes do citado imóvel: Daniel Baldim, com endereço na Rua Gerson França, nº 18-82, Jardim Estoril II, Bauru/SP - proprietário do imóvel confrontante, identificado como 1, parte B, na Chácara Jardim Ester, matriculado sob o n. 128.930, neste Oficial de Registro de Imóveis, conjuntamente com os proprietários anteriores em virtude da averbação 05, da matrícula 128.930, José Roberto Petcov de Oliveira e sua esposa Alexandrina Petcov de Oliveira, com endereço na Rua Célio Daiben, nº 4-40, Bauru/SP; e Risalva do Carmo Santos, com endereço na Rua Sargento Carlos José Tomaz, nº 8-9, Pousada da Esperança I, Bauru/SP, proprietária do imóvel confrontante, identificado como 1, parte A, na Chácara Jardim Ester, matriculado sob o n. 128.921, neste Oficial de Registro de Imóveis; bem como seus respectivos herdeiros ou sucessores, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverão)se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com as normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 30 de Agosto de 2023. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIOME KLEIN GOLDENSTEIN, VALERIE ANNE MILLER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 410.195, faz a presente intimação por EDITAL de SIOME KLEIN GOLDENSTEIN, brasileiro, RG nº 08808731-IFP-RJ, CPF nº 037.362.997-45, e seu cônjuge VALERIE ANNE MILLER, norte americana, RNE nº V856138E-CGPI-DIREX-DPF, CPF nº 701.459.531-81, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 11 na matrícula nº 16.494, deste Registro, tendo por objeto o prédio residencial nº 1515 da Avenida Doutor Luis de Tella, no loteamento Cidade Universitária Campineira, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE VIII LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe nº 903, FAZ SABER a todos os interessados que VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE VIII LTDA, CNPJ 16.985.720/0001-93, NIRE 35226880884, com sede na Avenida Orlando Zancaner, nº 335, Jardim Amendola, nesta cidade, apresentou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIIV BOULEVARD (tratando-se de loteamento de ACESSO CONTROLADO -- Lei 6.766/79, art. 2º, §8º), sobre o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 60.584, assim caracterizado: IMÓVEL URBANO, constituído pela unificação da Chácara São Sebastião e Sítio São José, situado neste município, que possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 01, cravado às margens da Estrada Municipal José Santos Couto, mais precisamente a 9,00 metros do eixo da mesma que liga Catanduva ao Bairro das Barrocas e na divisa com Área Institucional III do Loteamento Lluminar Residence (matrícula nº 41.737); deste segue confrontando a referida área com o azimuth de 137º29'54" e distância de 139,86 metros até o vértice 02; deste segue confrontando com o Sistema de Lazer II do Loteamento Lluminar Residence, com os seguintes azimuths e distâncias: 183º02'29" e distância de 3,17 metros até o vértice 03, azimuth de 137º13'26" e uma distância de 337,08 metros até o vértice 04, azimuth de 138º29'51" e distância de 83,31 metros até o vértice 05, azimuth de 138º57'07" e distância de 303,32 metros até o vértice 06; deste segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Recreio (matrícula nº 36.067), de propriedade de Marcelo Dalto e sua esposa Solange Delalibera Linguardi Dalto; e Daniel Dalto Júnior e sua esposa Maria José de Abreu Dalto, azimuth de 139º04'32" e distância de 63,00 metros até o vértice 07; deste segue confrontando com o Lote I da Chácara São José (matrícula nº 31.014), de propriedade do Clube de Campo de Catanduva, com os seguintes azimuths e distâncias: 284º35'02" e distância de 353,16 metros até o vértice 08, azimuth de 169º56'02" e distância de 191,99 metros até o vértice 09, cravado na margem esquerda do Córrego dos Coqueiros, deste segue pelo referido córrego da jusante para a montante, confrontando na margem oposta com a Parte B5 da Parte B2 do Bairro Jardim dos Coqueiros (matrícula nº 27.777), de propriedade do Município desta cidade, com os seguintes azimuths e distâncias: 253º48'41" e distância de 28,79 metros até o vértice 10, azimuth de 245º02'38" e distância de 50,68 metros até o vértice 11, azimuth de 240º34'02" e distância de 37,95 metros até o vértice 12, azimuth de 250º25'24" e distância de 63,02 metros até o vértice 13; deste segue pela cerca de divisa, confrontando com o Sítio São Luiz (matrícula nº 19.190), de propriedade de Aldo Marcolino e sua esposa Maria Luiza Grégio Marcolino, com azimuth de 325º44'11" e distância de 360,36 metros até o vértice 14; deste segue confrontando com o Sítio São Luiz (matrícula nº 25.416), de propriedade de Joel Ferreira da Silva e sua esposa Aparecida Ferrarezi Silva, com azimuth de 325º58'11" e distância de 87,42 metros até o vértice 15; deste segue confrontando com Chácara Boa Esperança (matrícula nº 33.833), de propriedade de Cenildon Zangrando Muradi e sua esposa Maria Astrogilda Figueiredo Muradi, com azimuth de 325º58'11" e distância de 242,40 metros até o vértice 3 = 16, azimuth de 212º13'38" e 29,77 metros até o vértice 04; 212º13'38" e 13,85 metros até o vértice 05; 212º13'38" e 146,97 metros até o vértice 6; deste segue confrontando com a chácara Brisa (matrícula nº 19.197), de propriedade de Rubens Alves Figueiredo e sua esposa Ineida Prado Figueiredo, com os seguintes azimuths e distâncias: 311º35'00" e 43,22 metros até o vértice 7; 35º04'37" e 14,98 metros até o vértice 8; 312º42'23" e 212,08 metros até o vértice 9; deste segue pela cerca que delimita a faixa de domínio da Estrada Municipal José Santos Couto, que liga o município de Catanduva a Elisiário, distante 9,00 metros do eixo, sentido Catanduva, com os seguintes azimuths e distâncias: 45º31'24" e 15,67 metros até o vértice 10; 44º53'19" e 29,68 metros até o vértice 11; 46º37'10" e 28,57 metros até o vértice 12; 47º10'47" e 36,55 metros até o vértice 13; 45º51'57" e 29,96 metros até o vértice 14; 47º45'39" e 29,98 metros até o vértice 15; 47º30'28" e 52,38 metros até o vértice 0 = 17; 46º 28'39" e 484,33 metros até o vértice 01, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área superficial de 52,6329 hectares. O citado loteamento compreenderá 401 lotes e áreas públicas, a saber: QUADRA IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES ÁREA TOTAL (m²) USO 1 Lotes 1 ao 13 13.453,63 Residencial 2 Lotes 1 ao 19 14.536,79 Residencial 3 Lotes 1 ao 20 13.108,77 Residencial 4 Lotes 1 ao 19 12.303,41 Residencial 5 Lotes 1 ao 24 14.773,39 Residencial 6 Lotes 1 ao 24 14.979,72 Residencial 7 Lotes 1 ao 23 14.783,39 Residencial 8 Lote 1 2.620,00 Misto 9 Lote 1 612,79 Misto 10 Lotes 1 ao 16 10.367,98 Residencial 11 Lote 1 600,00 Misto 12 Lote 1 1.957,09 Misto 13 Lotes 1 ao 22 22.035,94 Residencial 14 Lotes 1 ao 16 10.106,72 Misto 15 Lote 1 1.976,95 Misto 16 Lotes 1 ao 26 19.745,28 Residencial 17 Lotes 1 ao 09 5.829,46 Residencial 18 Lotes 1 ao 17 10.229,80 Residencial 19 Lotes 1 ao 21 12.782,72 Residencial 20 Lotes 1 ao

26 16.375,69 Residencial 21 Lotes 1 ao 32 19.782,31 Residencial 22 Lotes 1 ao 30 18.323,65 Residencial 23 Lotes 1 ao 23 14.341,33 Residencial 24 Lotes 1 ao 16 10.835,73 Residencial IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS ÁREA TOTAL (m²) Área Verde/APP 89.020,66 Sistema de Lazer 17.306,30 Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 25.358,35 Sistema Viário 118.181,28 O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIIIV BOULEVARD foi aprovado pelo Município de Catanduva sob nº 7.174, em 05/09/2022 e reaprovaado em 10/05/2023 (Protocolo nº 26.694/2020, de 28/08/2020), conforme Alvará de Loteamento de 10/05/2023 e Certidões nºs 221/2023 e 293/2023, de 22/06/2023 e 02/08/2023, respectivamente, emitidas pelo Município de Catanduva, e ainda Certidão nº 337/2023, emitida em 25/08/2023 também pelo Município de Catanduva. Convencionou-se que as obras de infraestrutura deverão ser realizadas em 2 anos (24 meses) à partir da data do Alvará (10/05/2023). Para garantia da execução das referidas obras, a loteadora deu em hipoteca ao Município de Catanduva, conforme escritura lavrada no dia 08/05/2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Elisiário-SP (livro 273, páginas 2/18), os seguintes lotes do empreendimento: QUADRA LOTES 01 01, 06 e 13 02 01 e 03 03 01 e 20 06 01, 02 e 03 08 01 09 01 10 01 e 03 11 01 12 01 13 01, 02 e 13 14 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 15 01 16 18 e 19 17 04 22 14 e 15 23 11 24 07 Relativamente ao valor das obras de infraestrutura, foi apresentado o Cronograma de Obras e Orçamento Sintético aprovados pelo Município de Catanduva, no valor de R\$ 27.218.433,80. Foram apresentados o Certificado GRAPROHAB e o Termo de Compromisso nº 29/2023, de 24/01/2023 e o Certificado GRAPROHAB nº 29/2023 -- Substituição do Quadro de Áreas, de 22/06/2023 (protocolo 18.003), expedidos pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 7250/2023 (Processo nº 140058/2022), de 01/02/2023, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Consta do contrato-padrão apresentado a este Registro a imposição de restrições urbanísticas convencionais (Lei 6.766/79, art. 26, VII). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (a) (Alexandre Gomes de Pinho), Oficial, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RZT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 -- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária RZT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.684.777/0001-83, NIRE nº 35230324435, com sede na Rua 13 de Maio nº 1.199, Sala 1, centro, nesta cidade de Catanduva-SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Catanduva-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA composta pela Chácara São Luiz, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, no Córrego do Jacú, pelo Sítio São Luiz, encravado na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, no Córrego do Retirinho, pelo Quinhão 4 do Sítio São Luiz, encravado na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, e pelo Lote II, situado no Córrego do Jacú, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 0, cravado na divisa do Quinhão A da Fazenda São Domingos (matrícula nº 31.122), e com um Quinhão encravado na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, no lugar denominado Córrego do Retirinho (matrícula nº 12.651); Desse ponto segue por essa última confrontação nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 0 ao marco 1 segue com rumo 54º26'51" SE e na distância de 6,52 metros; Do marco 1 ao marco 1A segue no rumo 28º36'45" NE e na distância de 113,53 metros; Do marco 1A segue no rumo 56º19'50" SE e na distância de 173,82 metros, confrontando com a Estância Riacho Doce (matrícula nº 12.704), até o marco 1B; Do marco 1B passa a confrontar com a Gleba B do Sítio São Luiz (matrícula nº 35.403), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 1B ao marco 1C segue no rumo 37º05'04" SW e na distância de 118,48 metros; Do marco 1C ao marco 2,

segue no rumo 54º26'51" SE e na distância de 8,24 metros; Do marco 2 segue no rumo 54º05'18" SE e na distância de 173,23 metros, até o marco 3; Do marco 3 segue no rumo 54º51'13" SE e na distância de 210,30 metros, até o marco 3A; Do marco 3A passa a confrontar com a Gleba A do Sítio São Luiz (matrícula nº 35.402), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 3A ao marco 4 segue no rumo 54º51'13" SE e na distância de 135,40 metros; Do marco 4 ao marco 5 segue no rumo 54º43'11" SE e na distância de 57,16 metros; Do marco 5 ao marco 6 segue no rumo 55º07'44" SE e na distância de 137,12 metros; Do marco 6 segue pela margem direita do Córrego do Jacú, no sentido montante para jusante, na distância de 98,02 metros, até o marco 7, confrontando pelo outro lado do córrego com a Fazenda San Marco (matrícula nº 35.203); Do marco 7 passa a confrontar com o Quinhão 6 da Fazenda São Luiz (matrícula nº 29.975), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 7 ao marco 8 segue no rumo 62º48'45" NW e na distância de 19,50 metros; Do marco 8 ao marco 9 segue no rumo 64º29'08" NW e na distância de 115,40 metros; Do marco 9 ao marco 10 segue no rumo 29º18'16" NE e na distância de 9,54 metros; Do marco 10 ao marco 11 segue no rumo 53º55'22" NW e na distância de 53,17 metros; Do marco 11 passa a confrontar com o Quinhão 5 do Sítio São Luiz (matrícula nº 29.974), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 11 ao marco 12 segue no rumo 53º55'22" NW e na distância de 86,01 metros; Do marco 12 ao marco 13 segue no rumo 53º47'06" NW e na distância de 67,20 metros; Do marco 13 ao marco 13A segue no rumo 42º04'21" SW e na distância de 4,22 metros; Do marco 13A ao marco 13B segue no rumo 42º04'21" SW e na distância de 160,59 metros; Do marco 13B ao marco 13C segue no rumo 54º09'55" SE e na distância de 119,84 metros; Do marco 13C ao marco 13D segue no rumo 34º29'42" NE e na distância de 54,52 metros; Do marco 13D ao marco 13E segue no rumo 55º08'53" SE e na distância de 41,62 metros; Do marco 13E passa a confrontar com o Quinhão 6 da Fazenda São Luiz (matrícula nº 29.975), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 13E ao marco 13F segue no rumo 54º33'59" SE e na distância de 232,74 metros; Do marco 13F segue no rumo 70º10'52" NW e na distância de 507,93 metros, confrontando com a Estrada Municipal Primo Novelli - CTV 30, até o marco 13H, marco este cravado na divisa da Estrada Municipal Primo Novelli - CTV 30 (cuja faixa de domínio é de 30,00 metros, estando o referido marco distante 15,00 metros do eixo da Estrada Municipal Primo Novelli), com a divisa da Estrada Municipal que leva ao Bairro do Jacú (cuja faixa de domínio é de 7,00 metros); Daí segue por essa última confrontação no rumo 48º31'36" NE e na distância de 84,43 metros, até o marco 13I; Do marco 13I segue no rumo 52º27'11" NW e na distância de 7,20 metros até o marco 13J, confrontando com a Estrada Municipal que leva ao Bairro do Jacú (cuja faixa de domínio é de 7,00 metros); Do marco 13J ao marco 13K segue no rumo 54º54'49" NW e na distância de 61,61 metros, confrontando com o lote I (matrícula nº 39.733); Do marco 13K passa a confrontar com o Quinhão 3 -- Chácara Santa Júlia (matrícula nº 29.972), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 13K ao marco 13L segue no rumo 41º56'14" NE e na distância de 4,21 metros; Do marco 13L ao marco 15 segue no rumo 41º56'14" NE e na distância de 162,95 metros; Do marco 15 ao marco 16 segue no rumo 53º59'49" NW e na distância de 22,56 metros; Do marco 16 ao marco 17 segue no rumo 32º29'34" SW e na distância de 3,62 metros; Do marco 17 ao marco 18 segue no rumo 54º33'06" NW e na distância de 117,50 metros; Do marco 18 passa a confrontar com o Sítio São Luiz - Quinhão II (matrícula nº 29.971), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 18 ao marco 19 segue no rumo 54º33'06" NW e na distância de 79,84 metros; Do marco 19 ao marco 20 segue no rumo 34º57'24" NE e na distância de 2,08 metros; Do marco 20 ao marco 21 segue no rumo 54º42'33" NW e na distância de 59,02 metros; Do marco 21 segue no rumo 54º42'33" NW e na distância de 136,50 metros, confrontando com o Quinhão 01 da Chácara São José (matrícula nº 29.970), até o marco 22; Do marco 22 segue no rumo 35º19'55" NE e na distância de 102,52 metros, confrontando com o Quinhão A da Fazenda São Domingos (matrícula nº 31.122), até o marco 0, inicial dessa descrição, perfazendo uma área superficial de 155.565,47 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 48.139, Livro 02, neste Oficial. O LOTEAMENTO será composto de 310 (trezentos e dez) lotes, 04 (quatro) áreas institucionais; 03 (três) sistemas de lazer; 07 (sete) áreas verdes; 14 (quatorze) vias públicas, distribuídas em 30 (trinta) quadras que foi APROVADO pela Municipalidade de Catanduva-SP, sob nº 7.124, em 05/04/2023, tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB sob nº 136/2022, em data de 19/04/2023 e CETESB sob nº 0000025526/2022, do processo nº 000001400705/2021, em data de 25/04/2023. TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA SERÃO EXECUTADAS PELA LOTEADORA, no prazo de 2 (dois) anos. O PRESENTE LOTEAMENTO É DE CARÁTER "RESIDENCIAL E COMERCIAL". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário.

Catanduva, 01 de setembro de 2023. O INTERVENTOR, (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBA DA SILVA DUQUE, MARCIO MAIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCIO MAIA MONTEIRO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 39.***.33-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 098.***.67-10 e sua mulher ELBA DA SILVA DUQUE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 212833107-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 110.***.47-08, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359640. Tendo como imóvel dado em garantia: Um apartamento de nº 36, localizado no terceiro andar, do condomínio denominado Residencial Sabiá da Mata, situado na Rua Benedito Dias dos Santos, nº 50, Bairro Barro Branco, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 85.911. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de agosto de 2023 em R\$40.275,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.379,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA BERNARDES PEREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROMILDA BERNARDES PEREIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 22****99-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 132.***.98-10, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.768. Tendo como imóvel dado em garantia: uma UNIDADE AUTONOMA designada por CASA Nº 34 do TIPO "E" -- BLOCO nº 7, do Condomínio denominado "CONJUNTO HABITACIONAL VILLAS DA GRANJA", situado na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 86.656. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até

31 de agosto de 2023 em R\$372.951,95, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.451,36 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 31 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO ADELINO SOBREIRA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIO ADELINO SOBREIRA, brasileiro, solteiro, maior, maitre, portador da cédula de identidade RG nº 36.***.91-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 302.***.28-00, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 362.559. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento nº 11, Torre 02, localizado no Primeiro Andar do Condomínio Residencial denominado Condomínio Cotial -- Cedro. Cito a Estrada Municipal o Morro Grande, Rua 11, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 96.465. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de agosto de 2023 em R\$17.130,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 882,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MITRA DIOCESANA DE LORENA

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que, MITRA DIOCESANA DE LORENA, pessoa jurídica de direito privado, do tipo organização religiosa, sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Hepacaré, nº 28, Bairro centro, na cidade de Lorena, estado de São Paulo CEP: 12600-340, inscrita no CNPJ sob o nº 45.220.415/0001-09, registrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Lorena sob o nº 401, em 11 de março de 1996, alterado pela última

vez por instrumento particular datado de 29/06/2016, averbado sob o nº 15, em 28/11/2016, neste ato representada pelo Bispo Diocesano Dom João Inácio Muller, brasileiro, solteiro, portador do RG XX.194.115-81 DI/RS, inscrito no CPF 404.XXX.930-20, residente e domiciliado na Rua Hepacaré, nº 59, Centro, município de Lorena -- SP, protocolizou em 12 de fevereiro de 2019, nesta serventia, sob nº 26504, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA administrativa, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 anos, do imóvel rural denominados: "São José da Boa Vista -GLEBA 1", com a área de 30,4625 ha com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C8A-M-5818, de coordenadas (Longitude: -44°56'56.365" , Latitude -23°06'14.271" e Altitude: 1006,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 669 David Pereira de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°14' e 118,53 m até o vértice C8A-M-5819, (Longitude: -44°56'55.026" , Latitude -23°06'17.919" e Altitude: 1.025,92 m); 159°20' e 34,20 m até o vértice C8A-M-5820, (Longitude: -44°56'54.602" , Latitude -23°06'18.959" e Altitude: 1.024,43 m); 147°29' e 141,75 m até o vértice C8A-M-5821, (Longitude: -44°56'51.925" , Latitude -23°06'22.844" e Altitude: 998,15 m); 145°35' e 175,10 m até o vértice C8A-M-5822, (Longitude: -44°56'48.448" , Latitude -23°06'27.539" e Altitude: 959,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 305 José Benedito Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°23' e 121,28 m até o vértice C8A-V-3450, (Longitude: -44°56'46.214" , Latitude -23°06'30.896" e Altitude: 909,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Vicinal do Engenho, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°06' e 73,00 m até o vértice C8A-V-3451, (Longitude: -44°56'47.689" , Latitude -23°06'32.837" e Altitude: 907,50 m); 203°41' e 22,31 m até o vértice C8A-V-3452, (Longitude: -44°56'48.004" , Latitude -23°06'33.501" e Altitude: 908,33 m); 186°30' e 24,09 m até o vértice C8A-V-3453, (Longitude: -44°56'48.100" , Latitude -23°06'34.279" e Altitude: 907,40 m); 168°04' e 46,67 m até o vértice C8A-V-3454, (Longitude: -44°56'47.761" , Latitude -23°06'35.763" e Altitude: 907,34 m); 190°19' e 22,39 m até o vértice C8A-V-3455, (Longitude: -44°56'47.902" , Latitude -23°06'36.479" e Altitude: 908,35 m); 209°38' e 34,58 m até o vértice C8A-V-3456, (Longitude: -44°56'48.503" , Latitude -23°06'37.456" e Altitude: 908,01 m); 227°40' e 14,67 m até o vértice C8A-V-3457, (Longitude: -44°56'48.884" , Latitude -23°06'37.777" e Altitude: 907,91 m); 237°37' e 114,23 m até o vértice C8A-V-3458, (Longitude: -44°56'52.274" , Latitude -23°06'39.765" e Altitude: 906,47 m); 250°10' e 15,06 m até o vértice C8A-V-3459, (Longitude: -44°56'52.772" , Latitude -23°06'39.931" e Altitude: 906,23 m); 267°36' e 13,30 m até o vértice C8A-V-3460, (Longitude: -44°56'53.239" , Latitude -23°06'39.949" e Altitude: 906,46 m); 285°09' e 95,86 m até o vértice C8A-V-3461, (Longitude: -44°56'56.490" , Latitude -23°06'39.134" e Altitude: 906,13 m); 270°54' e 33,13 m até o vértice C8A-M-5823, (Longitude: -44°56'57.654" , Latitude -23°06'39.117" e Altitude: 906,02 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 5196 Geraldo Bernardo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°36' e 51,51 m até o vértice C8A-M-5824, (Longitude: -44°56'58.827" , Latitude -23°06'37.842" e Altitude: 906,29 m); Córrego sem denominação; deste, segue confrontando com Mat 5196 Geraldo Bernardo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°53' e 13,62 m até o vértice C8A-P-2216, (Longitude: -44°56'58.349" , Latitude -23°06'37.818" e Altitude: 904,69 m); 07°24' e 39,31 m até o vértice B5L-M-11141, (Longitude: -44°56'58.171" , Latitude -23°06'36.551" e Altitude: 907,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 5196 Geraldo Bernardo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°03' e 191,31 m até o vértice B5L-M-11140, (Longitude: -44°57'02.486" , Latitude -23°06'31.783" e Altitude: 908,52 m); 301°41' e 119,68 m até o vértice B5L-M-11139, (Longitude: -44°57'06.064" , Latitude -23°06'29.739" e Altitude: 912,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com SP-171 - Rodovia Salvador Paceti, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°21' e 103,43 m até o vértice B5L-V-3451, (Longitude: -44°57'06.547" , Latitude -23°06'26.407" e Altitude: 913,71 m); 358°48' e 75,40 m até o vértice B5L-V-3452, (Longitude: -44°57'06.602" , Latitude -23°06'23.957" e Altitude: 917,47 m); 352°03' e 17,12 m até o vértice B5L-V-3453, (Longitude: -44°57'06.685" , Latitude -23°06'23.406" e Altitude: 918,63 m); 335°51' e 32,70 m até o vértice B5L-V-3454, (Longitude: -44°57'07.155" , Latitude -23°06'22.436" e Altitude: 921,06 m); 316°42' e 40,79 m até o vértice B5L-V-3455, (Longitude: -44°57'08.138" , Latitude -23°06'21.471" e Altitude: 923,43 m); 300°53' e 77,71 m até o vértice B5L-V-3456, (Longitude: -44°57'10.481" , Latitude -23°06'20.174" e Altitude: 928,77 m); 313°48' e 18,22 m até o vértice B5L-V-3457, (Longitude: -44°57'10.943" , Latitude -23°06'19.764" e Altitude: 931,21 m); 333°52' e 51,26 m até o vértice B5L-V-3458, (Longitude: -44°57'11.736" , Latitude -23°06'18.268" e Altitude:

938,08 m); 333°01' e 22,40 m até o vértice C8A-M-5825, (Longitude: -44°57'12.093" , Latitude -23°06'17.619" e Altitude: 938,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 5803 Jose Benedito dos Santos Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°09' e 71,69 m até o vértice C8A-M-5826, (Longitude: -44°57'09.604" , Latitude -23°06'17.261" e Altitude: 921,29 m); 79°56' e 62,00 m até o vértice C8A-M-5827, (Longitude: -44°57'07.459" , Latitude -23°06'16.909" e Altitude: 919,20 m); 82°11' e 98,05 m até o vértice C8A-M-5828, (Longitude: -44°57'04.046" , Latitude -23°06'16.476" e Altitude: 927,38 m); 72°45' e 228,89 m até o vértice C8A-M-5818, ponto inicial da descrição deste perímetro; "Sítio São José da Boa Vista -GLEBA 2", com a área de 114,5627 ha com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C8A-M-5790, de coordenadas (Longitude: -44°56'45.942" , Latitude -23°06'31.274" e Altitude: 912,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 305 Nair Alves da Conceição Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°30' e 66,01 m até o vértice C8A-M-5791, (Longitude: -44°56'44.595" , Latitude -23°06'33.021" e Altitude: 946,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 7788 Floriano Peixoto Escobar de Toledo, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°44' e 32,95 m até o vértice C8A-M-5792, (Longitude: -44°56'43.787" , Latitude -23°06'33.788" e Altitude: 956,82 m); 113°39' e 88,71 m até o vértice C8A-M-5793, (Longitude: -44°56'40.932" , Latitude -23°06'34.945" e Altitude: 978,02 m); 129°39' e 34,75 m até o vértice C8A-M-5794, (Longitude: -44°56'39.992" , Latitude -23°06'35.666" e Altitude: 984,83 m); 125°29' e 27,72 m até o vértice C8A-M-5795, (Longitude: -44°56'39.199" , Latitude -23°06'36.189" e Altitude: 988,50 m); 121°50' e 33,47 m até o vértice C8A-M-5796, (Longitude: -44°56'38.200" , Latitude -23°06'36.763" e Altitude: 989,83 m); 129°06' e 56,67 m até o vértice C8A-M-5797, (Longitude: -44°56'36.655" , Latitude -23°06'37.925" e Altitude: 985,27 m); 124°49' e 241,24 m até o vértice B5L-M-7016, (Longitude: -44°56'29.697" , Latitude -23°06'42.403" e Altitude: 941,41 m); 127°20' e 178,31 m até o vértice B5L-M-7015, (Longitude: -44°56'24.716" , Latitude -23°06'45.919" e Altitude: 992,27 m); 150°25' e 394,24 m até o vértice B5L-M-7014, (Longitude: -44°56'17.877" , Latitude -23°06'57.062" e Altitude: 1.013,22 m); 173°46' e 56,14 m até o vértice B5L-M-7013, (Longitude: -44°56'17.663" , Latitude -23°06'58.876" e Altitude: 1.015,33 m); 118°44' e 84,42 m até o vértice B5L-M-7012, (Longitude: -44°56'15.062" , Latitude -23°07'00.195" e Altitude: 1.019,74 m); 134°37' e 56,46 m até o vértice B5L-M-7011, (Longitude: -44°56'13.650" , Latitude -23°07'01.484" e Altitude: 1.023,37 m); 154°28' e 130,73 m até o vértice B5L-M-7010, (Longitude: -44°56'11.670" , Latitude -23°07'05.318" e Altitude: 1.021,11 m); 125°43' e 30,46 m até o vértice B5L-M-7009, (Longitude: -44°56'10.801" , Latitude -23°07'05.896" e Altitude: 1.019,62 m); 121°44' e 27,78 m até o vértice B5L-M-7008, (Longitude: -44°56'09.971" , Latitude -23°07'06.371" e Altitude: 1.016,16 m); 133°40' e 86,17 m até o vértice B5L-M-7007, (Longitude: -44°56'07.781" , Latitude -23°07'08.305" e Altitude: 1.017,87 m); 82°29' e 37,69 m até o vértice B5L-M-7006, (Longitude: -44°56'06.468" , Latitude -23°07'08.145" e Altitude: 1.010,37 m); 141°58' e 154,27 m até o vértice B5L-M-7005, (Longitude: -44°56'03.129" , Latitude -23°07'12.095" e Altitude: 1.055,73 m); 137°46' e 125,71 m até o vértice B5L-M-7004, (Longitude: -44°56'00.160" , Latitude -23°07'15.120" e Altitude: 1.073,19 m); 127°12' e 83,00 m até o vértice B5L-M-7002, (Longitude: -44°55'57.837" , Latitude -23°07'16.751" e Altitude: 1.076,62 m); 114°06' e 82,71 m até o vértice B5L-M-7001, (Longitude: -44°55'55.184" , Latitude -23°07'17.849" e Altitude: 1.076,22 m); 111°13' e 34,16 m até o vértice B5L-M-7000, (Longitude: -44°55'54.065" , Latitude -23°07'18.251" e Altitude: 1.072,98 m); 148°49' e 8,63 m até o vértice B5L-M-6999, (Longitude: -44°55'53.908" , Latitude -23°07'18.491" e Altitude: 1.071,10 m); 226°08' e 25,93 m até o vértice B5L-M-6998, (Longitude: -44°55'54.565" , Latitude -23°07'19.075" e Altitude: 1.069,41 m); 133°15' e 155,90 m até o vértice B5L-M-9439, (Longitude: -44°55'50.575" , Latitude -23°07'22.547" e Altitude: 1.091,15 m); 126°31' e 18,20 m até o vértice B5L-M-9438, (Longitude: -44°55'50.061" , Latitude -23°07'22.899" e Altitude: 1.094,58 m); 122°00' e 23,39 m até o vértice B5L-M-9437, (Longitude: -44°55'49.364" , Latitude -23°07'23.302" e Altitude: 1.096,71 m); 122°01' e 170,62 m até o vértice B5L-M-9436, (Longitude: -44°55'44.280" , Latitude -23°07'26.242" e Altitude: 1.074,62 m); 129°04' e 225,36 m até o vértice B5L-M-6997, (Longitude: -44°55'38.132" , Latitude -23°07'30.858" e Altitude: 1.154,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 10339 Maria Lucia de Souza Florenço, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°17' e 58,75 m até o vértice C8A-M-5798, (Longitude: -44°55'39.765" , Latitude -23°07'32.026" e Altitude: 1.136,97 m); 238°49' e 246,73 m até o vértice B5L-M-9941, (Longitude: -44°55'47.183" , Latitude -23°07'36.177" e Altitude: 1.091,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 10340 Maria Fernanda Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°36' e 31,00 m até o vértice C8A-M-5799, (Longitude: -44°55'48.175" , Latitude -23°07'36.593" e Altitude: 1.091,89 m); 266°48' e

40,93 m até o vértice C8A-M-5800, (Longitude: -44°55'49.611" , Latitude -23°07'36.667" e Altitude: 1.084,70 m); 251°11' e 49,54 m até o vértice C8A-M-5801, (Longitude: -44°55'51.259" , Latitude -23°07'37.186" e Altitude: 1.084,67 m); 249°42' e 94,18 m até o vértice C8A-M-5802, (Longitude: -44°55'54.363" , Latitude -23°07'38.248" e Altitude: 1.091,76 m); 251°42' e 38,21 m até o vértice C8A-M-5803, (Longitude: -44°55'55.638" , Latitude -23°07'38.638" e Altitude: 1.094,11 m); 260°13' e 50,39 m até o vértice B5L-M-9950, (Longitude: -44°55'57.383" , Latitude -23°07'38.916" e Altitude: 1.092,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 10752 Nelson Carlos Lauson Dupré, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°32' e 80,35 m até o vértice C8A-M-5804, (Longitude: -44°56'00.129" , Latitude -23°07'39.524" e Altitude: 1.092,39 m); 322°33' e 126,50 m até o vértice C8A-M-5805, (Longitude: -44°56'02.832" , Latitude -23°07'36.260" e Altitude: 1.070,73 m); 326°32' e 36,85 m até o vértice C8A-M-7460, (Longitude: -44°56'03.546" , Latitude -23°07'35.261" e Altitude: 1.064,10 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 10749 José Raimundo Sica, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°31' e 41,06 m até o vértice C8A-M-5806, (Longitude: -44°56'04.342" , Latitude -23°07'34.148" e Altitude: 1.057,50 m); 326°52' e 139,29 m até o vértice C8A-M-5807, (Longitude: -44°56'07.017" , Latitude -23°07'30.357" e Altitude: 1.041,10 m); 324°37' e 24,87 m até o vértice C8A-M-7461, (Longitude: -44°56'07.523" , Latitude -23°07'29.698" e Altitude: 1.041,10 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 10748 Seld Empreendimentos e Participações S.A. Sociedade Anônima Fechada, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°40' e 188,04 m até o vértice C8A-M-5808, (Longitude: -44°56'11.344" , Latitude -23°07'24.712" e Altitude: 1.031,34 m); 314°48' e 233,21 m até o vértice C8A-M-5809, (Longitude: -44°56'17.158" , Latitude -23°07'19.370" e Altitude: 1.010,29 m); 321°00' e 145,09 m até o vértice C8A-M-5810, (Longitude: -44°56'20.366" , Latitude -23°07'15.705" e Altitude: 1.003,94 m); 322°23' e 218,22 m até o vértice C8A-V-3420, (Longitude: -44°56'25.045" , Latitude -23°07'10.086" e Altitude: 1.014,90 m); Cerca; deste, segue confrontando com SP-171 - Rodovia Salvador Paceti, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°44' e 10,86 m até o vértice C8A-V-3421, (Longitude: -44°56'24.987" , Latitude -23°07'09.737" e Altitude: 1.015,52 m); 08°48' e 19,89 m até o vértice C8A-V-3422, (Longitude: -44°56'24.880" , Latitude -23°07'09.098" e Altitude: 1.014,18 m); 00°06' e 14,46 m até o vértice C8A-V-3423, (Longitude: -44°56'24.879" , Latitude -23°07'08.628" e Altitude: 1.013,25 m); 352°32' e 10,74 m até o vértice C8A-V-3424, (Longitude: -44°56'24.928" , Latitude -23°07'08.282" e Altitude: 1.012,47 m); 344°00' e 16,84 m até o vértice C8A-V-3425, (Longitude: -44°56'25.091" , Latitude -23°07'07.756" e Altitude: 1.010,87 m); 335°11' e 47,49 m até o vértice C8A-V-3426, (Longitude: -44°56'25.791" , Latitude -23°07'06.355" e Altitude: 1.006,03 m); 322°18' e 21,04 m até o vértice C8A-V-3427, (Longitude: -44°56'26.243" , Latitude -23°07'05.814" e Altitude: 1.004,21 m); 312°59' e 53,02 m até o vértice C8A-V-3428, (Longitude: -44°56'27.606" , Latitude -23°07'04.639" e Altitude: 998,37 m); 329°50' e 14,55 m até o vértice C8A-V-3429, (Longitude: -44°56'27.863" , Latitude -23°07'04.230" e Altitude: 997,32 m); 344°34' e 40,34 m até o vértice C8A-V-3430, (Longitude: -44°56'28.240" , Latitude -23°07'02.966" e Altitude: 995,76 m); 322°16' e 140,36 m até o vértice C8A-V-3431, (Longitude: -44°56'31.258" , Latitude -23°06'59.358" e Altitude: 987,22 m); 301°39' e 75,73 m até o vértice C8A-V-3432, (Longitude: -44°56'33.523" , Latitude -23°06'58.066" e Altitude: 980,37 m); 312°25' e 15,73 m até o vértice C8A-V-3433, (Longitude: -44°56'33.931" , Latitude -23°06'57.721" e Altitude: 978,43 m); 322°27' e 14,90 m até o vértice C8A-V-3434, (Longitude: -44°56'34.250" , Latitude -23°06'57.337" e Altitude: 976,38 m); 327°45' e 94,75 m até o vértice C8A-V-3435, (Longitude: -44°56'36.026" , Latitude -23°06'54.732" e Altitude: 966,90 m); 312°18' e 31,21 m até o vértice C8A-V-3436, (Longitude: -44°56'36.837" , Latitude -23°06'54.049" e Altitude: 965,92 m); 295°53' e 37,83 m até o vértice C8A-V-3437, (Longitude: -44°56'38.033" , Latitude -23°06'53.512" e Altitude: 965,93 m); 277°33' e 120,60 m até o vértice C8A-V-3438, (Longitude: -44°56'42.234" , Latitude -23°06'52.996" e Altitude: 972,94 m); 276°12' e 29,26 m até o vértice B5L-M-11161, (Longitude: -44°56'43.256" , Latitude -23°06'52.893" e Altitude: 977,84 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 5196 Geraldo Bernardo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32' e 26,44 m até o vértice B5L-M-11160, (Longitude: -44°56'44.179" , Latitude -23°06'52.795" e Altitude: 971,33 m); 291°53' e 8,50 m até o vértice B5L-M-11159, (Longitude: -44°56'44.456" , Latitude -23°06'52.692" e Altitude: 968,28 m); 316°04' e 121,85 m até o vértice B5L-M-11158, (Longitude: -44°56'47.426" , Latitude -23°06'49.839" e Altitude: 934,36 m); 317°40' e 51,52 m até o vértice C8A-M-5812, (Longitude: -44°56'48.645" , Latitude -23°06'48.601" e Altitude: 926,50 m); 358°30' e 18,56 m até o vértice C8A-M-5813, (Longitude: -44°56'48.662" , Latitude -23°06'47.998" e Altitude: 925,44 m); 284°25' e 10,49 m até o vértice C8A-M-5814, (Longitude: -44°56'49.019" , Latitude -23°06'47.913" e Altitude: 921,43 m); 306°16' e 47,06 m até o vértice B5L-M-11153, (Longitude: -44°56'50.352" , Latitude

-23°06'47.008" e Altitude: 917,01 m); 308°15' e 63,10 m até o vértice B5L-M-11152, (Longitude: -44°56'52.093" , Latitude -23°06'45.738" e Altitude: 913,52 m); 347°00' e 28,73 m até o vértice C8A-M-5815, (Longitude: -44°56'52.320" , Latitude -23°06'44.828" e Altitude: 911,09 m); 317°32' e 69,90 m até o vértice C8A-M-5816, (Longitude: -44°56'53.978" , Latitude -23°06'43.152" e Altitude: 910,21 m); 312°53' e 30,38 m até o vértice C8A-M-5817, (Longitude: -44°56'54.760" , Latitude -23°06'42.480" e Altitude: 908,96 m); 321°34' e 115,26 m até o vértice C8A-V-3439, (Longitude: -44°56'57.277" , Latitude -23°06'39.545" e Altitude: 906,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Vicinal do Engenho, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°51' e 20,58 m até o vértice C8A-V-3440, (Longitude: -44°56'56.554" , Latitude -23°06'39.555" e Altitude: 906,13 m); 105°10' e 96,22 m até o vértice C8A-V-3441, (Longitude: -44°56'53.291" , Latitude -23°06'40.374" e Altitude: 906,46 m); 87°39' e 17,35 m até o vértice C8A-V-3442, (Longitude: -44°56'52.682" , Latitude -23°06'40.351" e Altitude: 906,23 m); 70°07' e 18,46 m até o vértice C8A-V-3443, (Longitude: -44°56'52.072" , Latitude -23°06'40.147" e Altitude: 906,47 m); 57°37' e 116,80 m até o vértice C8A-V-3444, (Longitude: -44°56'48.606" , Latitude -23°06'38.114" e Altitude: 907,91 m); 47°39' e 17,86 m até o vértice C8A-V-3445, (Longitude: -44°56'48.142" , Latitude -23°06'37.723" e Altitude: 908,01 m); 29°39' e 38,88 m até o vértice C8A-V-3446, (Longitude: -44°56'47.466" , Latitude -23°06'36.625" e Altitude: 908,35 m); 10°19' e 27,15 m até o vértice C8A-V-3447, (Longitude: -44°56'47.295" , Latitude -23°06'35.757" e Altitude: 907,34 m); 348°04' e 47,11 m até o vértice C8A-V-3448, (Longitude: -44°56'47.637" , Latitude -23°06'34.259" e Altitude: 907,40 m); 06°26' e 20,03 m até o vértice C8A-V-3449, (Longitude: -44°56'47.558" , Latitude -23°06'33.612" e Altitude: 908,33 m); 23°44' e 19,16 m até o vértice C8A-V-3450, (Longitude: -44°56'47.287" , Latitude -23°06'33.042" e Altitude: 907,50 m); 35°07' e 66,51 m até o vértice C8A-M-5790, ponto inicial da descrição deste perímetro; "Sítio São José da Boa Vista - GLEBA 3", com a área de 2,9887 ha com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C8A-M-5829, de coordenadas (Longitude: -44°56'38.089" , Latitude -23°06'54.471" e Altitude: 965,93 m); Cerca; deste, segue confrontando com SP-171 - Rodovia Salvador Paceti, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°04' e 22,21 m até o vértice C8A-V-3462, (Longitude: -44°56'37.435" , Latitude -23°06'54.865" e Altitude: 965,92 m); 132°21' e 22,84 m até o vértice C8A-V-3463, (Longitude: -44°56'36.842" , Latitude -23°06'55.365" e Altitude: 966,90 m); 147°44' e 92,04 m até o vértice C8A-V-3464, (Longitude: -44°56'35.116" , Latitude -23°06'57.895" e Altitude: 976,38 m); 142°33' e 18,91 m até o vértice C8A-V-3465, (Longitude: -44°56'34.712" , Latitude -23°06'58.383" e Altitude: 978,43 m); 132°25' e 21,21 m até o vértice C8A-V-3466, (Longitude: -44°56'34.162" , Latitude -23°06'58.848" e Altitude: 980,37 m); 121°40' e 73,13 m até o vértice C8A-V-3467, (Longitude: -44°56'31.975" , Latitude -23°07'00.096" e Altitude: 987,22 m); 142°15' e 128,95 m até o vértice C8A-V-3468, (Longitude: -44°56'29.201" , Latitude -23°07'03.410" e Altitude: 995,76 m); 164°35' e 38,33 m até o vértice C8A-V-3469, (Longitude: -44°56'28.843" , Latitude -23°07'04.611" e Altitude: 997,32 m); 149°50' e 22,88 m até o vértice C8A-V-3470, (Longitude: -44°56'28.439" , Latitude -23°07'05.254" e Altitude: 998,37 m); 132°59' e 55,05 m até o vértice C8A-V-3471, (Longitude: -44°56'27.024" , Latitude -23°07'06.474" e Altitude: 1.004,21 m); 142°22' e 15,15 m até o vértice C8A-V-3472, (Longitude: -44°56'26.699" , Latitude -23°07'06.864" e Altitude: 1.006,03 m); 155°11' e 41,79 m até o vértice C8A-V-3473, (Longitude: -44°56'26.083" , Latitude -23°07'08.097" e Altitude: 1.010,87 m); 164°00' e 12,29 m até o vértice C8A-V-3474, (Longitude: -44°56'25.964" , Latitude -23°07'08.481" e Altitude: 1.012,47 m); 172°28' e 6,52 m até o vértice C8A-V-3475, (Longitude: -44°56'25.934" , Latitude -23°07'08.691" e Altitude: 1.013,25 m); 180°00' e 10,21 m até o vértice C8A-V-3476, (Longitude: -44°56'25.934" , Latitude -23°07'09.023" e Altitude: 1.014,18 m); 177°03' e 4,99 m até o vértice C8A-V-3477, (Longitude: -44°56'25.925" , Latitude -23°07'09.185" e Altitude: 1.018,67 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 1080 Ortensio Ranieri, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°26' e 16,95 m até o vértice C8A-M-5830, (Longitude: -44°56'26.385" , Latitude -23°07'08.835" e Altitude: 1.020,89 m); 289°01' e 115,86 m até o vértice C8A-M-5831, (Longitude: -44°56'30.234" , Latitude -23°07'07.608" e Altitude: 1.012,42 m); 331°03' e 461,89 m até o vértice C8A-M-5829, ponto inicial da descrição deste perímetro; "Sítio São José da Boa Vista - GLEBA 4", com a área de 0,0858 ha com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B5L-M-11137, de coordenadas (Longitude: -44°57'15.131" , Latitude -23°06'17.642" e Altitude: 958,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 1694 Hernani Almada de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59' e 52,14 m até o vértice C8A-M-7085, (Longitude:

-44°57'13.299" , Latitude -23°06'17.642" e Altitude: 941,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com SP-171 - Rodovia Salvador Paceti, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°53' e 37,32 m até o vértice B5L-V-4949, (Longitude: -44°57'12.681" , Latitude -23°06'18.712" e Altitude: 938,08 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mat 5196 Geraldo Bernardo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°16' e 77,11 m até o vértice B5L-M-11137, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Imóvel este havido pela transcrição nº 757, do livro 4G, desta serventia, constando como titulares de direitos reais registrados na referida matrícula: JESUS MARIA JOSÉ DA BOS VISTA; E como confrontantes: DAVID PEREIRA DE ALMEIDA, proprietário do imóvel de matrícula 669; HELENA ALVES DA CONCEIÇÃO, JOSÉ PEREIRA, OSMAR TEODORO, AUXILIADORA APARECIDA CHAVES TEODORO, JOSÉ WAGNER TEODORO, NAIR ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, OSMAR ALVES DE OLIVEIRA, HELENICE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA, IVANI ALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO, ROBERTO LOURENÇO, CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, VALDEIR ALVES DE OLIVEIRA, GILSON ALVES DE OLIVEIRA, RENATA APARECIDA MACEDO, VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS SANTOS CAMEIRO, ODAIR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ TEODORO, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA TEODORO, proprietários do imóvel de matrícula 305; FLORIANO PEIXOTO ESCOBAR DE TOLEDO, ANDRÉIA SIMONE SANTORO PIRES DE TOLEDO, MANOEL BAYARD MONTEIRO LUCAS DE LIMA, FLAVIA PARDINI LUCAS DE LIMA, JULIANO MONTEIRO SIMÕES KURBAN, ROSA FERNANDA IGREJA LEONOR, CRISTIANA IGREJA LEONOR, ANA CAROLINA IGREJA LEONOR, HUMBERTO ALBANO IGREJA LEONOR, ANTONIO CELSO CIMADON, MARCIA BARBOSA LOPES CIMADON, MARCELO BALEIRO BELTRÃO, MARCIA DE FREITAS, proprietários do imóvel de matrícula 7788; MARIA LUCIA DE SOUZA FLORENÇO, proprietária do imóvel de matrícula 11815; NELSON CARLOS LAUSON DUPRE, MARIA FERNANDA FREIRE LUIS, proprietários do imóveis de matrícula 11173 e 11517; JOSÉ RAIMUNDO SICA, ELIANA TEREZINHA TRICTA SICA, proprietários do imóvel de matrícula 10749; SELD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, proprietário do imóvel de matrícula 10748; AFONSO LEVY BENILDO VAZ, proprietário do imóvel de matrícula 1080; GERALDO BERNARDO DE CARVALHO, NAIR MARTINS DE CASTRO CARVALHO, JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO, MARIA HELENA MALVÃO CARVALHO, ORTENSIO RANIERI, DELISETE PIEDADE MOLNAR, proprietários do imóvel de matrícula 5196; ADAIR LUIZ LEITE, JERSEY VAZ LEITE, ROSANE MARIA DE SIQUEIRA CAMPOS, DENIVAL ALMADA DE CAMPOS, TÂNIA ROSANI DE CAMPOS, HERNANI ALMADA DE CAMPOS, proprietários do imóvel de matrícula 1694; BENEDITO MONTEIRO, NAIR DA ROCHA CARVALHO MONTEIRO, SARA CRISTOFARO, VALTER FIGUEIREDO DA SILVA CARDOSO, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA, SÍRLÉIA SANTOS ALMEIDA, ROSANA GALVÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA, ALVAIR GOMES DE OLIVEIRA, ROSELI GALVÃO DE ALMEIDA SILVA, MARCIO ALVES DA SILVA, ROSILENI DOS SANTOS ALMEIDA MACEDO, DEVAIL APARECIDO DE MACEDO, BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA, ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS, ALDEIR DOS SANTOS ALMEIDA, proprietários do imóvel de matrícula 5803. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal eletrônico, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado em jornal eletrônico, nos termos do item 418.21 e seguintes Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha aos 01 de setembro de 2023, a Oficial de Registro de Imóveis Júlia Gabriela Porfida Ferreira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - RESIDENCIAL FAGGIONI BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que

pela proprietária AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA - ME, (Nome Fantasia: não consta), inscrita no CNPJ sob nº 51.796.373/0001-51, com seus atos constitutivos registrados no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Franca-SP., sob nº 229 do Livro A-2 em data de 12/05/1980 com única e última alteração contratual registrada sob nº 65.376 em data de 12/09/2011, com sede na Fazenda Santa Terezinha, frente na Rua Osmar Correa Neves s/nº, Distrito Industrial Onofre Jacometti, CEP.: 14.409-550, Franca-SP., endereço eletrônico agropastorilbomjardim@yahoo.com, Representante Legal / Procurador / Beneficiários Finais JOSÉ FAGGIONI, CPF nº 015.597.378-91, brasileiro e seu cônjuge MARIA DE LOURDES BARBOSA FAGGIONI, CPF nº 037.265.168-24, brasileira, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado RESIDENCIAL FAGGIONI, situado neste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com o alinhamento da Rua Sebastião de Carvalho no loteamento Morada do Sol de matrícula nº 4.163 -- 2º RI de Franca-SP; com a Faixa de Domínio da Rua Osmar Correa Neves do loteamento Distrito Industrial Onofre Jacometti; com a Faixa de Domínio do Prolongamento da Avenida Santos Dumont; com o Sítio Santo Antônio -- Quinhão nº 10 de matrícula nº 20.200 - 2º RI de Franca-SP, propriedade de Wagner Junqueira e seu cônjuge Marlene Rodrigues Junqueira, Jorge Luís Zaninelo e seu cônjuge Isilda Aparecida Machado Zaninelo e Márcio Segismundo; com o Sítio Santo Antônio - Quinhão nº 4, matrícula 20.194 - 2º RI de Franca-SP, propriedade de Osmar Junqueira e seu cônjuge Maria de Lourdes Dutra Junqueira; deste segue pelo eixo do córrego, no sentido jusante, confrontando com o Sítio Santo Antônio - Quinhão nº 4, matrícula 20.194 - 2º RI de Franca-SP, propriedade de Osmar Junqueira e seu cônjuge Maria de Lourdes Dutra Junqueira; e com o Remanescente da Fazenda Santa Terezinha, matrícula nº 79.363 - 2º RI de Franca-SP (atual matrícula nº 81.417 -- 2º RI de Franca-SP), de propriedade de Agro Pastoril Bom Jardim S/S LTDA ME, onde encontra-se o ponto inicial, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula nº 81.416 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 431 lotes de uso residencial/comercial, com 106.557,61m², equivalente a 35,17% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma -- Sistema Viário com 67.850,47m², equivalente a 22,40% - Áreas Institucionais com 15.211,69m², equivalente a 5,02% - Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente com 113.353,99m², equivalente a 37,41%, correspondendo a área total loteanda de 302.973,76m², equivalente a 100% do imóvel, devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, Certificado nº 339/2020 de 10/11/2020 revalidado pelo Ofício GRAPROHAB PG nº 1289/22 EXP. GRAPROHAB 571/22 de 08/11/2022, datados em São Paulo-SP., e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, conforme Decreto Municipal nº 11.623 de 27/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 28/04/2023 -- ano 9 nº 2.272, e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 33ª, parágrafo 4º), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto nº 11.623/2023, art. 4º, inciso IV -- APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 -- No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) locação e abertura das vias públicas; c) alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; e d) terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares. 2 -- No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço e d) rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço. 3 -- No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacias de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) arborização, recomposição ambiental e urbanização das áreas verdes, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) execução de alambrados para fechamento da bacia de contenção, áreas verdes e APP aprovada e

recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; g) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar nº 057/2003 e suas alterações, no entorno das áreas verdes, APP e institucional recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) execução de ciclovia no canteiro central das Avenidas Osmar Correa Neves e Sebastião de Carvalho; i) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento; j) execução de rotatória no encontro das avenidas Tristão de Almeida e Osmar Correa Neves; e k) outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. De acordo com o artigo 6º, do supracitado Decreto, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, RG nº 16.260.542-0-SSP-SP, CPF nº 082.327.608-26, brasileiro, prefeito municipal, casado, endereço eletrônico não informado, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, conforme o disposto na alínea "d", parágrafo 3º, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, em hipoteca de primeiro grau, um total de 173 lotes do próprio empreendimento RESIDENCIAL FAGGIONI, distribuído nas seguintes quadras: Quadra 01 (13 lotes); Quadra 02 (09 lotes); Quadra 03 (15 lotes); Quadra 04 (21 lotes); Quadra 05 (21 lotes); Quadra 06 (17 lotes); Quadra 08 (06 lotes); Quadra 09 (15 lotes); Quadra 10 (15 lotes); Quadra 11 (21 lotes); Quadra 12 (13 lotes) e Quadra 13 (07 lotes). De acordo com o artigo 2º, artigo 7º, letras "f", "g" e "h" do supracitado Decreto e de acordo com o contrato padrão, item 13 do Quadro Resumo; cláusula 32ª letras "j" e "k" e cláusula 39ª, o loteamento Residencial Faggioni possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003, a zona fiscal 14B para efeito da legislação pertinente e fins tributários; II-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável à porção de 6% da área do lote, conforme descrito no Código de Edificações; III-) que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações e IV-) que os lotes não poderão ser desmembrados. A referida documentação, foi devidamente prenotada sob nº 235.368 em data de 30/06/2023 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, §1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 30 de agosto de 2023. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON TADEU DE FREITAS**

F A Z S A B E R, a ÁUREA SILVIA GUIMARÃES DE ÁLVARES OTERO, CONCEIÇÃO MATEUS DE OLIVEIRA, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 231.324, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ADILSON TADEU DE FREITAS, aposentado, RG. nº. 13.102.527-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 011.253.488/01, e sua mulher, DILMARA DA SILVA FREITAS, vigilante, RG. nº

25.350.952-X-SSP/SP., CPF/MF. nº 747.270.794-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Hipólito Trigo Santiago, nº 206, Jardim Cruzeiro, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Hipólito Trigo Santiago, designado como lote 11/A, constituído de parte do lote 11 da quadra "J", do loteamento denominado "Jardim Cruzeiro", com a área de 131,15m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 61.616, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de agosto de 2.023. A Escrevente Designada, Bel^a Kátia Rodrigues.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 49.223.077-SSP/SP, CPF/MF: 412.391.528-09, residente na Rua Macarani, N° 85, Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.192) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.761, desta serventia, pela qual ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, Apto 03, Torre 11, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N° 615, Apto 03, Torre 11, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 07/07/2023, 13/07/2023 e 19/07/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Macarani, N° 85, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, CEP: 07171-170 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 07/07/2023, 13/07/2023 e 19/07/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/08/2023 perfazia o valor de R\$ 7.231,76 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e

seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de agosto de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARRETEIRO REVENDEDOR DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CARLOS PAIS TAVARES DOS REIS, RODRIGO DE
GODOY TAVARES DOS REIS, ALDO RAMOS JACOMIN, TULIO MARTELLO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por TULIO MARTELLO JUNIOR casado com SIMONE JULIANI MARTELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, os eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 15/02/2022, prenotado em 04/03/2022, sob o nº 373.549, o qual veio instruído com a Ata Notarial lavrada em 15/02/2022 (livro 1800, págs. 381/388), do 2º Tabelião de Notas desta comarca, TULIO MARTELLO JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG. 10.442.650-0-SSP/SP, CPF/MF. 060.548.108-39, casado desde 15/09/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, com SIMONE JULIANI MARTELLO, brasileira, advogada, RG. 12.730.442-3-SSP/SP, CPF/MF. 130.119.228-70, residentes na Avenida Lacerda Franco, nº 527, aptº 32, bloco 03, Cambuci, São Paulo/SP, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 2", com a área de 3.897,98m², situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 112.35.74.0349.01.000 / 112.35.74.0349.02.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, somada à posse dos antecessores. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: O terreno designado "Área 2", com a área de 3.897,98m², situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no bairro do Macedo, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '01' (de coordenadas E = 345.627,51 e N = 7.403.841,02), localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 43.525, desta Serventia. Do ponto '01', segue em reta com o azimute de 82°48'41" e distância de 78,44m até o ponto '02' (de coordenadas E = 345.705,34 e N = 7.403.850,84); do ponto '02', deflete à direita e segue em leve curva à direita, com desenvolvimento de 2,45m, raio de 12,50m e ângulo central de 11°15'01" até o ponto '03' (de coordenadas E = 345.706,70 e N = 7.403.848,80); do ponto '03', segue em reta com o azimute de 152°14'07" e distância de 27,50m até o ponto '04' (de coordenadas E = 345.719,51 e N = 7.403.824,47); do ponto '04', segue em curva à, com desenvolvimento de 22,24m, raio de 13,00m e ângulo central de 98°00'00" até o ponto '05' (de coordenadas E = 345.712,40 e N = 7.403.806,17), confrontando do ponto '02' ao ponto '05' com o imóvel desapropriado pela Municipalidade de Guarulhos (através do Decreto 17.431/1992); do ponto '05', segue em reta com o azimute de 250°19'35" e distância de 59,86m até o ponto '06' (de coordenadas E = 345.656,03 e N = 7.403.786,02), confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; do ponto '06', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 332°35'28" e distância de 61,96m até o ponto '01', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 43.525, desta Serventia, encerrando a área de 3.897,98m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 2", com a área de 3.897,98m², situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º

Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 112.35.74.0349.01.000 / 112.35.74.0349.02.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 2", com a área de 3.897,98m², situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 112.35.74.0349.01.000 / 112.35.74.0349.02.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO GONCALVES DO PRADO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DO PRADO, CPF nº. 103.023.496-50, não localizado no endereço indicado, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João de Oliveira Silva, nº. 472, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 46.267 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 04/08/2023, corresponde a R\$ 3.120,60, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 191.017, em 29/06/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª(s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 30 de agosto de 2023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED CARLOS BONINI, BARRA RIUL LIRA BONINI**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 14440737006, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 5, na matrícula nº 12.140 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua JOÃO CÂNCIO DOS REIS MEIRELES,

235, JARDIM BOM JESUS nesta cidade, CEP: 14680-000, ficam os senhores ED CARLOS BONINI e BARBARA RIUL LIRA BONINI INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 01/11/2022 à 01/08/2023, que totaliza a quantia de R\$15.922,32 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores ED CARLOS BONINI e BARBARA RIUL LIRA BONINI, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - LENÇÓIS PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI PEREIRA GOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF 253.XXX.XXX-XX. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio do Instrumento particular de alienação fiduciária com força de escritura pública, datado em 12 de fevereiro de 2021, registrado sob nº 13 na matrícula nº 18.309, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rogério Giacomini, nº 543, Parque Residencial Rondon, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante, EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF nº 253.XXX.XXX-XX, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.221, Centro, Lençóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 6.362,05, atualizado até 30/08/2023, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Lençóis Paulista, 30 de Agosto de 2023. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO, brasileiro, solteiro, ferramenteiro, portador do RG n. 41.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 311.***.***-69, residente na cidade de Limeira-SP, à Avenida Maestro Xixirri n.255, não

intimado no seguinte endereço: Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 315.167, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de agosto de 2.023, a importância de R\$ 4.271,06 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de novembro de 2.010, registrado sob os ns. 14 e 15 na Matrícula n. 9.566, referente ao imóvel situado na Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA SILVIA DE SOUZA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, LIZANDRA SILVIA DE SOUZA, brasileira, solteira, motorista de veículos de transporte de passageiros, portadora do RG n. 40.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 311.***.***-64, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Professora Correa Borges n. 90, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 43, 4º Pavimento, Bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, e Rua Professora Eliza Corrêa Borges n. 90 (Ap.43, Bl. 03), Vila Santa Lucia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 314.548, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de agosto de 2.023, a importância de R\$ 14.792,54 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 16 de dezembro de 2.016, registrado sob os ns. 220 e 221 na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.912, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 43, 4º Pavimento, Bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GALEGO PONCE

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770542642, firmado em Marília-SP em 28 de fevereiro de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61972, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 104, bloco 7, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/11/2022 a 25/07/2023, no valor de R\$ 12449,29 (data base: 28 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ÉDSON GALEGO PONCE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA TOLEDO

(PROTOCOLO 295.998) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO, que também assina MARCELO ARAUJO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nascido em 14/09/1974, gerente, portador da CIRG nº 22.505.571-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 117.264.988/08, e sua esposa JULIANA MARIA TOLEDO, brasileira, nascida em 05/12/1973, advogada, portadora da CIRG nº 25.230.035-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 170.892.568-63, com endereços: na Rua Dr. Deodato Wertheimer, nº 71, apartamento 131, Edifício Helbor Residence, Bairro do Mogilar, e na Rua Francisco Lamas, nº 55, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/09/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 38.062, deste cartório, perfazendo até a data de 23/08/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$55.683,02 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CORONADO

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 302.256, em 26/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, RODRIGO CORONADO, inscrito no CPF/MF sob nº 336.088.998-39, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 01 (e respectivos encargos), vencida em 20/06/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 23/08/2023 correspondente a R\$70.868,46 (setenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$558,00), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553873814, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 20/09/2017, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 94.094, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Japão, nº 4.587, casa nº 159, Residencial Bela Vista Mogi, Vila Bela Vista, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, RODRIGO CORONADO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN MARTINS SOBRINHO, ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: IVAN MARTINS SOBRINHO, brasileiro, tecnólogo de redes e gerente de TI, RG nº 22.326.055-1-SSP/SP, CPF/MF nº 155.647.068-11 e sua esposa ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS, brasileira, do lar, RG nº 271043179-SSP/SP, CPF/MF nº 199.915.318-90, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste,

a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$6.306,67, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.898, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de maio de 2012, e tendo por objeto: Uma casa nº 3, situado na Rua Achilles Bellini, nº 760, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 68.561, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciários: RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, brasileiro, engenheiro, RG nº 29.971.355-6-SSP/SP, CPF/MF nº 305.961.258-79 e sua esposa LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO, brasileira, enfermeira, RG nº 35.162.546-X-SSP/SP, CPF/MF nº 223.770.318-38, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.657,14, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 404.543, decorrentes do Cédula de Crédito Bancário nº 0010267375, datado e assinado em 30 de setembro de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 78, Torre C1, situado na Avenida Presidente João Goulart, nº 04, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 104.093, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUCAS DE FARIA, IDALINA ALINE DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: DIEGO LUCAS DE FARIA, brasileiro, solteiro, maior, protético, CNH nº 04887098821-DETRAN/SP, CPF/MF nº 358.744.128-67; e IDALINA ALINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, CNH nº 05600026780-DETRAN/SP, CPF/MF nº 315.627.398-83, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.150,11, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 414.184, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento n. 53, Bloco 2, situado na Rua Pernambucana, nº 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 132.250, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARISTEU AURELIANO DA SILVA, NEUSA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE BAPTISTA GREGORIO, DEOCLECIO CONSTANTINO RANIERI, SIDNEY MOREIRA SANTOS, RAPHAEL FRANCISCO MICIELI FILHO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/09/2022, o requerimento pelo qual Aristeu Aureliano da Silva, brasileiro, aposentado, RG 6.090.521-9-SSP/SP, CPF 583.946.808-87 e sua esposa Neusa Moreira dos Santos, brasileira, do lar, RG 17.347.321-0-SSP/SP, CPF 061.211.348-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Lodo Neto, 8, Veloso, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 398.632, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 08A da Quadra F, situado na Rua José Lodo Neto, Padroeira, nesta cidade, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "1", localizado na divisa, confrontando com propriedade de Eles Peterson Gonçalves, distante à 136,089m do prolongamento do alinhamento predial da Rua José Lodo Neto, formando esquina com a Avenida Santiago Rodilha, do ponto "1" segue em direção a citada esquina com ângulo interno de 84°31'01" e azimuth 96°37'10" e distância de 5,835m, até chegar ao ponto "2" do ponto "1" ao ponto "2" faz divisa com a Rua José Lodo Neto, do ponto "2" deflete à direita com ângulo interno de 96°17'32" e azimuth 180°19'37" e distância de 27,682m até chegar ao ponto "3"; do ponto "2" ao ponto "3", faz divisa com propriedade de Fernando Rodrigues Ramos, frente para a Rua José Lodo Neto, 9; daí deflete à direita com ângulo interno de 101°39'49" e azimuth de 258°39'49" e distância de 6,228m, até chegar ao ponto "4", do ponto "3" ao ponto "4" faz confrontação com a Viela Pública, do ponto "4" deflete à direita com ângulo interno de 90°43'30" e azimuth de 347°56'19" e distância de 0,637m até chegar no ponto "5"; daí deflete à direita com ângulo interno de 166°48'08" e azimuth de 01°08'11" e distância de 28,955m, do ponto "4" ao ponto "1" confrontando com propriedade de Eles Peterson Gonçalves, frente para a Rua José Lodo Neto, 15A, até chegar no ponto "1" início da descrição, encerrando uma área de 172,001m², devidamente matriculado sob área maior da matrícula n. 19.428 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais: OPHELIA TEREZINHA MICIELI RICCA, viúva, ADALGISA IZZO casada com FIORAVANTE IZZO, ITÁLIA GORIZIA RANIERI ou ITÁLIA MICIELI RANIERI, italiana, viúva, do lar, RG 572.895, JOANNA MICIELI que também assina JOANNA MICELI, italiana, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Rua Oscar Cintra Gordinho, n. 151, apt. 169, Capital/SP, AMÉRICO MICIELI, casado com TEREZA MICIELI, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Capital/SP, MARIA BRÍGIDA GREGÓRIO, brasileira, funcionária pública, RG 4.275.872, CPF 923.861.638-72 casada com JOSÉ BAPTISTA GREGÓRIO, brasileiro, tapeceiro, RG 8.503.798, CPF 442.986.258-34, residentes e domiciliados na Rua João Martins Ribeiro Filho n. 68, Capital/SP, DEOCLÉCIO CONSTANTINO RANIERI, brasileiro, jornalista, RG 3.307.043, CPF 320.509.338-00 casado com SIDNEYA MOREIRA DOS SANTOS RANIERI, brasileira, comerciante, RG 10.892.503, CPF 298.624.268-53, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n. 170, Vila Olímpia, Capital/SP, DONATÍLIA LUIZA FERREIRA PORTO, brasileira, funcionária pública, casada com DIRCEU FERREIRA PORTO, brasileiro, funcionário público, residentes e domiciliados na Rua Oscar Cintra Gordinho, n. 151, apt 169, Capital/SP, MARIA IMACULADA MORAES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, industrial, residente e domiciliada na Rua Oscar Cintra Gordinho, n. 151, apt 169, Capital/SP, SUELY MARIA MORAES FERREIRA, brasileira, de prendas domésticas, emancipada, ELIZABETH REGINA MORAES FERREIRA DA PAIXÃO, brasileira, de prendas domésticas, casada com JOSÉ OLIVEIRA DA PAIXÃO, RAPHAEL FRANCISCO MICIELI FILHO, brasileiro, analista de sistemas, RG 3.880.815, CPF 351.356.468-68, casado com MARIA CANDIDA FERREIRA MICIELI, brasileira, do lar, RG 6.100.287, residentes e domiciliados na Rua Doutor Felix, n. 80, Capital/SP, VERA LÚCIA MICIELI KFOURI, brasileira, de prendas domésticas, casada com JORGE KFOURI, residentes e domiciliados na Avenida Penha de França, n. 75, Penha, Capital/SP, SYLVIA HELENA DE CARVALHO FERREIRA; Confrontante ELES PETERSON GONÇALVES e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos

Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 11 de agosto de 2.023. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEMINE WILSON SIQUEIRA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº444814. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JEMINE WILSON SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG nº //508.///-1 SSP/SP, CPF/MF nº ///.306.///-70. Contrato: 8555534499000. Objeto/Imóvel: LOTE 05, quadra T, formada pela Rua 09, Rua 13, Rua 15 e Rua 16, com formato regular, do loteamento denominado "ALTOS DE SÃO FRANCISCO", localizado na Rodovia SP-304, Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. No terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 585 da Rua Henrique Manoel Usberti. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 96.296. Valor da Dívida: R\$ 6.031,70 até 18/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 18/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMAO

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439685. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17017-383. Devedor/Fiduciante: STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMÃO, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº //.152.///-3 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.762.///-12. Contrato: 878770602795. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Av. 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 124.001 Valor da Dívida: R\$ 27.737,70 até 03/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da

devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELOISA HELENA MORETO TUZIN, FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, LUIS FERNANDO KATALIFOS, MATHEUS
MORETO TUZIN, BRUNA CAPOZZI TUZIN, ARIIVALDO TUZIN JUNIOR**

QUADRO RESUMO: Prenotação: 448028. Credora: VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, 2º andar, sala 12, Santa Rosa - Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.141.575/0001-07. Devedora: ELOISA HELENA MORETO TUZIN, brasileira, viúva, do lar, RG nº //874.///-SSP/SP, CPF/MF nº ///.988.///-06. FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, brasileira, casada, arquiteta, RG nº //915./// - SSP/SP; CPF/MF nº ///.491.///-40. LUIS FERNANDO KATALIFOS, brasileiro, casado, consultor de vendas, RG nº //730.///-1 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.429.///-75. MATHEUS MORETO TUZIN, brasileiro, casado, empresário, RG nº //203.///-2 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.218.///-65. BRUNA CAPOZZI TUZIN, brasileira, casada, empresária, RG nº //968.///-8 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.535.///-17. ARIIVALDO TUZIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº //385.///-SSP/SP; CPF/MF nº ///.261.///-05. Imóvel objeto: TERRENO, lote 11/quadra 17, do loteamento denominado "VILLA BELA VISTA", situado no bairro Santa Rosa, do Município, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 5 - Matrícula 103.467.Valor da Dívida: R\$ 320.592,23 até 16/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores adquirentes para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Tendo em vista que os compromissários compradores foram localizados nas diligências efetuadas, tomaram ciência do seu teor, ficando com uma via da notificação, contudo, recusaram-se a firmar o recibo de entrega, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, os mencionados compromissários compradores serão considerados como intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79, e para que surta os efeitos legais da intimação sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias úteis consecutivos na forma eletrônica pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Piracicaba, 16/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues- Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS EDUARDO PALMA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.757, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MATEUS EDUARDO PALMA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, RG nº. 44.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 371.XXX.XXX-73, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Monte Pascoal nº. 665, Jardim Ibirapu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.374, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 103, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 2, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ONOFRE MARCOLINO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 337.559, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADRIANO ONOFRE MARCOLINO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CNH nº. XX720XXXXXX, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF nº. 421.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Alfredo Guedes nº. 692, Cidade Alta, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 99.157, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 4, compreendendo o lote 68, da quadra K, do loteamento denominado "Residencial São Luiz", situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da

Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CESAR DOS ANJOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CARLOS CESAR DOS ANJOS brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 42.821.255-4-SSP/SP, CPF/MF 338.582.208-41, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Avenida Governador Jânio quadros, nº1073, Casa 01, Parque Dourado 2) THALITA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG: nº 40.597.660-4-SSP/SP, CPF/MF 357.204.878-83, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Américo Truffelli, nº 35, Apartamento 02, Parque Dourado Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Imóvel com entrada pela Rua Fernando de Noronha, nº 85, esquina com a Rua Ilha da Madeira, na Vila Diva, no Bairro do Tucunduva, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/06/2020, registrado sob os nºs 02 e 03, em 09/07/2020, na matrícula nº 88.228, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.021.47 (Onze Mil, e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete centavos) das prestações vencidas em 08/01/2023 a 08/06/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA SOSTE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO DE OLIVEIRA SOSTE brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 25.431.180-5-SSP/SP, CPF/MF nº 247.918.808-62, residente e domiciliado no Município de Santo André-SP, NA Rua Mamede Rocha, nº 851, Casa 1, Vila Palmares, Devedor/fiduciário do imóvel constituído A unidade autônoma designada, Casa, nº 03, Bloco 19, Condomínio Residencial Ferrara, no Sítio Góes, com entrada pela Rua João Pecny, nº 1.303, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/04/2012, registrado sob os nºs 06 e 07, em 06/06/2023, na matrícula nº 79.009, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.194,16 (Onze Mil, Quinheiros e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos) das prestações vencidas em 10/01/2022 a 10/07/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete

Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BRASILEIRO DE SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WESLEY BRASILEIRO DE SOUZA brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 48.350.64-X-SSP/SP, CPF/MF nº 423.284.588-74, residente e domiciliado no São Paulo-SP, Rua Cdr Gil Pinheiro, nº 321, Bloco 02, Apartamento 25, Devedor/fiduciário do imóvel constituído A unidade autônoma designada, Casa, nº 01, Tipo A, Condomínio Residencial Sapucaia, na Rua Vicente Russo, Rua Anísio Pereira Lago e Sallum Kalil, s/nº, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/04/2012, registrado sob os nºs 04 e 05, em 28/10/2011, na matrícula nº 79.097, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.820.94 (10 Mil, Oito Centos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos) das prestações vencidas em 28/11/2022 a 28/07/2022 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, LARISSA CORREIA GARCIA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, diretora de estabelecimento, RG nº 14.503.028-3-SSP/SP, CPF/MF 174.645.858-52 residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos na Rua Georgina Ribeiro da Silva, nº250, Parque São Francisco, 2) LARISSA CORREIA GARCIA SILVA, brasileira, solteira, maior, diretora de estabelecimento de ensino, RG: nº 48.714.693-1-SSP/SP, CPF/MF 458.649.648-75, residente e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Georgina Ribeiro da Silva, nº250, Parque São Francisco, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Casa nº 09, localizado no Pavimento Condomínio denominado, Ville de France, com entrada pelo nº 170 da Itaquaquecetuba, Vila Romanópolis, no perímetro urbano deste município de Ferraz de Vasconcelos, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 06/02/2015, registrado sob os nºs 02 e 03, em 16/12/2020, na matrícula nº 82.533, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 119.579,38 (Cento Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) das prestações vencidas em 06/10/2019 a 06/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS, ISAIAS AUGUSTO GOMES, TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) OZIEL DE JESUS REIS, brasileiro, pintor, RG nº 55.947.530-5-SSP/SP, CPF/MF 002.084.895-17 e 2) RUTH ALMEIDA SILVA REIS, brasileira, do lar, RG: nº 38.657.961-SSP/SP, CPF/MF 360.985.428-64, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Dom Pedro I, nº 84, Cidade Kemel. 3) ISAIAS AUGUSTO GOMES, brasileiro, gerente, RG nº 2.011.456-SSP/SP, CPF/MF 154.013.588-81, representado neste ato por : 4) TALLYNE COSTA GOMES, CPF/MF 410.953.558-13 e 5) MARLON GOMES, CPF/MF 419.467.648-33, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento nº 102, localizado no Pavimento Inferior, do Bloco Único, do empreendimento imobiliário "RESIDENCIAL MORADA I", Rua Luzia Ruth da Silva nº159, no Bairro da Água Vermelha, no perímetro urbano deste município de Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2020, registrado sob os nºs 06 e 07, em 16/12/2020, na matrícula nº 88.384, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.825,55 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 30/11/2022 a 30/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR ANTONIO DE LIMA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante OSMAR ANTONIO DE LIMA, com endereços declarados nas ruas RUA DOS PIONEIROS, Nº 145 -- JARDIM JANGADA; e, RUA SANTOS REIS, Nº 265 -- RESIDENCIAL JAMAICA; ambos na cidade de TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, no primeiro endereço foi constatado que o imóvel encontrava-se desocupado, já no segundo endereço o mesmo não mais reside, sendo informado pelo atual morador, que o mesmo reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 18/04/2023 à 18/08/2023, com parcelas nºs 66 à 70, nos valores de R\$730,58; R\$718,44; R\$705,82; R\$693,59; e, R\$681,27, no valor total de R\$3.529,70, posicionado em 30.08.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441648702, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 13.704, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua SANTOS REIS, Nº 265 -- RESIDENCIAL JAMAICA -- CEP 19590-000 - TACIBA-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem

no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 31 de AGOSTO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVAN DOS SANTOS COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEOVAN DOS SANTOS COELHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 541.213/2023, FAZ SABER que GEOVAN DOS SANTOS COELHO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 53.064.715-1-SP, inscrito no CPF nº 312.584.808-32, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 47.979, de 13 de janeiro de 2011, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 10 de janeiro de 2011, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Negro nº 1889, Ipiranga, conforme matrícula nº 47.979. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO DE FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 542.184/2023, FAZ SABER que LUIZ FERNANDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 140.966.944-01, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante,

fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 96.247, de 25 de janeiro de 2022, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 23 de dezembro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Flávio Uchôa nº 454, conforme matrícula nº 96.247. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSY CRISTINA TENAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUSY CRISTINA TENAN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 22 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 543.693/2023, FAZ SABER que SUSY CRISTINA TENAN, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 8.926.385-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 046.515.179-51, residente e domiciliada em Cravinhos/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.556 da matrícula nº 139.074, transportado para a Av.01 da matrícula nº 157.300, de 14 de maio de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de abril de 2014, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Dos Andradas nº 700, apartamento 03, bloco 10, Residencial Uirapuru, conforme matrícula nº 157.300. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 01 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 542.711/2023, FAZ SABER que JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 45.799.952-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 375.304.088-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 186.759, de 03 de dezembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de janeiro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Carlos César Vendrusculo nº 135, loteamento Macaúba, conforme matrícula nº 186.759. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, NAIADY CRISTINA SEGHETTO MONTALVAO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA e NAIADY CRISTINA SEGHETTO MONTALVAO PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 13/16, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 542.702/2023, FAZ SABER que JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 47.175.191-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 400.271.798-42, e sua mulher NAIADY CRISTINA SEGHETTO MONTALVAO PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 48.333.032-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 393.813.888-22, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 188.816, de 26 de junho de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 29 de maio de 2019, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 08, torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.816. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus

respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO PAULISTA, LUCIA TONDI CASCONI, AFONSO CASCONI, OSWALDO CENTOAMORE, WAGNER MORE GUZZO, OSWALDO JOSE CENTOAMORE, LIANA FRADA CENTOAMORE, PLINIO CENTOAMORE, MARIA MARGARETE FERRARI CENTOAMORE, KATIA CENTOAMORE AISSA, JOAO AISSA FILHO, KERY CENTOAMORE SIMAO, ROBERTO TADEU SIMAO, FABIO TONDI GUZZO, LUIS RICARDO DE OLIVEIRA CAMPANER, VALDETE MONTANARI, VALDIR ROBERTO DE SOUZA, WANDISLAU ROBERTO DE SOUZA

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de domínio, AFONSO CASCONI, LUCIA TONDI CASCONI, OSWALDO CENTOAMORE e WAGNER MORE GUZZO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; os titulares de direitos, OSWALDO JOSÉ CENTOAMORE, LIANA FRADA CENTOAMORE, PLÍNIO CENTOAMORE, MARIA MARGARETE FERRARI CENTOAMORE, KATIA CENTOAMORE AISSA, JOÃO AISSA FILHO, KERY CENTOAMORE SIMÃO, ROBERTO TADEU SIMÃO, FÁBIO TONDI GUZZO, FERNANDO TONDI GUZZO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e os titulares de domínio dos imóveis que confrontam com o imóvel usucapiendo, LUIS RICARDO DE OLIVEIRA CAMPANER, VALDETE MONTANARI, WANDISLAU ROBERTO DE SOUZA e VALDIR ROBERTO DE SOUZA, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 477.407, requerido por IGREJA DO NAZARENO -- DISTRITO PAULISTANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.837.948/0001-49, registrada sob nº. 160.735 no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, com sede na Alameda dos Guainumbis, nº. 1.181, São Paulo, Capital, com tempo de posse há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, tendo por objeto um terreno situado na confluência da Rua Gonzaga Franco e Rua dos Capuchinhos, constituído das glebas nºs. 05, 06 e 07, localizado na Vila Guiomar, que assim se descreve: começa a descrição do perímetro da área no ponto nº. 1 situado sobre o alinhamento predial direito da Rua Gonzaga Franco, distante este ponto 2,51m (dois metros e cinquenta e um centímetros) da intersecção deste com o alinhamento predial direito da Rua dos Capuchinhos; do ponto nº. 1 a divisa segue acompanhando o muro existente sobre o alinhamento predial da Rua Gonzaga Franco, por um arco de círculo de raio igual a 115,00m e Ac. 11°34'43", na distância de 23,24m (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros), até encontrar o ponto nº. 2; do ponto nº. 2 a divisa deflete à direita, ainda acompanhando o muro de divisa existente sobre o alinhamento predial direito da Rua Gonzaga Franco, na distância de 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) com azimute de 69°30'03", até o ponto nº. 3; do ponto nº. 3 a divisa deflete à direita acompanhando o muro existente no local, na distância de 31,00m (trinta e um metros) com azimute de 141°54'02", confrontando com a residência de nº. 268 da Rua Gonzaga Franco, de propriedade de Vanderley Roberto de Souza, Matrícula nº. 33.605 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, e que tem a classificação fiscal nº. 03.125.045 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº. 4; do ponto nº. 4 a divisa deflete à direita, na distância de 13,00m (treze metros) com azimute de 232°14'30" confrontando com o prédio nº. 48 da Rua dos Capuchinhos, Residencial Olympio Tondi, Matrícula Mãe nº. 126.782 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.047 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº. 5; do ponto nº. 5 a divisa deflete à direita na distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) com azimute de

321°29'15", confrontando nos primeiros 17,40m com a propriedade de nº. 82 da Rua dos Capuchinhos, pertencente a Construtora Nical Ltda., Matrícula nº. 71.978 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.184 na Prefeitura Municipal, nos seguintes 4,55m confronta com a residência de nº. 86 da Rua dos Capuchinhos, propriedade de Edson Leandro Silva e esposa, matrícula nº. 109.474 do deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.251 na Prefeitura Municipal, e nos últimos 4,55m confronta com a residência de nº. 90 da Rua dos Capuchinhos, propriedade de Nilton Aparecido Anduca e esposa, matrícula nº. 109.475 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.252 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº. 6; do ponto nº. 6 a divisa deflete à esquerda, na distância de 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros) com azimuth de 231°00'00", confrontando com a residência de nº. 90 da Rua dos Capuchinhos, propriedade de Nilton Aparecido Anduca e esposa, matrícula nº. 109.475 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.252 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº. 7; do ponto nº. 7 a divisa deflete à direita acompanhando o muro existente sobre o alinhamento predial direito da Rua dos Capuchinhos, por um arco de círculo de 13,65m (treze metros e sessenta e cinco centímetros) com raio de 167,50m e ângulo central de 4°40'09", até o ponto nº. 8; do ponto nº. 8 a divisa deflete à direita, acompanhando o muro existente no local, por um arco de círculo na concordância dos alinhamentos prediais da Rua dos Capuchinhos e Rua Gonzaga Franco, na distância de 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros), com raio de 2,33m e ângulo central de 94°40'24" até o ponto nº. 1, início desta descrição, encerrando uma área de 797,00m². O imóvel é oriundo da Transcrição nº. 36.112 e Inscrição RD nº. 9.186, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 31 de agosto de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONRADO GARCIA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaá, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 56.420, que tem por objeto o apartamento nº 354, da Avenida Coronel Joaquim Montenegro, localizado no andar térreo ou pavimento inferior, vem pelo presente INTIMAR o senhor CONRADO GARCIA SANTOS, CPF/MF nº 413.635.138-00, brasileiro, solteiro, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$236.282,89 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), posicionada até 01/09/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$517,18 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$667,18, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 01 de setembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES BRILHANTE JUNIOR, TATIANE REGINA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MOISES BRILHANTE JUNIOR E TATIANE REGINA DA SILVA BRILHANTE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A., inscrito no CNPJ.nº 33.603.457/0001-40, com sede em São Paulo/SP, na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários MOISES BRILHANTE JUNIOR, brasileiro, analista de RH, inscrito no CPF sob o nº 314.XXX.XXX-56 e sua mulher TATIANE REGINA DA SILVA BRILHANTE, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 430.XXX.XXX-77 residentes e domiciliados à Rua Antonio Carlos de Ferraz, nº 496, Jardim Santa Felicia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461.599 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/10/2022, sob o nº 13 da matrícula nº 52.205, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/08/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Parque Santa Felicia Jardim, situada na Rua Antonio Carlos Ferraz Salles, nº 496, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$591,26 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São

Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES, (CPF.223.889.718-61), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de agosto de 2022, objeto do registro nº 11 da matrícula nº 73.537, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 12 da matrícula nº 73.537, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMAURI SANCHES BANHOS, N.º 219, Lote 09, Quadra 04, Parque das Amoras II, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO, (CPF.074.399.424-85), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de março de 2015, registrado sob nº 4 da matrícula nº 96.633, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO WALTER GOMES RABELLO (antiga Rua Projetada 25), N° 767, Lote 08, Quadra 28, Parque Residencial da Fraternidade, nesta cidade, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PEREIRA, IRAQUIELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUIZ FERNANDO PEREIRA, CPF nº 256.148.098-48 e IRAQUIELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 342.747.518-21, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/05/2023 a 10/08/2023, correspondentes a R\$6.546,66, atualizado em 25/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440457964, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 166.685, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de agosto de 2023, Protocolo nº 742.398- IN00974283C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANTOS RODRIGUES DA SILVA, SIMONE DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUCIANO SANTOS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 264.597.198-96 e SIMONE DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 307.014.958-80, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 29/01/2023 a 29/07/2023, correspondentes a R\$36.410,00, atualizado em 25/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 14444594980, registrado sob nºs 02 e 03 na matrícula nº 202.311, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de agosto de 2023, Protocolo nº 741.788- IN00967644C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO DE ALMEIDA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUIS EDUARDO DE ALMEIDA, CPF nº 339.289.738-86, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16/06/2022 a 16/08/2023, correspondentes a R\$25.055,45, atualizado em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança,

somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552349342, registrado sob nºs 03 e 04 na matrícula nº 204.454, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de Agosto de 2023, Protocolo nº 729.279- IN00861755C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CESAR BARBOSA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CESAR BARBOSA, CPF nº 304.301.248-80, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/03/2019 a 28/07/2023, correspondentes a R\$50.814,28, atualizado em 25/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 803515853808, registrado sob nºs 01 na matrícula nº 204.442, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de agosto de 2023, Protocolo nº 745.780- IN01008536C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 504.314 em 24 de maio de 2023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), TRISUL 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/MF nº 30.271.847/0001-71, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 41.638,37 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 41.793,21; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 41.804,27; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 41.815,33; pagamento em 08/09/2023 -- R\$ 41.837,45; pagamento em 11/09/2023 -- R\$ 41.870,63; pagamento em 12/09/2023 -- R\$ 41.881,70; pagamento em 13/09/2023 -- R\$ 41.892,76; pagamento em 14/09/2023 -- R\$ 41.903,82; pagamento em 15/09/2023 -- R\$ 44.763,28; pagamento em 18/09/2023 -- R\$ 44.796,46; pagamento em 19/09/2023 -- R\$ 44.807,52; pagamento em 20/09/2023 -- R\$ 44.818,58; pagamento em 21/09/2023 -- R\$ 44.829,64; pagamento em 22/09/2023 -- R\$ 44.840,70; Pagamento em 25/09/2023 -- R\$ 44.873,88; pagamento em 26/09/2023 -- R\$ 44.884,94; pagamento em 27/09/2023 -- R\$ 44.896,00; pagamento em 28/09/2023 -- R\$ 44.907,06; pagamento em 29/09/2023 -- R\$ 44.918,12; pagamento em 02/10/2023 -- R\$ 44.951,30; pagamento em 03/10/2023 -- R\$ 44.962,36; pagamento em 04/10/2023

-- R\$ 44.973,42; pagamento em 05/10/2023 -- R\$ 44.984,48; pagamento em 06/10/2023 -- R\$ 44.995,54; pagamento em 09/10/2023 -- R\$ 45.028,72; Decorrente da escritura de venda e compra, firmado em 14 de março de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 05, da matrícula 161.196, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Martim Burchard, nº 201, Apto. 1311, Torre SKY, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03043-020; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 30 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): E
- DORI PARTICIPACOES LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 257774. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 611.205 da Usucapião Extrajudicial, requerida por E-Dori Participações Ltda, CNPJ nº 20.118.110/0001-60, com sede nesta capital, na Alameda Lorena nº 105, Conj. 11, Bairro Jardim Paulista, em face do titular de domínio, Banco Nacional S.A. (em liquidação extrajudicial), e dos compromissários compradores, Nilo José Mingrone e sua mulher Sandra Mingrone, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 10 anos, do imóvel constituído pelo: Apartamento nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Lyon, situado na Alameda Lorena nº 105, no 28º Subdistrito --- Jardim Paulista, com a área útil de 99,88m², área comum de 35,61m², área total de 135,49m², e fração ideal no terreno de 0,013105 ávos; e duas vagas de garagem nºs 13 localizadas no 1º e 2º subsolo do mesmo edifício, com área útil de 20,79m², área comum do 5,20m², área total de 25,99m², e correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,002514 ávos, matriculados nesta Serventia sob os nºs 79.360, 79.429 e 79.472. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 30 de agosto de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO .

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OSCAR ROZ DA SILVA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 800.263, em 13 de março de 2023, o

requerimento datado de 08 de março de 2023, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede a Setor Bancário sul, quadra 04, nº 34, bloco A, Asa Sul, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante OSCAR ROZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, bolsista, estagiário e assemelhados, CNH nº 07152057557-DETRAN-SP, CPF nº 420.841.388-33, residente e domiciliado na Rua Heraclito Sandano nº4, A, Jardim Rosina, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 30 de março de 2023 e 27 de junho de 2023 e através do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo datada de 23 de maio de 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 30 de agosto de 2023, em R\$ 19.098,68 (Dezenove mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 725,35 (Setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 19.824,03 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-5 na matrícula nº 241.162, referentes à aquisição do apartamento nº 182, localizado no 18º pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "YUP Vila Prudente", situado na Rua Francisco Rossano, nº 109, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCO ANTONIO ODRIA MAIA, MARIA APARECIDA FILEV MAIA**

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que, no dia 31 de julho de 2023 foi prenotado sob o nº 812.946, para fins de registro, a escritura lavrada em 25 de julho de 2023 (livro 4152, páginas 035/038) pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, na qual MARCO ANTONIO ODRIA MAIA, brasileiro, aposentado, RG nº 5.494.724-8-SSP/SP, CPF nº 584.570.468-53, e sua esposa MARIA APARECIDA FILEV MAIA, brasileira, aposentada, RG nº 5.001.945-4-SSP/SP, CPF nº 565.200.268-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itaituba nº 80, nesta Capital, INSTITUÍ O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel apartamento tipo "A", nº 33, localizado no 3º andar do Edifício "BRUNA", situado à Rua Itaituba nº 80, esquina com a Rua Alencar de Araripe, no bairro Moinho Velho, 18º Subdistrito -- Ipiranga, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 049.053.0044-4, com origem na matrícula nº 136.805 deste Registro de Imóveis, e foi havido pelo outorgante instituidor, por adjudicação compulsória feita da Construtora Jorge Ballan LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 60.626.199/0001-90, com sede na Avenida Pedroso de Moraes nº 2.160 na cidade de São Paulo, conforme registro nº 5 na matrícula nº 136.805 em 18 de novembro de 2020, neste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 as 16:00 horas. São Paulo, 30

de agosto de 2023. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORIVALDO RODRIGUES, SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, ANTONIO BOSCO CABRAL, MARIA PASTORA NUNES CABRAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a ORIVALDO RODRIGUES, brasileiro, motorista, RG n. 11.303.317-SP/SSP, CPF/MF n. 115.876.498-70, e sua esposa SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, do lar, RG n. 19.193.383-SSP/SP, CPF/MF n. 087.235.588-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, objeto da matrícula n. 53.153; Que ANTÔNIO BOSCO CABRAL, brasileiro, aposentado, RG n. 12.753.087-3-SSP/SP, CPF/MF n. 133.549.494-49, e sua esposa MARIA PASTORA NUNES CABRAL, brasileira, aposentada, RG n. 27.509.602-6-SSP/SP, CPF/MF n. 227.993.704-20, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XIII das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 447.728, em 29/06/2020. Em síntese, os requerentes alegam que adentraram na posse do imóvel usucapiendo em 05/03/1985, quando firmaram com os anteriores na posse JOSÉ PEDRO DE SOUZA e sua esposa EDIVANIR DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA contrato particular de cessão de direitos e transferência, e que desde então exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini sobre o imóvel usucapiendo, objeto da Matrícula n. 53.153, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de ORIVALDO RODRIGUES e sua esposa SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, já qualificados, e que possui a seguinte descrição: "TERRENO, situado à Rua Francisco Cardoso Júnior, antiga Projetada Rua "A", no Jardim Aurea, no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo em sua integridade 300,00m², medindo o terreno 10,00m de frente; por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente; localizado à direita de quem da Rua Luís Mateus, antiga Estrada da Vila Jaú, se dirige para a Rua Francisco Cardoso Júnior, distando 79,90m da esquina da Rua Luís Mateus". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 10 de agosto de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HOLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, por HOLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME, com sede nesta Capital na rua José Bonifácio n. 93, 6º andar, conjunto 63/64, Centro, inscrita no CNPJ/MF n. 10.433.359/0001-06 e SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE, brasileira, arquiteta de interiores, portadora do RG. n. 3.187.591-9, inscrita no CPF/MF n. 640.690.608-04, casada no regime da separação total de bens com Antonio Falcão Andrade, conforme pacto antenupcial registrado sob o n. 6.568, no 4º Registro de Imóveis da Capital, residente e domiciliada nesta Capital, na rua

Professor Carlos de Carvalho n. 54, apt. 151, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 178.932, consistente no TERRENO situado na rua Santa Etelvina esquina com a rua Miguel Arcanjo Dutra, parte da Gleba 17. Do distrito 1º perímetro discriminatório de São Miguel Paulista, designado como AREA A, no Distrito de Guaianazes, com a seguinte descrição: tem início no ponto A1, situado no alinhamento da Rua Santa Etelvina, distante 29,87m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Santa Etelvina e Jose Marins dos Santos; daí segue 35,10m, pelo alinhamento da Rua Santa Etelvina, até encontrar o ponto A2; daí segue 7,61m em curva à direita (Raio = 54,37m, Comprimento da corda = 7,61m), formando ângulo interno de 138º 53' 44" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A3; daí formando ângulo interno de 183º 53' 43" com a corda do segmento curvo anterior, segue 92,75m até encontrar o ponto A4; daí segue 15,29m em curva a direita (Raio = 46,00m, Comprimento da corda = 15,22m) formando ângulo interno de 189º 31' 11" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A5; daí formando ângulo interno de 189º 31' 12" com a corda do segmento curvo, segue 146,59m, até encontrar o ponto A6; daí segue 19,71m em curva à esquerda (Raio = 64,00m, Comprimento da corda = 19,63m), formando ângulo interno de 171º 10' 37" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A7; daí formando ângulo interno de 171º 10' 38" com a corda do segmento curvo anterior, segue 54,44m, até encontrar o ponto A8; daí segue 40,59m em curva à esquerda (Raio = 44,00m, Comprimento da corda = 39,17m), formando ângulo interno de 153º 34' 18" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A9; daí formando ângulo interno de 153º 34' 19" com a corda do segmento curvo anterior, segue 128,82m até encontrar o ponto A10, confrontando do ponto A1 até o ponto A10 com a Rua Santa Etelvina; do ponto A10 segue 13,72m em curva à esquerda (Raio = 7,00m, Comprimento da corda = 11,63), pelo projetado alinhamento da esquina formada pelas ruas Santa Etelvina e Miguel Arcanjo Dutra, formando ângulo interno de 125º 00' 13" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A11; daí formando ângulo interno de 125º 00' 13" com a corda do segmento curvo anterior, segue 437,51m, confrontando com a Rua Miguel Arcanjo Dutra, com a Escola Estadual Professora Nancy de Oliveira Fidalgo -- imóvel nº 253 da Rua Miguel Arcanjo Dutra, com o terreno vago da Rua Miguel Arcanjo Dutra, constituído por área reservada da quadra 17 do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com a Viela 9 do Jardim Santa Terezinha, com imóvel nº 340 da Rua Jose Martins dos Santos, de propriedade de Jose Roberto da Silva casado com Edna Siebra da Silva, com o imóvel nº 312 da Rua Jose Martins dos Santos, de propriedade de Jose Pires Barbosa e Zoraide Batista Barbosa, com o imóvel nº 310 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Roberto Alves casado com Elcione Riveiro Alves e Gilvan Ribeiro de Souza casado com Maria Betania Silva dos Santos, com o imóvel nº 308 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Gildesio Palmito dos Santos e Ângela Lucia Soares Ferreira, com o imóvel nº 302 da Rua José Martins dos Santos constituído pelo lote 20, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado co Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 19 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Aprigio da Silva casado com Veraldina Carlos da Silva, com o imóvel nº 34 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Antonio Ferreira da Fonseca e com o imóvel nº 272 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, até encontrar o ponto A16; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89º 10' 38" e segue 77,07m, confrontando com imóvel nº 230 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Xisto Dias da Silva casado com Geni Almeida Silva, com imóveis nºs 224, 214 e 206 da Rua José Martins dos Santos, constituídos, respectivamente, pelos lotes 13, 12 e 11, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casos com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 202 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Brasilio Graciano, com o imóvel nº 194 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 9, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel s/nº da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Osmar Egidio casado com Matilde Alves Egidio, com o imóvel nº 180 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Domingos Texeira da Silva casado com Helena Teixeira da Silva, com o imóvel nº 173 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 6, da quadra 11, do jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skf Dolacio, com o imóvel nº 166 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade

de Elso Rocha Santos casado com Marlene Francisca dos Santos e Nivaldo Rocha Santos casado com Maria Solange Paz de Araujo Santos e com o imóvel nº 158 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 4, da quadra 11, do jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, até encontrar o ponto A17; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176º 31' 03" e segue 148,93m, confrontando com o imóvel nº 146 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Miroel Aparecida de Mello casado com Itelvada do Carmo de Mello, com os imóveis nºs 144 e 142 da Rua José Martins dos Santos, constituídos, respectivamente, pelos lotes 2 e 1, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com a Viela 8 do Jardim Santa Terezinha, com o imóvel nº 124 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 18, da quadra 10, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio com o imóvel nº 118 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Jerônimo Trindade e Expedito João Trindade casado com Elvira Dias Trindade, com o imóvel nº 112 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Tamiris de Almeida de Sá Silva e Thais de Almeida Silva com o imóvel nº 104 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Ferreira da Silva casado com Maria Anunciada da Silva, com o imóvel nº 96 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Ribeiro da Silva e Antonio Ribeiro da Silva casado com Maria Lucimar de Freitas Ribeiro, com o imóvel s/nº da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de propriedade de Pedro Eduardo Fernandes de Freitas casado com Maria Ilza Alves dos Santos Freitas e Antonio Eduardo Fernandes de Freitas casado com Francisca Martins de Souza Freitas, com os imóveis nºs 82 e 76 da Rua José Martins dos Santos, constituídos, respectivamente, pelos lotes 12 e 11, da quadra 10 do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 11 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Judith da Silva Barbosa, Antonio da Silva Pereira e Terezinha Pereira e Terezinha Pereira Gonçalves casada com Gilson de Souza Rodrigues Gonçalves, com o imóvel nº 9 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 9, da quadra 10 do Jardim Santa Terezinha de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 56 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Hamilton Santos da Silva, com o imóvel nº 50 da Rua José Martins dos Santos de propriedade de Jose Thomaz Batista casado com Maria Serafim Batista, com imóvel nº 40 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Claudino Lopes Pereira casado com Luzia Botelho Pereira, com o imóvel nº 25 da rua Santa Etelvina, constituído pelo lote 1, da quadra 10, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, até encontrar o ponto A1, formando ângulo interno de 67º 58' 11" com o segmento inicial; encerrando a área de 74.699,27 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob os contribuintes de nºs 138.372.0061-1, 138.372.0062-1, 138.372.0063-8, 138.372.0064-6 e 138.372.0065-4 (em área maior), nos termos do Alvará de Desmembramento n. 2022/10145-00, datado de 05/01/2023, pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo n. 0000.2015/0284661. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 19º. § 1º. da Lei n. 6766/79. Dado e passado no 7º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 30 de agosto de 2023. O Oficial (as.) Ademar Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON FERREIRA VALE

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, EDSON FERREIRA VALE, portador do RG nº 9.480.497 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.349.938-52, brasileiro, aposentado, e sua esposa ELISABETE NAVAS DA FONSECA VALE, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.961.737 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº

089.866.758-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº.: 2.151, casa 44, Bairro Portal dos Gramadas, Guraulhos/SP, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art.1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 598.964. Os requerentes detêm a posse a mais de 33 anos, sobre o imóvel situado a Rua Municipal, nº.: 688, com área de terreno de 142,10m2, Vila Ré, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 256,53m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.276.0056-5, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 11.977, deste Registro, em nome de Alfredo Ré e s/m., Maria Irene Fernandes Ré, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 159.044, deste Registro, de propriedade de Ricardo Soares Sarto e s/m., Viviane de Andrade Sarto, e com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 18.739, deste Registro, de propriedade de Darcy Araujo; do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 194.107, deste Registro, de propriedade de Rafael de Andrade e s/m., Olandina Sebastiana de Andrade; e nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 199.963, deste Registro, de propriedade de Maria das Graças Oliveira da Silva Guglielmo, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01/09/2023 (Primeiro de setembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO VIEIRA JAGER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CARLOS LUCHETTI e MARIA APARECIDA LUCHETTI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida Sanatório nº 1.095; bem como confrontantes tabulares dos imóveis situados na Avenida Sanatório nº 1.101 e Rua Francisco Alves Bezerra nº 1465, casa 02, objeto da Transcrição nº 96.757, deste Registro; b) LANCHOSO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA S/C, confrontante tabular do imóvel situado na Avenida Sanatório nº 1.083, objeto da Transcrição nº 38.273, deste Registro; c) FRANCISCO HENRIQUES e EMA DE OLIVEIRA HENRIQUES, eventuais herdeiros ou sucessores, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Francisco Alves Bezerra nº 1465, Casa 03, objeto da matrícula nº 26.634, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Francisco Alves Bezerra, nº 1.465 -- casa 03; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 971.650, em data de 20 de Setembro de 2022, o requerimento e demais documentos pelos quais: CARLOS ROBERTO VIEIRA JAGER, brasileiro, divorciado, mecânico montador, RG nº 19.145.035-2-SSP/SP, CPF/MF nº 084.103.468-00, domiciliado e residente à Rua Juiz de Fora nº 361, Casa nº 1, Vila Ema, nesta Capital; MARIA CRISTINA VIEIRA JAGER DE ANDRADE, brasileira, auxiliar de prótese dentária, RG nº 19.611.652-SSP/SP, CPF/MF nº 104.823.568-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07 de maio de 1988, com JOÃO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, protético dentário, RG nº 12.397.347-SSP/SP, CPF/MF nº 012.287.038-76, ambos domiciliados e residentes à Rua Tanque Velho nº 1.885, Vila Nivi, nesta Capital; EDUARDO VIEIRA JAGER, brasileiro, vendedor técnico, RG nº 12.621.749-SSP/SP, CPF/MF nº 022.853.908-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de dezembro de 1997, com MARLI DE LIMA SILVA JAGER, brasileira, professora, RG nº

19.470.664-3-SSP/SP, CPF/MF nº 117.615.368-42, ambos domiciliados e residentes à Rua Tucanos nº 110, Vila Araguaia, nesta Capital; GERALDO VIEIRA JAGER, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 22.640.188-1-SSP/SP, CPF/MF nº 156.954.918-43, domiciliado e residente à Avenida Sanatório nº 1.095, casa nº 2, Parque Edu Chaves, nesta Capital; ROSELI VIEIRA JAGER DE ALMEIDA, brasileira, auxiliar de odontologia, RG nº 20.125.091-3-SSP/SP, CPF/MF nº 094.427.638-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04 de agosto de 1990, com DONIZETI FREITAS DE ALMEIDA, brasileiro, gerente comercial, RG nº 13.680.081-51-SSP/BA, CPF/MF nº 051.697.248-02, ambos domiciliados e residentes à Avenida Sanatório nº 1.095, casa nº 1, Parque Edu Chaves, nesta Capital, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 57 (cinquenta e sete) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 221,31 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Avenida Sanatório, nº 1.095, Parque Edu Chaves, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com área superficial de 222,51 metros quadrados, cadastro municipal nº 066.132.0078-6, objeto da Transcrição de nº 96.757, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: CARLOS LUCHETTI e MARIA APARECIDA LUCHETTI, FRANCISCO HENRIQUES, EMA DE OLIVEIRA HENRIQUES, LANHOSO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA S/C; e como ocupantes MARIA DE LOURDES NASCIMENTO, INÊS BONWO, ANDERSON L. S. DA SILVA, ANTONIA DE SOUZA MARTINS, SANDRA DE SOUZA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos nove (09) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO SIMÕES FILHO e LUCILIA RAMOS CLARA COSTA SIMÕES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído pela casa nº 06 da Passagem Dois (com acesso pela Avenida Júlio Buono nº 3.707), Lote 18 da planta de regularização, parte do Lote 07 da quadra 21, Jardim Brasil, objeto da Matrícula nº 128.257, deste Registro, bem como, confrontantes tabulares do imóvel constituído pela Casa nº 05 da Passagem Dois (com acesso pela Avenida Júlio Buono nº 3.707), também objeto da referida matrícula; b) FRANCISCO SIMÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, confrontante tabular do imóvel constituído pela Casa nº 06 da Passagem Um, com acesso pelo nº 3.689 da Avenida Júlio Buono; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 987.220 em data de 10 de março de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 7.602.073-3-SSP/SP, CPF/MF nº 012.839.628-88, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Júlio Buono nº 3.707, Casa nº 06, Vila Constança, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 30 (trinta) anos, sem oposição, com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por uma casa sob nº 06 com 134,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Passagem Dois (com acesso pelo nº 3.707 da Avenida Júlio Buono), Lote 18 da planta de regularização, parte do Lote 07 da quadra 21, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 76,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.674.0038-4, objeto da Matrícula nº 128.257, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: FRANCISCO SIMÕES FILHO e LUCILIA RAMOS CLARA COSTA SIMÕES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: FRANCISCO SIMÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -- DAEE, NIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, MARINALVA DOS SANTOS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na

Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTENUDO DE LIMA, ANTÔNIA MARIANO DE LIMA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 04/08/2023, prenotado sob nº 634.064, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FRANCISCO ANTENUDO DE LIMA - CPF nº 144.052.408-41 e ANTONIA MARIANO DE LIMA - CPF nº 318.083.443-91, residentes e domiciliados na Rua Apóstolo Simão Cananeu nº 68, podendo também ser encontrados na Avenida Aparecida do Rio Negro nº 334, Apto 1006 Torre 1 - Spazio Jardins da Orla, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1006 Torre 1 - Spazio Jardins da Orla, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 178.243, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ GERMANO DE LIMA, CLEONICE RODRIGUES DE LIMA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/08/2023, prenotado sob nº 634.055, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes JOSÉ GERMANO DE LIMA - CPF nº 270.043.668-71 e CLEONICE RODRIGUES DE LIMA - CPF nº 343.319.338-06, residentes e domiciliados na Rua Reverendo José Carlos Nogueira nº 42, Casa 02, Parque Mandi, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 305 Torre 1- Spazio Bosque do Jequitibás, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida

Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 305 Torre 1, Spazio Bosque do Jequitibás, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 186.888, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MATEUS DE SOUZA GREGATTI CPF 036.771.976-27. KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI CPF 053.279.676-46. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.136, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15640, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM, ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de agosto de 2023, o valor de R\$83.344,17 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 179.390, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TRAJANO REIS, Nº 185, AP. 25, EDIFÍCIO MALEMBAR, CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de agosto de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES CPF 350.634.278-98. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.441, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16.053, e, ante a previsão

legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de agosto de 2023, o valor de R\$34.006,13 (trinta e quatro mil, seis reais e treze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 08 na Matrícula nº 262.457, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CÂNDIDO FONTOURA, Nº 957, AP. 225, TORRE A, CONDOMÍNIO AZALEIA, RESERVA RAPOSO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGNEZ ASSINE GIOCONDO, PEDRO GIOCONDO, SERGIO GIOCONDO, ANTONIA LUCIA PEREIRA GIOCONDO, SANDOVAL EUGENIO GIOCONDO, MARIA BEATRIZ MACHADO CARVALHO GIOCONDO

Guilherme Alves dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, FAZ SABER, com fundamento no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e item 418.21, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a todos os interessados e aos titulares do direito real do imóvel usucapiendo, IGNEZ ASSINE GIOCONDO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 13.383.997-SSP, e CPF de nº 310.981.768-39, e seu marido PEDRO GIOCONDO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG de nº 4.136.170 SSP/SP, CPF/MF nº 131.929.498-72, casados sob regime da comunhão universal de bens, desde o dia 21 de abril de 1942, ambos falecidos. E como seus herdeiros, SÉRGIO GIOCONDO, Carteira de Identidade nº 166036-Ministério da Aeronáutica/DF, CPF nº 007.587.100-97, militar reformado, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com ANTONIA LUCIA PEREIRA GIOCONDO, RG nº 7.802.853-X-SSP/SP, CPF nº 160.764.638-21, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Avenida Cascata Dourada, nº 453, Bairro Novo Horizonte; e SANDOVAL EUGÊNIO GIOCONDO, RG nº 7.892.893-X-SSP/SP, CPF nº 868.914.998-87, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA BEATRIZ MACHADO CARVALHO GIOCONDO, RG nº 60.224.910-6-SSP/SP, CPF nº 395.484.906-25, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Rua Veríssimo Prado, nº 345, Centro, que: (1) JOSÉ BRAZ SCOTON, brasileiro, comerciante, RG nº 5.861.725-5-SSP/SP, CPF nº 722.942.808-49, e sua mulher, (2) SELMA CRISTINA ANACLETO SCOTON, brasileira, do lar, RG nº 12.653.054-3-SSP/SP, CPF nº 178.283.888-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Travessa dos Ipês, nº 12, Residencial Ipê; (3) FERNANDO ANACLETO SCOTON, RG nº 30.384.790-6-SSP/SP, CPF nº

220.738.518-35, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com NATALIA CURY SCOTON, RG nº 44.436.772-X-SSP/SP, CPF nº 305.567.078-77, fisioterapeuta, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Travessa dos Ipês, nº 26, Condomínio Residencial Ipê; e (4) MARCOS ANACLETO SCOTON, RG nº 32.773.431-0-SSP/SP, CPF nº 312.674.398-66, brasileira, solteiro, residente e domiciliado em São Pedro, SP, à Travessa dos Ipês, nº 12, Residencial Ipê; depositaram neste Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para registro de USUCAPIÃO de UM PRÉDIO COMERCIAL, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, com frente para a Rua Antonio Teixeira de Barros, sob nº 902 (novecentos e dois), com área construída de 104,29m² (cento e quatro virgula vinte nove metros quadrados), e seu respectivo TERRENO, o qual contém a área de 407,55m² (quatrocentos e sete virgula cinquenta e cinco metros quadrados), seu formato retangular e as medidas de 13,00m (treze metros) frente para a Rua Antonio Teixeira de Barros, igual medida de largura nos fundos, onde divisa com o imóvel da matrícula 32.723; por 31,35m (trinta e um metros e trinta e cinco centímetros) da frente ao tundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com a Rua Valentim Amaral e pelo lado esquerdo com o imóvel da matrícula 35.561, tudo em conformidade com Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Engenheiro Civil, Sergio da Silva Nave, inscrito no CREA/SP sob nº 5061575091, ARI nº. 28027230200515414.0 imóvel usucapiendo encontra-se abrangido na Matrícula 32.723 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, na qual se encontra descrito como: UM TERRENO, sem benfeitorias, localizado na zona urbana desta cidade e Comarca de São Pedro, localizado no lado par, contendo a área 585,00m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), seu formato retangular e as medidas de 13,00m (treze metros) de frente para a Rua Antonio Teixeira de Barros; igual medida de largura nos fundos, divisando com o imóvel da matrícula 483; por 45,00m (quarenta e cinco metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com a Rua Valentim Amaral; e pelo lado esquerdo com o imóvel da matrícula 26.112 (por 35,00m) e transcrição 8.215 (por 10,00m). Terreno esse sem benfeitorias. A espécie pretendida no presente pedido é a Ordinária, a qual se aplica o prazo previsto no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, que é de 10 (dez) anos para aquele que possuir o imóvel contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, declarando os solicitantes que sua posse sobre o imóvel usucapiendo é conjunta, mansa, pacífica, contínua e ininterrupta e com justo título durante todo esse tempo, desde 27 de abril de 2007. Expede-se este edital que será publicado em veículo de circulação eletrônica, observados os requisitos fixados pela Corregedoria Geral da Justiça, dispensada a publicação em jornais de grande circulação, conforme permissivo do item 418.21.3, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, com a finalidade de notificar o referido titular, seus herdeiros e todos interessados, pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital, tudo nos termos do artigo 216-A da citada Lei nº 6.015. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 1º do artigo 16, inciso V, do Provimento 65/2017, e do item 418.21, V, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado pelo Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Pedro, Estado de São Paulo, no primeiro (1º) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Guilherme Alves dos Santos digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Guilherme Alves dos Santos, Oficial

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE WALTER ANTONIO ESTEVES PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 506.658 IMÓVEL: O APARTAMENTO 205, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO SANTA LÚCIA, situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 242, Parque Prainha, nesta cidade de São Vicente/SP, com área útil de 64,15m², área comum de 20,51m², contendo sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço e terraço, encerrando a área construída de 84,66m², objeto da matrícula 14.170 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, O ESPÓLIO DE WALTER ANTONIO ESTEVES, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ALAVO TADEUS ESTEVES, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, INTERESSADOS DESCONHECIDOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE FRANCISCO DAS MERCÊS E SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCÊS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 08 agosto de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA BORGES DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE NEIDE PAGLIUCA DOS SANTOS E OUTROS. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 507.943 IMÓVEL: O APARTAMENTO 403, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO JOSE YAZIGI, situado na Praça vinte e dois de janeiro, nº 336, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 28.205 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, OS ESPÓLIOS DE ANITA PEREIRA DOS SANTOS, DE ANTONIO GOMES DOS SANTOS E DE MARCOS CEZAR DOS SANTOS, SEUS HERDEIROS /SUCESORES, NEIDE PAGLIUCA DOS SANTOS, ANTONIO ALFREDO GOMES DOS SANTOS, WAGNER TADEU GOMES DOS SANTOS, HERDEIROS OU SUCESSORES DESCONHECIDOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VILMA BORGES DOS SANTOS, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para

que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 31 agosto de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO PERISSINOTTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Evaldo Perissinotto, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº **8**7473**-DETRAN/SP, CPF nº **5.**5.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.142, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.668,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1133754-0, assinado em 18 de abril de 2019 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 54.235, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bahia, nº 204, Jardim Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA CRISTINA CARVALHO DUETES, SUPERMERCADO BARBARENSE LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Stela Cristina Carvalho Duetes, brasileira, casada, empresária, RG nº **.***3.**7-**-SSP/SP, CPF nº **.***6.**8-** e SUPERMERCADO BARBARENSE LTDA, CNPJ nº **.***9.**3/**01-**, na pessoa de sua representante Sra. Stella Cristina Carvalho Duetes, já qualificada, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 431.735, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 329.341,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro nº 00330912300000009270, assinado em 19 de julho de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.13 e R.14 e aditamento na AV.16 da Matrícula nº 102.350, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado de frente para Rua 01, no Lote 36, Quadra B, Jardim Flamboyant, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA CASSIA DA SILVA, GLELWBER ALLAN DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Sheila Cassia da Silva, brasileira, casada, analista de sistemas, RG nº **.7.**3--SSP/SP, CPF nº **.8.**8-- e Glelwer Allan da Silva, brasileiro, casado, motorista, RG nº **.9.**5--SSP/SP, CPF nº **.4.**7.**8--*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.693, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.624,27, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1395848-8, assinado em 24 de novembro de 2020, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 142.493, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Nair Pigatto Saura, nº 135, Jardim das Orquídeas, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alexsandro Cordeiro de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº **.0.**7--SP, CPF nº **.9.**6.**8--*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.575, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.982,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55552176866, assinado em 22 de junho de 2012 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no Título Aquisitivo e AV.1 da Matrícula nº 150.666, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento 13, Térreo, Bloco 10, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOSTENES DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabio Sostenes de Araujo brasileiro, divorciado, gerente, RG nº **.5.**3--SSP/SP, CPF nº **.8.**3.**8--*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.608, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.489,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3592344, assinado em Campinas/SP aos 08 de março de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 166.654, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.745, Apartamento 21, 2º pavimento, Torre 02 -- Bela Vista, Condomínio Residencial Gold, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a

contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO VINICIUS ARAUJO ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jessica dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, supervisora comercial, RG nº **.1.3-SSP/SP, CPF nº 7.9.8- e Marcio Vinicius Araujo Almeida, brasileiro, solteiro, pizzaiolo, RG nº 9.6-SSP/SP, CPF nº 3.1.5-*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 435.770, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.844,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 0010335939, assinado em 20 de setembro de 2022 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 175.777, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida E, nº 160, Apartamento nº 3C, Tipo C1, Bloco C, Condomínio Viva Vista Alameda, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR ELIZEU GOMES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Valdemir Elizeu Gomes, brasileiro, solteiro, metalúrgico e siderúrgico, RG nº 2.4-SSP/SP, CPF nº 2.5.9-*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.602, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.772,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3947860, assinado em 27 de abril de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.926, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº B103, 10º pavimento da Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA CRISTINA FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Priscila Cristina Ferreira, brasileira, solteira, empresária, RG nº 47.7*7.5*-1-SSP/SP, CPF nº 9*.3*7.3*-*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Banco Santander

(Brasil) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, prenotação nº 432.069, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 115.768,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 001015115, assinado em 09 de junho de 2022 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 147.887, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Wilson Vasco Mazon, nº462. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ismael Gomes dos Santos, brasileiro, casado, agente administrativo, RG nº *0.*9*.2*6--SSP/SP, CPF nº **7.7*1.*4*-** e Vandeli Cristina Sampaio dos Santos, brasileira, casada, gerente, RG *7.*8*.4*6-0-SSP/SP, CPF nº *7*.1*9.*1*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.529, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.890,48, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3772828, assinado em 09 de novembro de 2016 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 169.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1565, Apartamento 51, 5º Pavimento, Torre 07 -- CACIA, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA TRUZZI GOMES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Eduarda Truzzi Gomes, brasileira, solteira, administradora, CNH nº *4**99**70*-DETRAN/SP, CPF nº *5*.1*0.*6*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.929, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.383,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1576319-6, assinado em 23 de julho de 2021 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 175.998, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, nº475, Apartamento nº22D, Bloco D, Condomínio Viva Vista Solar, Loteamento Residencial Viva Vista, distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO GUSTAVO NORIM BENE

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Juliano Gustavo Norim Bene, brasileiro, solteiro, fiscal, CNH nº 0**2**74*76-DETRAN/SP, CPF nº *6*.4*9.8*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.527, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.194,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.17055279-3, assinado em 14 de dezembro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 177.167, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apartamento 24, Bloco 14, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

EDITAL LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP, FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTO DO CAFEZAL DE TUPI PAULISTA LTDA., CNPJ/MF sob o n. 34.934.711/0001-11, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 08, em Tupi Paulista/SP depositou nesta Serventia de Registro Imobiliário sob prenotação n. 89.873, de 19/07/2023, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro do Loteamento Aberto RESIDENCIAL ALTO DO CAFEZAL, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n. 12.224, deste Registro de Imóveis, com área total de 69.950,63 m² (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta inteiros e sessenta e três centésimos de metros quadrados), assim descrita no memorial descritivo: "Do terreno, com confrontações pela frente (norte) com a Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista de matrícula nº11.507 no CRI local, com a Area Verde 4 de matricula nº 22.043 no CRI local e com o Velório Municipal de matricula nº11.998 no CRI local, ao sul com a Estrada Municipal TPA-458, ao oeste com o Cemitério Municipal de matrícula nº 8.112 no CRI local e ao leste com Carlos Henrique Brioschi de matrícula nº 3.231 no CRI local", apresentando 145 lotes, com as dimensões constantes do memorial e planta, que podem ser consultados neste cartório, com as seguintes divisões: área dos lotes residenciais: 31.984,20 m², dividida em: "Quadra A", lotes 01 ao 15; "Quadra B", lotes 01 a 34; "Quadra C", que contém: "área verde 1" de 7.813,99 m²; "área verde 2" de 2.678,85 m²; a área de "sistema de lazer 1", com 3.504,14 m²; "área institucional 1", com 2.268,89 m²; "área institucional 2", com 1.309,84 m²; "área institucional 3", com 355,95 m² e "área institucional 4", com 234,21 m²; "Quadra D", lotes 01 a 22; "Quadra E", lotes 01 a 32; "Quadra F", lotes 01 a 20; "Quadra G", lotes 01 a 11; e "Quadra H", lotes 01 a 11; o projeto de loteamento foi aprovado pela municipalidade por intermédio de carimbo de aprovação nas plantas, apostos em 28/06/2023 e certidão de aprovação emitida em 07/07/2023, com prévia aprovação pelo GRAPROHAB conforme certificado n. 318/2021, de 19/10/2021, havendo necessidade de realização de obras de infraestrutura indicadas nas aprovações, tendo a loteadora se responsabilizado pelas obras, com o oferecimento de nota promissória emitida em favor

da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) Assim, faço expedir o presente edital, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com o croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, perante este Oficial, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Tupi Paulista/SP, 29 de agosto de 2023. Leandro Borrego Marini - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON FIUZA ALVES, LAIS FIUZA OLIVEIRA DE CARVALHO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON FIUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.539.976-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.903.121-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0368899-2, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-05 da matrícula 279, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, Lote nº 07, da quadra nº 04, na 3ª Zona, do Vila Oeste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 261.157,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 014.768.981-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0875974-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-06

da matrícula 1329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida L-02, lote nº 21 da Quadra nº 32 do Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 305.312,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA QUEIROZ BRITO

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA QUEIROZ BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.133.631-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1616054-1, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-07 da matrícula 4461, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, Lote nº 15 da Quadra nº 193, do Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.320,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INIELSE FRANCO CLEMENTINO

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INIELSE FRANCO CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 387.740.621-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551749747, firmada em 23/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua L-27, Lote nº 09 da Quadra nº 115, Loteamento Paraíso Setor Leste, atual Jardim Serrano, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 35.843,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA TEODORO DA SILVA

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 413.960.901-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551495767, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 13.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12, lote nº 16 da Quadra nº 15, Loteamento Parque dos Buritis, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 18.554,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CEZAR BENTO DE ARAUJO

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CEZAR BENTO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 002.601.891-89, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0436225-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-01 da matrícula 14948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Residencial 06, Parte do lote nº 30, da Quadra nº 19 do Loteamento Nova Fronteira, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.009,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKISON RIBEIRO SILVA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKISON RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 917.982.131-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0350272-2, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 15026, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 14, lote nº 07 da Quadra nº 55, do Loteamento Jardim América, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.841,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ SANTOS SILVA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.849.001-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0460830-3, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 15127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luzimar Evaristo de Oliveira, lote nº 11 A, Quadra nº 18 do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.990,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BAUER JOSE DA SILVA PIAU, MARIA DE CASSIA LOPES DA SILVA PIAU

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BAUER JOSÉ DA SILVA PIAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 316.889.261-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA PIAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.211.743-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0413155-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-01 da matrícula 15195, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Graça Aranha, Lote nº 19 A, da Quadra nº 205 do Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 20.602,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO VIEIRA DE SOUZA

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.652.341-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1016494-2, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-01 da matrícula 17247, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Residencial 06, Lote nº 23 B, da Quadra nº 19 do Loteamento Nova Fronteira, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 61.668,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO IANOWICH FILHO, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTÔNIO IANOWICH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 936.668.530-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 946.363.110-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0874576-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 17652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Duque de Caxias, Lote nº 05 e parte do Lote nº 04 (lote 04 A) da Quadra nº 18 do Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 22.168,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL FERREIRA SANTOS, GRACIELLA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 574.856.741-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELLA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.742.991-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1390971-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 18698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 08, lote nº 15 B da Quadra nº 30 do Loteamento Jardim América, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.860,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKE ALVES FERREIRA CARDOSO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKE ALVES FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.220.091-99, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2280177-2, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 21603, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Araguaia, lote nº 08, da Quadra nº 20, Loteamento Setor Bueno, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 7.875,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 04/09/2023 17:17:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

